SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 24 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3684

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 10.346.096/0001-06 através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 054 de 22 de fevereiro de 2024, TORNA PÚBLICO a abertura da licitação na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 015/2024, do tipo "menor preço por item", PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024, objetivando a AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DE COMPRA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE. Valor máximo a ser licitado: R$ 1.150.267,75 (um milhão duzentos e cinquenta mil e duzentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos). INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:04/10/2024, às 8:30h (horário de Brasília). LOCAL: www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. O acesso ao edital e seus anexos será através da plataforma eletrônica realizadora do certame, outras informações podem ser obtidas, através do Fone: (87) 99988-1346, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Afogados da Ingazeira - PE, 23 de setembro de 2024.

ALEXANDRE HÉLIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:EEF794E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 10.346.096/0001-06 através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 054 de 22 de fevereiro de 2024, TORNA PÚBLICO a abertura da licitação na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 016/2024, do tipo "menor preço por item", PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024, objetivando a AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DE COMPRA CAIXA DE SOM, NOTEBOOKS, HD E PROJETOR DATA SHOW PARA EQUIPARAR O CINECLUB ITINERANTE NO MUNICIPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE. Valor máximo a ser licitado: R$ 25.357,50 (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:08/10/2024, às 8:30h (horário de Brasília). LOCAL: www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. O acesso ao edital e seus anexos será através da plataforma eletrônica realizadora do certame, outras informações podem ser obtidas, através do Fone: (87) 99988-1346, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Afogados da Ingazeira - PE, 23 de setembro de 2024.

ALEXANDRE HÉLIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:A2CF9D41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA Nº 34 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 34 de 23 de setembro de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 52º inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395/2018, **RESOLVE**:

I - Conceder Pensão por Morte, ao **Sr. GILVAN ANTÔNIO DA SILVA, portador do RG 3.369.613 SDS-PE e CPF 627.390.934-20,** ao **Sr. ARTUR ANTÔNIO DOARES, portador do RG 11.922.740 SDS-PE e CPF 113.360.464-14 e** a **Sra. GEYSIELE SOARES DA SILVA, portador do RG 12.160.368 SDS-PE e CPF 13.360.294-04,** benificiários da ex-segurada, **a Sra. NADJA MARIA SOARES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, **Matrícula 1921-6, CPF 944.693.424-91, RG 4.878.307 SDS-PE, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Esportes,** falecida em 29 de agosto de 2024, nos termos do art. 14, incisos I e III, 15, 17, inciso I, da Lei Municipal nº 1.519/2022, c/c art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/2019.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 29 de agosto de 2024 e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

AGRESTIPREV, 23 de setembro de 2024.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
- Diretor Presidente -

Publicado por:
Valdemir Moreira da Silva
Código Identificador:BDE16113

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2024
DISPENSA DE VALOR N° 011/2024

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALdo Município de Água Preta, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º12.064.850/0001-88.

CONTRATADA:MJ PRIME COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º**45.436.612/0001-60**, com sede àRua Cleto Campelo, n.º 216, Bairro Duque de Caxias, Toritama/PE, CEP: 55.125-000

OBJETO: AQUISICAO DE ITENS PARA O **KIT ENXOVAL DE BEBÊ**, DESTINADO ATENDIMENTO DE BENEFÍCIO EVENTUAL AS GESTANTES ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ÁGUA PRETA/PE.

VALOR GLOBAL: R$56.357,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais)

VIGÊNCIA:26/06/2024à26/12/2024

Água Preta/PE, 23 de setembro de 2024

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:21FF8D63

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2024
DISPENSA DE VALOR N° 012 /2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALdo Município de Água Preta, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º12.064.850/0001-88 .

CONTRATADA: JOSE WILLIANS DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º030.370.664-31, com sede àRua Padre Vicente Angelo, n.º 160, Centro, Palmares/PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO AGRÍCOLA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA, DESENVOLVIDO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 02/07/2024 a 02/02/2025.

Água Preta/PE, 23 de setembro de 2024

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:9C66B2C6

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2024
DISPENSA DE VALOR N° 013 /2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Água Preta, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º12.064.850/0001-88.

CONTRATADA: ALFA ENGENHARIA E ASSESSORIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.648.320/0001-28, com sede a Rua 10 R Motorista Antônio José da Silva, n.º62, Bairro Portal da Fe, Município de Cupira/PE, CEP: 55.460-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MORADIA LEGAL DO TJPE, EM PARCERIA COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 02/07/2024 a 02/02/2025.

Água Preta/PE, 23 de setembro de 2024.

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:7441872B

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2024
DISPENSA DE VALOR N° 014 /2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Água Preta, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º12.064.850/0001-88.

CONTRATADA: W G CAVALCANTI, com sede à Rod. PE 96, n.º 11, Bairro Forrozão, Município de Água Preta/PE, CEP: 55550-000, inscrita no CNPJ sob nº 47.728.139/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE AGUA MINERAL DESTINADOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DA ÁGUA PRETA-PE

VALOR GLOBAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 05/07/2024 a 05/01/2025.

Água Preta/PE, 23 de setembro de 2024.

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:4C461D07

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2024

DISPENSA DE VALOR N° 015 /2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Água Preta, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º12.064.850/0001-88.

CONTRATADA: ADRIANA LIMA DA SILVA MONTEIRO COMERCIO E SOFTWARE ME, inscrita no CNPJ sob nº 41.785.040/0001-73, com sede a Rua 15 de novembro, n.º 113. Térreo 001, Bairro Centro, Catende/PE, CEP: 55.400-000.

OBJETO Prestação dos serviços de implantação de sistema web de apoio no gerenciamento da administração municipal, com acompanhamento de fornecimento de combustiveis, bens de consumo e controle de estoque ao fundo municipal de Assistencia Social municipio de Água Preta/PE, de acordo a necessidade descrita no termo de referencia.

VALOR GLOBAL: R$ 29.880,00 (Vinte e nove nil, oitocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 09/07/2024 a 09/07/2025.

Água Preta/PE, 23 de setembro de 2024.

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:EA971B17

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2024
DISPENSA DE VALOR N° 017 /2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Água Preta, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º12.064.850/0001-88.

CONTRATADA: MORAIS E SILVA COMERCIO DE GAS E BEBIDAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **17.460.441/0001-79**, com sede a à Rod. PE 96, n.º 11, Engenho ourives, Município de Água Preta/PE, CEP: 55550-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS DE COZINHA-GLP ACONDICIONADOS EM BOTIJÕES DE 13 KG em atendimento as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos da Agua Preta-PE.
VALOR GLOBAL: R$ 14.790,00 (**quatorze mil setecentos e noventa reais**)

VIGÊNCIA: 06/08/2024 a 06/02/2025.

Água Preta/PE, 23 de setembro de 2024.

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:DF45D2EC

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Água Preta, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º12.064.850/0001-88.

CONTRATADA: BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO, inscrita no CNPJ sob nº **19.915.692/0001-26**, com sede a Rua I, n° 607, Newton Carneiro, Palmares/PE, CEP 55.540-00.
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Dedetização, Desratização e Descupinização, Profilaxia e Controle dos predios pertencentes a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Água Preta.

VALOR GLOBAL: R$ 9.696,80 (cento e dez mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 31/07/2024 a 30/09/2024.

Água Preta/PE, 23 de setembro de 2024.

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:E087C83D

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Água Preta, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º12.064.850/0001-88.

CONTRATADA: 53.307.046 JOSE CARDOSO REIS DE OLIVEIRO NETO, inscrita no CNPJ sob nº **53.307.046/0001-14**, com sede a Rua Santos Dumont, n.º 202, Bairro COHAB, Palmares-PE, CEP: 55.540-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS "ARRASTA-PE SOCIAL" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS NO MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 29.410,00 (vinte e nove, quatrocentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 19/06/2024 a 19/08/2024.

Água Preta/PE, 23 de setembro de 2024.

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:D9DA9640

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 030/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Água Preta, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º12.064.850/0001-88.

CONTRATADA: LYRA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **50.461.320/0001-17**, com sede a Rua da Conceição, n.º 1284, Centro, Palmares-PE, CEP- 55540-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, NA ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL DA COZINHA COMUNITÁRIA LOCALIZADO NA PRAÇA DOS TRÊS PODERES, CENTRO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R$ 18.622,56 (dezoito mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 16/08/2024 a 16/10/2024.

Água Preta/PE, 23 de setembro de 2024.

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:020A3331

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico, nos termos do **Art. 75, Inciso I da Lei 14.333 de 01 de abril de 2021**, bem como no Parecer emitido pela Procuradoria Municipal, através do Dr. Laerte Raimundo Filgueira Oliveira Gurgel – OAB/PE nº. 35.476, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no Processo Licitatório nº. 063/2024, a Dispensa de Licitação Nº. 011/2024, cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE TUBO PARA IRRIGAÇÃO NO DISTRITO DO GARCIA, EM ÁGUAS BELAS - PE**, em favor da empresa **ALX EMPREENDIMENTOS LTDA, sob o CNPJ Nº 28.631.058/0001-52,** situada a Rua Coronel Pedro Teixeira, 310 – Centro – Chã Preta – AL – CEP: 57.760-000. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de **R$ 115.299,34 (cento e quinze mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos)**, conforme proposta da contratada. Determino e autorizo a elaboração do contrato com a supracitada empresa nos termos da **Lei 14.333 de 01 de abril de 2021**.

Águas Belas-PE, 16 de setembro de 2024.

MATHEUS DE OLIVEIRA ARAUJO VASCONCELOS
Secretario de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:D6AA5DC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 011/2024

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO DESC.: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO, ELETRÔNICO E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS/PE

CONTRATO Nº: 072/2024

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

CONTRATADO: ZL COMERCIO LTDA., INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº: 05.946.524/0001-93, SEDIADA NA RUA AGOSTINHO GÓES, SN, SANTO ANTÔNIO, GARANHUNS/PE, CEP: 55.293-110

VALOR: R$ 13.457,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)

VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO.

ÁGUAS BELAS, 19 DE AGOSTO DE 2022.

Secretaria Municipal de Saúde
BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Portaria N° 003/2021

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:A4E0F8AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 011/2024

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO DESC.: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO, ELETRÔNICO E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS/PE

CONTRATO Nº: 071/2024

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

CONTRATADO: ZL COMERCIO LTDA., INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº: 05.946.524/0001-93, SEDIADA NA RUA AGOSTINHO GÓES, SN, SANTO ANTÔNIO, GARANHUNS/PE, CEP: 55.293-110

VALOR: R$ 5.628,50 (CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO.

ÁGUAS BELAS, 19 DE AGOSTO DE 2024.

Secretaria Municipal de Assistência Social
ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE
Portaria N° 004/2021

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:C528F912

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 011/2024

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO DESC. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO, ELETRÔNICO E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS/PE

CONTRATO Nº: 073/2024

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

CONTRATADO: ZL COMERCIO LTDA., INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº: 05.946.524/0001-93, SEDIADA NA RUA AGOSTINHO GÓES, SN, SANTO ANTÔNIO, GARANHUNS/PE, CEP: 55.293-110

VALOR R$ 21.285,50 (VINTE E UM MIL, E DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO.

ÁGUAS BELAS, 19 DE AGOSTO DE 2024.

Secretaria Municipal de Educação
DANIELE DELGADO SANTOS
Portaria N° 005/2021

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:9DBB4E4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 011/2021

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024
OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO DESC.: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO, ELETRÔNICO E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS/PE

CONTRATO Nº: 064/2024

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

CONTRATADO: ZL COMERCIO LTDA., INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº: 05.946.524/0001-93, SEDIADA NA RUA AGOSTINHO GÓES, SN, SANTO ANTÔNIO, GARANHUNS/PE, CEP: 55.293-110

VALOR: R$ 94.628,50 (NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO.

ÁGUAS BELAS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
FABIO FELIX CABRAL
Portaria N°062/2021

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:7257CCCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 011/2021

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO DESC.: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO, ELETRÔNICO E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS/PE

CONTRATO Nº: 076/2024

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

CONTRATADO: SAMUEL PADOVAM, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº: 05.808.628/0001-31, SEDIADA NA RUA DAS CASTANHEIRAS, 200, JARDIM SÃO PEDRO, HORTOLÂNDIA/SP, CEP: 13.187-065.

VALOR: R$ 8.999,90 (OITO MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO.

ÁGUAS BELAS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

Secretaria Municipal de Assistência Social
ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE
Portaria N° 004/2021

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:0A66D2F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 011/2024

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO DESC.: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO, ELETRÔNICO E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS/PE

CONTRATO Nº: 077/2024

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

CONTRATADO: SAMUEL PADOVAM, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº: 05.808.628/0001-31, SEDIADA NA RUA DAS CASTANHEIRAS, 200, JARDIM SÃO PEDRO, HORTOLÂNDIA/SP, CEP: 13.187-065.

VALOR: R$ 62.999,30 (SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO.

ÁGUAS BELAS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

Secretaria Municipal de Saúde
BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Portaria N° 003/2021

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:A78335C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 011/2024

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO DESC.: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO, ELETRÔNICO E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS/PE

CONTRATO Nº: 078/2024

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

CONTRATADO: SAMUEL PADOVAM, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº: 05.808.628/0001-31, SEDIADA NA RUA DAS CASTANHEIRAS, 200, JARDIM SÃO PEDRO, HORTOLÂNDIA/SP, CEP: 13.187-065.

VALOR: 13.499,85 (TREZE, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO)

VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO.

ÁGUAS BELAS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
FABIO FELIX CABRAL
Portaria N°062/2021

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:692BE98F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 011/2024

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO DESC.: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO, ELETRÔNICO E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS/PE
CONTRATO Nº: 079/2024

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

CONTRATADO: SAMUEL PADOVAM, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº: 05.808.628/0001-31, SEDIADA NA RUA DAS CASTANHEIRAS, 200, JARDIM SÃO PEDRO, HORTOLÂNDIA/SP, CEP: 13.187-065.

VALOR: R$ 94.498,95 (NOVENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO E NOVENTA E CINCO).

VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO.

ÁGUAS BELAS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

Secretaria Municipal de Educação
DANIELE DELGADO SANTOS
Portaria N° 005/2021

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:E5254C17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 011/2024

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO DESC.: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO, ELETRÔNICO E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS/PE

CONTRATO Nº: 082/2024

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

CONTRATADO: THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE, INSCRITA NO CNPJ: 19.918.905/0001-73, SEDIADA NA RUA BRUNO MAIA DE MELO, 81, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58.059-132.
VALOR: R$ 87.375,00 (OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO.

ÁGUAS BELAS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
FABIO FELIX CABRAL

PORTARIA N°062/2021

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:BB9EF4C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 011/2021

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO DESC.: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO, ELETRÔNICO E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS/PE

CONTRATO Nº: 083/2024

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

CONTRATADO: THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE, INSCRITA NO CNPJ: 19.918.905/0001-73, SEDIADA NA RUA BRUNO MAIA DE MELO, 81, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58.059-132.
VALOR: R$ 174.941,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS)

VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO.

ÁGUAS BELAS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

Secretaria Municipal de Educação
DANIELE DELGADO SANTOS
Portaria N° 005/2021

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:540206AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 011/2024

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO DESC.: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO, ELETRÔNICO E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS/PE

CONTRATO Nº: 084/2024

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

CONTRATADO: THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE, INSCRITA NO CNPJ: 19.918.905/0001-73, SEDIADA NA RUA BRUNO MAIA DE MELO, 81, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58.059-132.
VALOR: R$ 159.299,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO.

ÁGUAS BELAS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

Secretaria Municipal de Saúde
BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Portaria N° 003/2021

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:816C94E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 011/2024

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO DESC.: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO, ELETRÔNICO E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS/PE

CONTRATO Nº: 085/2024

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

CONTRATADO: THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE, INSCRITA NO CNPJ: 19.918.905/0001-73, SEDIADA NA RUA BRUNO MAIA DE MELO, 81, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58.059-132.
VALOR: R$ 62.385,00 (SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO.

ÁGUAS BELAS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

Secretaria Municipal de Assistência Social
ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE
Portaria N° 004/2021

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:788478E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 011/2024

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO DESC.: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO, ELETRÔNICO E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS/PE

CONTRATO Nº: 087/2024

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

CONTRATADO: AUDIOFRAHM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 27.133.259/0001-67, sediada na Rodovia BR 470, nº 5.640, bairro Valada Itoupava, Rio do Sul/SC, CEP: 89.162-915

VALOR: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS),

VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO.

ÁGUAS BELAS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
FABIO FELIX CABRAL
Portaria N°062/2021

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:773D1407

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 011/2021

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO DESC.: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO, ELETRÔNICO E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS/PE

CONTRATO Nº: 088/2024

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

CONTRATADO: AUDIOFRAHM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 27.133.259/0001-67, sediada na Rodovia BR 470, nº 5.640, bairro Valada Itoupava, Rio do Sul/SC, CEP: 89.162-915

VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS

VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO.

ÁGUAS BELAS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

Secretaria Municipal de Educação
DANIELE DELGADO SANTOS
Portaria N° 005/2021

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:11D9D47E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 011/2024

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO DESC.: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO, ELETRÔNICO E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS/PE

CONTRATO Nº: 089/2024

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

CONTRATADO: AUDIOFRAHM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 27.133.259/0001-67, sediada na Rodovia BR 470, nº 5.640, bairro Valada Itoupava, Rio do Sul/SC, CEP: 89.162-915

VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO.

ÁGUAS BELAS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

Secretaria Municipal de Saúde
BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Portaria N° 003/2021

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:1616FD4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO Nº: 011/2024

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO DESC.: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO, ELETRÔNICO E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS/PE

CONTRATO Nº: 089/2024
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

CONTRATADO: AUDIOFRAHM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 27.133.259/0001-67, sediada na Rodovia BR 470, nº 5.640, bairro Valada Itoupava, Rio do Sul/SC, CEP: 89.162-915

VALOR: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO.

ÁGUAS BELAS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

Secretaria Municipal de Assistência Social
ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE
Portaria N° 004/2021

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:44388CFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 011/2024

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO DESC.: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO, ELETRÔNICO E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS/PE

CONTRATO Nº: 090/2024

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

CONTRATADO: AUDIOFRAHM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 27.133.259/0001-67, sediada na Rodovia BR 470, nº 5.640, bairro Valada Itoupava, Rio do Sul/SC, CEP: 89.162-915

VALOR: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO.

ÁGUAS BELAS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

Secretaria Municipal de Assistência Social
ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE
Portaria N° 004/2021

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:84DA4BE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 011/2024

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO DESC.: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO, ELETRÔNICO E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS/PE

CONTRATO Nº: 097/2024

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

CONTRATADO: SUPERAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº: 13.482.516/0001-61, SEDIADA NA AVENIDA OITOCENTOS, S/N, QUADRA 018, LOTE M02, BOX 03, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA/ES, CEP: 29.161-389

VALOR: R$ 12.642,80 (DOZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO.

ÁGUAS BELAS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
FABIO FELIX CABRAL
Portaria N°062/2021

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:93023409

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 011/2024

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO DESC.: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO, ELETRÔNICO E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS/PE

CONTRATO Nº: 098/2024

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

CONTRATADO: SUPERAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº: 13.482.516/0001-61, SEDIADA NA AVENIDA OITOCENTOS, S/N, QUADRA 018, LOTE M02, BOX 03, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA/ES, CEP: 29.161-389

VALOR: R$ 54.819,01 (CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E UM CENTAVO)

VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO.

ÁGUAS BELAS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

Secretaria Municipal de Educação
DANIELE DELGADO SANTOS
Portaria N° 005/2021

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:09BAD237

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 011/2024

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO DESC.: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO, ELETRÔNICO E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS/PE

CONTRATO Nº: 099/2024

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

CONTRATADO: SUPERAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº: 13.482.516/0001-61, SEDIADA NA AVENIDA OITOCENTOS, S/N, QUADRA 018, LOTE M02, BOX 03, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA/ES, CEP: 29.161-389

VALOR: R$ 18.239,46 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO.

ÁGUAS BELAS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

Secretaria Municipal de Saúde
BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Portaria N° 003/2021

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:BD1DDA91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 011/2024

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO DESC.: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO, ELETRÔNICO E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS/PE

CONTRATO Nº: 100/2024

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

CONTRATADO: SUPERAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº: 13.482.516/0001-61, SEDIADA NA AVENIDA OITOCENTOS, S/N, QUADRA 018, LOTE M02, BOX 03, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA/ES, CEP: 29.161-389

VALOR: R$ 9.119,73 (NOVE MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO.

ÁGUAS BELAS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

Secretaria Municipal de Assistência Social
ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE
Portaria N° 004/2021

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:A665AF0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 011/2024

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO DESC.: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO, ELETRÔNICO E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS/PE

CONTRATO Nº: 101/2024

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

CONTRATADO: R M DORNELLES INFORMATICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 15.674.842/0001-04, sediada na Rua Major Ayres, 348, Centro, Caraguatatuba/SP, CEP: 11.660-220

VALOR: R$ 89.555,37 (OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO.

ÁGUAS BELAS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
FABIO FELIX CABRAL
Portaria N°062/2021

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:4BFDBE68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 011/2024

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO DESC.: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO, ELETRÔNICO E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS/PE

CONTRATO Nº: 102/2024

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

CONTRATADO: R M DORNELLES INFORMATICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 15.674.842/0001-04, sediada na Rua Major Ayres, 348, Centro, Caraguatatuba/SP, CEP: 11.660-220

VALOR: R$ 152.234,02 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO.

ÁGUAS BELAS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

Secretaria Municipal de Educação
DANIELE DELGADO SANTOS
Portaria N° 005/2021

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:7EB0673C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 011/2024
MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO DESC.: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO, ELETRÔNICO E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS/PE

CONTRATO Nº: 103/2024

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

CONTRATADO: R M DORNELLES INFORMATICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 15.674.842/0001-04, sediada na Rua Major Ayres, 348, Centro, Caraguatatuba/SP, CEP: 11.660-220

VALOR: R$ 100.940,95 (CEM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO.

ÁGUAS BELAS, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Secretaria Municipal de Saúde
BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Portaria N° 003/2021

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:4C21A033

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 011/2024

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO DESC.: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO, ELETRÔNICO E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS/PE

CONTRATO Nº: 104/2024

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

CONTRATADO: R M DORNELLES INFORMATICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 15.674.842/0001-04, sediada na Rua Major Ayres, 348, Centro, Caraguatatuba/SP, CEP: 11.660-220

VALOR: R$ 56.340,36 (CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS

VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO
.
ÁGUAS BELAS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

Secretaria Municipal de Assistência Social
ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE
Portaria N° 004/2021

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:15DDECC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 011/2024

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO DESC.: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO, ELETRÔNICO E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS/PE

CONTRATO Nº: 105/2024

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

CONTRATADO: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 40.295.063/0001-37, sediada na Rua Dois, Maranguape I, nº 25, LOJA 02-A, Maranguape I, Paulista/PE, CEP: 53444-380

VALOR: R$ 106.625,70 (CENTO E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO.

ÁGUAS BELAS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
FABIO FELIX CABRAL
Portaria N°062/2021

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:994F2A90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 011/2024

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO DESC.: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO, ELETRÔNICO E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS/PE

CONTRATO Nº: 106/2024

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

CONTRATADO: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 40.295.063/0001-37, sediada na Rua Dois, Maranguape I, nº 25, LOJA 02-A, Maranguape I, Paulista/PE, CEP: 53444-380

VALOR: R$ 207.124,95 (DUZENTOS E SETE MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO.

ÁGUAS BELAS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

Secretaria Municipal de Educação
DANIELE DELGADO SANTOS
Portaria N° 005/2021

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:69CC58C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 011/2024

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO DESC.: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO, ELETRÔNICO E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS/PE

CONTRATO Nº: 107/2024

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

CONTRATADO: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 40.295.063/0001-37, sediada na Rua Dois, Maranguape I, nº 25, LOJA 02-A, Maranguape I, Paulista/PE, CEP: 53444-380

VALOR: R$ 196.065,60 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS

VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO.

ÁGUAS BELAS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

Secretaria Municipal de Saúde
BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Portaria N° 003/2021

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:700DECB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 011/2024

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO DESC.: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO, ELETRÔNICO E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS/PE

CONTRATO Nº: 108/2024

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

CONTRATADO: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 40.295.063/0001-37, sediada na Rua Dois, Maranguape I, nº 25, LOJA 02-A, Maranguape I, Paulista/PE, CEP: 53444-380

VALOR: R$ 75.504,10 (SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO.

ÁGUAS BELAS, 30 DE AGOSTO DE 2024

Secretaria Municipal de Assistência Social
ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE
Portaria N° 004/2021

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:9D347860

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 027/2024/PMA

-Processo Nº: 027/2024/PMA
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 020/2024.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: YCARO & VITÓRIO, destinada a abrilhantar a tradicional festa do Distrito de Perpétuo Socorro que ocorre no mês de Setembro de 2024, no município de Alagoinha – PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: YCARO & VITÓRIO, com o valor global de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), através da empresa: YCARO A SILVA - ME, CNPJ nº 23.650.432/0001-43, estabelecida à Av. Presidente Castelo Branco, nº 519 A, Centro, Ibimirim – PE, CEP: 56.580-000.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 20 de Setembro de 2024.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:A05BDB24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024/PMA

-Processo Nº: 027/2024/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 020/2024.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: YCARO & VITÓRIO, destinada a abrilhantar a tradicional festa do Distrito de Perpétuo Socorro que ocorre no mês de Setembro de 2024, no município de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 035/2024/PMA
-Contratado: YCARO A SILVA - ME, CNPJ nº 23.650.432/0001-43, estabelecida à Av. Presidente Castelo Branco, nº 519 A, Centro, Ibimirim – PE, CEP: 56.580-000.
-Valor Contratado: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), referente a apresentação artística: YCARO & VITÓRIO, no próximo dia 28 de Setembro de 2024, em praça pública no centro do Distrito de Perpétuo Socorro no município de Alagoinha - PE.

Alagoinha - PE, 20 de Setembro de 2024.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:8E0F8D7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ALIANÇA – PE.
EXTRATO DE TERMO CONTRATO.

Contrato N°: 031/2024. Processo N°: 004/2024. Dispensa Eletrônica n°: 001/2024. Prestação de serviços comuns de engenharia para instalação de alambrado no campo de futebol em Santa Luzia no município de aliança – PE. Valor Total: 44.730,00 (quarenta e quatro mil setecentos e trinta reais). Vigência: 150 dias contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço. Contratada: M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ: 20.935.844/0001-31.

Aliança, 23/09/2024.

ANDERSON EDUARDO DA SILVA –
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Aliança - PE.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:4E2A8842

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

REGULAMENTA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA**, Estado de Pernambuco, o Sr. XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com a sociedade civil, de modo a instituir um processo de gestão e promoção das políticas públicas para a cultura, com o objetivo de promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais, observado o respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no município.

Art. 2º Fica criada no município de Aliança - PE a Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização a respeito da Lei 14.399/2022, que executará diretamente os recursos destinados pela União, oriundo do Fundo Nacional da Cultura-FNC, executando o diálogo com as expressões culturais e busca ativa, observados os critérios e os percentuais estabelecidos na legislação, de acordo com o cronograma de pagamento a ser divulgado pelo Ministério da Cultura.
Parágrafo único: A Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento Cultural - PNAB, terá vigência de 01 (um) ano e será composta pelos seguintes integrantes:

I - Presidirá a comissão, a Sra. Rosineide Fernandes Cavalcanti de Araújo, CPF: XXX.064.004-XX, Secretária de Cultura, Turismo e Eventos;
II Nome Clodivam Gonçalves de Lima Neto, CPF: XXX.561.714-XX.
Representante da Secretaria de Finanças;
III - Nome Abílio Tavares Pessoa, CPF: XXX.444.456 -XX.
Representante da Procuradoria Municipal;
IV - Nome Kelly Cristina Guimarães, CPF: XXX.638.428-XX.
Representante da sociedade civil no segmento de Cultura popular;
V - Nome Paulo Alves da Silva, CPF: XXX.282.944 -XX.
Representante da sociedade civil no segmento de Artista Plástico;

Art. 3º Os recursos repassados pelo Fundo Nacional da Cultura-FNC, serão executados mediante editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e a suas áreas técnicas e outros instrumentos destinados:

I - À manutenção, à formação, ao desenvolvimento técnico e estrutural de agentes, iniciativas, cursos, oficinas, intervenções, performances e produções;
II - Ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e economia solidária;
III - realização de projetos, tais como: festivais, festas populares, feiras e espetáculos;
IV - A manifestações culturais; e
V - À realização de ações, projetos, programas e atividades artísticas, do patrimônio cultural e de memória.
§ 1º Nos editais de fomento de que trata o caput deste artigo, será observado o disposto no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, dos procedimentos de seleção e execução. Sendo adotada com base no Art. 29 a prestação de contas através de informações em relatório de execução do objeto.
§ 2º Caso as informações pertinentes à execução do objeto não sejam suficientes, o município poderá solicitar complementação das informações ou solicitar a prestação de informações de execução financeira.
§ 3º Na execução dos recursos de que trata este Decreto, deverá ser priorizado o repasse aos agentes culturais locais de modo a valorizar práticas, saberes, fazeres, linguagens, produção, fruição artística, memória, diversidade, cidadania e cultura local.
§ 4º Agentes culturais que executem atividades de natureza itinerante, a exemplo de artistas circenses, cigana, comunidade quilombola, indígena, nômade, itinerante ou que se encontrem em situação de rua, poderão concorrer nos editais de fomento onde exerçam atividades culturais no Município de Aliança ou estejam estabelecidos formal ou informalmente, permitida a dispensa da apresentação do comprovante de residência, nos termos do disposto no §7º do artigo 19 do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023.
§ 5º Os editais de fomento de que trata o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, possuem natureza jurídica distinta das contratações previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura tem como beneficiários os trabalhadores da cultura e as entidades e pessoas físicas e jurídicas que atuem na produção, na difusão, na promoção, na preservação e na aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, inclusive o patrimônio cultural material e imaterial.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos recebidos pelo Município será regida unicamente pelos princípios, objetivos, finalidades e mecanismos previstos na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS DOS RECURSOS RECEBIDOS PELA UNIÃO

Art. 5º Nos termos do disposto no artigo 6º da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, a União transferiu para o município o valor de R$ 290.821,26 (duzentos e noventa mil, oitocentos e vinte um reais e vinte e seis centavos), o qual será destinado conforme o Plano Anual de Aplicação dos Recursos para as seguintes ações:

a) Fomento a Projetos Individuais e Grupos Culturais, no valor total de **R$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais);
b) Prêmios Individuais de Agentes e Grupos Culturais, no valor total de **R$ 51.280,20** (cinquenta e um mil, duzentos e oitenta reais e vinte centavos);
c) Custo Operacional, referente aos 5% do total recebido, correspondente a **R$ 14.541,06** (quatorze mil, quinhentos e quarenta e um reais e seis centavos).

§ 1º Os recursos a serem recebidos pelo Município para os exercícios financeiros de 2024, 2025, 2026 e 2027, a serem estabelecidos pela União, a cada ano, em parcela única, terão como base o artigo 6º da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

§ 2º Para o recebimento dos recursos, o Município deverá cadastrar seus respectivos planos de ação no prazo de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, contado da data de publicação de ato anual do Ministério da Cultura.

§ 3º O plano de ação constitui documento preenchido pelo Município na plataforma oficial de transferências da União, para fins de solicitação de recursos, e conterá:

I - A agência de relacionamento da instituição bancária para geração de contas específicas para as quais os recursos serão transferidos; e
II - As metas e as ações previstas, que servirão de base para o seu Plano Anual de Aplicação dos Recursos - PAAR.

§ 4º O PAAR conterá o detalhamento do planejamento referente às ações para a execução dos recursos de que trata este Decreto e será solicitado nas condições e nos prazos estabelecidos pelo Ministério da Cultura em ato normativo.
§ 5º O PAAR será elaborado pelo Município, sempre após a aprovação do plano de ação, ouvida a sociedade civil, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos conselhos de cultura.
§ 6º Para receber os recursos, anualmente, o Município garantirá a destinação de recursos orçamentários próprios para a cultura, em montante não inferior à média dos valores consignados nos últimos três exercícios, conforme disposto no § 4º do Art. 6º da Lei 14.399/2022.

Art. 6º Os recursos repassados ao Município serão depositados e geridos em contas específicas, abertas automaticamente em banco público integrado na plataforma oficial de transferências da União, por meio da qual todas as movimentações de recursos serão classificadas e identificadas.

Parágrafo único. As contas bancárias de que trata o caput serão isentas de tarifas e terão aplicação automática, que gerará rendimentos de ativos financeiros, os quais poderão ser aplicados para a consecução do objeto do plano de ação, dispensada a necessidade de autorização prévia do Ministério da Cultura.

Art. 7º Os recursos que não forem repassados ao Município, em razão de descumprimento de procedimentos e de prazos exigidos, serão redistribuídos pela União segundo os critérios de partilha estabelecidos pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 8º Todos os recursos repassados serão objeto de adequação orçamentária pelo Município no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de recebimento dos recursos.

Art. 9º Os recursos recebidos que não tenham sido objeto de programação publicada pelo Município no prazo de 180 (cento e oitenta) dias serão revertidos para a conta bancária específica criada automaticamente pela plataforma oficial de transferências da União, vinculada à Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco, ou ao órgão ou à entidade estadual pública responsável pela gestão desses recursos, até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo previsto neste artigo.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO

Art. 10. Para o alcance dos objetivos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, serão realizadas as ações e as atividades de que trata o artigo 5º da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, por meio de:
I - Processos públicos de seleção para execução de ações que visem ao fomento à execução de ações culturais, premiação cultural, previstas em ato do Ministério da Cultura, de que trata o artigo 8º, do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023;
§ 1º O Município deverá destinar, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos recursos de que trata este Decreto para ações de incentivo direto a programas, projetos e ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, e em áreas de povos e comunidades tradicionais.
§ 2º Os processos públicos de seleção serão pautados por procedimentos claros, objetivos, simplificados e acessíveis, e será dada preferência ao uso de linguagem simples e de formatos visuais que objetivem o acesso dos agentes culturais.
§ 3º Os processos públicos de seleção de que trata o inciso I do caput preverão expressamente a assinatura de documento compatível com o mecanismo e modalidade de fomento adotada, nos seguintes termos:
I - Termo de execução cultural de que trata o artigo 23 do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, na implementação dos editais de fomento à execução de ações culturais;
II - Recibo de pagamento que trata o artigo 42 do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, nos editais de premiação, com natureza jurídica de doação sem encargo e sem obrigações futuras.
§ 4º O Município promoverá discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre a execução dos recursos de que trata este Decreto, por meio de conselhos de cultura, de fóruns direcionados às diferentes linguagens artísticas, de audiências públicas ou de reuniões técnicas com potenciais interessados em participar de chamamento público, de sessões públicas presenciais e de consultas públicas, desde que adotadas medidas de transparência e impessoalidade, cujos resultados serão observados na elaboração dos instrumentos de seleção.
§ 5º O projeto ou a iniciativa que concorra em seleção pública decorrente do disposto neste Decreto oferecerá medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto e preverá medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do disposto na Lei nº 14.399/2022, Decreto de Regulamentação nº 11.740/2023, Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
§ 6º Para fins de monitoramento, avaliação e aprimoramento das políticas públicas de cultura, o Município realizará a coleta de informações relativas aos processos públicos de fomento cultural e ao perfil social, econômico e territorial dos destinatários dos instrumentos de fomento e das iniciativas culturais contempladas, e compartilhará essas informações com o Ministério da Cultura.

§ 7º O Ministério da Cultura estabelecerá os parâmetros, os prazos e a forma de compartilhamento das informações a que se refere o §6º, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 11. As diretrizes complementares para aplicação dos recursos de que trata este Decreto serão definidas em atos próprios e publicadas periodicamente pelo Ministério da Cultura, observados os componentes e os preceitos do Sistema Nacional de Cultura, em consonância com as políticas nacionais estabelecidas pelo Ministério da Cultura em diálogo com o Município e a sociedade civil.

Art. 12. Na realização dos procedimentos públicos de seleção de fomento serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização, regionalização, diversificação e ampliação quantitativa de destinatários, linguagens culturais e regiões geográficas, com a implementação de ações afirmativas e de acessibilidade, nos termos do disposto no §4º do artigo 8º, da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.
Parágrafo único. Os parâmetros para a adoção das medidas a que se refere o caput serão estabelecidos conforme Instrução Normativa Nº 10, de 28 de dezembro de 2023 do Ministério da Cultura, considerados:
I - O perfil do público a que a ação cultural seja direcionada, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais;
II - O objeto da ação cultural que aborde linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente;
III - os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, camponeses, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua e outros grupos minorizados socialmente; e
IV - A garantia de cotas com reserva de vagas específicas nos editais de fomento financiados com recursos de que trata este Decreto, conforme definições e percentuais previstos na Instrução Normativa Nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura.

Art. 13. Os recursos de que trata a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, não poderão ser destinados:
I - Para pagamento de pessoal ativo ou inativo de órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta;
II - Para empresas terceirizadas contratadas por órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta;
III - Para custeio da estrutura e de ações administrativas públicas da gestão local, ressalvado o disposto no artigo 14º deste Decreto, exceto para o custo operacional.

Art. 14. No que se refere à prestação de contas de projetos culturais, o Município deverá observar o seguinte:
I - O cumprimento do objeto consiste na entrega do produto cultural, conforme descrito na proposta aprovada, mediante entrega e aprovação de relatório de execução do objeto cultural, admitidos todos os meios que comprovem sua efetiva realização;
II - Compete ao Município o estabelecimento de prazos para a execução e a avaliação das prestações de contas dos agentes culturais destinatários finais dos recursos, inclusive quanto à aplicação de eventuais ressarcimentos, penalidades e medidas compensatórias, observado o disposto no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023;
III - Os recursos provenientes de ressarcimentos, multas ou devoluções realizadas pelos agentes culturais destinatários finais dos recursos serão recolhidos pelo Município.

CAPÍTULO IV
DO MONITORAMENTO, DA TRANSPARÊNCIA E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Art. 15. Observados os princípios da transparência e da publicidade, as seleções e os instrumentos jurídicos de que trata o Capítulo III deste Decreto e os seus resultados serão publicados no site do Município de Aliança, em formato acessível e didático, nos seus canais oficiais de comunicação e no Diário Oficial, conforme as orientações do Ministério da Cultura.

§ 1º As informações relativas à execução financeira de que trata este Decreto serão disponibilizadas para acesso público.
§ 2º A execução dos recursos de que trata este Decreto poderá ser objeto de controle social pela sociedade civil, inclusive por meio dos conselhos municipais.

§ 3º O Município de Aliança, publicará, preferencialmente em seu site eletrônico, no formato de dados abertos, as informações sobre os recursos que tenham sido empenhados e inscritos em restos a pagar, com a identificação do destinatário e do valor a ser executado.

Art. 16. Encerrado o prazo de execução dos recursos, o Município apresentará, por meio de plataforma oficial de transferências da União, os relatórios de gestão, conforme modelo fornecido pelo Ministério da Cultura, com informações sobre a execução do PAAR, acompanhado dos seguintes documentos:
I - Comprovação de publicação dos editais lançados, com os respectivos links do diário oficial;
II - Publicação dos resultados dos contemplados em Diário Oficial, com nome ou razão social, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, nome do projeto e valor do projeto;
III - Atas das audiências públicas realizadas;
IV - Comprovação de adequação orçamentária;
V - Comprovação do envio e publicação no Diário Oficial do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR);
VI - Decreto de regulamentação local;
VII - outros documentos solicitados pelo Ministério da Cultura relativos à execução dos recursos.
§ 1º O Município terá o prazo até 31 de dezembro do ano subsequente ao da aprovação dos seus respectivos planos de ação para a execução dos recursos de que trata este Decreto.
§ 2º Compreende-se como execução de recursos de que trata o §1º a liquidação e o pagamento ou o empenho e a inscrição em restos a pagar de compromissos orçamentários assumidos no ano de execução, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 - Unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional.
§ 3º O Município terá o prazo de 12 (doze) meses, contado da data final de execução dos recursos de que trata o §1º, para o envio das informações relativas ao relatório de gestão.
§ 4º Desde que autorizado pelo Ministério da Cultura, poderá ser dispensado, integral ou parcialmente, a apresentação de documentos já apresentados ou mapeados durante o processo de execução.
§ 5º O Município deverá atender a qualquer tempo às solicitações do Ministério da Cultura quando este requerer e estabelecer prazo para o envio de documentos e informações para averiguação de eventuais irregularidades e avaliação qualitativa das ações.
§ 6º O Município deverá ater-se às edições exaradas pelo Ministério da Cultura através de comunicados e atos normativos com orientações para o monitoramento, o acompanhamento e a avaliação de resultados.

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO

Art. 17. Para fins do disposto neste Decreto, compete ao Município:
I - Apresentar o plano de ação e o PAAR ao Ministério da Cultura;

II - Fortalecer os sistemas estaduais, distrital e municipais de cultura existentes ou, se inexistentes, implantá-los, com a instituição dos conselhos, dos planos e dos fundos estaduais, distrital e municipais de cultura;
III - Promover discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre o planejamento da implementação local da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;
IV - Incentivar a profissionalização e apoiar o setor cultural local nas fases de inscrição de editais, de execução e de prestação de contas de projetos contemplados, por meio de oficinas e outras atividades formativas;

V - Executar o plano de ação e o PAAR, informar e justificar eventuais remanejamentos no relatório de gestão;
VI - Promover a adequação orçamentária dos recursos recebidos;
VII - Realizar chamadas públicas e contratações, observado o disposto neste Decreto;
VIII - Analisar e acompanhar a execução e a prestação de contas dos projetos selecionados;
IX - Recolher dados relativos à execução dos recursos e aos seus destinatários;
X - Encaminhar ao Ministério da Cultura relatórios de monitoramento e relatórios de gestão;
XI - Zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
XII - Respeitar e cumprir o manual de aplicação de marcas a ser divulgado pelo Ministério da Cultura, observada a inserção das marcas do Governo federal e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura em todos os materiais de comunicação;
XIII - instaurar tomada de contas especial e aplicar eventuais sanções aos agentes culturais selecionados, quando necessário;
XIV - atualizar, manter e aprimorar os cadastros e os mapeamentos culturais, inclusive com a busca ativa de agentes culturais; e
Art. 18. Para fins do disposto neste Decreto, compete aos Conselhos de Cultura e os agentes culturais:
I - Participar da elaboração do PAAR do Município para auxiliar na discussão e na consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre a execução dos recursos de que trata este Decreto;
II - Auxiliar, acompanhar e fiscalizar a implementação do plano de ação e o PAAR; e
III - Compartilhar com a comunidade e com o movimento cultural local as suas ações relativas à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. É obrigatória a exibição das marcas do Governo federal e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura em todas as atividades, publicações e comunicações e em todos os produtos artístico-culturais realizados pelo Município e agentes culturais no âmbito da execução de ações relativas à Política, observadas as regras, diretrizes e orientações técnicas do manual de aplicação de marcas elaborado pelo Ministério da Cultura.
Art. 20. Poderão ser editados atos complementares necessários à implementação das ações de que trata este Decreto.
Art. 21. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aliança, em 23 de setembro de 2024.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito do Município de Aliança - PE

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO
Secretária de Cultura Turismo e Eventos

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:6E12880D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, V da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o pedido da parte interessada.

R E S O L V E:

I – **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA CURSO DE FORMAÇÃO**, conforme Parecer Jurídico nº 023/2024, ao servidor **JOSÉ BARROS VASCONCELOS JÚNIOR**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 294558, portador da cédula de identidade nº 9650235 SDS-PE e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 704.380.354-37, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Assuntos Institucionais e Segurança Cidadã.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:51F5CC9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 017/2024 – FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 – FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 – FMS
Objeto: Aditamento para acréscimo de valor do **Contrato Nº 017/2024-FMS**, cujo objeto destina-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguros de Veículos destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Angelim/PE. **Fica acrescido ao instrumento contratual o percentual de aproximadamente 17,8%, correspondendo ao valor de R$ 7.103,80. O valor contratual originalmente estabelecido em R$ 40.023,25, passará a vigorar com a importância de R$ 47.127,05**.
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS DUARTE
Secretária.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:6D00F8DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2024

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 027/2024; **Processo:** Nº 054/2024;**Órgão Gestor:**Fundo Municipal de Assistência Social. **Objeto:** FORNECIMENTO PARCELADO DE URNAS (ATAÚDES) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**Fornecedor:**José Herculano Filho Funerária**, CNPJ N°** 41.117.533/0001-91. **Valor total:** R$ 50.309,12 (cinquenta mil trezentos e nove reais e doze centavos)**.Vigência:**tem início na data de 06/08/2024 e encerramento em 31/12/2024.

Barra de Guabiraba, 23 de setembro de 2024.

ELIANE MARIA NUNES BENÍZIO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:124C4EEC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2024

Modalidade de Licitação: Adesão nº 006/2024; **Processo:** Nº 057/2024;**Órgão Gestor:**Fundo Municipal de Assistência Social. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DE GUABIRABA.**Fornecedor:**SÃO JORGE DISTRIBUIDORA LTDA, **CNPJ N°** 44.658.012/0001-83. **Valor total:** R$ 209.571,76 (duzentos e nove mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).**Vigência:**24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 08 de agosto de 2024.

Barra de Guabiraba, 23 de setembro de 2024.

ELIANE MARIA NUNES BENÍZIO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:A0FC5D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2024

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 028/2024; **Processo:** Nº 056/2024; **Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução da recuperação estrutural e ampliação dos passeios da ponte do Largo Manoel Santos, conforme proposta de preços da contratada. **Fornecedor:** REALCE EMPREENDIMENTOS**, CNPJ N°** 45.223.603/0001-90. **Valor total:** R$ 99.113,50 (noventa e nove mil e cento e treze reais e cinquenta centavos).**Vigência:**tem início na data de 19/08/2024 e encerramento em 31/12/2024.

Barra de Guabiraba, 23 de setembro de 2024.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:E5E0A8C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2024

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 029/2024; **Processo:** Nº 058/2024;**Órgão Gestor:**Secretaria de Educação. **Objeto:** a Contratação da empresa **JOÃO BOSCO LEITE – LIVRARIA E PAPELARIA, CNPJ N° 31.675.552/0001-23** para Aquisição de Instrumentos Musicais e Material de Reposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barra de Guabiraba - PE, de acordo com a **Dispensa de Valor com Base no Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021**.**Fornecedor:**JOÃO BOSCO LEITE – LIVRARIA E PAPELARIA, **CNPJ N° 31.675.552/0001-23**. **Valor total:** R$ 22.475,50 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).**Vigência:30 (trinta)** dias, contados a partir de 12 de agosto de 2024.

Barra de Guabiraba, 23 de setembro de 2024.

KÁTIA MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:BF742A70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024, **Concorrência Pública Nº 007/2024**. Objeto Nat.: **Obras.** Objeto Descr. para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO CAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE.** Julgamento: **Empreitada por Preço Global.** Valor máximo aceitável para os serviços: ***535.770,41(Quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta reais e quarenta e um centavos*)**. Início do acolhimento das propostas**: 25/09/2024 às 12:00**. Data limite para impugnação e pedido de esclarecimento **11/10/2024 às 23:59hs**, data final das propostas **16/10/2024 às 11h00min**, a abertura da propostas e Inicio da sessão de Disputa será dia **16/10/2024 às 12h00min .** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sala da Sala da Comissão de Contratação, situada na sede da Prefeitura Municipal, Praça Anfilófio Feitosa, SN , Centro, Betânia - PE, no horário de 8:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **cplbetaniape@gmail.com** e no site **www.betania.pe.gov.br.**
Betânia 23 de setembro de 2024

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:D5710C5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 92010/2024

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 92010/2024, OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de concreto do tipo fck 20 mpa. A Secretária de Educação do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa a presente dispensa eletrônica em favor da empresa: **56.980.762 RENAN EBENEZER ALVES SANTANA**, CNPJ: **56.980.762/0001-56**, vencedora do certame com um valor global de **R$ 7.024,00 (Sete mil e vinte e quatro reais)**. Maiores informações pelo endereço eletrônico: dispensaseletronicaspmb@gmail.com.

23 de setembro de 2024.

TARCIANA BEZERRA NÁPOLES DE FRANÇA SANTOS
Secretário de Educação do Município de Bezerros

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:24919210

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 009/2024- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 93006/2024-FMS

A Secretária de Saúde do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 009/2024, Pregão Eletrônico n° 93006/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamento do tipo grupo gerador de energia inclusive manutenção, preventiva e corretiva, com a devida reposição de peças, bem como instalação e operação deste, para garantir a continuidade ao fornecimento de energia para os estabelecimentos de saúde upa municipal e unidade mista do município de Bezerros-PE., em favor das seguinte empresa: **E. C DE LIMA FILHO-ME**, CNPJ **07.581.569/0001-37**, com sede no endereço rua da aurora, 325 edif. ebano, apto 1011, cxpst 577, boa vista, recife/pe, cep: 50.050-000; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento do tipo menor preço por item, no Valor Global de **R$ 40.800,00 (Quarenta mil oitocentos reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

23 de setembro de 2024

IÊDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:8551FCB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00078/2024
Inexigibilidade Nº 00046/2024

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00078/2024. Processo Nº: 00046/2024. CPC. Serviço. Objeto: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de consultoria jurídica especializada, no que concerne a declarar ao Município o direito à retenção e ao produto da Arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF incidente sobre todos os pagamentos realizados por ele, às pessoas físicas ou jurídicas, impedindo que a Receita Federal do Brasil-RFB proceda com a autuação do Município relativamente ao período de vigência das Instruções Normativas RFB nº 1.599, de 11 de dezembro de 2015 e nº 2.005, de 29 de janeiro de 2021, condenando, por fim, o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos 05 (cinco) anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial, bem como proceder com a adequação dos valores correspondentes ao(s) precatório(s) e RPV's de titularidade deste ente municipal, tudo de acordo com o estabelecido no artigo 100 e seguintes da constituição federal em auxílio ao Município de Bom Jardim/PE de interesse da Secretaria de Finanças. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea e, Lei 14.133/2021. Contratado:**DANIEL QUEIROGA GOMES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ sob o nº **40.196.112/0001-84**, atendendo-se a base de apuração de que a cada R$ 1.000,00 (Mil Reais) dos valores financeiros auferidos em decorrência deste contrato será devido ao PROPONENTE o valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), correspondente a 20% (vinte por cento). Estima-se que o valor a ser recuperado, seja de R$ 3.818.049,78 (três milhões, oitocentos e dezoito mil, quarenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Bom Jardim, 23/09/2024

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:1E9984FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVOCAÇÃO PARA 24ª REUNIAO ORDINÁRIA

A Câmara Municipal de BONITO – PE,torna público que será realizada a 24ª Sessão ordinária, no dia 23 de Setembro de 2024, segunda-feira, às dezenove horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Cónego Cavalcanti n.º 40 – Centro, para deliberação e votação da Revisao da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL em trâmite na Câmara Municipal.

O Projeto supramencionado se encontra à disposição para consulta, no endereço abaixo:

Https://sapl.bonito.pe.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/905/lom._bonito._versao_final.pdf

Outras informações sobre a reunião ordinária podem ser obtidas junto à Câmara Municipal pelo Tel: (81) 4105-2525, nos horários de expediente administrativo.

Bonito, 20/09/2024.

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente da Camara Municipal de Vereadores do Bonito - PE

Publicado por:
Joelma Teodoro d Silva
Código Identificador:FDA42CAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO
AVISO RESULTADO

Processo de Licitação n. 005/2024. Processo de Dispensa n. 003/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de acompanhamento de obra, pareceres, para a Câmara Municipal de Brejão/PE. Empresa: AMORIM C EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ: 07.868.802/0001-67.

LUCIVALDO TENÓRIO PINTO
Presidente

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:79DCE100

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PMB, **MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.131.076/0001-00**; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63; **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/001-74, no uso de suas prorrogativas legais, tendo em vista o princípio da publicidade, conforme inscrito no caput do art. 37, da CRFB/1988 e 5º, da Lei n. 14.133/2021, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do **Processo Licitatório nº 027/2024** – **Dispensa de Licitação nº 009/2024.** Em favor da empresa **ELIZAMA CALADO DE ALBUQUERQUE MELO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **25.401.394/0001-10**, pelo período de 12 meses. **Valor global: R$ 48.100,00**. **Objeto:** Serviços. Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentações para os eventos de decorações das festividades, projetos e reuniões da Prefeitura e os Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL com as características descritas no Termo de Referência, constante nos autos.

Brejão - PE, 16 de julho de 2024.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita/Gestora de Brejão

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal/Gestor do FME

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal/Gestora do FMS

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal/Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:986AA7B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PMB, **MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.131.076/0001-00**; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63; **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/001-74, no uso de suas prorrogativas legais, tendo em vista o princípio da publicidade, conforme inscrito no caput do art. 37, da CRFB/1988 e 5º, da Lei n. 14.133/2021, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, torna público para o conhecimento dos interessados, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 027/2024** – **Dispensa de Licitação nº 009/2024**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor da empresa: **ELIZAMA CALADO DE ALBUQUERQUE MELO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **25.401.394/0001-10**, com Sede na Rua Antonio Vicente Pisquira, nº 02, Bairro: Centro, Cidade: Saloá, Estado: PE, pelo período de 12 (doze) meses. Valor global: **R$ 48.100,00.**

Brejão - PE, 16 de julho de 2024.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita/Gestora de Brejão

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal/Gestor do FME

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal/Gestora do FMS

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal/Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:C2B995D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTATO DE CONTRATO

Contrato nº: 101-07/2024. **Processo nº: 027/2024**. **Dispensa de Licitação nº 009/2021.** Serviços. Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentações para os eventos de decorações das festividades, projetos e reuniões da Prefeitura e os Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL com as características descritas no Termo de Referência, constante nos autos. Período: 12 meses. Contratada: **ELIZAMA CALADO DE ALBUQUERQUE MELO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **25.401.394/0001-10**. Valor **R$ 48.100,00**. Vigência: de **23/07/2024** a **23/07/2025**.

Brejão - PE, 17 de julho de 2024.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita/Gestora de Brejão

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal/Gestor do FME

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal/Gestora do FMS

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal/Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:DEC85281

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e **RATIFICO** com base no da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal atualiza os valores estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, e conforme o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma das normas e demais alterações, subsidiária a Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório nº 027/2024** – **Dispensa de Licitação nº 009/2024.** Objeto. Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentações para os eventos de decorações das festividades, projetos e reuniões da Prefeitura e os Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL com as características descritas no Termo de Referência, constante nos autos, em favor da empresa: **ELIZAMA CALADO DE ALBUQUERQUE MELO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **25.401.394/0001-10**, com Sede na Rua Antonio Vicente Pisquira, nº 02, Bairro: Centro, Cidade: Saloá, Estado: PE. **Valor R$ 48.100,00**.

D E T E R M I N O a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Brejão - PE, 17 de julho de 2024.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita/Gestora de Brejão

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal/Gestor do FME

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal/Gestora do FMS

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal/Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:83EC1729

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E ROÇO MANUAL DAS RODOVIAS VICINAIS, VISANDO ATENDER O MUNICÍPIO DE BREJINHO/PE.

VENCEDOR:

1 - ANTONIO MACENA OLIVEIRA FILHO/MACENA POÇOS, CNPJ: 28.248.940/0001-13.

Valor Global: R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)**.**

Brejinho - PE, 19 de setembro de 2024.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:29DC9FC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E ROÇO MANUAL DAS RODOVIAS VICINAIS, VISANDO ATENDER O MUNICÍPIO DE BREJINHO/PE.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BREJINHO, Estado do Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024**, em favor das empresas:

VENCEDOR:

1 - ANTONIO MACENA OLIVEIRA FILHO/MACENA POÇOS, CNPJ: 28.248.940/0001-13.

Valor Global: R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)**.**

Brejinho - PE, 19 de setembro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:923E1DD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E ROÇO MANUAL DAS RODOVIAS VICINAIS, VISANDO ATENDER O MUNICÍPIO DE BREJINHO/PE.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BREJINHO, Estado do Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024**, em favor das empresas:

VENCEDOR:

1 - ANTONIO MACENA OLIVEIRA FILHO/MACENA POÇOS, CNPJ: 28.248.940/0001-13.

Valor Global: R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)**.**

Brejinho - PE, 19 de setembro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:521E4812

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 74/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 05/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e **ANTONIO MACENA OLIVEIRA FILHO/MACENA POÇOS, CNPJ: 28.248.940/0001-13.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E ROÇO MANUAL DAS RODOVIAS VICINAIS, VISANDO ATENDER O MUNICÍPIO DE BREJINHO/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)**.**

VIGÊNCIA: 23/09/2024 À 23/09/2025

DATA E ASSINATURA: Brejinho - PE, 23 de setembro de 2024, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:013B3855

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 260/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA N° 260/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **Joyse Mendes de Araújo,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 2023, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de outubro de 2024, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:8C3A6A7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 261/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA N° 261/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º INCORPORAR, Gratificação de 50h/Aulas ao Servidor Público Municipal a Sra. **JOSELEUSA DA COSTA MEDEIROS**, titular do cargo de **PROFESSOR**, Matrícula nº 10063, do quadro permanente dessa Prefeitura.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:9A65D2DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 262/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA N° 262/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **Alda Cristina Maciel de Lima,** titular do cargo de Assessor Administrativo, referente ao tempo aquisitivo de 2023, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de setembro de 2024, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 02 de setembro de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:E21DC716

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041-2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-2024 – Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de material de expediente destinados a Prefeitura Municipal e secretarias vinculadas e ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Brejo da Madre de Deus- PE, conforme definições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital., Valor máximo estimado de R$ 1.493.251,37. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do dia 24 de setembro de 2024. Fim do acolhimento das propostas: às 09:00h do dia 07 de outubro de 2024. Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 07 de outubro de 2024. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - http://bnc.org.br/sistema/. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.
Brejo da Madre de Deus, 23 de setembro de 2024

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:F02AA8C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2024 - REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Referente Processo Licitatório n° 028/2024 - Pregão Eletrônico n° 001/2024 - REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES. Objeto: Aquisição parcelada de Cesta Básica para atender as necessidades das famílias em situação de baixa renda, que tenham risco alimentar, no Município da Buenos Aires.

CONTRATO Nº 007/2024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Vigência: será até o dia 31 de dezembro 2024. Contratada**: AGIL COMERCIO E SERVICOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ sob o n.º 40.188.514/0001-37,** Valor R$: **94.500,00** (noventa e quatro mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 04 de setembro de 2024.

EDVANIA CANDIDO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:9BADD954

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024 FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, II DA LEI 14.133/21.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 004/2024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 003/2024. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Tá na mesa Pernambuco-Cozinha Comunitária, conforme demanda do Fundo Municipal de Assistência Social da Buenos Aires – PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência.

CONTRATO Nº 008/2024 - Vigência:será até o dia 31 de dezembro de 2024. **Contratada: ART LIMP LTDA, CNPJ nº 39.862.043/0001-11**. Valor R$: 7.499,00 (sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais). Assinado em: Buenos Aires/PE, 19 de asetembro de 2024.

CONTRATO Nº 005/2024 - Vigência:será até o dia 31 de dezembro de 2024. **Contratada: COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI, CNPJ nº 40.254.264/0001-96**. Valor R$:

47.863,55 (quarenta e sete mil e oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Assinado em: Buenos Aires/PE, 19 de setembro de 2024.

EDVANIA CANDIDO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:F4D18A17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023

Referente Processo Licitatório n° 007/2023 - Pregão Eletrônico: 006/2023 - Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar – MMH (materiais pensos) para atender as demandas existentes da Rede Municipal de Saúde do Município de Buenos Aires e da Unidade Mista Maria Tereza Brennand Coelho**.**
CONTRATO Nº 033/2024 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 31 de dezembro de 2024. Contratada**: A.R. VERISSIMO LTDA, CNPJ sob o n.º 04.419.989/0001-23,** Valor **R$: 66.369,46** (sessenta e seis mil e trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Data da assinatura: 28 de agosto de 2024.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:E739807C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

Referente Processo Licitatório n° 091/2023 - Pregão Eletrônico n° 014/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Locação, montagem e desmontagem de itens de estrutura para festividades como: BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARIM, DISCIPLINADORES, GERADOR, ILUMINAÇÃO TIPO I e II, PALCOS de Pequeno MÉDIO E GRANDE PORTE, PAVILHÃO, PÓRTICO, TENDAS, SONORIZAÇÃO E TRIO ELÉTRICO para a realização de eventos do Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da contratada.

Seguinte Festividade:

Festividade Sambada de Maracatu referente ao folclore do ano 2024, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2024, no seguinte endereço Avenida João Teobaldo de Azevedo – Vila São Luiz – Buenos Aires-PE.

CONTRATO Nº 098/2024 - Vigência:será até o dia 31 de dezembro de 2024. Contratada**: LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.583.475/0001-32. Valor R$: 1.450,58 (mil e quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos). Data da assinatura: 14 de agosto de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:39C51754

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024

Referente Processo Licitatório n° 028/2024 - Pregão Eletrônico n° 001/2024. Objeto: Aquisição parcelada de Cesta Básica para atender as necessidades das famílias em situação de baixa renda, que tenham risco alimentar, no Município da Buenos Aires.

CONTRATO Nº 099/2024 - Vigência:será até o dia 31 de dezembro de 2024. Contratada**: AGIL COMERCIO E SERVICOS DE PAPELARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.188.514/0001-37. Valor R$: 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 14 de agosto de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:C3D01068

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

Referente Processo Licitatório n° 091/2023 - Pregão Eletrônico n° 014/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Locação, montagem e desmontagem de itens de estrutura para festividades como: BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARIM, DISCIPLINADORES, GERADOR, ILUMINAÇÃO TIPO I e II, PALCOS de Pequeno MÉDIO E GRANDE PORTE, PAVILHÃO, PÓRTICO, TENDAS, SONORIZAÇÃO E TRIO ELÉTRICO para a realização de eventos do Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da contratada.

Seguinte Festividade:

Festividade ao Encontro de Banda Fanfarra, a ser realizada no dia 18 de agosto de 2024, no seguinte endereço Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira – Centro nesta Cidade e a Sambada de Maracatu, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2024, no seguinte endereço Avenida João Teobaldo de Azevedo – Vila São Luiz – Buenos Aires-PE.

CONTRATO Nº 097/2024 - Vigência: será até o dia 31 de dezembro de 2024. Contratada: **STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.557.130/0001-44. Valor R$: 19.971,00 (dezenove mil e novecentos e setenta e um reais). Data da assinatura: 14 de agosto de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:C1512971

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

Referente Processo Licitatório n° 091/2023 - Pregão Eletrônico n° 014/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Locação, montagem e desmontagem de itens de estrutura para festividades como: BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARIM, DISCIPLINADORES, GERADOR, ILUMINAÇÃO TIPO I e II, PALCOS de Pequeno MÉDIO E GRANDE PORTE, PAVILHÃO, PÓRTICO, TENDAS, SONORIZAÇÃO E TRIO ELÉTRICO para a realização de eventos do Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da contratada.

Seguinte Festividade:

Festividade do Desfile Cívico ano 2024 deste município em comemoração ao dia da Independência do Brasil, a ser realizada no dia 15 de setembro de 2024, no seguinte endereço Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, n° 09 – Centro - Buenos Aires – PE, e no

dia 22 de setembro de 2024, no seguinte endereço Praça Central do Distrito de Lagoa do Outeiro – Zona Rural – Buenos Aires – PE.

CONTRATO Nº 101/2024 - Vigência: será até o dia 31 de dezembro de 2024. Contratada: **STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.557.130/0001-44. Valor R$: 27.240,00 (vinte e sete mil e duzentos e quarenta reais). Data da assinatura: 10 de setembro de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:C7F0E592

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 657/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: DEYSIANE MARIA DA SILVA, ao cargo de ASSESSORA ESPECIAL, símbolo CC1-B, a partir de 01 de agosto de 2024, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de agosto de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:FF931D72

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 655/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ELIUDE TEREZA DA SILVA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de agosto de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de agosto de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:0BF26F45

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 656/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: KARINA DOWSLEY ARAÚJO, ao Cargo de ASSESSORA ESPECIAL, símbolo CC1-B, a partir de 01 de agosto de 2024, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de agosto de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:D555C0E7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 121/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar ato n° 116/2024 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério **MARISTELA GABRIEL MELO DOS SANTOS,** Professor I, NLP 05 – 180H, matrícula 5777, lotado na **Secretaria Municipal de Educação,** nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Este ato retroage seus efeitos a 01 de setembro de 2024.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de setembro de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:8D7866D6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0675/2024.

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.
Considerando a Análise SEARH nº 071/2024 de 13/09/2024 – Cessão Inicial/Requisição, Ofício nº 135/2024 – GAPRE de 05/09/2024, Ofício nº 14592/2024/ZE015 de 04/09/2024 e Despacho CESSÃO de 13/09/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - COLOCAR à disposição do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO 015ª ZONA ELEITORAL,** o servidor **JOSE RODRIGUES BERTINO DA SILVA**, matricula **32.277,** no cargo de **AUX DE SERVIÇOS GERAIS,** com ônus para

o órgão de origem, mediante requisição, a partir de 16 setembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2024.***
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 13 de setembro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:9C45B034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 071/PMCSA - SME/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 071/PMCSA - SME/2024, **Oriundo a ata de preço nº** 003/ PMCSA - SME/2023, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto deste instrumento a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 26.10-003/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2023, deflagrado pelo Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ, na condição de não participante/carona, que possui como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico, através da Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho . **Contratada:** GUERRA E DANTAS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.939.067/0001-40, com sede na Av. Almirante Dias Fernandes, 545, Loja 04, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.310-600**. Valor total**: R$ 630.405,00 (seiscentos e trinta mil e quatrocentos e cinco reais). **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de setembro de 2024.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:A09EB74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/FMAS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º termo aditivo ao Contrato nº** 005/FMAS/2022, **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o **dia 10 de agosto de 2025**, com base no disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.**Contratada: LENILDA SILVA DE SOUZA**. **Valor total**: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de agosto de 2024.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:867E7F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/SMGP/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato** nº 059/SELOG/2024. **Processo Administrativo** nº208/2024, **Processo Licitatório** nº171/SELOG/2024, **Inexigibilidade** nº 131/SELOG/2024, **Natureza do Objeto**: Locação de Imóvel - **Tramitação:** 1° CPL – **Descrição do Objeto:** locação do imóvel destinado a instalação da unidade dos CORREIOS no bairro da Charneca, cujas características de instalações e de localização justificam sua escolha, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Locatário**: JOÃO BENEDITO DOS SANTOS. **Valor total:** R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais). **Vigência**: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de agosto de 2024

MARCOS LEONARDO VIEIRA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:DC62296C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/SELOG/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Logística, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato** nº 065/SELOG/2024, **Oriundo a ata de registro preço**:032/2024, Pregão Eletrônico: 009/2024, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Adesão à Ata de Registro de Preços n° 032/2024 que possui como objeto a contratação da empresa de prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinação, sanitização, limpeza de caixa d´água e limpeza de fossas, através da Secretaria Executiva de Logística, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar. **Empresa:** HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 69.942.019/0001-53, sediada na Rua José Taveira, s/n, Centro, Cedro/PE, CEP: 56.130-000. **Valor total**: R$ 136.371,20 (cento e trinta e seis ml e trezentos e setenta e um reais e vinte centavos). **Vigência**: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de agosto de 2024.

DIEGO LIRA DE ALMEIDA
Secretário Executivo de Logística

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:C6C409EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/SMCRSP/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **9º termo aditivo ao Contrato** nº 010/SMCRSP/2022, Contrato n°10/PMCSA – SMCRSP/2022. **Natureza do Objeto**: Adequação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor contratual no percentual de 13,25% (treze vírgula vinte e cinco por cento) do valor atual do contratado, perfazendo o valor R$ 2.748.258,49 (dois milhões setecentos e quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove

centavos), passando o contrato para o valor atual de R$ 27.747.423,49 (vinte e sete milhões setecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), conforme o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.**EMPRESA: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.608.944/0001-34, com sede na Avenida João Gomes de Lucena, nº 3429, Sala 01, São Cristóvão, Serra Talhada/PE, CEP 56.912-225. **Valor total**: R$ 27.747.423,49 (vinte e sete milhões setecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos). **Vigência**: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de agosto de 2024.

SÉRGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BELO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:C5B4D635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/SELOG/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Logística, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato** nº 068/SELOG/2024. **Processo Administrativo** nº110/2024, **Processo Licitatório** nº 096/SELOG/2024, **Pregão Eletrônico** nº 011/SELOG/2024, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação:** 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, na categoria econômica, no âmbito nacional e internacional, para atender as Secretarias, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santos Agostinho, através da Secretaria Executiva de Logística. **Empresa**: BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.829.511/0001-77, com sede na Avenida Presidente Kennedy, 3500, sala 1803, bairro Santa Paula, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09.572-200. **Percentual a ser aplicado**: R$7% (sete por cento). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de agosto de 2024.

DIEGO LIRA DE ALMEIDA
Secretário Executivo de Logística

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:3877E7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGGCM ABERTURA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Determinar a instauração de **Inquérito Administrativo**, conforme Portaria Nº 010/2024, em desfavor do servidor **Inspetor III Flávio Germano Velez, matrícula: 729**. Esta providência visa a apuração de transgressão disciplinar de natureza **GRAVE** atribuída ao referido servidor, conforme relatado no Parecer SMAJ Nº 70/2024, datado de 12 de junho de 2024. A presente ação é em conformidade com o disposto no artigo **83, parágrafo I, alínea 'd', da Lei Municipal nº 2.376/2007.**

Cabo de Santo Agostinho, 23 de setembro de 2024

JOSÉ ALMIRES CORREIA DE ARAÚJO
Matrícula: 514
Corregedor Geral

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:43E6A775

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2024. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao preparo de refeições que serão servidas em encontros pedagógicos dedicados ao planejamento de ensino, como aula atividade, formação continuada dos profissionais e seminários, promovidos pelo Fundo Municipal de Educação, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI. Empresas vencedoras valor total: R$ 114.276,30 (cento e quatorze mil e duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos): ALISON V DA SILVA MERCADINHO, inscrito no CNPJ nº 39.587.989/0001-17 com os lotes: 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 45, 46 e 47no valor total de R$ 49.386,50 (quarenta e nove mil e trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). CLAUDIA SILVEIRA DE LIMA – ME, inscrita no CNPJ nº 02.387.337/0001-29 com os lotes: 33 e 34 no valor total de R$ 20.180,00 (vinte mil e cento e oitenta reais). LUIS S OLIVEIRA CACHOEIRINHA – ME, inscrito no CNPJ nº04.331.009/0001-36 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 24, 31, 40, 41, 43, 44, 48, 49,50, 51, 52 e 53 no valor total de R$ 44.709,80 (quarenta e quatro mil e setecentos e nove reais e oitenta centavos).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato.

CACHOEIRINHA - PE, 23 de setembro de 2024

MARCOS ANTONIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:E8056E32

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 004/2024. OBJETO: Formação de Registro de Preços para o eventual FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados à manutenção das Unidades de Saúde da Família, Hospital Nair Alves Raimundo e SAMU, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. Valor total estimado R$1.129.909,39. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 16h00min do dia 24/09/2024; Limite para acolhimento das propostas: 07h00min do dia 10/10/2024, Abertura das Propostas: 07h00min do dia 10/10/2024; Início da Sessão de disputa: 09h00min do dia 10/10/2024; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br. Esclarecimentos e Impugnações através do Sistema da BNC. Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 23 de setembro de 2024.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:EAEF854F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 065/2024 – PMC. Processo 023/2024 - PMC. Inexigibilidade Nº 005/2024 – PMC. **OBJETO:** Contratação da BANDA CHICABANA para apresentação nas FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO À EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE – CAETÉS FEST, no dia 12 de Setembro do ano e curso, tendo o show a duração de 01:40h (uma hora e quarenta minutos). CONTRATADA: **CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA – ME. CNPJ NO** 07.930.542/0001-02, pelo valor global de **R$ 160.000,00.** Vigência: 30 (trinta) dias.

Caetés/PE, 23/09/2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:50B28018

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI
PORTARIA N.º 012/2024

PORTARIA Nº 12/2024.

EMENTA: DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Concurso Público para a contratação de pessoal, para atender a demanda da Câmara Municipal de Calumbi/PE.

RESOLVE:

Art. 1º Designar e nomear os membros a seguir mencionados, para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos das carreiras funcionais da Câmara Municipal de Calumbi/PE.

Art. 2º Compõe a Comissão Organizadora do Concurso Público os servidores abaixo, com as respectivas funções:

– Andreia de Carvalho Brito – PRESIDENTE
– Sirlene Cordeiro de Siqueira Almeida – MEMBRO
– Girleide Alves da Costa – MEMBRO

Art. 3º A comissão de que trata o Art. 2º tem como atribuições:

- Articular-se com a instituição executora do Concurso Público;
- Orientar e acompanhar a organização e a realização do Concurso Público;
- Fornecer subsídios e apoio à entidade executora do Concurso Público;
- Analisar e propor a aprovação de editais, comunicados, manuais de instrução, critérios, cronogramas, programas, de provas de habilitação e instrumentos correlatos;
- Informar processos e expedientes relacionados ao Concurso Público, submetendo-os a apreciação a superior;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de prestação de serviços para realização do concurso;
- Apreciar e decidir, sob lastro técnico fornecido pela instituição executora do concurso, os recursos administrativos;
- Emitir relatoria final para a homologação do certame através de ato do Chefe do Poder Legislativo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CALUMBI/PE, 23 de setembro de 2024.

JOSÉ LUIZ DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:50A2F2B9

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N.º 116/2024

PORTARIA Nº116 /2024.

EMENTA: DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Concurso Público para a contratação de pessoal, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Calumbi/PE.

RESOLVE:

Art. 1º Designar e nomear os membros a seguir mencionados, para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos das carreiras funcionais da Prefeitura Municipal de Calumbi/PE.

Art. 2º Compõe a Comissão Organizadora do Concurso Público os servidores abaixo, com as respectivas funções:

– Andreia de Carvalho Brito – PRESIDENTE
– Sirlene Cordeiro de Siqueira Almeida – MEMBRO
– Cícera Rodrigues de Lima – MEMBRO

Art. 3º A comissão de que trata o Art. 2º tem como atribuições:

- Articular-se com a instituição executora do Concurso Público;
- Orientar e acompanhar a organização e a realização do Concurso Público;
- Fornecer subsídios e apoio à entidade executora do Concurso Público;
- Analisar e propor a aprovação de editais, comunicados, manuais de instrução, critérios, cronogramas, programas, de provas de habilitação e instrumentos correlatos;
- Informar processos e expedientes relacionados ao Concurso Público, submetendo-os a apreciação a superior;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de prestação de serviços para realização do concurso;
- Apreciar e decidir, sob lastro técnico fornecido pela instituição executora do concurso, os recursos administrativos;

- Emitir relatoria final para a homologação do certame através de ato do Chefe do Poder Legislativo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CALUMBI/PE, 23 de setembro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:1B134131

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº115/2024- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER licença prêmio referente ao Segundo Decênio a partir de 01/08/2024 a 28/01/2025 ao Servidor(a) **MARIA DAS VIRGENS DE LIMA SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Calumbi-PE,17 de setembro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:EC3F633D

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº117/2024- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar a Instauração de Processo Administrativo Sanitário por meio da Secretaria de Saúde do Município de Calumbi através da Coordenação de Vigilância Sanitária, para integral cumprimento do quanto solicitado pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco no Ofício nº 168.2024.0001.
Art.2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Calumbi, 23 de Setembro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:B2BF8EAC

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
ERRATA DE PUBLICAÇÃO: PORTARIA 112/2024

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/09/2024. Edição 3682
ONDE SE LÊ:
17/09/2024 a 16/03/2024
LEIA-SE:
17/09/2024 a 16/03/2025

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:E3307740

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
ERRATA DE PUBLICAÇÃO: PORTARIA 113/2023

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/09/2024. Edição 3682
ONDE SE LÊ:

18/09/2024 a 17/03/2024 ao Servidor(a)MARIA DO SOCORRO DE LIMASANTOS

LEIA-SE:

de 18/09/2024 a 17/03/2025 ao Servidor(a) **MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE LIMA SANTOS**

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:83AF33D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 – CONCORRÊNCIA N°001/2024
CONTRATADA: A B ENGENHARIA LTDA, ESTABELECIDA A AVENIDA ORLANDO WANDERLEY Nº 115 A – LOJA 03 – SANTO ANTÔNIO - GARANHUNS - PE – CNPJ Nº 47.255.285/0001-75.
DO OBJETO: O objetivo do presente termo aditivo é de ajustar o valor dos serviços.
DOS PREÇOS: – Faz-se necessário aumento do valor contratado em mais R$ 244.648,04 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quatro centavos). Ficando o Valor Total da Obra em R$ 1.452.092,66 (um milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos). Aumento correspondente a 20,26 %.
DO PRAZO: O prazo de entrega da obra permanece o mesmo.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Considerando que houve modificações do projeto e das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos. Foi implantada uma viga baldrame no muro de 2,00 m, para dar mais estabilidade ao mesmo, devido as caraterísticas do terreno onde está implantado ter baixa sustentação, com tensão admissível muito baixa. A modificação do local da instalação do castelo d'água, para melhor utilização do terreno, alterou significativamente as tubulações e conexões. A quantidade de muro constante no projeto arquitetônico não corresponde a real situação do terreno, sendo necessária a alteração de quantidades previstas. A quantidade de ACM previsto no projeto foi acrescida para melhor atender e qualificar o projeto. Foi necessário aumento da área de piso intertravado para melhor adequação da urbanização da obra. Registrou-se necessidade de alteração das quantidades de piso, devido alteração no projeto de arquitetura do acesso lateral do auditório e nos jardins. Após atendimento de alterações exigidas pela NEOENERGIA na entrada de energia, foi necessária alteração de algumas quantidades desses serviços. Sendo assim necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fundamento legal para o presente termo aditivo é o artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original, tudo processado com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Canhotinho, 04 de setembro de 2024.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:42501997

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024 - RATIFICAÇÃO

Termo de ratificação de inexigibilidade de licitação. O secretário de Governo de Capoeiras-PE, no uso de suas Atribuições legais, reconhece e Ratifica nos termos do art. 74, II, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores a inexigibilidade de licitação Nº 011/2024, a qual se deu através do processo Nº. 022/2024, para a celebração do contrato de serviço com a empresa **JOSE LUIZ PEREIRA**, CNPJ: 45.095.052/0001-27, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA, BANDA MUNICAL 04 DE MAIO, PARA APRESENTAÇÃO NO HASTEAMENTO DE BANDEIRAS E DESFILE CÍVICO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS-PE, NOS DIAS 20 E 22 DE SETEMBRO DE 2024, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Capoeiras, 19 de setembro de 2024.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:3CC5FB89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 095/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATORIO Nº 040/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024.** Objeto**: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO DE SISTEMAS E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE ESPECÍFICO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **REDI TRACKER E EMPREENDIMENTOS LTDA de CNPJ Nº 33.374.064/0001-01.** Valor total **R$ 92.760,00 (Noventa e dois mil, setecentos e sessenta reais)**. Data de assinatura do contrato: **23/09/2024.** Prazo de duração: 12 meses.

CARNAÍBA – PE, 23 de setembro de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:08D22AF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2024***
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024

OBJETO: ***ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO DE SISTEMAS E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE ESPECÍFICO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, CONFORME A RESOLUÇÃO 156/2021 e conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*

RESOLVE*:*

ADJUDICAR *e* ***HOMOLOGAR*** *o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa:* ***REDI TRACKER E EMPREENDIMENTOS LTDA de CNPJ Nº 33.374.064/0001-01*** *com sede à RUA ANTONIO SOUTO DE SIQUEIRA, 21 - CENTRO, TUPARETAMA-PE, CEP Nº 56.760-000,Fonte: (87) 9652-2250 – e-mail: renato.geosystems@gmail.com representada pelos titulares os Srs. RENATO LUIZ DA SILVA, de CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX e RG Nº X.XXX.XXX – XXX/XX e DIGLIELMO ANTONIO NOGUEIRA SOUZA de CPF NºXXX.XXX.XXX-XXe Carteira Nacional de Habilitação Nº XXXXXXXXXXX – XXXXXXXX - XX, vencedora do certame pelo valor total de* ***R$*** **92.760,00** ***(Noventa e dois mil, setecentos e sessenta reais).*** *Seja, portanto convocada a mesma para assinatura do contrato.*

Carnaíba (PE), 23 de setembro de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0BA909E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 029/2024

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO **N° 029/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.** Objeto: **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PISTA DE SKATE COM URBANIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICPIO DE CARNAÍBA.** Contratado: **SILVA & LEITE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 17.287.720/0001-82.** O prazo grafado na Cláusula Quinta do contrato primitivo fica prorrogado por mais **05 (cinco) meses**.

CARNAÍBA – PE, 17 de setembro de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:43DB45EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 110/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
CONTRATO Nº 110/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001DO CONTRATO Nº 110/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE E A EMPRESA R.M. DE QUEIROZ SERRALHARIA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o **nº 11.367.414/0001-70,** situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE e **CPF Nº 168.083.804-06**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 110/2023, decorrente do Processo de Licitação Nº 036/2023, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 110/2023, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

01 CONSTR.REF.E/OU AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS 30%
Função: 12
Subfunção: 361
Programa: 1029
Ação: 1.42
Despesa: 4.4.90.51
02 CONSTRUÇÃO/ REFORMAE/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS – REC. PRÓPRIOS
Função: 12
Subfunção: 361
Programa: 1029
Ação: 1.40
Despesa: 4.4.90.51

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 110/2023 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 16 de Setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:DDFA4A63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 05/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carpina, torna público a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024, objetivando a contratação de empresa de engenharia especializada, para a realização dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM 02 (DUAS) RUAS NO BAIRRO DO CAJÁ, na sede Municipal de Carpina - PE. O valor máximo admitido: R$ 373.675,28. Edital disponível a partir de: 25/09/2024 às 08h00 no site www.licitanet.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 25/09/2024 às 08h00 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas e sessão de lances: 10/10/2024 às 09h00min no site www.licitanet.com.br. Informações no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h às 12:00h.

Carpina/PE, 23/09/2024.

EDSON LUIZ RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Antonio da Silva Filho
Código Identificador:96DA5E31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

Processo Nº: 00021/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00014/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00014/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Item 13: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA. CNPJ: 45.329.312/0001-81, pelo valor de R$6.840,00; Itens 6, 7: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 49.140.067/0001-10, pelo valor de R$37.330,00; Item 11: GHPS BARRETO – ME. CNPJ: 27.103.616/0001-44, pelo valor de R$5.965,00; Item 12: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA. CNPJ: 37.673.034/0001-57, pelo valor de R$13.496,65; Itens 2, 4, 5, 8: MV COMERCIO LTDA. CNPJ: 50.438.061/0001-03, pelo valor de R$26.990,00; Item 9: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA. CNPJ: 02.889.655/0001-98, pelo valor de R$5.988,00; Item 3: YRLEY BARBOSA DA SILVA LTDA. CNPJ: 45.149.571/0001-20, pelo valor de R$6.400,00.

Casinhas, 19/09/2024.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:C570A3CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024

Processo Nº: 00072/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00021/2024. Serviço de Engenharia. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00021/2024, para Contratação de empresa especializada para manutenção de sistemas de recalque de água para poços tubulares profundos (semi–artesianos) que fornecem água para várias comunidades do município de Casinhas – PE. Lote 1: NORDESTE TRANS AGUA POCOS ARTESIANOS LTDA. CNPJ: 25.169.836/0001-45, pelo valor de R$152.970,29.

Casinhas, 23/09/2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:419910ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2024

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, constituída pela Portaria conjunta nº 10, de 27 de agosto de 2024, da Prefeita e da Secretária Municipal de Saúde, composta pelos servidores: **ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO, ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE** e **BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições e considerando a ocorrência de erro material no anexo III, que trata dos prazos do edital em questão, resolve **RETIFICÁ-LO**, da forma abaixo transcrita, mantendo todos os atos praticados até o momento.

Casinhas, 23 de setembro de 2024.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO
Comissão Organizadora

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE
Comissão Organizadora

BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO
Comissão Organizadora

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 08/2024)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos das pessoas com deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens, presencialmente, ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Saúde ou através do Correios.	De 09/09/2024 a 18/09/2024 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou, Correios, no endereço supracitado.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	Dia 19/09/2024	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, Tel. (81) 3634-9119. Diário Oficial da Amupe.
Recursos/Prazo final de entrega de Laudo Médico, em se tratando de candidatos inscritos como pessoa com deficiência.	De 20/09/2024 a 23/09/2024 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS, no endereço supracitado.
Julgamento dos Recursos/Avaliação dos Laudos Médicos/	Dia 23/09/2024 A partir das 15h:30min	Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.
Divulgação do Resultado definitivo	Dia 24/09/2024	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Diário Oficial da Amupe.
Contratação	A partir de 25/09/2024	Secretaria Municipal de Saúde, Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

Casinhas, 23 de setembro de 2024.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO
Comissão Organizadora

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE
Comissão Organizadora

BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO
Comissão Organizadora

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:E15AD5AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 09/2024, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE

MÉDICO(A) PLANTONISTA

CLASSIFICADO(A)

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	CPF	PcD
001	LUIZ RICARDO AVELINO RODRIGUES	13/08/2000	3,0	***.117.888-64	NÃO

CLASSIFICADO(A) NÃO OCUPANTE DE VAGA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	CPF	PcD
00	ADONIS PEREIRA DE MELO	18/08/1997	2,0	***.703.553- 07	NÃO

Casinhas, 24 de setembro de 2024.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO

COMISSÃO ORGANIZADORA

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE

COMISSÃO ORGANIZADORA

BRUNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:E23E36F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 31, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a convocação por etapas para a entrega dos exames, realização de exame admissional e entrega de outros documentos dos candidatos classificados dentro do numero de vagas para preenchimento das vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Considerando Art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei federal nº 11.350, Leis Municipais e suas alterações e edital 01/2023.

A PREFEITA DE CATENDE-PE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelo Art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei federal nº 11.350, Leis Municipais e suas alterações e o edital 01/2023, faz saber e pública o Decreto com a seguinte redação:

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos, classificados dentro do número de vagas, conforme a homologação do Processo Seletivo Público edital 01/2023, publicado através do Edital 01/2023 e Decreto de Homologação do resultado final e Homologação do Processo Seletivo Público, DECRETO Nº 38 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, a se apresentarem para entrega de documentos, exames e realização do exame admissional, para preenchimento das vagas.

Art. 2º Os candidatos relacionados no Anexo I, deverão comparecer para a realização dos exames admissional, entrega de documentos e exames, na data e horários constantes no Anexo I.

Parágrafo único. O local de entrega das documentações, exames e realização do exame admissional será na Secretaria de Saúde do Município de Catende, localizada na Praça Costa Azevedo.

Art. 3º Na mesma data do exame admissional, os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:

Carteira de identidade;
Certidão de nascimento;
CPF;
Certificado de Reservista ou comprovante de dispensa da corporação (para os candidatos do sexo masculino);
Título de eleitor, acompanhado com o comprovante de votação na última eleição (2º turno de 2022) ou declaração do TRE;
Certidão de casamento (se for o caso);
Certidão de nascimento dos dependentes (se for o caso);
PIS/PASEP;
Certidão negativa de antecedentes criminais (eleitoral, militar, estadual e federal);
Comprovante de residência (contas de água ou luz ou telefone ou gás ou correspondência bancária);
02 fotos 3x4;
Certificado da formação exigida para o cargo ao qual concorreu, conforme discriminado no do Edital 01/2023
Nível Médio – Diploma de 2º grau e/ou diploma da formação técnica, se for o caso.

Art. 4º - No ato do exame admissional, o candidato deverá comparecer com os seguintes exames médicos ou relatório médico atestado a capacidade física e mental para exercer o cargo que concorreu:

Exames gerais (para todos os candidatos)
Hemograma completo
Sumário de urina
Ureia, creatinina
Ionograma
Gama GT
RX tórax PA
Eletrocardiograma
Relatório Médico mencionando todos os exames acima e atestando que o candidato está apto psicologicamente e fisicamente para exercer o cargo.
Obs: o relatório Médico substitui todos os exames mencionados acima.

Art. 5º - Os candidatos que se declararam portadores de deficiência deverão comparecer munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID), bem como a provável causa de deficiência, e serão submetidos à Inspeção Médica Oficial para comprovação da deficiência.

Art. 6º - Em caso do candidato ser considerado inapto para a função, este será desclassificado, e convocado o candidato subsequente, que deverá apresentar as mesmas documentações e exames arrolados neste ato de convocação.

Parágrafo único. Em caso de não comparecimento nas datas e locais determinados, e não apresentação de uma justificativa válida, o candidato ausente será desclassificado e convocado o subsequente.

Art. 7º - Esse Decreto Municipal entra em vigor a partir de sua publicação.

Catende-PE, 23 de setembro de 2024

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita Municipal de Catende/PE

ANEXO I CRONOGRAMA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS, EXAMES E REALIZAÇÃO DO EXAME ADMISSIONAL (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS) DIA 23/09/2024 a 30/09/2024 DE 08H ÀS 14H.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

INSCRIÇÃO
NOME
NASC.
NOTA FINAL

0003220
JÉSSICA MARIA DE LIMA OLIVEIRA
19/03/1993
75,00

0003360
ANDERSON GOMES RODRIGUES DA SILVA
26/09/1989
65,00

0001245
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO PEREIRA
19/07/1998
70,00

0001810
GUILHERME PEREIRA LIMA RAMOS DE OLIVEIRA
27/07/2004
71,00

0000090
CLAUDIANE DEIDE DE LIMA DA SILVA
10/10/1973
75,00

0002308
TAYSSA MARIELLI VIDAL AGRELLI TORRES
25/09/2005
74,00

0000219
JOSE WELLINSON DE SOUZA SILVA
02/09/1986
67,00

0000315
GUSTAVO MÉLO SANTOS DA SILVA
19/09/2004
86,00

0000005
ISAAC FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
21/03/2005
67,00

0002955
ANTONIO EVERTON SILVA DE ANDRADE
27/08/1988
73,00

0002530
PAULLO RAFHAEL SANTOS DA SILVA
12/12/1989
67,00

0003125
WILLIELSON MIRANDA DOS SANTOS
27/06/1990
77,00

0004728
JOHNNY KEVIN SANTOS MENDES DE ANDRADE

07/02/1996
71,00

0001824
ARISTONES SILVA ARAÚJO
10/09/1998
76,00

0003749
ERISON RODOLFO RODRIGUES FERREIRA
04/09/1985
80,00

0003988
MAIARA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA
23/07/1999
81,00

0004152
KALYNE VIRGINIA SANTOS DE CARVALHO
29/04/2001
68,00

0002372
LUCIVALDO RIVALDO DA SILVA
14/10/1986
62,00

0003263
GUTEMBERG PAIXAO DA SILVA
16/01/1990
79,00

0002694
WANDERLEI SILVA SANTOS
09/11/1985
65,00

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:B7FCB13C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMCA N° 005/2024
ADESÃO PMCA Nº 005/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA, CONTRATADA: ACOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 09.537.181/0001-64, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E CARTEIRAS ESCOLARES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHÃ DE ALEGRIA/PE. Valor Total do Contrato: R$ 310.544,00 (trezentos e dez quinhentos e quarenta e quatro mil). Dotação Orçamentária:
02 – Poder Executivo, 0208 – Departamento de Ensino Básico, 12.361.0020.1092 – Equipamentos e Material Permanente – FUNDEB 30%, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, 4.4.90.52.24 – Mobiliário em Geral.
Chã de Alegria, 19 de setembro de 2024.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:377266F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

O Município de Chã Grande/PE comunica aos interessados e participantes do **Pregão Eletrônico Nº 012/2024** referente a Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Chã Grande, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, para atender as necessidades da frota de veículos, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei Federal Nº 14.133/2021, o objeto do Certame que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**; e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande/PE, **EM CONJUNTO** com o Secretário Municipal de Governo, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

Chã Grande/PE, 23 de setembro de 2024.

ALZIRA DE LUCENA CORREIA LEITE NETA
Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:9C8AD611

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2024

Contrato nº 084/2024. Processo Administrativo nº 054/2024.
Objeto: Adesão a ata para aquisição de parques/playgrounds para instalação em parque e praças, para atender demanda dos municípios consorciados ao COMSUL – Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termos de Referência, anexo I do edital, no Pregão Eletrônico nº 005/2023, no Processo nº 018/2023 e na Ata de Registro de Preços nº 003/2024.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
Contratado: **KRENKER BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA**
CNPJ: 80.125.305/0001-69
Valor: R$ 282.400,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais)
Vigência: 09/09/2024 até 09/09/2025.

Cortês/PE; 09 de setembro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Prefeita.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:A22CFB62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a ADESÃO nº 003/2024. Processo nº 054/2024. Adesão a ata para aquisição de parques/playgrounds para instalação em parque e praças, para atender demanda dos municípios consorciados ao COMSUL – Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termos de Referência, anexo I do edital, no Pregão Eletrônico nº 005/2023, no Processo nº 018/2023 e na Ata de Registro de Preços nº 003/2023**.**
Fundamentação legal: Decreto nº 7.892/2013 e art. Nº15 da Lei 8.666/93.
Contratado: KRENKER BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA
CNPJ: 80.125.305/0001-69
Valor: R$ 282.400,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

Cortês/PE, 09 de setembro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:0DE4C38B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER
ERRATA

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CPL DE CUMARU torna público a seguinte ERRATA:

Na matéria publicada na edição 3681 no dia 19 de setembro de 2024, publicação com código identificador 13AD0DE8**.**
Onde-se ler:
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação da empresa MUSICATO PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.764.466/0001-29, referente a apresentação artística do PADRE DAMIÃO SILVA no valor total de R$ 28.600,00 (vinte oito mil e seiscentos reais), conforme resultado do Processo Licitatório nº 035/2024 o qual tem como objeto a CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO PADRE DAMIÃO SILVA EM VIRTUDE DA TRADICIONAL FESTA RELIGIOSA DA PADROEIRA SANTA TERESINHA, NESTE MUNICÍPIO DE CUMARU/PE, QUE ACONTECERÁ NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru/PE, 18 de setembro de 2024.

ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente,Turismo, Cultura e Lazer

Leia-se:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação da empresa MUSICATO PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.764.466/0001-29, referente a apresentação artística do PADRE DAMIÃO SILVA no valor total de R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), conforme resultado do Processo Licitatório nº 035/2024 o qual tem como objeto a CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO PADRE DAMIÃO SILVA EM VIRTUDE DA TRADICIONAL FESTA RELIGIOSA DA PADROEIRA SANTA TERESINHA, NESTE MUNICÍPIO DE CUMARU/PE, QUE ACONTECERÁ NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru/PE, 18 de setembro de 2024.

ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente,Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:455C6834

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 102/2023 – PROCESSO Nº 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e aplicação de reajuste, do referido contrato, conforme art. 57º, da Lei 8.666/93, sendo o mesmo prorrogado até a data de 15 de setembro de 2025. Justifica-se a necessidade de continuidade dos serviços a prestação de serviços objetivando cessão de uso de **Sistema Integrado de Gestão Tributária** em ambiente web com o intuito de gerenciar o cadastro técnico imobiliário e mercantil, geração de guias de arrecadação para recolhimentos dos impostos municipais e sistema de emissão de nota fiscal eletrônica compreendendo a modernização dos procedimentos e atendimento ao contribuinte, cobrança das receitas próprias, serviços de conversão de dados, manutenção instalação, configuração, customização, hospedagem, manutenção mensal e assistência especializada de assessoria para implantação incluindo treinamento aos usuários. **Contratado: TRIBUTUS INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.605.752/0001-08**. Fundamentado no art. 57º, inciso II e 65 da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:4981CD27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024 - PMC

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 044/2024. PMC. Pregão Eletrônico Nº 0013/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00013/2024, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipe de apoio no controle de fluxo de pessoas durante a realização de eventos no Município de Custódia. Item 1: Kassia Daniela da Silva. CNPJ: 43.182.759/0001-45, pelo valor de R$44.280,00. Custodia, 10/09/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 0049/2024. Processo Nº 044/2024. PMC. Pregão Eletrônico Nº 00013/2024. Compra. Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipe de apoio no controle de fluxo de pessoas durante a realização de eventos no Município de Custódia. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custódia, conforme descrição a seguir: Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA Órgão Orçamentário: 02.15 – DEPARTAMENTO DE CULTURA Programa de Trabalho: 13.392.1302.2.0044 – PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICASW E MANISFESTAÇÕES CULTURAIS 20.122.2001.2.0657 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAS . Contratado: Kassia Daniela da Silva. CNPJ: 43.182.759/0001-45. Valor R$44.280,00. Vigência: de 10/09/2024 a 31/12/2024. Custodia, 10/09/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:56330990

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024

Processo Administrativo Nº 062/2024, Processo Licitatório Nº 043/2024, Dispensa Nº. 020/2024, CONTRATO Nº 062/2024. Contratante: *MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ:* 35.667.377/0001-83, Contratada: BONBONNIERE CAVALCANTI LTDA , CNPJ Nº 05.306.209/0001-00. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de material permanete para secretaria de cultura, turismo e esportes do municipio de Dormentes-PE. PRAZO DE VIGENCIA: 17/09/2024 à 01/11/2024. VALOR GLOBAL: R$ 18.545,08 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oito centavos). Dormentes-PE, 17 de setembro de 2024.

LENISIO COELHO CAVALCANTE,
Secretaria Municipal de Cultura , Esporte e Turismo.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:4C872D78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO N°063/2024

Processo Administrativo nº 004/2024, Credenciamento Nº 001/2024, Contrato N° 063/2024, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES, CNPJ nº 11.207.731/0001-29, Contratada: ODONTO MACEDO LTDA, CNPJ nº 28.377.787/0001-24. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Laboratório Regional de Prótese Dentária, para prestação de serviços odontológicos de confecção de próteses dentárias sob medida, conforme Termo de Referência, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Dormentes/PE. PRAZO DE VIGENCIA: 19/09/2024 à 18/09/2025. VALOR GLOBAL: R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil). Dormentes-PE, 19 de setembro de 2024.

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:4449546F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024

Processo Adm.: Nº 052/2024, Objeto:Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Engenharia para construção de uma academia da saúde no Bairro Francisco Coelho no município de Dormentes/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras valor total: R$ 191.684,13(cento e noventa e um mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e treze centavos):CONSTRUTORA MAGES LTDA(40830334000107) com o lote: 1 no valor total de R$ 191.684,13 (cento e noventa e um mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e treze centavos). DORMENTES - PE, 19 de setembro de 2024,

IARA CAVALCANTI DE MACEDO,
Condutor de Processos.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D59A99E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICA Nº 016/2024

Pregão Eletrônico nº 016/2024. Processo Licitatório nº 038/2024.Objeto: Formação de futura e eventual Registro de Preços objetivando eventual aquisição de LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE. Valor estimado: R$ 811.228,31 (oitocentos e onze mil e duzentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos).Que estava agendado para encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de até o dia dia 01 de outubro 2024, às 08:00 horas, Início da disputa: às 08:30 horas do dia 01 de outubro de 2024. Diante que a data marcada se refere ao feriado municipal, o processo será adiado com as seguintes novas datas: encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 04 de outubro de 2024, às 08:00 horas. Início da disputa: às 08:30 horas do dia 04 de outubro de 2024. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br. Dormentes (PE), 23 de setembro de 2024. Iara Cavalcanti de Macedo – Pregoeira.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO –
Pregoeira.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:383BB42A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 CONTRATO Nº 329/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, TIPO FURGÃO, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2024/2024 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ESCADA. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.472.105/0001-79. **Valor total**: **R$ 1.512.000,00** (**hum milhão, quinhentos e doze mil reais**). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de *12 (doze) meses* contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Escada/PE, 19 de setembro de 2024.

NARA PATRÍCIA P. L. DE BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:9839D972

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024 CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 CONTRATO Nº 324/2024.

OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento a prestação de serviços de saúde, pessoas jurídicas que possuam as condições necessárias para realização de ação de saúde itinerante com mão de obra qualificada e insumos necessários de forma à complementar o sistema único de saúde - SUS, para atendimento aos usuários do SUS, a cargo da Secretaria de Saúde de Escada – PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **INSTITUTO GESTÃO ASSISTÊNCIA PRO ACTIVE - IGAPA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.379.230/0001-09. **Valor total**: **R$ 657.112,32 (seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e doze reais e trinta e dois centavos). Vigência:** Este contrato terá vigência por 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021,com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas.

Escada/PE, 16 de setembro de 2024.

NARA PATRÍCIA P. L. DE BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:1302645C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 CONTRATO Nº 320/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSTRUMENTAL CIRUGICO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENEVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS DESERTOS/FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024). CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **MF MEDICAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 43.330.458/0001-11. **Valor total**: **R$ 217.02 (duzentos e dezessete reais e dois centavos). Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Escada/PE, 10 de setembro de 2024.

Fundo Mun. da Saúde de Escada
NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Ordenadora de despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:A0F11C0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 CONTRATO Nº 317/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSTRUMENTAL CIRUGICO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENEVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS DESERTOS/FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024). CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 50.044.781/0001-94. **Valor total**: **R$ 7.949,00 (sete mil, novecentos e quarenta e nove reais).** Vigência: O prazo de vigência da contratação é de *12 (doze) meses* contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Escada/PE, 10 de setembro de 2024.

Fundo Mun. da Saúde de Escada
NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:A74211AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 CONTRATO Nº 315/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSTRUMENTAL CIRUGICO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENEVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS DESERTOS/FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024). CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.752.596/0001-04. **Valor total**: **R$ 10.160,00 (dez mil, cento e sessenta reais).** ***Vigência:*** *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de* assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Escada/PE, 10 de setembro de 2024.

Fundo Mun. da Saúde de Escada
NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:4EB3CC2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 CONTRATO Nº 322/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.657.870/0001-94. **Valor total R$ 13.624,20 (treze mil, seiscentos**

e vinte e quatro reais e vinte centavos). ***Vigência:*** O prazo de vigência da contratação é de *12 (doze) meses* contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Escada/PE, 10 de setembro de 2024.

Fundo Mun. da Saúde de Escada
NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:B2918BD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 CONTRATO Nº 321/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 50.044.781/0001-94. **Valor total: R$ 431.135,70** (**quatrocentos e trinta e um mil, cento e trinta e cinco reais e setenta centavos**). ***Vigência:*** O prazo de vigência da contratação é de *12 (doze) meses* contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Escada/PE, 10 de setembro de 2024.

Fundo Mun. da Saúde de Escada
NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:3425EDF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 CONTRATO Nº 316/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSTRUMENTAL CIRUGICO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENEVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS DESERTOS/FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024). CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.316.524/0001-14. **Valor total: R$ 15.399,01 (quinze mil, trezentos e noventa e nove reais e um centavo). *Vigência:*** O prazo de vigência da contratação é de *12 (doze) meses* contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Escada/PE, 10 de setembro de 2024.

Fundo Mun. da Saúde de Escada
NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:32491E51

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa PAPELCENTER INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 29.179.994/0001-37. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **06 (seis) meses,** contados a partir do dia **11 de agosto de 2024, encerrando-se no dia 06 de fevereiro de 2025.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 06 de agosto de 2024.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:58D29762

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) UNIDADES DE ESCADARIAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE
REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 069/2024, Concorrência Eletrônica nº. 014/2024
RECORRENTE: CONCREFERRO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.884.553/0001-79, estabelecida na Rua Duarte Coelho, nº 505, Santa Tereza, Olinda/PE.

DECISÃO

I - Acolho o parecer da engenheira e da assessoria jurídica e adoto seus termos como fundamento da presente decisão, como se aqui estivessem transcritos;
II – Decido **CONHECER** o recurso interposto pela licitante **CONCREFERRO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** e no mérito **NEGAR** provimento aos pedidos;
III – Seja a Solicitante Notificada da presente decisão.

Escada – PE, 23 de Setembro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:6966AF72

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PARECER CME Nº 01/2024

Processo Nº 01/2024 – Parecer para a autorização de Funcionamento de Unidade Escolar Privada que oferta a Educação Infantil.

Dá Parecer Favorável para a Autorização de Funcionamento do Centro Educacional Balão Mágico, localizado na Rua Massauassú, 89, Usina Massauassú, Escada/PE.

I – RELATÓRIO:

A Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Esportes, CNPJ nº 26.896.517/0001-02, por sua representante legal, Iraneide Alves Ferreira Leão, CPF: 499.224.914-00, Secretária da Educação, da Cultura e dos Esportes e pela Gerência de Avaliação, Monitoramento e Normatização, representada pela senhora Maria Helena Alves Costa de Moura, encaminham a este Conselho Municipal de Educação – CME, a solicitação de Parecer para a Autorização de Funcionamento do Centro Educacional Balão Mágico, nos termos da Resolução Nº 01/2018 do Conselho Municipal da Educação.

O expediente é composto pelos seguintes documentos:
Termo de Responsabilidade fornecido pela Secretaria de Educação, da Cultura e dos Esportes, devidamente preenchido e assinado por seu representante legal;
Requerimento solicitando visita técnica para autorização de funcionamento;
Cópia da Matriz Curricular da Educação Infantil;
Atestado de Regularidade (Corpo de Bombeiros);
Alvará de Funcionamento;
Certidão de registro na JUCEPE;
Documentação de habilitação dos profissionais da escola;
Projeto Político Pedagógico;
Proposta Pedagógica da Educação Infantil;
Regimento da Escola.

II – HISTÓRICO:

O funcionamento das Instituições de Ensino da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino dependerá de credenciamento autorizado pelo Conselho Municipal de Educação de Escada previstos na Resolução nº 01/2018 – CME e leis municipais vigentes.
O presente parecer originou-se pela solicitação da Secretária de Educação do Município de Escada, Senhora Iraneide Alves Ferreira Leão, expressa através de oficio Nº 071/2024 e da Gerência de Avaliação, Monitoramento e Normatização através do ofício Nº 02/2024, representada pela senhora Maria Helena Alves Costa de Moura, apresentados na reunião extraordinária do Pleno do Conselho Municipal de Educação de Escada, realizada em 12/09/2024, com pauta: Requerimento para visita técnica e análise documental para a emissão de parecer favorável para a autorização de funcionamento do Centro Educacional Balão Mágico.

III - CONSIDERAÇÕES:

As Escolas do Sistema Municipal de Ensino bem como as Escolas Privadas que atendem a Educação Infantil necessitam de Credenciamento e Autorização para funcionamento através de parecer emitido pelo Conselho Municipal de Educação e Decreto emitido pelo Poder Executivo Municipal, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, Lei nº 9.394/96; Lei Municipal nº 1.588/92, de 23 de setembro de 1992, que cria o Conselho Municipal de Educação e Lei Municipal nº 2.234/2008, que cria o Sistema Municipal de Ensino de Escada/PE.
Considerando que o Conselho não pode fugir à responsabilidade de colaborar com a Educação Municipal no sentido de viabilizar o funcionamento das Instituições de Ensino de forma coerente com a atual legislação, sendo uma de suas atribuições emitir parecer para a autorização de funcionamento das escolas que atendem a Educação Infantil (Rede Privada) e Escolas Públicas Municipais após análise documental e visita técnica nas Unidades de Ensino que apresentaram requerimento para a referida autorização.
Após a análise documental e visita técnica, considera-se que:
I - A Escola apresentou as documentações instruídas conforme a legislação vigente.
II - Todos os espaços (internos e externos) de uma instituição devem ser planejados e qualificados, pois são elementos pedagógicos na educação dos discentes, que podem limitar ou ampliar aprendizagens, pelos valores e mensagens que transmitem. Assim, esta unidade de Ensino está de acordo com as exigências propostas pelos órgãos de Ensino, no que diz respeito ao seu funcionamento, recomenda-se que ocorram algumas adaptações nos espaços comuns e que, dentro do possível e em curto prazo, esta escola realize estas obras para a melhoria do ambiente escolar e, consequentemente, do ensino – aprendizagem;
III - Valores e conhecimentos sobre o mundo são construídos e compartilhados nos encontros entre os educandos e os profissionais que atuam na Instituição. Sobre a Proposta para a Educação Infantil e Projeto Político Pedagógico (PPP) apresentados, estes se encontram coerentes com as necessidades próprias da faixa etária do público que é atendido na modalidade de Ensino ofertada.
IV - O Estatuto e o Regimento Interno estão de acordo com as normas vigentes no âmbito municipal;
V - A Matriz Curricular corresponde à exigida para a rede municipal na modalidade oferecida (Educação Infantil), de acordo com a Resolução Nº 01/2018 do Conselho Municipal de Educação e Nº 01/2023 da Secretaria de Educação, da Cultura e dos Esportes;
VI - Os documentos apresentados atestam a veracidade destas informações.

IV – CONCLUSÃO:

Diante do exposto e das prerrogativas que lhe confere o artigo 28, inciso II, da Lei do Sistema Municipal de Ensino de Escada/PE, sob o Nº 2.234/2008, a Lei Municipal Nº 1.588/1992, de 23 de setembro de 1992, em seu artigo 6º, incisos I, IX e XII que dispõem sobre as atribuições deste Colegiado sobre o assunto, os Conselheiros Municipais de Educação, mediante a observância do que dispõem as normatizações da Secretaria da Educação, da Cultura e dos Esportes, DÁ PARECER FAVORÁVEL DEFINITIVO para a Autorização de Funcionamento do Centro Educacional Balão Mágico na modalidade Educação Infantil.

VILMA MARIA DOS SANTOS
Presidente do CME

MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS
Membro do CME

ARÃO PHILIPPI SANTOS DA COSTA
Membro do CME

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Membro Nato – Secretária de Educação

Aprovado por unanimidade pelos Conselheiros do Conselho Municipal de Educação presentes na sessão plenária ordinária do dia 19 de setembro de 2024.

Escada, 19 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:438FBA63

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PL Nº 052/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024 ERRATA

Em referência ao Aviso de Ratificação publicado no dia 05/09/2024 - Edição 3671, o Município de Escada informa que:

Onde se lê: **"**o credenciado **JEMIMA AUGUSTO ALVES**, inscrita no CNPJ nº 52.005.100/0001-04, e a **FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL DE SALÃO,** inscrita no CNPJ nº 11.870.086/0001-20..."

Leia-se: "o credenciado JEMIMA AUGUSTO ALVES, inscrita no CNPJ nº 52.005.100/0001-04, BASÍLIO CARLOS NOGUEIRA NETO, inscrito no CPF nº 091.839.644-10 e a FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL DE SALÃO, inscrita no CNPJ nº 11.870.086/0001-20... "

Escada PE, 23 de Setembro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Des. Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:EC068277

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 71, inc. VI, da Lei Nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024** do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024**, objetivando é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **HPS CONSTRUTORA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº20.520.477/0001-05, classificada e declarada vencedora do certame no lote 1 no valor total de 450.434,87 (quatrocentos e cinquenta mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 23 de Setembro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:11A2306E

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 71, inc. VI, da Lei Nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2024** do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024**, objetivando é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) UNIDADES DE ESCADARIAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **JC3 ENGENHARIA,** inscrita no CNPJ nº27263594000180, classificada e declarada vencedora do certame no lote 1 no valor total de R$ 719.230,00 (setecentos e dezenove mil e duzentos e trinta reais), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 23 de Setembro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:7777927C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024 – Abertura realizada em 03/04/2024 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA JUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**. Licitante Vencedor: OXIGENIO PADRE CICERO LTDA, CNPJ nº 22.160.027/0001-84, Rua Cecília Silva de Souza, 482 – Bairro São José – Juazeiro do Norte-CE. Maiores informações com a CPL do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Exu (PE), 03 de abril de 2024.

HÉMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:307F1250

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 004/2024, Data da Adjudicação: 13/09/2024, Objeto: **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA JUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**. Licitante Vencedor: OXIGENIO PADRE CICERO LTDA, CNPJ nº 22.160.027/0001-84, End.: Rua Cecília Silva de Souza, 482 – Bairro São José – Juazeiro do Norte-CE, Valor: R$ 184.370,00 (Cento e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta reais). Exu-PE, em 13 de setembro de 2024.

MYCHELLY NYLMA PINTO SARAIVA CORDEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:A905B9DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do Processo Licitatório nº 004/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024, para **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA JUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela empresa: OXIGENIO PADRE CICERO LTDA, CNPJ nº 22.160.027/0001-84, Rua Cecília Silva de Souza, 482 – Bairro São José – Juazeiro do Norte-CE, Valor: R$ 184.370,00 (Cento e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta reais). Exu (PE), 13 de setembro de 2024.

MYCHELLY NYLMA PINTO SARAIVA CORDEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:78FBE0DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 431/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 431/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA JUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: OXIGENIO PADRE CICERO LTDA, CNPJ: 22.160.027/0001-84, Valor: R$ 184.370,00 (Cento e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 13/09/2024.

MYCHELLY NYLMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:8E36D93B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 00050/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2022.

Processo Nº: 00050/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00032/2022. Compra. Aquisição de equipamentos permanente a serem destinados as unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, através de recursos advindos através de emendas parlamentares de proposta de nº 11472.134000/1170–02, 11472.134000/1170–04, 11472.134000/1180–01, 11472.134000/1190–01, 11472.134000/1190–02 e 11472.134000/1190–04. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova e Recursos Repassados pelo Governo Federal. Contrato Nº: 00061/2023. Contratado: Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas. CNPJ: 03.829.590/0001-58. Valor R$5.100,00. Vigência: de 27/02/2023 a 31/12/2023. Feira Nova, 27/02/2023. Contrato Nº: 00062/2023. Contratado: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor R$91.840,84. Vigência: de 27/02/2023 a 31/12/2023. Feira Nova, 27/02/2023. Contrato Nº: 00063/2023. Contratado: Mais Solução e Representação Ltda. CNPJ: 33.428.938/0001-66. Valor R$1.849,00. Vigência: de 27/02/2023 a 31/12/2023. Feira Nova, 27/02/2023. Contrato Nº: 00064/2023. Contratado: Maria Jose Freires da Silva Dias. CNPJ: 42.092.696/0001-73. Valor R$2.250,00. Vigência: de 27/02/2023 a 31/12/2023.

Feira Nova, 27/02/2023.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:754B42C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COTAÇÃO DE PEÇOS

O município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 26/09/2024**, **Aviso para recebimento de cotação de preços para contratação de serviços de organização documental prévia para convocação de beneficiários com recursos do Precatório do FUNDEF, Incluindo elaboração de instrumentos e apoio técnico durante coleta de comprovantes.** Maiores informações, E-mail: setordecompras@gameleira.pe.gov.br, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 23/09/2024.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Émerson Fernandes Limeira da Silva Santos
Código Identificador:8925E04C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 843/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **DÉBORA MARLANIA LOPES DE AZEVEDO**, Inscrição nº. **0207243,** Ordem de Classificação **12º,** portadora do CPF nº. **705.359.174-30.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E39E8589

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 844/2024-GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação por exercício de função ao servidor, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, Gratificação Por Exercício de Função, de 20% (Vinte por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 15, II, § 4º** da Lei Municipal nº **4.507/2018,** com vigência retroativa a **1º de agosto de 2024**.

MAT	NOME	CPF	CARGO
11.381	ANTONIO CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA	101.290.694-93	GUARDA MUNICIPAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **1º de agosto de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:316FD0E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 845/2024-GP

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 840/2024 - GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 840/2024-GP

ONDE SE LÊ:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO, concernente ao servidor abaixo relacionado, com vigência retroativa a partir de **1º de setembro de 2024**.

MAT	NOME	CPF	CARGO	%
11.381	ANTONIO CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA	101.290.694-93	GUARDA MUNICIPAL	20%
2.455	MANOEL NATALICIO BARROS FERRERA	527.420.324-87	GUARDA MUNICIPAL	20%
50.716	VALDIR CORREIA DE ABREU	045.418.434-47	GUARDA MUNICIPAL	20%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **1º de setembro de 2024**.

LEIA-SE:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO, concernente ao servidor abaixo relacionado, com vigência retroativa a partir de **1º de setembro de 2024**.

MAT	NOME	CPF	CARGO	%
2.455	MANOEL NATALICIO BARROS FERRERA	527.420.324-87	GUARDA MUNICIPAL	20%
50.716	VALDIR CORREIA DE ABREU	045.418.434-47	GUARDA MUNICIPAL	20%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **1º de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:4DAFABCF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2024

EMENTA: Decreta Luto Oficial pelo falecimento do poeta João Marques dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, em 22.09.2024, foi noticiado o falecimento do Sr. João Marques dos Santos, jornalista, poeta, escritor e autor do hino de Garanhuns, Ex-Presidente da Academia de Letras de Garanhuns e Ex-Diretor de Cultura de Garanhuns, que colaborou substancialmente com a imprensa, cultura e, principalmente, com a literatura de Garanhuns por várias décadas;

CONSIDERANDO ainda que, além de criar a letra e a música do hino de Garanhuns, o Sr. João Marques dos Santos (*in memoriam*) é autor de diversas obras literárias e foi um dos fundadores da Academia de Letras do Município. Dentre suas principais obras estão os livros de poesia: Temas de Garanhuns; Partições do Silêncio e Messes do Azul. Ele também criou o Jornal O Século, que completou 30 anos no último mês de agosto;

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial por 03 (três) dias, em todo território do Município de Garanhuns, em face do falecimento do Sr. João Marques dos Santos (*in memoriam*), ocorrido no dia 22 de setembro de 2024.

Parágrafo Único. Durante os dias de luto, a bandeira do Município ficará hasteada consoante recomenda o cerimonial.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação, com efeitos retroativos a 23.09.2024.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 23 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:AFD516FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 846/2024-GP

"Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) Servidor(a) **JEFFERSON JAIR LIMA SANTIAGO,** portador(a) do CPF Nº: **105.502.714-90**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA**, matrícula nº. 11.073, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência a partir de **23 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:498099F6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa aquisição de **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS) À SER UTILIZADO NA UNIDADE DE ACOLHIMENTO ABRAÇAR 1 E 2 E ACOLHIMENTO NOTURNO**.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratosecgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 23/09/2024.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 26/09/2024.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 60 (sessenta) dias.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 004/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B17B5CD5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO (SUPLEMENTO ALIMENTAR) à SEREM UTILIZADOS PELOS ACOLHIDOS DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO ABRAÇAR 1 E 2**.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratosecgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 23/09/2024.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 26/09/2024.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 60 (sessenta) dias.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0DC307DF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS), CUJOS EQUIPAMENTOS ESTÃO LOCALIZADOS NA UNIDADE DE ACOLHIMENTO ABRAÇAR 1 E 2 E ACOLHIMENTO NOTURNO**.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratosecgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 23/09/2024.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 26/09/2024.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 60 (sessenta) dias.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 004/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B04E5316

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de **Impressoras Multifuncionais com Wifi** destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município, para realização de atividades administrativas**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. 21.982.891/0002-80**. VALOR REGISTRADO**: R$ 40.801,36 (Quarenta mil, oitocentos e um reais, e trinta e seis centavos).

Garanhuns, 12 de Setembro de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:06AD9BFA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de **Impressoras Multifuncionais com Wifi** destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município, para realização de atividades administrativas**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: SEVENTEC COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº. 08.784.976/0002-95**. VALOR REGISTRADO**: R$ 116.737,50 (Cento e dezesseis mil, setecentos e trinta e sete reais, e cinquenta centavos).

Garanhuns, 12 de Setembro de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:FC9818D0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 094/2024
CONTRATO Nº 136/2024-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº. 21.982.891/0002-80**. Objeto: Aquisição parcelada de **Impressoras Multifuncionais com Wifi** destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município, para realização de atividades administrativas, conforme especificações constantes no subitem 6.*2* e demais condições do *Termo de Referência*. **VALOR GLOBAL: R$ 40.801,36** (Quarenta mil, oitocentos e um reais, e trinta e seis centavos. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 12 de setembro de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D58B01FA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 095/2024
CONTRATO Nº 137/2024-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: SEVENTEC COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº. 08.784.976/0002-95**. Objeto: Aquisição parcelada de **Impressoras Multifuncionais com Wifi** destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município, para realização de atividades administrativas, conforme especificações constantes no subitem 6.*2* e demais condições do *Termo de Referência*. **VALOR GLOBAL: R$ 116.737,50** (Cento e dezesseis mil, setecentos e trinta e sete reais, e cinquenta centavos**). VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 12 de setembro de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9B41F389

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 197/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 097/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022

Objeto: Aditamento para **Prorrogação de Prazo** do **CONTRATO Nº 197/2022 - CPLC**, cujo objeto trata-se da **Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de materiais de construção com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir edificações públicas e serviços de engenharia em área pública, no município de Garanhuns/PE**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: MM RODRIGUES FRAGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME** - CNPJ nº 14.651.340/0001-97. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de Outubro.

Garanhuns, 27 de Outubro de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A5348C83

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 197/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 097/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022

Objeto: Aditamento para **Acréscimo de Valor** do **CONTRATO Nº 197/2022 - CPLC**, cujo objeto trata-se da **Contratação de empresa**

especializada em fornecimento parcelado de materiais de construção com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir edificações públicas e serviços de engenharia em área pública, no município de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: MM RODRIGUES FRAGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME** - CNPJ nº 14.651.340/0001-97. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 81.300,00.

Garanhuns, 11 de Setembro de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:475FC445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3245/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSANGELA MARIA DE GODOI NASCIMENTO**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 23835**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua irmã: Maria Roseli De Godoi Pinto, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **31/08/2024 a 07/09/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3647035C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3246/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **HELIO FAUSTINO DE ALBUQUERQUE**, **Assessor Especial do Prefeito**, Matrícula **nº 20051**, lotado(a) na **Gabinete do Prefeito**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu irmão: Mario Faustino De Albuquerque, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **31/08/2024 a 07/09/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AA70C506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3247/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **AYRTON MAIA SOARES DE MENEZES**, **Pscicologo**, Matrícula **nº 31774**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: Erinaldo Soares De Menezes, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **18/08/2024 a 25/08/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D7165DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3248/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MATHEUS DE OLIVEIRA ANDRADE, Tratador de Animais,** Matrícula **nº 95350,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Liz Marcelly Lins De Oliveira - 12/05/2023,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de setembro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:64DBD870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3249/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA SILMARA DO NASCIMENTO TARGINO MEIRELES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3179,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EE256488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3250/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MADALENA CAVALCANTI DE SOUZA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 91197,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2022 a 02/09/2023, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2A5C3D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3251/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUANA DOS SANTOS ALVES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 93224,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2023 a 07/03/2024, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2F1DE8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3252/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROBERTA FERREIRA DA SILVA CHAVES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7423,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2023 a 05/01/2024, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3AF5A28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3253/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDINA RODRIGUES FEDELIX, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3120,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:07A167BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3254/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADRIANA KELLY ALEIXO DE SOUZA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 91237,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/11/2022 a 01/11/2023, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BF7C548C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3255/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RICARDO LUIZ REGIS DA COSTA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 91201,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2023 a 02/09/2024, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EDFAC66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3256/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TEREZA CRISTINA FAUSTINO GOMES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3202,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:378E26D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3257/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA VALDELICE ALVES DE MELO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3357,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao

período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:07C93BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3258/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **QUITERIA MARIA FERREIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3187,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A3454947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3259/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RAIMUNDA MARIA ESTEVES DA ROCHA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 9236,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 29/06/2022 a 29/06/2023, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0423E691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3260/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3438,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BD1E7DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3261/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIMONY ZACARIAS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3200,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A44CA79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3262/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO AMORIM FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3164,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:899FB807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3263/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA BETANIA SANTOS PEREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3580,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/001/2023, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4CA04C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3264/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **CELIA CRISTINA DE SOUZA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3108,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F18CEB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3265/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DULCICLEIDE MARQUES DE SIQUEIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3836,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CD158D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3266/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CASSIANA SILVA DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3435,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D9DE1EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3267/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOAO PAULO MULATINHO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3752,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:375556E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3268/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARILI DE OLIVEIRA CAPITO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3722,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E29A6E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3269/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSEMERY CAVALCANTE DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 8268,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/03/2023 a 18/03/2024, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3462F8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3270/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IRANILDO MACIEL DE LIMA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3355,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CC634DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3271/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **GILVANETE CORDEIRO MARTINS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3347,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E555ADD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3272/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULA TENORIO DOS ANJOS MONTEIRO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 93217,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2023 a 07/03/2024, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1609914E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3273/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MONICA CARNEIRO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 91209,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2022 a 02/09/2023, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:813F8A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3274/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCILENE FRANCA CAVALCANTI, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3144,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A6F7CEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3275/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCIA LUCENA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 4371,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7F1E3888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3276/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SEVERINA MONICA DO NASCIMENTO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3198,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:45DD6C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3277/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE ERICK VASCONCELOS DE ARAUJO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 91191,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2023 a 02/09/2024, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:260331DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3278/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **GERALDO MAGELA ESPINHARA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7425,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2023 a 05/01/2024, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:879F7972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3279/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSANGELA GERMANO BISPO, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7381,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2021 a 17/12/2022, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C43681E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3280/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JUSSARA BEZERRA ALVES DE ASSUNÇAO, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7408,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2022 a 02/09/2023, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B75FF39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3281/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA ELISANGELA RODRIGUES CALADO, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7382,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2021 a 16/12/2022, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A1F60C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3282/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSENILDA ALVES DA SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 8207,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/03/2023 a 09/03/2024, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:86ECAC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3283/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MICHAEL DOS SANTOS MACIEL, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 93293,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/06/2023 a 07/06/2024, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7D2A0E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3284/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCOS EDUARDO FERREIRA DE AMORIM, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 93286,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/06/2023 a 07/06/2024, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:737DC9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3285/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALDIRA DOS SANTOS LIMA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7391,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2022 a 16/12/2023, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D265B908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3286/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WANDERLEYA VIEIRA DO NASCIMENTO FERRO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 6417,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/10/2022 a 11/10/2023, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F507A3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3287/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALESSANDRA CALAZANS MORAES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5756,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/11/2022 a 20/11/2023, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E7661AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3288/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **JANE LUCIA PAES**, **Tec. Enfermagem**, Matrícula **nº 95233**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: Daniel Amaro Paes Junior, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **10/09/2024 a 17/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F3D3D3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3288/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CATARINA FABIA TENORIO FERRO, Secretaria de Saude,** Matrícula **n° 91506,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2023 a 04/01/2024, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B6F067DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3289/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIANA ELIAS DE ALBUQUERQUE, Fisioterapeuta,** Matrícula **n° 13531,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2021 a 01/12/2022, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DC51B519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3290/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CARLOS EDUARDO DE ARAUJO VALADARES, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 8196,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/03/2023 a 08/03/2024, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D2F812C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3291/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DAS GRAÇAS FELIZARDO DA CRUZ, Recepcionista,** Matrícula **n° 91572,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2023 a 04/01/2024, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CBC7901C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3292/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DELANE BEZERRA DE LIMA ALMEIDA, Recepcionista,** Matrícula **n° 7658,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/03/2023 a 05/03/2024, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BD626C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE, neste ato representado pelo Secretário de Administração, o Sr. ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 050, de 04 de setembro de 2023, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislações aplicáveis, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 032/2024 – Pregão Eletrônico Nº 023/2024. Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da secretaria de administração e demais secretarias da prefeitura municipal de Garanhuns-PE, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. Valor Global Estimado: R$ 812.941,50 (oitocentos e doze mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 24/09/2024 à partir das 09:00h. Local: Site https://bnc.org.br/. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 04/10/2024 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 04/10/2024 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima ou através do Portal da Transparência do município. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 23 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:632D1889

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.

A empresa **BELOFARMA LTDA (outrora denominada JONAS A G DE SOUSA – ME)** inscrita no CNPJ nº 32.786.481/0001-07, estabelecida a Rua Adalberto Coimbra, nº240, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes / PE, CEP 54.315-110, na condição de CONTRATADA, pelo Processo Licitatório nº 046/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023, Contrato nº 028/2024 – CPLC, cujo objeto refere-se *a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE*.

Pela presente, fica a supracitada empresa **NOTIFICADA**, como de fato está, de acordo com o Relatório do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns, em razão da constatação ***do descumprimento do estipulado nas cláusulas constantes no tópico "Das Condições de Fornecimento e da Fiscalização", especificamente a Claúsula Décima Sétima***, onde suscita irrefutável prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, o não fornecimento dos materiais, objeto do contrato de nº 028/2024 - CPLC, em suas especificações, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme a Cláusula Vigésima Sétima, que prevê os direitos e obrigações das partes, assim redigida:

CLÁSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - São obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer os produtos de acordo com as normas previstas neste Contrato, bem como no instrumento convocatório e seus anexos;

b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas neste Contrato, bem como no instrumento convocatório e seus anexos;

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos

limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.
d) Fornecer à Contratante documento descritivo do fator embalagem para que os pedidos a serem realizados sejam entregues de forma total, sem possibilidade de fracionamento das embalagens.
Nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e art. 89, da Lei 14.133/21 (Nova Lei dos Contratos Administrativos), todos os contratos deverão ter seus termos, condições de execução e penalidades pelo descumprimento contratual, expressos de forma clara e precisa. Neste sentido, dispõe a Cláusula Contratual Trigésima Terceira:
"A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento".

Assim se observa da leitura do art. 78, da Lei 8.666/93:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

De tal modo, no referido dispositivo legal, em seu art. 87, traz as penalidades a serem aplicadas pelo descumprimento das cláusulas contratuais. Senão vejamos:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Urge destacar, ainda, que referidas penalidades estão expressas na Cláusula Vigésima Segunda e suas alíneas, do instrumento contratual.

Por fim, fica a empresa **BELOFARMA LTDA (outrora denominada JONAS A G DE SOUSA – ME)**, **NOTIFICADA** para apresentar defesa prévia no prazo de ***05 (cinco) dias uteis*** a partir do recebimento desta notificação, sob pena de lhes ser atribuídos os efeitos legais dos dispositivos supramencionados do Contrato nº 028/2024 - CPLC e da Lei nº 8.666/93.

Superado o prazo legal apontado, sem a manifestação da aludida empresa, serão considerados verdadeiros os fatos descritos no Processo Administrativo Sancionatório nº 55/2024 - SSG, dando-se proseguimento a fim de que sejam aplicadas as penalidades previstas em Lei.

Garanhuns/PE, 09 de setembro de 2024.

SWENEY HERCULANO DE PAIVA
(CPF nº 050.211.744-36)
Presidente

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE
(Mat. 93.845)
1ª Secretaria

CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE
(Mat. 94.137)
2ª Secretaria

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:5A3454D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.

A empresa **BELOFARMA LTDA (outrora denominada JONAS A G DE SOUSA – ME)** inscrita no CNPJ nº 32.786.481/0001-07, estabelecida a Rua Adalberto Coimbra, nº240, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes / PE, CEP 54.315-110, na condição de CONTRATADA, pelo Processo Licitatório nº 046/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023, Contrato nº 052/2024 – CPLC, cujo objeto refere-se *a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE*.

Pela presente, fica a supracitada empresa **NOTIFICADA**, como de fato está, de acordo com o Relatório do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns, em razão da constatação ***do descumprimento do estipulado nas cláusulas constantes no tópico "Das Condições de Fornecimento e da Fiscalização", especificamente a Claúsula Décima Sétima***, onde suscita irrefutável prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, o não fornecimento dos materiais, objeto do contrato de nº 052/2024 - CPLC, em suas especificações, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme a Cláusula Vigésima Sétima, que prevê os direitos e obrigações das partes, assim redigida:

CLÁSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - São obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer os produtos de acordo com as normas previstas neste Contrato, bem como no instrumento convocatório e seus anexos;

b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas neste Contrato, bem como no instrumento convocatório e seus anexos;

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

Nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e art. 89, da Lei 14.133/21 (Nova Lei dos Contratos Administrativos), todos os contratos deverão ter seus termos, condições de execução e penalidades pelo descumprimento contratual, expressos de forma clara e precisa. Neste sentido, dispõe a Cláusula Contratual Trigésima Terceira:
"A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento".

Assim se observa da leitura do art. 78, da Lei 8.666/93:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

De tal modo, no referido dispositivo legal, em seu art. 87, traz as penalidades a serem aplicadas pelo descumprimento das cláusulas contratuais. Senão vejamos:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Urge destacar, ainda, que referidas penalidades estão expressas na Cláusula Vigésima Segunda e suas alíneas, do instrumento contratual.

Por fim, fica a empresa **BELOFARMA LTDA (outrora denominada JONAS A G DE SOUSA – ME)**, **NOTIFICADA** para apresentar defesa prévia no prazo de ***05 (cinco) dias uteis*** a partir do recebimento desta notificação, sob pena de lhes ser atribuídos os efeitos legais dos dispositivos supramencionados do Contrato nº 052/2024 - CPLC e da Lei nº 8.666/93.

Superado o prazo legal apontado, sem a manifestação da aludida empresa, serão considerados verdadeiros os fatos descritos no Processo Administrativo Sancionatório nº 40/2024 - SSG, dando-se prosseguimento a fim de que sejam aplicadas as penalidades previstas em Lei.

Garanhuns/PE, 09 de setembro de 2024

SWENEY HERCULANO DE PAIVA
(CPF nº 050.211.744-36)
Presidente

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE
(Mat. 93.845)
1ª Secretaria

CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE
(Mat. 94.137)
2ª Secretaria

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:CC58D0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.

A empresa **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 36.441.415/0001-48, estabelecida à Rua Alaide de Sá Leitão, nº 42, Ipsep, Recife/PE, CEP: 51.350-410 na condição de CONTRATADA pelo Processo Licitatório nº 043/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2023, Contrato nº 089/2024 – CPLC, cujo objeto refere-se *à aquisição para entrega parcelada de produtos químicos, utensílios domésticos, acessórios e materiais para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns-PE.*

Pela presente, fica a supracitada empresa **NOTIFICADA**, como de fato está, de acordo com o Relatório do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns, em razão da constatação ***do descumprimento do estipulado nas cláusulas constantes no tópico "Das Condições de Fornecimento e da Fiscalização", especificamente as Claúsulas Décima Sétima***, onde suscita irrefutável prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, o não fornecimento dos materiais, objeto do contrato de nº 089/2024 - CPLC, em suas especificações, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme a Cláusula Vigésima Quarta, que prevê os direitos e obrigações das partes, assim redigida:
CLÁSULA VIGÉSIMA QUARTA - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Fornecer os materiais/produtos de acordo com as normas previstas neste Contrato, bem como no instrumento convocatório e anexos;

b) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento, bem como no instrumento convocatório e anexos;

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

Nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e art. 89, da Lei 14.133/21 (Nova Lei dos Contratos Administrativos), todos os contratos deverão ter seus termos, condições de execução e penalidades pelo descumprimento contratual, expressos de forma clara e precisa. Neste sentido, dispõe a Cláusula Contratual Trigésima:

A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.

Assim se observa da leitura do art. 78, da Lei 8.666/93:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

De tal modo, no referido dispositivo legal, em seu art. 87, traz as penalidades a serem aplicadas pelo descumprimento das cláusulas contratuais. Senão vejamos:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
Urge destacar, ainda, que referidas penalidades estão expressas na Cláusula Vigésima Nona e suas alíneas, do instrumento contratual.

Por fim, fica a empresa **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, **NOTIFICADA** para apresentar defesa prévia no prazo de ***05 (cinco) dias uteis*** a partir do recebimento desta notificação, sob pena de lhes ser atribuídos os efeitos legais dos dispositivos supramencionados do Contrato nº 089/2024 - CPLC e da Lei nº 8.666/93.

Superado o prazo legal apontado, sem a manifestação da aludida empresa, serão considerados verdadeiros os fatos descritos no Processo Administrativo Sancionatório nº 42/2024 - SSG, dando-se proseguimento a fim de que sejam aplicadas as penalidades previstas em Lei.

Garanhuns/PE, 09 de setembro de 2024.

SWENEY HERCULANO DE PAIVA
(CPF nº 050.211.744-36)
Presidente

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE
(Mat. 93.845)
1ª Secretaria

CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE
(Mat. 94.137)
2ª Secretaria

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:55893D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.

A empresa **RGLMED ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no inscrita no CNPJ nº 50.867.070/0001-10, estabelecida na Rua Silvério Manoel da Silva, Nº 302- Sala 02, Bairro Vila Princesa Izabel, Cachoeirinha/RS, CEP: 94.940-243, na condição de CONTRATADA, pelo Processo Licitatório nº 030/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2023, Contrato nº 217/2023 – CPLC, cujo objeto refere-se *a Aquisição de Mobiliário Geral, Mobiliário Médico-hospitalar, Equipamentos Gerais, Equipamentos Médico-hospitalares, Equipamentos de Saúde Bucal e Equipamentos de Informática, destinados à implantação de novas Unidades Básicas de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE*.

Pela presente, fica a supracitada empresa **NOTIFICADA**, como de fato está, de acordo com o Relatório do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns, em razão da constatação ***do descumprimento do estipulado nas cláusulas constantes no tópico "Das Condições de Fornecimento e da Fiscalização", especificamente a Claúsula Décima Primeira***, onde suscita irrefutável prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, o não fornecimento dos materiais, objeto do contrato de nº 217/2023 - CPLC, em suas especificações, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme a Cláusula Décima Sétima, que prevê os direitos e obrigações das partes, assim redigida:

CLÁSULA DÉCIMA SÉTIMA - São obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer os produtos de acordo com as normas previstas neste Contrato, bem como no instrumento convocatório e seus anexos;

b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas neste Contrato, bem como no instrumento convocatório e seus anexos;

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

Nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e art. 89, da Lei 14.133/21 (Nova Lei dos Contratos Administrativos), todos os contratos deverão ter seus termos, condições de execução e penalidades pelo descumprimento contratual, expressos de forma clara e precisa. Neste sentido, dispõe a Cláusula Contratual Vigésima Terceira:
"A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento".

Assim se observa da leitura do art. 78, da Lei 8.666/93:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

De tal modo, no referido dispositivo legal, em seu art. 87, traz as penalidades a serem aplicadas pelo descumprimento das cláusulas contratuais. Senão vejamos:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Urge destacar, ainda, que referidas penalidades estão expressas na Cláusula Vigésima Segunda e suas alíneas, do instrumento contratual.

Por fim, fica a empresa **RGLMED ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, **NOTIFICADA** para apresentar defesa prévia no prazo de ***05 (cinco) dias uteis*** a partir do recebimento desta notificação, sob pena de lhes ser atribuídos os efeitos legais dos dispositivos supramencionados do Contrato nº 217/2023 - CPLC e da Lei nº 8.666/93.

Superado o prazo legal apontado, sem a manifestação da aludida empresa, serão considerados verdadeiros os fatos descritos no Processo Administrativo Sancionatório nº 41/2024 - SSG, dando-se proseguimento a fim de que sejam aplicadas as penalidades previstas em Lei.

Garanhuns/PE, 09 de setembro de 2024.

SWENEY HERCULANO DE PAIVA
(CPF nº 050.211.744-36)
Presidente

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE
(Mat. 93.845)
1ª Secretaria

CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE
(Mat. 94.137)
2ª Secretaria

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:A32C7178

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.

A empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA,** inscrita no CNPJ nº 48.714.665/0001-93, estabelecida à Rua Fernando de Noronha, nº780, São José, Garanhuns/PE, CEP 55.295-320, na condição de CONTRATADA pelo Processo Licitatório nº 016/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023, Contrato nº 024/2024 – CPLC, cujo objeto refere-se *à aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE*.
Pela presente fica a supracitada empresa **NOTIFICADA**, como de fato está, de acordo com o Relatório do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns, em razão da constatação ***do descumprimento do estipulado nas cláusulas constantes no tópico "Das Condições de Fornecimento e da Fiscalização", especificamente as Claúsulas Décima Sétima***, onde suscita irrefutável prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, o não fornecimento dos materiais, objeto do contrato de nº 024/2024 - CPLC, em suas especificações, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme a Cláusula Vigésima Sétima, que prevê os direitos e obrigações das partes, assim redigida:
CLÁSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Fornecer os materiais/produtos de acordo com as normas previstas neste Contrato, bem como no instrumento convocatório e anexos;

b) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento, bem como no instrumento convocatório e anexos;

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

d) Fornecer à Contratante documento descritivo do fator embalagem para que os pedidos a serem realizados sejam entregues de forma total, sem possibilidade de fracionamento das embalagens.

Nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e art. 89, da Lei 14.133/21 (Nova Lei dos Contratos Administrativos), todos os contratos deverão ter seus termos, condições de execução e penalidades pelo descumprimento contratual, expressos de forma clara e precisa. Neste sentido, dispõe a Cláusula Contratual Trigésima Terceira:

A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.

Assim se observa da leitura do art. 78, da Lei 8.666/93:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

De tal modo, no referido dispositivo legal, em seu art. 87, traz as penalidades a serem aplicadas pelo descumprimento das cláusulas contratuais. Senão vejamos:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Urge destacar, ainda, que referidas penalidades estão expressas na Cláusula Trigésima Segunda e suas alíneas, do instrumento contratual.

Por fim, fica a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA**, **NOTIFICADA** para apresentar defesa prévia no prazo de ***05 (cinco) dias uteis*** a partir do recebimento desta notificação, sob pena de lhes ser atribuídos os efeitos legais dos dispositivos supramencionados do Contrato nº 024/2024 - CPLC e da Lei nº 8.666/93.

Superado o prazo legal apontado, sem a manifestação da aludida empresa, serão considerados verdadeiros os fatos descritos no Processo Administrativo Sancionatório nº 39/2024 - SSG, dando-se proseguimento a fim de que sejam aplicadas as penalidades previstas em Lei.

Garanhuns/PE, 09 de setembro de 2024.

SWENEY HERCULANO DE PAIVA
(CPF nº 050.211.744-36)
Presidente

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE
(Mat. 93.845)
1ª Secretaria

CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE
(Mat. 94.137)
2ª Secretaria

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:399908AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA

Processo Licitatório Nº 013/2024 – Concorrência Nº 001/2024. Obras. Tipo menor preço GLOBAL POR LOTE. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia e arquitetura para execução dos projetos de conclusão de reforma do prédio anexo (Centro Administrativo) e readequação dos ambientes do Plenário e do Primeiro Pavimento do prédio sede da Câmara Municipal de Goiana-PE, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais utensílios necessários à execução de todos os serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 404.774,39 (Quatrocentos e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Recebimento das propostas inicia-se no dia 24 de setembro de 2024 a partir das 17:00hrs. Abertura e julgamento das propostas dia 09 de outubro de 2024 até as 09:30hrs, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 09 de outubro de 2024 às 09:45 hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras), no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Câmara, situado a Av. Marechal Deodoro Fonseca, 115, Centro – Goiana – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cpl@goiana.pe.leg.br –

MARILENE CELINA DOS SANTOS CAETANO –
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Goiana-PE.

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:1CFFB212

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.685/2024

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, revoga a Lei nº 2.671/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA VILA ZEZITA** a localidade situada entre a Rua do Tanquinho e a Rua André Vidal de Negreiros, também conhecida por "Estrada Nova", nesta Cidade de Goiana/PE.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especificamente a Lei nº 2.671/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 23 de Setembro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:582D0F97

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 61 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2669

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.000.000,00**

03 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1200	13.392.0098.2162.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULT	2.000.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03 02 00 AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMES

638	12.364.0276.1114.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-80.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 29	00
	29	RECURSOS DA AMESG		
	200 013	RECURSOS DA AMESG		

639	12.364.0276.1115.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-150.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	200 000	RECURSOS PRÓPRIOS		

644	12.364.0276.2215.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-150.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	200 014	RECURSOS ESTADUAIS		

647	12.364.0276.2215.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 29	00
	29	RECURSOS DA AMESG		
	200 013	RECURSOS DA AMESG		

650	12.364.0276.2215.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-100.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 29	00
	01	TESOURO		
	200 000	RECURSOS PRÓPRIOS		

654	12.364.0276.2215.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-40.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 29	00
	29	RECURSOS DA AMESG		
	200 013	RECURSOS DA AMESG		

663	12.364.0276.2216.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-50.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	200 000	RECURSOS PRÓPRIOS		

03 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANA - FMAS

1022	08.122.0215.2265.0000	APOIO GERENCIAL TECNOLOGICO DO FMAS E DCA	-15.000,00	
	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITAD	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1025	08.122.0215.2265.0000	APOIO GERENCIAL TECNOLOGICO DO FMAS E DCA	-10.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

1026	08.122.0215.2265.0000	APOIO GERENCIAL TECNOLOGICO DO FMAS E DCA	-10.000,00	

	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

1033	08.122.0215.2265.0000	APOIO GERENCIAL TECNOLOGICO DO FMAS E DCA	-20.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1034	08.122.0215.2265.0000	APOIO GERENCIAL TECNOLOGICO DO FMAS E DCA	-10.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

1035	08.122.0215.2265.0000	APOIO GERENCIAL TECNOLOGICO DO FMAS E DCA	-10.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1045	08.122.0215.2265.0000	APOIO GERENCIAL TECNOLOGICO DO FMAS E DCA	-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

1047	08.122.0215.2265.0000	APOIO GERENCIAL TECNOLOGICO DO FMAS E DCA	-40.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

1049	08.122.0215.2265.0000	APOIO GERENCIAL TECNOLOGICO DO FMAS E DCA	-50.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

1070	08.244.0058.2278.0000	CREAS/PAEFI	-10.600,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 005	BLC DA PROT SOC ESP DE MEDIA E ALTA COMP		

1071	08.244.0058.2278.0000	CREAS/PAEFI	-10.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 005	BLC DA PROT SOC ESP DE MEDIA E ALTA COMP		

1074	08.244.0058.2278.0000	CREAS/PAEFI	-23.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 005	BLC DA PROT SOC ESP DE MEDIA E ALTA COMP		

1086	08.244.0064.2279.0000	PROTECAO BASICA/CRAS/PAIF	-23.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 006	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		

1091	08.244.0215.2277.0000	APOIO GERENCIAL TECNOLOGICO DO FMAS E DCA	-15.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 003	BLC DA GESTÃO DO PROGR BOLSA FAMÍLIA		

1092	08.244.0215.2277.0000	APOIO GERENCIAL TECNOLOGICO DO FMAS E DCA	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 003	BLC DA GESTÃO DO PROGR BOLSA FAMÍLIA		

1094	08.244.0215.2277.0000	APOIO GERENCIAL TECNOLOGICO DO FMAS E DCA	-15.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 003	BLC DA GESTÃO DO PROGR BOLSA FAMÍLIA		

1100	08.244.0215.2277.0000	APOIO GERENCIAL TECNOLOGICO DO FMAS E DCA	-15.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 003	BLC DA GESTÃO DO PROGR BOLSA FAMÍLIA		

1101	08.244.0215.2277.0000	APOIO GERENCIAL TECNOLOGICO DO FMAS E DCA	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 003	BLC DA GESTÃO DO PROGR BOLSA FAMÍLIA		

1107	08.244.0216.2272.0000	FORT DAS ACOES EM POL PUBL POR MEIO DO PROG BOLSA	-20.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 003	BLC DA GESTÃO DO PROGR BOLSA FAMÍLIA		

1112	08.244.0216.2272.0000	FORT DAS ACOES EM POL PUBL POR MEIO DO PROG BOLSA	-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 003	BLC DA GESTÃO DO PROGR BOLSA FAMÍLIA		

1113	08.244.0216.2272.0000	FORT DAS ACOES EM POL PUBL POR MEIO DO PROG BOLSA	-24.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 003	BLC DA GESTÃO DO PROGR BOLSA FAMÍLIA		

1114	08.244.0216.2272.0000	FORT DAS ACOES EM POL PUBL POR MEIO DO PROG BOLSA	-30.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 003	BLC DA GESTÃO DO PROGR BOLSA FAMÍLIA		

1116	08.244.0223.2283.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-50.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	500 005	BLC DA PROT SOC ESP DE MEDIA E ALTA COMP		

1128	08.244.0278.2291.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 006	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		

1136	08.244.0279.2292.0000	PROGRAMA BENEFICIO SOCIOASSISTENCIAL - BPC	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 004	EMENDAS		

1138	08.244.0279.2292.0000	PROGRAMA BENEFICIO SOCIOASSISTENCIAL - BPC	-20.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 004	EMENDAS		

1139	08.244.0279.2292.0000	PROGRAMA BENEFICIO SOCIOASSISTENCIAL - BPC	-17.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 004	EMENDAS		

1140	08.244.0279.2292.0000	PROGRAMA BENEFICIO SOCIOASSISTENCIAL - BPC	-18.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 004	EMENDAS		

1141	08.244.0279.2292.0000	PROGRAMA BENEFICIO SOCIOASSISTENCIAL - BPC	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 004	EMENDAS		

03 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1154	13.122.0098.2198.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Próprios de Município		

1156	13.122.0098.2199.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Próprios de Município		

1157	13.122.0098.2199.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Próprios de Município		

1158	13.122.0098.2200.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios de Município		

1159	13.122.0098.2200.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Próprios de Município		

1162	13.122.0098.2201.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Próprios de Município		

1164	13.122.0098.2202.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-32.056,12	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Próprios de Município		

1166	13.122.0098.2202.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-20.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,DESP	F.R. Grupo: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Próprios de Município		

1167	13.122.0098.2202.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Próprios de Município		

1169	13.122.0098.2203.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-10.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios de Município		

1170	13.122.0098.2203.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-15.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,DESP	F.R. Grupo: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Próprios de Município		

1172	13.122.0098.2203.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Próprios de Município		

1178	13.122.0098.2204.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-15.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,DESP	F.R. Grupo: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Próprios de Município		

1180	13.122.0098.2204.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Próprios de Município		

1184	13.392.0079.2160.0000	CONTROLE SOCIAL	-5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1190	13.392.0098.1097.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1194	13.392.0098.1098.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1201	13.392.0098.4028.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1202	13.392.0098.4028.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1203	13.392.0098.4028.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1204	13.392.0098.4029.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1205	13.392.0098.4029.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-10.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1206	13.392.0098.4029.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1208	13.392.0098.4030.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1209	13.392.0098.4030.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 11 00 AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GOIANA

1302	18.542.0287.4042.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1307	18.542.0287.4045.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 12 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

177	12.361.0013.2093.0000	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

178	12.361.0013.2093.0000	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

181	12.361.0013.2093.0000	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-277.343,88	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

-2.000.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E915D672

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ADESÃO Nº 006/2024 - PE Nº 070/2023

EXTRATO DA ADESÃO Nº 006/2024 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Modalidade de Contratação: Contratação Direta sem Licitação (Adesão a ata de registro de preços). Adesão – Ata de registro de preços nº 770/2023.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Processo Licitatório: N° 495/2024.
Contratante (s): Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por seu Gestor, Sr. André Mandarine Duarte.
Contratada (s): MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: 41.467.016/0001-96.
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 770/2023, oriunda do Pregão Eletrônico 070/2023, Processo Licitatório: 272/2023, com objeto contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana-PE.
Preço da contratação: R$ 207.200,25 (duzentos e sete mil, duzentos reais e vinte e cinco centavos) em favor da empresa MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 41.467.016/0001-96.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 708
Goiana, 23 de setembro de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:6D0FC4E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ADESÃO Nº 007/2024 - PE Nº 070/2023

EXTRATO DA ADESÃO Nº 007/2024 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Modalidade de Contratação: Contratação Direta sem Licitação (Adesão a ata de registro de preços). Adesão – Ata de registro de preços nº 771/2023.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Processo Licitatório: N° 497/2024.
Contratante (s): Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por seu Gestor, Sr. André Mandarine Duarte.
Contratada (s): LULU CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: 14.828.160/0001-38.
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 771/2023, oriunda do Pregão Eletrônico 070/2023, Processo Licitatório: 272/2023, com objeto contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana-PE.
Preço da contratação: R$ 7.173,00 (sete mil, cento e setenta e três reais) em favor da empresa LULU CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 14.828.160/0001-38.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 708

Goiana, 23 de setembro de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:B284900F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ADESÃO Nº 008/2024 - PE Nº 105/2023

EXTRATO DA ADESÃO Nº 008/2024 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Modalidade de Contratação: Contratação Direta sem Licitação (Adesão a ata de registro de preços). Adesão – Ata de registro de preços nº 861/2023.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Processo Licitatório: N° 498/2024.
Contratante (s): Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por seu Gestor, Sr. André Mandarine Duarte.
Contratada (s): MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: 41.467.016/0001-96.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 861/2023, oriunda do Pregão Eletrônico 105/2023, Processo Licitatório: 401/2023, com objeto contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana-PE.
Preço da contratação: R$ 89.372,43 (oitenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos) em favor da empresa MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 41.467.016/0001-96.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 708

Goiana, 23 de setembro de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:7451F17E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 001/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG**, inscrito no CNPJ n° 11.470.807/0001-04**.** OBJETO: contratação de atração artística e cultural para a apresentação de **VAGUINHO PAIXÃO E BANDA XOTE 10**, na festividade da apresentação de banda durante **O CICLO CARNAVALESCO DE GOIANA 2024**, na sede do município e no distrito, que será realizado **NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2024**, realizado pela prefeitura municipal de Goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural**,** tendo em vista o constante e decidido na **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024, Processo nº 008/2024, bem como pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 33.500.00 (Trinta e três mil e quinhentos reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.0000 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ / **Ficha**: 1415 / **Empenho**: 0082 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 02 de fevereiro de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:23C97944

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 332/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL COCO DA YA - A.C.C.C.Y.G**, inscrito no CNPJ n° 35.495.237/0001-75**.** OBJETO: contratação de atração artística e cultural para a apresentação de **COCO DA YA**, na festividade de apresentação de banda durante **O CICLO JUNINO DE 2024 DA CIDADE DE GOIANA**, na sede do município, que será realizado **NOS DIAS 24 E 30 DE JUNHO DE 2024**, realizado pela prefeitura municipal de goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural**,** tendo em vista o constante e decidido na **Inexigibilidade de Licitação nº 277/2024, Processo nº 314/2024, bem como pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 8.000.00 (Oito mil reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.0000 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ / **Ficha**: 1415 / **Empenho**: 0418 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 21 de junho de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:02673659

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 336/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ n° 08.047.906/0001-73**.** OBJETO: contratação de atração artística e cultural para a apresentação de **JOÃO BOSCO E VINÍCIUS**, na festividade de apresentação de banda durante **O CICLO JUNINO DE 2024 DA CIDADE DE GOIANA**, na sede do município, que será realizado **NO DIA 26 DE JUNHO DE 2024**, realizado pela prefeitura municipal de goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural**,** tendo em vista o constante e decidido na **Inexigibilidade de Licitação nº 274/2024, Processo nº 311/2024, bem como pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 300.000.00 (Trezentos mil reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.0000 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ / **Ficha**: 1200 / **Empenho**: 0362 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 26 de junho de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:E14673EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 394/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL COCO DA YA - A.C.C.C.Y.G**, inscrito no CNPJ n° 35.495.237/0001-75**.** OBJETO: contratação de atração artística e cultural para a apresentação de **COCO DA YA**, na festividade de apresentação de banda durante **A FESTIVIDADE DA PADROEIRA SANTA ANA,** No distrito do município, que será realizado **NO DIA 27 DE JULHO DE 2024**, realizado pela prefeitura municipal de goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural**,** tendo em vista o constante e decidido na **Inexigibilidade de Licitação nº 327/2024, Processo nº 393/2024, bem como pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 4.000.00 (Quatro mil reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.0000 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ / **Ficha**: 1413 / **Empenho**: 0413 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 26 de junho de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:400B1CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 428/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ n° 12.924.119/0001-30**.** OBJETO: contratação de atração artística e cultural para a apresentação de **ANDRÉ VIANA**, na festividade de apresentação de banda durante **O ANIVERSÁRIO DE 523 ANOS DA PRAIA DE PONTAS DE PEDRA**, no distrito do município, que será realizado **NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2024**, realizado pela prefeitura municipal de Goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural**,** tendo em vista o constante e decidido na **Inexigibilidade de Licitação nº 351/2024, Processo nº 423/2024, bem como pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 30.000.00 (Trinta mil reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.0000 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ / **Ficha**: 1200 / **Empenho**: 0450 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 16 de agosto de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:0010038E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 439/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **MARY LANE DA SILVA FERREIRA**, inscrito no CNPJ n° 33.693.690/0001-60**.** OBJETO: contratação de atração artística e cultural para a apresentação de **KOLLY KIDS**, na festividade de apresentação de banda durante **O ANIVERSÁRIO DE 523 ANOS DA PRAIA DE PONTAS DE PEDRA**, no distrito do município, que será realizado **NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2024**, realizado pela prefeitura municipal de Goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural**,** tendo em vista o constante e decidido na **Inexigibilidade de Licitação nº 367/2024, Processo nº 442/2024, bem como pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 16.000.00 (Dezesseis mil reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.0000 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ / **Ficha**: 1200 / **Empenho**: 0501 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 16 de agosto de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:DB713FF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 441/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **SOCIEDADE 12 DE OUTUBRO**, inscrito no CNPJ n° 12.903.704/0001-53**.** OBJETO: contratação de atração artística e cultural para a apresentação de **BANDA MUSICAL SABOEIRA**, na festividade de apresentação de banda durante a **COMEMORAÇÃO A SEMANA DO PATRIMONIO CULTURAL DE PERNAMBUCO**, na sede do município, que será realizado **NOS DIAS 20, 30, 31 DE AGOSTO E 01 DE SETEMBRO DE 2024**, realizado pela prefeitura municipal de Goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural**,** tendo em vista o constante e decidido na **Inexigibilidade de Licitação nº 366/2024, Processo nº 438/2024, bem como pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 16.000.00 (Dezesseis mil reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.0000 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ / **Ficha**: 1200 / **Empenho**: 0503 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 19 de agosto de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:3E221A30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 442/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **SOCIEDADE MUSICAL CURICA**, inscrito no CNPJ n° 11.173.028/0001-47**.** OBJETO: contratação de atração artística e cultural para a apresentação de **BANDA MUSICAL CURICA**, na festividade de apresentação de banda durante a **COMEMORAÇÃO A SEMANA DO PATRIMONIO CULTURAL DE PERNAMBUCO**, na sede do município, que será realizado **NOS DIAS 20, 30, 31 DE AGOSTO E 01 DE SETEMBRO DE 2024**, realizado pela prefeitura municipal de Goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural**,** tendo em vista o constante e decidido na **Inexigibilidade de Licitação nº 365/2024, Processo nº 437/2024, bem como pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 16.000.00 (Dezesseis mil reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.0000 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ / **Ficha**: 1200 / **Empenho**: 0502 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 19 de agosto de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:C438AC3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 435/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **ARTHUR ANDRADE LIMA**, inscrito no CNPJ n° 17.500.393/0001-03**.** OBJETO: contratação de atração artística e cultural para a apresentação de **BANDA STYLLUS**, na festividade de apresentação de banda durante **O ANIVERSÁRIO DE 523 ANOS DA PRAIA DE PONTAS DE PEDRA**, no distrito do município, que será realizado **NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2024**, realizado pela prefeitura municipal de Goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural**,** tendo em vista o constante e decidido na **Inexigibilidade de Licitação nº 352/2024, Processo nº 424/2024, bem como pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 120.000.00 (Cento e vinte mil reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.0000 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ / **Ficha**: 1200 / **Empenho**: 0465 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 16 de agosto de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:F9235F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 436/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUCOES E EVENTOS MUSICAIS**, inscrito no CNPJ n° 17.500.393/0001-03**.** OBJETO: contratação de atração artística e cultural para a apresentação de **PISADA BAKANA** , na festividade de apresentação de banda durante **O ANIVERSÁRIO DE 523 ANOS DA PRAIA DE PONTAS DE PEDRA**, no distrito do município, que será realizado **NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2024**, realizado pela prefeitura municipal de Goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural**,** tendo em vista o constante e decidido na **Inexigibilidade de Licitação nº 364/2024, Processo nº 436/2024, bem como pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 100.000.00 (Cem mil reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.0000 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ / **Ficha**: 1200 / **Empenho**: 0464 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 16 de agosto de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:244CD516

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 438/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG**, inscrito no CNPJ n° 11.470.807/0001-04**.** OBJETO: contratação de atração artística e cultural para a apresentação de **EMANUEL PONTUAL, ORQUESTRA RAIO DE SOL, ORQUESTRA EXPLOSÃO DO FREVO, ORQUESTRA CAM, ORQUESTRA RACHA CHÃO, ORQUESTRA RAIZES DO FREVO, ALA SHOW AMIGOS DO SAMBA, ARUENDA YAYA MENINA, WEASNEY MORAL, TENDA DO SAMBA, JÚNIOR E BANDA CANIBAL, ERICA E SEU ACORDEON E BANDA ARRECIFES**, na festividade de apresentação de banda durante **O ANIVERSÁRIO DE 523 ANOS DA PRAIA DE PONTAS DE PEDRA**, no distrito do município, que será realizado **NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2024**, realizado pela prefeitura municipal de Goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural**,** tendo em vista o constante e decidido na **Inexigibilidade de Licitação nº 353/2024, Processo nº 425/2024, bem como pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 119.000.00 (Cento e dezenove mil reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.0000 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ / **Ficha**: 1200 / **Empenho**: 0463 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 16 de agosto de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:ED36EC48

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 483/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio de Goiana/PE. CONTRATADO: **AVIGA ENGENHARIA LTDA EPP**, inscrito no CNPJ n° 41.642.960/0001-32**.** OBJETO: **Constitui objeto da presente Licitação, a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo para construção da praça da UPA Santo Amaro, localizada no distrito de Ponta de Pedras, município de Goiana/PE,** tendo em vista o constante e decidido na através da Concorrência Eletrônica nº 023/2024, Processo nº 359/2024, Lei Federal 14.133/2021, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis. Vigência: 210 (duzentos e dez) dias a contar da data de assinatura, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021. O valor total contratual **R$ 742.088,55 (setecentos e quarenta e dois mil e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0226.1061.0000 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO MUNICIPIO DE GOIANA / **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.91 - OBRAS E INSTALAÇÕES / **Fonte:** 01 / **Empenho:** 1084 / **Recurso Financeiro:** Recurso Próprio

Goiana, 09 de setembro de 2024.

BRUNA CAROLINE LOPES CHAVES
Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio.

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:21EDBE76

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 39/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 440/2024

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através da **Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio**, por meio da **Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC**, por intermédio do Agente de Contratação Pública e Membros da Gerência de Apoio Operacional designados pela **Portaria nº 950/2024**, torna público a abertura do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, mediante execução indireta sob o **regime de empreitada por preço global**, **critério de julgamento** é o **menor preço**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em engenharia, arquitetura e urbanismo para ampliação de cemitério público, localizado na Rua da Matriz, São Lourenço, Município de Goiana/PE**, com valor global estimado pela administração de **R$ 838.808,57 (Oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no **edital e anexos**. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/09/2024 às 08:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/10/2024 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 30/10/2024 às 10:00 horas.** O edital e os anexos na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bnc.org.br**. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br segunda à sexta-feira das 8h às 14h.**

Goiana, Estado de Pernambuco, **23 de setembro de 2024.**

BERNARDO NETTO BRAZ DA CUNHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:6DEDD642

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 343/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 19/2024

OBJETO: Contratação da empresa especializada em engenharia e arquitetura para **construção de uma escola com 12 salas de aulas em PVC, localizada na Travessa Santo Antônio s/n – Goiana/PE**, no valor de **R$ 9.732.328,90 (Nove milhões e setecentos e trinta e dois mil e trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos).**

Fica **homologado** o procedimento **e adjudicado o objeto** em favor da licitante **C3 ENGENHARIA LTDA,** no valor de **R$ 9.555.371,72 (Nove milhões e quinhentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e setenta e um mil reais e setenta e dois centavos).**

Goiana, Estado de Pernambuco, em **23 de setembro de 2024**.

MARIA GORETTI DE ARAUJO CARNEIRO PESSOA
Secretário de Educação e Inovação.

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:CCA9B209

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 011/2024

DISPENSA Nº 011/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 504/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 75,II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021,** DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA INSTALAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS DE DESOVA DE TARTARUGAS MARINHAS E PARA O PROJETO DE ARBORIZAÇÃO, COM ENTREGA IMEDIATA, PARA ATENDER, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO INDICADAS, CUJO CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O DE MENOR PREÇO POR ITEM, conforme as especificações contidas no Termo de Referência. Valor estimado: **R$ 52.452,50 INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 24.09.2024 às 08:00 horas. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 30.09/2024 às 08:00 horas. **INÍCIO DA DISPUTA**: 30.09/2024 às 09:00 horas. O Termo de Referência na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bnc.org.br**.** Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais. segunda à sexta-feira das 8h às 14h. Goiana/PE, 23 de setembro de 2024.

WELLITON JORGE LEANDRO –
Coordenação de Licitação e Contratos.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:555C614B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO - PL 55/2024

Processo Nº: 055/2024. CDC. Concorrência Presencial Nº 005/2024. Reforma e ampliação de escolas municipais no município de Granito, PE. Valor: R$ 797.941,49. Data e Local da Sessão de Abertura: 08/10/2024 às 09:00h. Av Jose Saraiva Xavier, 90, Centro, Granito - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Granito/PE, 23 de setembro 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira Irmao
Código Identificador:6DA7CCCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 023/2024-PMI
Dispensa de Licitação nº 009/2024-PMI

Objeto Nat.: Serviços.

Objeto Desc.: Contratação de empresa para perfuração e instalação de poços tubulares nos sítios pindoba e varginha, no município de Iati, através da secretaria de viação, obras e serviços urbanos deste município.

Valor Orçado pela Administração: de: R$ 82.922,77 (oitenta e dois mil e novecentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos).

Comunica-se a Homologação em conformidade com o que dispõe a Lei n°. 14.133/2021 e suas alterações, do objeto em favor da seguinte empresa: J. A. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Manoel Florêncio de Souza, nº 51, Bairro: Centro, Iati-PE, CEP: 55.345-000, inscrita no CNPJ nº

33.765.202/0001-83, no valor global de R$: 81.958,18, (oitenta e um mil e novecentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE. Site: www.iati.pe.gov.br, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 23 de setembro de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:59D87A9B

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024-PMI

Processo Administrativo nº 023/2024-PMI
Dispensa de Licitação nº 009/2024-PMI
Contrato nº 017/2024-PMI

Objeto Nat.: Serviços.

Objeto Desc.: Contratação de empresa para perfuração e instalação de poços tubulares nos sítios pindoba e varginha, no município de Iati, através da secretaria de viação, obras e serviços urbanos deste município.

Contratante:Prefeitura Municipal de Iati.
Contratada: J. A. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.
CNPJn°: 33.765.202/0001-83.
Valor Global: R$ 81.958,18, (oitenta e um mil e novecentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos).
Vigência**:**23/09/2024 à 23/03/2025.
Data da Assinatura:23/09/2024.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096 no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 23 de setembro de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:5220C31B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2024 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO ABASTECIMENTO DE VEÍCULO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO os vídeos amplamente divulgados através de redes sociais, especialmente pelo aplicativo WhatsApp, nos quais se alega que o vereador Gilvan Marinho Pontes teria realizado o abastecimento de um veículo particular em um posto de combustíveis, imputando as despesas à Prefeitura Municipal de Ibirajuba;
CONSIDERANDO que o abastecimento teria sido realizado no estabelecimento K E M Silva Combustíveis Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 27.098.007/0001-44, localizado na Rua Onze de Setembro, nº 180, Centro, Agrestina-PE;
CONSIDERANDO a necessidade de verificar a veracidade das alegações, apurando se o abastecimento foi realizado às expensas do erário público e, em caso afirmativo, quem autorizou tal ato, além de identificar se o vereador Gilvan ou outra pessoa infringiu os princípios da Administração Pública ou se os fatos não possuem fundamento;
CONSIDERANDO o princípio da legalidade e o dever de transparência e zelo no uso de recursos públicos, conforme estabelecido pela legislação vigente, incluindo a Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente por ausência de estatuto municipal próprio em Ibirajuba, o qual determina, em seu art. 214, que a autoridade competente, ao tomar ciência de qualquer irregularidade, deve promover sua apuração mediante processo administrativo;
CONSIDERANDO que o processo administrativo, de acordo com o art. 214, parágrafo único, da Lei nº 6.123/1968, compreende tanto a sindicância quanto o inquérito administrativo, a depender da gravidade e evidência das irregularidades;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 216 do mesmo diploma legal, a sindicância é apropriada quando não houver clareza sobre a autoria ou sobre a materialidade da irregularidade funcional, sendo o presente caso de incerteza tanto em relação à autoria quanto à própria ocorrência do fato;
CONSIDERANDO que o art. 218 da Lei nº 6.123/1968 estabelece que a sindicância pode resultar no arquivamento do caso, na aplicação de penalidade de repreensão ou na abertura de inquérito administrativo, conforme a apuração dos fatos;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ibirajuba, Procedimento Administrativo para apuração dos fatos relacionados ao suposto abastecimento de veículo, realizado em nome desta Prefeitura pelo vereador Gilvan Marinho Pontes, no posto de combustíveis K E M Silva Combustíveis Ltda.
Art. 2º O Procedimento Administrativo será conduzido por uma Comissão Especial, designada para esta finalidade, e composta pelos seguintes servidores efetivos: I - Andrea Patrício Justino de Freitas, matrícula 146307, ocupante do cargo de Psicóloga, que exercerá a função de Presidente da Comissão; II - Josiene Maria Lopes Alexandre, matrícula 140-6, ocupante do cargo de Tesoureira; III - Renilson Dias de Torres, matrícula 144738, ocupante do cargo de Motorista.
Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para apresentar relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, caso necessário, conforme o disposto no art. 220 da Lei nº 6.123/1968, que autoriza tal prorrogação em casos devidamente justificados e por força maior.
Art. 4º A Comissão deverá realizar todas as diligências necessárias para a apuração dos fatos, tais como a coleta de depoimentos, análise documental, solicitação de informações junto ao posto de combustíveis, e a verificação de eventuais autorizações ou ordens para o abastecimento, conforme previsto nos arts. 226 e 228 da Lei nº 6.123/1968, que regulamentam as diligências e inquirições necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos.
Art. 5º Caso sejam constatadas irregularidades, os responsáveis deverão ser identificados e indicados no relatório final, sendo adotadas as medidas cabíveis, de natureza administrativa ou judicial, conforme as disposições legais aplicáveis, com base nos arts. 235 e 236 da Lei nº 6.123/1968, que determinam a conclusão do relatório e o envio do processo à autoridade competente para decisão.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ibirajuba, 23 de setembro de 2024.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anna Maysa do Nascimento e Silva
Código Identificador:D4075DC4

PROCURADORIA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
PORTARIA Nº 153/2024 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude**, **Andrea Patricio Justino de Freitas**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco), bem como com fundamento no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), e considerando a necessidade de apuração de supostas irregularidades no exercício das funções públicas cometidas pelo servidor **José Clodoval da Silva**, **resolve**:
Art. 1º Fica instaurado **Processo Administrativo Disciplinar** em face do servidor **José Clodoval da Silva**, conselheiro tutelar do município de Ibirajuba/PE, com o objetivo de apurar as condutas que indicam, em tese, a prática de injúria e ameaças, conforme apontado em denúncias e investigações preliminares.
Art. 2º A comissão encarregada de conduzir o inquérito administrativo será composta pelos seguintes servidores:
I – **Josiene Maria Lopes Alexandre**, matrícula 140-6, que exercerá a função de **presidente** da comissão;
II – **Renilson Dias de Torres**, matrícula 144738, como **membro**;
III – **Joseildo Gomes de Azevedo**, matrícula 3972, como **membro**.
Art. 3º O processo administrativo deverá seguir os procedimentos estabelecidos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, em especial os dispostos nos arts. 214 a 241 da referida lei, observando os princípios do **contraditório** e da **ampla defesa**.
Art. 4º A comissão deverá concluir o inquérito administrativo no prazo de **90 (noventa) dias**, a contar da publicação desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, conforme justificativa fundamentada e solicitação do presidente da comissão, nos termos do art. 220, parágrafo único, da Lei nº 6.123/1968.
Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirajuba, 23 de setembro de 2024.

ANDREA PATRICIO JUSTINO DE FREITAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude
Ibirajuba/PE

Publicado por:
Anna Maysa do Nascimento e Silva
Código Identificador:3C74500A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 165/2020 – ADESÃO Nº 004/2020 E PARECER JURÍDICO Nº 091/2020 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2020-I-COMPRAS, AM DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 565/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12(doze) meses, do Contrato nº 165/2020, referente à **CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE TELEFONIA MÓVEL, COM TECNOLOGIA DIGITAL 4G OU 3G, COM ÁREA DE REGISTRO NOS ESTADOS DO AMAZONAS, SÃO PAULO E O DISTRITO FEDERAL, COM COBERTURA PARA ROAMING NACIONAL, COM FRANQUIA DE 5 GB DE DADOS MENSAL, COM APARELHOS CELULARES EM REGIME DE COMODATO E SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, COMUTADA NA MODALIDADE E LONGA DISTANCIA NACIONAL, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPÍO DE IGARASSU, com efeitos entre 29/04/2023 e 29/04/2024.** .CONTRATANTE: **GABINETE DA PREFEITA** CONTRATADA: **CLARO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n.º CNPJ 40.432.544/0001-47** VALOR: o valor do global do contrato de R$ 75.288,00 (Setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 0201 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020100 PROGRAMA DE TRABALHO: 2.034 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 FONTE: 1.500.0000.00 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:B43AB5D4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2024, CONFORME PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E BUFFET, SOB DEMANDA, A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA DEMANDANTE, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO, A OPERACIONALIZAÇÃO, A PRODUÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ADEQUADOS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, INSUMOS E TODOS OS DEMAIS MATERIAIS E SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS À PLENA EXECUÇÃO. CONTRATADA: JCM BRITO ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 18.756.348/0001-79. **VALOR DO CONTRATO:** R$ **341.946,71 (trezentos e quarenta e um mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 0303**, Unidade Orçamentária:** 030300, **Ação Governamental:** 2.133**, Despesa Orçamentária:** 33.90.39.00**, Fonte de Recurso:** 1.660.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:E606F51B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 271/2023 - CONFORME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023.

Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo por 12(doze) meses do Contrato nº **271/2023,** referente à **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, COM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.** Iniciando seus efeitos em **06/06/2024 a 06/06/2025. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA: TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 04.882.433/0001-79**, **VALOR:** O valor total de **R$ 98.000,00** (noventa e oito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0301 Unidade: 030100 Ação Governamental: 2.013 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.500.1002, **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 04 de junho de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:C10DE1B3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2024 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024, CONCORRÊNCIA Nº 001/2024.

Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo de valor por aumento de quantitativo dos itens e itens extras, no percentual de 18,84%, referente ao Contrato nº **121/2024**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA ABERTA NAVILA RURAL NO MUNICÍPIO DE IGARASSU. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** TECNOPINTE

CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.478.284/0001-09 **VALOR:** O valor do termo aditivo é de R$ **117.278,84** (cento e dezessete mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão: 0302 Unidade: 030201 Ação Governamental: 1.003 Natureza da Despesa: 44.90.51.00 Fonte: 1.541.0000**. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 13 de setembro de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:EDD798B3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 198/2024 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024, CONCORRÊNCIA Nº 010/2024.

Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo de valor por aumento de quantitativo dos itens e itens extras, no percentual de 20,36%, referente ao Contrato nº **198/2024**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA ABERTA NA ESCOLA VEREADOR JAIME NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** TECNOPINTE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.478.284/0001-09 **VALOR:** O valor do termo aditivo é de R$ **91.009,20** (noventa e um mil nove reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão: 0302 Unidade: 030201 Ação Governamental: 1.003 Natureza da Despesa: 44.90.51.00 Fonte: 1.541.0000**. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 13 de setembro de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:586FF080

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 411/2023 - CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 REFERENTE A ADESÃO N° 005/2023.

Constitui objeto do presente instrumento a autorização de acréscimo por aumento de quantitativo, que corresponde aproximadamente 23,14% do Contrato nº **411/2023**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CIDADE DO MINICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **O FORTE DA CONSTRUÇÃO LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.178.101/0001-04, VALOR**:** O valor total anual de R$ **325.863,04** (trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e quatro centavos)**.,** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:** Órgão: 0213 Unidade: 021301 Ação Governamental: 2.073 Natureza da Despesa: 33.90.30.00 Fonte: 1.500.0000, DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de julho de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:5FEBED30

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 467/2023 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023.

Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12(doze) meses do **Contrato nº 467/2023**, com o intuito de dar continuidade à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA DE REDE LÓGICA DE DADOS, PARA INSTRUMENTALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE PARA A MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE GESTÃO EM SAÚDE.** Iniciando seus efeitos em **23/08/2024 a 23/08/2025. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA:** E ELIAS G DA SILVA ME, CNPJ Nº 16.607.018/0001-96. **VALOR:** R$ **558.120,00** (quinhentos e cinquenta e oito mil cento e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 0301 **Unidade:** 030100, **Ação Governamental:** 2.013**, Despesa Orçamentária:** 33.90.39.00**, Fonte de Recurso:** 1.500.1002**. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 23 de agosto de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:E50395A6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 284/2023 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023.

Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo por 12(doze) meses do Contrato nº **284/2023,** referente à **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, COM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.** Iniciando seus efeitos em **08/06/2024 a 08/06/2025.** CONTRATANTE **SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.** CONTRATADA:**TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 04.882.433/0001-79 VALOR:**O valor total de **R$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0403 Unidade: 040300 Ação Governamental: 2.027 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.500.0000 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 07 de junho de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:C2A7D8FC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 709/2022 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022.

Constitui objeto do presente instrumento um acréscimo de valor por aumento de quantitativo, que correspondendo aproximadamente a 11,11% do item 01 e 7,69% do item 02, que corresponde 9,63% do valor do Contrato nº **709/2022,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS, EXCETO PAPEL, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA APARELHAR AS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIDADÃ (DEPATRAN, GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IGARASSU/PE E DEFESA CIVIL), SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, INTEGRANTES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.CONTRATANTE**: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. **CONTRATADA:** MAGNA M R SANTOS ME, CNPJ Nº 35.529.023/0001-72.**VALOR:** R$ **13.729,56** (treze mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 0217/0303**, Unidade:** 021702/030300, **Ação Governamental:** 2.073**,** 2.096, 2.157, 2.086, 2.171, 2.080**; Despesa Orçamentaria:** 33.90.39.00, **Fonte:** 1.500.0000. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 16 de agosto de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:7434AF24

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 733/2022, CONFORME PROCESSO Nº 168/2022 - DISPENSA Nº 012/2022.

Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico financeiro, do Contrato nº 733/2022, referente **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PEDRO DE MELO COSTA Nº 17-A - IGARASSU-PE, POR SOLICITAÇÃO DO PROCON DE IGARASSU,** iniciando os seus efeitos em janeiro de 2024**.** CONTRATANTE: **PROCON IGARASSU.** CONTRATADA: **Sr. JOSÉ EDSON MARTINS DOS SANTOS**, Pessoa Física, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº ***.344.*** SSP/PE** e inscrito no **CPF ***.231.***-00 VALOR:** O valor mensal de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, perfazendo um valor total de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0205 Unidade: 020501 Projeto/Atividade: 2.031 Elemento da Despesa: 33.90.36.00 Fonte: 1.500.0000.00**. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: **02 de setembro de 2024.**

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:D95DFF11

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 167/2024 - PROCESSO N° 170/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2024

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 167/2024 - Processo Nº 170/2024 – Processo Administrativo nº 170/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **BRADO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 36.104.246/0001-50, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA THIAGO BRADO, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTIVIDADE ALUSIVA AOS 489 ANOS DA CIDADE DE IGARASSU – IGARAFEST 2024, A SER REALIZADO NO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2024,** no valor total de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 23 de setembro de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:BDE312D0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 163/2024 - PROCESSO N° 166/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 163/2024 - Processo Nº 166/2024 – Processo Administrativo nº 166/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **JADION HELENA DOS SANTOS PRODUÇÕES - ME** inscrita no CNPJ Nº 14.915.628/0001-21, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA TRANSCOCO, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTIVIDADE ALUSIVA AOS 489 ANOS DA CIDADE DE IGARASSU – MULTICULTURAL IGARAFEST 2024, A SER REALIZADA NO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2024,** no valor total de **R$ 7.000,00 (sete mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 23 de setembro de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:133B1738

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 165/2024

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA e RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 165/2024 - Processo Nº 168/2024 – Processo Administrativo nº 168/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela representante: JACILENE MARIA DE SANTANA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 059.586.754-51, para CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA GRUPO CULTURAL CASA DE MESTRE, mediante credenciamento na Chamada Pública nº 003-2023 – Processo nº 128-2023; P**ARA APRESENTAÇÃO NA FESTIVIDADE ALUSIVA AOS 489 ANOS DA CIDADE DE IGARASSU – MULTICULTURAL IGARAFEST 2024, A SER REALIZADA NO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2024, no valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 20 de setembro de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:750A4BD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY
EXTRATO DA PORTARIA 030/2024

PORTARIA 030, do dia 23 de setembro de 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR EM RAZÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy/PE, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições constituído na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO que ocorreu neste Poder Legislativo o PAD nº 002/2024-CMI que culminou no julgamento pela demissão do Servidor Efetivo João Henrique de Lima Almeida,

RESOLVE:

Art. 1º **DEMITIR** na presente data, o servidor efetivo **JOÃO HENRIQUE DE LIMA ALMEIDA,** portador do CPF 098.588.704-42, matrícula 231, no cargo de Técnico de Controle Interno, por ter infringido o art. 132, I e II, 138 e 139 da Lei Municipal 196/2001

(abandono de cargo e inassiduidade habitual), conforme restou provado pelo PAD nº 002/2024- CMI.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Iguaracy/PE, em 23 de setembro de 2024

FRANCISCO TORRES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy
Código Identificador:47CF9BCC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 568/2024

Lei nº 568/2024

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Rua José Pereira Sobrinho e dá outras providências.

José Torres Lopes Filho, Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy – PE, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono o seguinte Ato Normativo.

Art. 1º - Fica denominada a Rua **José Pereira Sobrinho,** o logradouro público localizado a esquerda do canal, vizinho ao prédio de Edilene das lojas e a rua João Alves dos Passos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo na responsabilidade de incluir a placa de identificação, com a finalidade de identificar o logradouro público como o nome citado no artigo 1ºdesta Lei.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaracy, 23 de setembro de 2024.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:9DECFFFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM

DECRETO Nº 031, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

EMENTA: Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0 conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 do MIDR.

O Senhor Luciano Torres Martins Prefeito do Município de Ingazeira no Estado Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que a redução das precipitações pluviométricas que assolam as regiões do Sertão do Estado para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição das chuvas no município de Ingazeira-PE;

II- Que em decorrência do referido evento ocorreram danos humanos, danos ambientais e prejuízos públicos e privados causados pelo desastre;

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do município de Ingazeira-PE favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 e alterada pela Portaria nº 3.646, datado de 20/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem– COBRADE, 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 e alterada pela Portaria nº 3.646, datado de 20/12/2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Ingazeira-PE, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Ingazeira-PE.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2024.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:84F77A71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE ERRATA 01 - ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ERRATA 01 - ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de Itacuruba - PE, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, informa o novo calendário do Edital nº 002/2024. Que trata da Premiação para agentes culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.
Abaixo segue o novo calendário:
Mais informações na Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, localizado na Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n- Centro, Itacuruba-PE, CEP: 56.430-000; Estado de Pernambuco.

RETIFICAR O ITEM 6- CALENDÁRIO E ETAPAS. **Onde se lê:**

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	04 de setembro de 2024
Período de impugnação	05 a 07 de setembro de 2024
Período de inscrição	10 a 13 de setembro de 2024
Análise preliminar - documental	14 a 16 de setembro de 2024
Divulgação da lista preliminar da análise documental	17 de setembro de 2024
Período de interposição de recursos do resultado da análise documental	18 a 20 de setembro de 2024
Análise dos recursos - fase documental	21 de setembro de 2024
Resultado do recurso - fase documental	23 de setembro de 2024
Avaliação de mérito das inscrições habilitadas na análise documental	24 e 25 de setembro de 2024
Divulgação do Resultado Final	26 de setembro de 2024
Apresentação de documentação dos habilitados pessoa jurídica e pessoa física e assinatura do Termo de Premiação Cultural	27 a 29 de setembro de 2024
Período de pagamento	A partir de 30 de setembro de 2024.

Leia-se:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	04 de setembro de 2024
Período de impugnação	05 a 07 de setembro de 2024
Período de inscrição	10 a 13 de setembro de 2024
Análise preliminar - documental	14 a 16 de setembro de 2024
Divulgação da lista preliminar da análise documental	**24 de setembro de 2024**
Período de interposição de recursos do resultado da análise documental	**25 a 27 de setembro de 2024**
Análise dos recursos - fase documental	**28 e 29 de setembro de 2024**
Resultado do recurso - fase documental	**30 de setembro de 2024**
Avaliação de mérito das inscrições habilitadas na análise documental	**01 a 03 de outubro de 2024**
Divulgação do Resultado Final	**04 de outubro de 2024**
Apresentação de documentação dos habilitados pessoa jurídica e pessoa física e assinatura do Termo de Premiação Cultural	**08 a 11 de outubro de 2024**
Período de pagamento	**A partir de 14 de outubro de 2024.**

Itacuruba, 20 de setembro de 2024.

IONE MARIA DOS SANTOS FRANÇA
Secretária de Turismo, Cultura e Esportes

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:C5F4ED02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 358/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A):JAILSON RAMOS DO NASCIMENTO

O Secretário de Administração (interino), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 131/2021, de 06 de setembro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao JAILSON RAMOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 952409, ocupante do cargo de provimento efetivo AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA, lotado (a) na Secretaria de Saúde, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - A referida licença tem inicio no dia 30 de agosto de 2024 e término em 27 de novembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de agosto de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 23 setembro de 2024.

JOSÉ LUCAS ANTUNES
Secretário de Administração (Interino)

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:248AAD7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 356/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): KATIA SIMONE BRANDÃO DE OLIVEIRA

O Secretário de Administração (interino), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 131/2021, de 06 de setembro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a KATIA SIMONE BRANDÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 757, ocupante do cargo de provimento efetivo PROFESSORA I, lotado (a) na Secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - A referida licença tem inicio no dia 30 de agosto de 2024 e término em 28 de setembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de agosto de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 23 setembro de 2024.

JOSÉ LUCAS ANTUNES
Secretário de Administração (Interino)

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:554CB04F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 357/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): JOSILENE LEITE DE CARVALHO SANTOS

O Secretário de Administração (interino), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 131/2021, de 06 de setembro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSILENE LEITE DE CARVALHO SANTOS, matrícula nº 394, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria de Saúde, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem inicio no dia 27 de agosto de 2024 e término em 25 de setembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de agosto de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 23 setembro de 2024.

JOSÉ LUCAS ANTUNES
Secretário de Administração (Interino)

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:709D70D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 359/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA: LUCINEIA RODRIGUES SILVA

O Secretário de Administração (interino), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 131/2021, de 06 de setembro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO que o afastamento do(a) servidor(a) em comento não acarretará ônus ao município, em razão de não haver necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo e consequente satisfação dos serviços prestados,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LUCINEIA RODRIGUES SILVA**,** matrícula nº 030802, ocupante do cargo de provimento efetivo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 02 (dois) meses,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 16 de setembro de 2024 e término no dia 16 de novembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de setembro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de setembro de 2024.

JOSÉ LUCAS ANTUNES
Secretário de Administração (Interino)

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B5A42EA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 360/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA: VANDELMA CORDEIRO DOS SANTOS SILVA

O Secretário de Administração (interino), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 131/2021, de 06 de setembro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO que o afastamento do(a) servidor(a) em comento não acarretará ônus ao município, em razão de não haver necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo e consequente satisfação dos serviços prestados,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a VANDELMA CORDEIRO DOS SANTOS SILVA**,** matrícula nº 26802, ocupante do cargo de provimento efetivo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 23 de setembro de 2024 e término no dia 23 de outubro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de setembro de 2024.

JOSÉ LUCAS ANTUNES
Secretário de Administração (Interino)

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:47C31FC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 361/2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR:JACIEL DOMINGOS FILHO

O Secretário de Administração (interino), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 131/2024, de 06 de setembro de 2024, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor JACIEL DOMINGOS FILHO, matrícula nº 34202, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de VIGIA, lotado (a) na Secretaria de Administração-CEDIDOS, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2021 a 05 de julho de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de setembro de 2024.

JOSÉ LUCAS ANTUNES
Secretário de Administração (Interino)

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:63AB0FAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00045/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00015/2024-982473. Serviço. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Diretoria de Compras, torna Público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de de Licitações, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Itapetim, na Rua Major Cláudio Leite, nº. S/N – Centro. De Objeto Contratação da prestação dos serviços de propaganda volante, através de carro de som, na divulgação de campanhas, orientações, informações, em ambientes externos e internos para atender a todas a secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Itapetim/PE. Valor: R$136.459,00. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 08 de outubro de 2024, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim 23/09/2024.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Agente de Contratações. ()(*)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:740A0815

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO DE RECURSO – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 - PROCESSO 133/2024

O Município de Itapissuma, torna público o resultado de Recurso impetrado pela empresa Distribuidora Unimar Brasil LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.008.435/0001-01**,**para OBJETO**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTAVEIS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES MUNICIPAIS DE ITAPISSUMA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
.
RESULTADO: RECURSO RECEBIDO JULGADO**IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterado a decisão anteriormente proferida, no Pregão Eletrônico **nº 005/2024**– Processo Licitatório **nº 133 /2024.**

Itapissuma, 20 de setembro de 2024.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:30CFF7A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00011/2024. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2024. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00001/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO A SER IMPLANTADA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ HIGINO DE SOUSA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA – PE. Item 1: Maurilio de Paiva Silva. CNPJ: 45.553.996/0001-09, pelo valor de R$176.158,76.

Jataúba, 20/09/2024.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:3473FDE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00037/2024. Processo Nº: 00011/2024. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2024. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO A SER IMPLANTADA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ HIGINO DE SOUSA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 2 – Fundo Municipal de Educação de Jataúba Órgão orçamentário: 6000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME Unidade orçamentária: 6001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Função: 12 – Educação Subfunção: 361 – Ensino Fundamental Programa: 1216 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Ação: 1.951 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS Despesa 1652 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso:200 – MSC – 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 Despesa 1653 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso:201 – MSC – 1.550.0000 Recursos do Salário

Educação (QSE) Despesa 1654 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso:208 – MSC – 1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Unidade orçamentária: 6002 – FUNDEB Função: 12 – Educação Subfunção: 361 – Ensino Fundamental Programa: 1207 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL Ação: 1.931 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB Despesa 1470 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso:214 – MSC – 1.540.0000 FUNDEB (Despesas Diversas) Despesa 1471 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso:218 – MSC – 1.542.0000 Complemento da União – VAAT – FUNDEB 30% Despesa 1472 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso:220 – MSC – 1.543.0000 Complemento da União – FUNDEB VAAR. Contratado: Maurilio de Paiva Silva. CNPJ: 45.553.996/0001-09. Valor R$176.158,76. Vigência: de 23/09/2024 a 22/03/2025.

Jataúba, 23/09/2024.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:AC54F739

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NO BAIRRO PETRONILO MALACO DE SOUZA (SEU TETÉ), NESTE MUNICÍPIO DE JATAÚBA-PE. Tomada de Preços nº 00002/2022 – Processo de Licitação nº 00013/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. Fundamento: Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jataúba e: CT Nº 030/2022/PMJ – GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA LTDA - 3º Aditivo – corrige o prazo da execução contratual por mais 240 dias, a partir de 14 de julho de 2024.

Jataúba/PE, 12 de julho de 2024.

BONIEK OLIVEIRA SILVA
Secretário de infraestrutura

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:FF4BD3CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº31.486.099/0001-07, com Sede na R Alfredo Fernandes, 295 - Casa Forte - Recife - PE**,** neste ato representado por **ANA MANUELLA COUTO DE LIMA**, Brasileira, Divorciada, Empresária, residente e domiciliado na Rua Antônio de Castro, 150, Apto. 1102 - Casa Amarela - Recife - PE, CPF nº 033.593.944-96, Carteira de Identidade nº 5926157 SDS/PE, vencedora do certame, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 00009/2024, Processo Administrativo nº0026/2024, Contrato nº 00020/2024-CPL, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE.**
Ocorre, todavia, que o pedido feito dia 21 de agosto de 2024, conforme histórico de e-mail em anexo, não foi entregue pela empresa supracitada, alertando ao não atendimento no que tange o prazo de entrega estipulado em contrato, causando prejuízo ao interesse público.
Por certo, o não fornecimento do material, relacionado a falha de sua entrega, diretamente ao objeto do contrato de **nº 00020/2024-CPL**, caracteriza **descumprimento de obrigação contratual assumida**, conforme prevê a cláusula sétima e décima segunda do contrato em epígrafe. **IN VERBIS:**
CLÁUSULA SÉTIMA–DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: 10 (dez) dias.
A vigência do presente contrato será determinada: a 04/07/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PENALIDADES:
O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos
Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a - advertência aplicada exclusivamente pela
infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d - impedimento de licitar e contra e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII
do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de
penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontada da primeira
parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Neste sentido, **DETERMINA-SE:**

(I) EXECUÇÃO DO OBJETO, visto que o Poder Público está sendo lesado não receber o produto conforme previsão, a fim de evitar danos ao município;
(II) JUSTIFICATIVA POR ESCRITO DO PREPOSTO CONTRATUAL, explicando os motivos pelos quais não cumpriu com a determinação contratual.

Acaso, ultrapassado o prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, tal agir não se concretizar, proceda-se a **ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, para a aplicação do que se entender de direito.

Jataúba, 23 de setembro de 2024.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:A13E73AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 005/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024
INEXIGIBILIDADE 005/2024

O Prefeito do Município de JATOBÁ, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Relações Socioculturais, devidamente representada pela Senhora Secretária, Francisca Aldelania do Nascimento, Ratifica e homologa a Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2024 com base no resultado do Processo Licitatório Nº 017/2024, obedecendo os prazos. Eventos Artísticos: Objeto Contratação de Shows Artísticos para abrilhantar o **ANIVERSÁROO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE JATOBÁ - 2024"** com: **BK MUSIC LTDA,** CNPJ Nº 31.776.314/0001-04 aprestando a artista **"MICHELE ANDRADE"** valor da proposta de: **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais) e LL VILAS EVENTOS,** CNPJ Nº 27.673.878/0001-44, aprestando a CANTORA **"KELLEN BYANCA"** valor da proposta de: **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);** que se realizará no Pátio de Eventos da Prefeitura Municipal de Jatobá nos dias: 27 e 29 de setembro de 2024**,** com fundamentação legal ***do Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.***

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** dos produtores das Atrações Artísticas, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**: Inexigibilidade 005/2024.**

JATOBÁ, 23 setembro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCISCA ALDELANIA DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Relações Socioculturais

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:7A57D4C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Comissão Especial de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**, em conjunto com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, torna público que no **Processo Licitatório Nº 019/2024**, **Pregão Eletrônico Nº 013/2024**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE**, por conta da desistência da empresa JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, inscrita sobCNPJ n. 50.044.781/0001-94 e convocação dos licitantes remanescentes, as empresas que se consagraram **VENCEDORAS** são CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita sob CNPJ n. 08.674.752/0001-40, com valor total de R$ 114.239,00 (cento e quatorze mil duzentos e trinta e nove reais); DROGAFONTELTDA, inscrita sob CNPJ n. 08.778.201/0001-26, com valor total deR$ 304.046,50 (trezentos e quatro mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); PHARMAPLUS LTDA inscrita sob CNPJ n. 03.817.043/0001-52, com valor total deR$ 113.721,50 (cento e treze mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

MARIA JOSILEIDE DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:28B6DF18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 342/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a portaria 016/2024 que divulga a escala anual e remunerada de férias dos funcionários do Hospital Santa Quitéria;
CONSIDERANDO o teor do ofício nº 023/2024 expedido pela coordenadora da atenção básica.
RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o mês do gozo remunerado de férias, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024, do(a) servidor(a) público(a) **ERASMO JOAO PEREIRA,** portador (a) do CPF nº 901.455.774-49, modificando a portaria 016/2024, onde lia-se "**novembro**" agora lê-se "**outubro de 2024**".

Art. 2º - DETERMINAR ao departamento de recursos humanos que implante nos seus vencimentos do mês de **setembro** de 2024 o 1/3 constitucional de férias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:4BE7EAF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA IPREJ Nº 017/2024

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor Cícero Jurandir Bernardo da Silva, CPF no 021.573.284-75.

A **Presidente** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUREMA - IPREJ**, **MARIA CLEONICE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 56, inciso V, da Lei Municipal no 108/2021.

Considerando a documentação acostada ao Processo Administrativo, 011/2024 com parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica;

Considerando que o servidor Cícero Jurandir Bernardo da Silva, CPF no 021.573.284-75, matrícula no 000203, Nível 1, Carga Horária de 200 horas, lotado na Secretaria de Infraestrutura, ingressou carreira pública na data de 15 de junho de 1999, por meio de concurso público para o cargo de Tratorista, modificado pela Lei Municipal 293/2010 para Operador de Máquinas;

Considerando que o Departamento de Recursos Humanos do Município de Jurema certificou que, até 09 de julho de 2024, o servidor já conta com 25 (vinte e cinco) anos, 07 (sete) meses e 08 (oito) dias de contribuição ao regime próprio.

Considerando que o servidor nasceu em 12 de dezembro de 1956, contando atualmente com 67 (sessenta e sete) anos de idade;

Considerando que a Lei Municipal de Jurema no 108/2021 fora editada para atender aos ditames da Emenda Constitucional no 103/2019;

Considerando que o artigo 18 da Lei Municipal de Jurema no 108/2021 exige para o servidor homem, 65 anos de idade; 25 anos de contribuição; 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 05 anos exercício no cargo em que se dará a aposentadoria;

Considerando que os requisitos acima indicados foram satisfeitos pelo servidor, este reúne as condições para aposentadoria por idade e tempo de contribuição do artigo 18 da Lei Municipal de Jurema no 108/2021, direito adquirido pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor Cícero Jurandir Bernardo da Silva, CPF no 021.573.284-75, matrícula no 000203, que ingressou na carreira pública em 15 de junho de 1999 pela Portaria 272/1999, para o cargo de Tratorista que modificado pela Lei Municipal 293/2010 para Operador de Máquinas, Nível 1, com Carga Horária de 200 horas, lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município de Jurema, com fundamento no art. 18, Incisos I e II, da Lei Municipal de Jurema no 108/2021, observada a Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jurema, 01 setembro de 2024.

MARIA CLEONICE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Matrícula 000006
Presidente do IPREJ

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E784D338

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUREMA/PE
CNPJ Nº 12.136.223/0001-60

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Objeto: 2° Termo aditivo para acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 032/2023**. **aquisição de cesta básica, contendo: 2kg de feijão; 2kg de arroz; 2kg de açúcar; 2 pacote de leite em pó; 2 pacotes de macarrão de 500g, cada; 1 pacote de biscoito salgado tipo cream cracker; 1 pacote café em pó, 1 garrafa de óleo de 900ml; 03 pacotes de floco de milho; 1kg de sal, 1 margarina vegetal com sal; 1 amido de milho de 500g; 1 coxa e sobrecoxa de frango; 1 colorífico em pó fino (coloral) 100g**; 1 **condimento em pó,** para suprir as necessidades das pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria de Assistência Social de Jurema/PE. **CAVALCANTE E MELO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.987.355/0001-28**. Valor acrescido: **R$ 46.004,40.** Valor Atual do Contrato: **230.022,00.**

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A38C17A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato do Contrato N. 130/2024
Processo: 080/2024
Credenciamento: 004/2024

Partes: Secretaria Municipal de Agricultura, e Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** com sede á Av. Rio, 1489, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60*
Objeto: O objeto do presente contrato é a cobertura, por meio de seguro na modalidade compreensiva (contra roubo, incêndio e colisão) e cobertura na modalidade Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) contra terceiros com cobertura para danos corporais (DC) e danos materiais (DM) para 01 (um) veículo caminhão 8.160E, da Secretaria de Agricultura. Lagoa do Ouro-PE no dia 13 de agosto de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos próprios do Município (fonte 20.122.04003.2072).
Valor: R$ 2.574,03 (Dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e três centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021
Vigência: 12 (Doze) meses a contar da data da assinatura do contrato
Data da Assinatura: 13/08/2024
Assinam: Secretária Municipal de Agricultura, **ATILA RIBEIRO DOS SANTOS** e Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:ADF30248

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato do Contrato N. 131/2024
Processo: 080/2024
Credenciamento: 004/2024

Partes: Secretaria Municipal de Educação, e Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** com sede á Av. Rio, 1489, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60*
Objeto: O objeto do presente contrato é a cobertura, por meio de seguro na modalidade compreensiva (contra roubo, incêndio e colisão) e cobertura na modalidade Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) contra terceiros com cobertura para danos corporais (DC) e danos materiais (DM) para 01 (um) veículo caminhão 8.160E, da Secretaria de Educação. Lagoa do Ouro-PE no dia 13 de agosto de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos próprios do Município (fonte 12.361.1203.2049).
Valor: R$ 2.250,71 (Dois mil duzentos e cinquenta reais e setenta e um centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021
Vigência: 12 (Doze) meses a contar da data da assinatura do contrato
Data da Assinatura: 13/08/2024
Assinam: Secretária Municipal de Educação, **SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL** e Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:E4B5F430

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Extrato de Contrato – Publicação
Extrato do Contrato N. 134/2024
Processo: 089/2024
Dispensa: 046/2024

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social, e Empresa **MERCADO ALMEIDA TORRES EIELI ME**, com sede Rua Francisco da Silva, nº 80, centro – Lagoa do Ouro – PE, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.827.385/0001-59*. **Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para cozinha comunitária do Distrito de Igapó no Município de Lagoa do Ouro – PE. Lagoa do Ouro-PE no dia 22 de agosto de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos próprios do Município (fonte 082.440.806.2311).
Valor: R$ 55.919,50 (Cinquenta e cinco mil novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021
Vigência: 12 (Doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 22/08/2024
Assinam: Secretária Municipal de Assistência Social **MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO** e Empresa **MERCADO ALMEIDA TORRES EIELI ME.**

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:89E64C03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024

Processo Licitatório Nº 001/2024. Pregão Eletrônico Nº 001/2024. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITE E NUTRIENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, **CONTRATADA: GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.021.664/0001-01, sediada na Rua Jose Malaquias da Rocha, nº 02-A, Bairro: Centro, Caetés/PE, CEP: 55.360-000. Valor **R$ 163.651,61** (**cento e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).** Vigência **18 de setembro de 2024 e encerramento em 17 de setembro de 2025**. Lagoa dos Gatos, 18 de setembro de 2024.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:DDD2B3A1

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024. **OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR THIAGO FREITAS, EM COMEMORAÇÃO À TRADICIONAL E CULTURAL FESTA DE PADRE CÍCERO, NO DISTRITO DE LAGOA DO SOUZA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE**. Valor: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) respaldado no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, junto à pessoa jurídica **F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 27.141.623/0001-30.

Lagoa dos Gatos/PE, 23 de setembro de 2024.

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:39E9E3F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 254, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Divulga relação de candidatos convocados que não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, de Lagoa Grande – PE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, **RESOLVE**:
Art. 1º - Informar que o (s) candidato (s) convocado (s) pela Portaria nº 005/2024, senhor (a) **ERIVALDO DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF nº 071.336.354-10, como Auxiliar de Serviços Gerais, **desistiu** do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023.
Art. 2º - Conforme o item 9.6 e 10.11 do PSS Edital nº 002/2023, o candidato aprovado e convocado que não comparecer no prazo, horário e local a ser estabelecido para entrega dos documentos complementares para efetivação da contratação, automaticamente será considerado desistente. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando- se a ordem de classificação.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor conforme Declaração de Desistência em 12 de setembro de 2024, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, em 12 de setembro de 2024.

MARIA KALINE COSTA DA SILVA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente
Portaria 136/2024

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:560F16C7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02-2024 CONTRATO Nº 030-2023

Contrato Nº: 030-2023. Processo Licitatório Nº 05/2023. Tomada de Preços Nº 01/2023. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução por mais 12 meses, conforme Comunicação Interna nº 1.160/2024.
Contratada: ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, **CNPJ: 05.005.716/0001-03.**

Lagoa Grande/PE, 23 de setembro de 2024.

MARIA KALINE COSTA DA SILVA
Secretária de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:085A9894

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051-2024-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-2024

Considerando que o Processo Licitatório nº 051-2024, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

Objeto: Registro de preço para objeto futura e eventual contratação para parcelado de Material de Expediente para atender às demandas da Secretaria de Educação de Lagoa Grande-PE.
Após o Processo Licitatório nº 051/2024, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO,** ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **AURECY FERREIRA DA SILVA, CNPJ: 04.356.868/0001-80,** vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 39, 41, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61, pelo valor global de **R$ 8.770,84 (oito mil setecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos)** e a empresa: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 40.061.199/0001-82,** vencedora dos itens: 38, 40 e 50, pelo valor global de **R$ 1.884,10(hum mil oitocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)** e a empresa: **SANMIX DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.387.018/0001-14**, vencedora dos itens: 3, 6, 15, 19, 33, 35, 43, 44 e 45, pelo valor global de **R$ 45.901,14 (quarenta e cinco mil novecentos e um reais e quatorze centavos).**
DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 018-2024-Processo Licitatório nº 051-2024.

Lagoa Grande/PE, 23 de setembro de 2024.

SANDRA DO NASCIMENTO AMARAL
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:2260E1C1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Objeto: Registro de preço para objeto futura e eventual contratação para parcelado de Material de Expediente para atender às demandas da Secretaria de Educação de Lagoa Grande-PE.

Contratada: AURECY FERREIRA DA SILVA, CNPJ: 04.356.868/0001-80.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 8.770,84 (oito mil setecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 051/2024
Pregão Eletrônico: Nº 018/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 075/2024

Contratada: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 40.061.199/0001-82.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 1.884,10 (hum mil oitocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 051/2024
Pregão Eletrônico: Nº 018/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 076/2024

Contratada: SANMIX DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.387.018/0001-14.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 45.901,14 (quarenta e cinco mil novecentos e um reais e quatorze centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 051/2024
Pregão Eletrônico: Nº 018/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 077/2024

Lagoa Grande/PE, 23 de setembro de 2024.

SANDRA DO NASCIMENTO AMARAL
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:7C928F13

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA 048

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande
AVISO DE DISPENSA Nº 048/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar contratação de empresa para prestação de serviços in loco de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e servidores, instalação e configuração de software, suporte a rede estruturada (LAN e WAN), e suporte técnico conforme as necessidades da Secretaria Municipal de assistência Social de Lagoa Grande, de acordo com o termo de referência, mediante DISPENSA de licitação, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado mensal R$ 3.934,47 (três mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta sete centavos, perfazendo o valor global máximo estimado de R$ 47.213,64 (quarenta e sete mil duzentos e treze reais e sessenta e quatro centavos). Data **limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 27/09/2024 até às 14h** na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail cpllagoagrande2022@gmail.com. O termo da dispensa está disponível **exclusivamente** no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2022@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 23 de setembro de 2024.

MARIA IANE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:975A6718

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA
PML Nº 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 021/2024 – Concorrência Nº 003/2024. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço Objeto Descr.: Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas no Município de Lajedo/PE. Após julgamento comunica-se sua ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da seguinte maneira: Empresa Vencedora: **C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (20.687.159/0001-33),** ofertou um desconto de 15,00% em relação ao orçamento base desta municipalidade perfazendo um valor global de **R$ 3.778.981,03, (três milhões setecentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e três centavos),** conforme proposta de preço apresentada, a quem caberá a prestação dos serviços ao Município de Lajedo. Maiores informações na CPL situada na Praça

Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas. Lajedo/PE, 23 de setembro de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ -
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:8A33FA89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE VALOR Nº 025/2024 - PML

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE VALOR nº 025/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Limoeiro, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **LOCAÇÕES DE ANDAIMES, BETONEIRAS, E ESCORAS METÁLICAS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 27/09/2024 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro, sito a com sede à Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.limoeiro.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/ ou através do E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Limoeiro, 23 de setembro de 2024

EDSON FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:78EEE6E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE VALOR Nº 026/2024-PML

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE VALOR nº 026/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Limoeiro, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 27/09/2024 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro, sito a com sede à Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.limoeiro.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/ ou através do E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Limoeiro, 23 de setembro de 2024

EDSON FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:399F5D6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 00003/2024 - PREFEITURA. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 328/2024 – PREFEITURA**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE O PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO EXISTENTE, NAS RUAS: PLÁCIDO RIBEIRO DE SOUZA; ARISTIDES TAVARES DE MELO, MANOEL CAETANO DE MOURA QUEIROZ, AV. ARI MORAES E AV JOSÉ GOMES DE ANDRADE, TODAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Conforme planilhas e especificações. PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE**, Rua Dr. Antônio Xavier, S/N - Centro - Macaparana - PE, CNPJ nº 07.165.026/0001-39 e do outro lado: **CONSTRUTORA MENEZES LTDA,** Rua Projetada, 02 – Bom Nome – São José do Belmonte/PE. CEP: 56-950-000. CNPJ nº 17.480.342/0001-59. **TERMO ADITIVO**: acréscimo de 22,25% do valor do contrato original. Logo, o valor final do contrato de R$ 2.199.556,80 (dois milhões cento e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) + R$ 489.445,50 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), totalizando assim R$ 2.689.002,30 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, dois reais e trinta centavos), que está dentro dos limites da Lei 14.133/2021, contados a partir da data de assinatura do termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 125 da Lei nº, 14.133/2021 e suas alterações.

Macaparana/PE, 23 de setembro de 2024.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:A0AE2755

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024.
Processo Administrativo nº 012/2019.
Número do Contrato: 021/2019.
Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL, estado de Pernambuco com sede na Rua Dr. José Higino, n°. 80, Centro – CNPJ sob Nº. 10.193.332/0001-93.
Contratado: a empresa BANCO BRADESCO, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.746.948/0001-12, NUC CIDADE DE DEUS, S/N.
.
Objeto: Fica alterada a CLAUSULA SEGUNDA, do Contrato nº 021/2019.
Permanecem inalteradas as demais clausulas.
VIGENCIA: de 10 de setembro á 10 de dezembro 2024.
Data de assinatura: 10 de setembro de 2024.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:478DF4E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

4ª Errata – Chamamento Público nº 002/2024

Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Moreno – PE
Cultura Viva do Tamanho do Brasil!
Premiação de Pontos e Pontões de Cultura

A Secretaria Cultura, Turismo e Esportes de Moreno vem RETIFICAR a publicação do Edital em epígrafe, que passa a vigorar nos seguintes termos:

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período das 8:00 horas do dia 30/07/2024 até às 23:59 horas do dia 25/09/2024, de forma On-line, por meio do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc2vIw4gaD3NocvJa9L5h0ymTCKGaH6mAF8JZzGGreFEvCp0A/viewform ou de forma presencial, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo 03). Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

[...]

13. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL

ETAPA	DATA
1. Publicação	29 de julho de 2024
2. Período de Inscrição	30 de julho a 25 de setembro de 2024
3. Etapa de Análise para Seleção da Candidaturas	26 de setembro a 6 de outubro de 2024
4. Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Análise para Seleção da Candidaturas	8 de outubro de 2024
5. Prazo para Recurso da Etapa de Análise para Seleção da Candidaturas	09 a 15 de outubro de 2024
6. Análise dos Recurso da Etapa de Análise para Seleção da Candidaturas	16 a 20 de outubro de 2024
7. Resultado Final da Etapa de Análise para Seleção da Candidaturas	22 de outubro de 2024
8. Etapa de Habilitação	23 a 29 de outubro de 2024
9. Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação	31 de outubro de 2024
10. Prazo para Recurso da Etapa de Habilitação	04 a 08 de novembro de 2024
11. Análise dos Recursos da Etapa de Habilitação	11 a 14 de novembro de 2024
12. Publicação do Resultado Final da Etapa de Habilitação	19 de novembro de 2024
13. Etapa de Premiação (pagamento)	20 a 28 de novembro de 2024
14. Publicação da Lista Final de Entidades Certificadas e das Entidades Premiadas	29 de novembro de 2024

Moreno, 23 de setembro de 2024.

GENILSON ROGACIANO CORREIA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes
Matrícula: 36.055

ALAN DE LIMA CAVALCANTI
Secretário Executivo de Cultura
Matrícula n.º 36.056

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:759A4FAE

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Errata n º 4 – Edital de Chamamento Público nº 001/2024
Seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022)

A Secretaria Cultura, Turismo e Esportes de Moreno vem RETIFICAR a publicação do Edital em epígrafe, que passa a vigorar nos seguintes termos:

2.4 Prazo de inscrição

Das 08:00 horas do dia 30/07/2024 até às 23:59 horas do dia 25/09/2024.

[...]

6. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL

ETAPA	DATA
1. Publicação	29 de julho de 2024
2. Período de Inscrição	30 de julho a 25 de setembro de 2024
3. Etapa de Análise para Seleção das Propostas	26 de setembro a 6 de outubro de 2024
4. Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Análise para Seleção das Propostas	8 de outubro de 2024
5. Prazo para Recurso da Etapa de Análise para Seleção das Propostas	09 a 15 de outubro de 2024
6. Análise dos Recursos da Etapa de Análise para Seleção das Propostas	16 a 20 de outubro de 2024
7. Resultado Final da Etapa de Análise para Seleção das Propostas	22 de outubro de 2024
8. Etapa de Habilitação para Assinatura do Termo de Execução Cultural	23 a 29 de outubro de 2024
9. Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação	31 de outubro de 2024
10. Prazo para Recurso da Etapa de Habilitação	04 a 08 de novembro de 2024
11. Análise dos Recursos da Etapa de Habilitação	11 a 14 de novembro de 2024
12. Publicação do Resultado Final da Etapa de Habilitação	19 de novembro de 2024
13. Etapa de Assinatura do Termo de Execução Cultural e início dos pagamentos	20 a 27 de novembro de 2024
14. Publicação da Lista Final dos projetos selecionados	29 de novembro de 2024
15. Início dos pagamentos	02 de dezembro de 2024

Moreno, 23 de setembro de 2024.

GENILSON ROGACIANO CORREIA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes
Matrícula: 36.055

ALAN DE LIMA CAVALCANTI
Secretário Executivo de Cultura
Matrícula n.º 36.056

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:92C348F8

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 065/2024, PROCESSO ELETRÔNICO 1DOC Nº. 1.132/2024 - DISPENSA [EMERGENCIAL] Nº. 028/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO de DISPENSA

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Nº 065/2024, Processo Eletrônico 1Doc nº. 1.132/2024 - Dispensa [Emergencial] Nº. 028/2024,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A REQUALIFICAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA PONTE, SITUADA ENTRE A RUA DESEMBARGADOR AGAMENON DUARTE LIMA E A RUA JOÃO JOSÉ DA CUNHA, LOCALIZADA NA COHAB, NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE**.

Empresa: **NOVO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.124.678/0001-70, com sede à Avenida Governador Agamenon Magalhaes, nº 2656 Sala 0706 - Espinheiro, RECIFE-PE, CEP 52020-000**

Valor Contratado: **R$ 122.446,46 (Cem e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos).**

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso VIII (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 23 de Setembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:E8355D6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2024/PMO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 – CPL/OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2024/PMO. CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA, LOCALIZADA À AV. MINISTRO MARCOS FREIRE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa REAL ENERGY LTDA (CNPJ nº 41.116.138/0001-38), no valor global de R$ 3.204.609,67.

Olinda, 23 de setembro de 2024.

ALUÍSIO ANDRADE.
Secretário Executivo de Urbanização Integrada.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:06B6F1C1

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 177/2024

A Secretária de Saúde do Município de Olinda**ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 183 da Lei Complementar Municipal com redação e da Lei Complementar Municipal nº 04/98, RESOLVE:

Nomear os servidores da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Saúde de Olinda, nomeada pela portaria nº 005/2024 de 06/02/2024: Ranulfo Gambôa Batista Júnior, mat. 18.304, como presidente, e Deisemar Carmo de Almeida, mat. 25368-5, como membro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Sindicância, com sede na Rua do Sol, 311, Carmo, Olinda/PE, incumbida de apurar os fatos apresentados**NO DESPACHO Nº 32/2024, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DETERMINANDO ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FUNCIONAL, EM RAZÃO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO ATRAVÁES DE INDENIZAÇÃO, POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA EMPRESA CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA, POR MEIO DE RELAÇÃO JURÍDICA DESPROVIDA DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA REGULAR, SEM FORMALIZAÇÃO DE PORCESSO LICITATÓRIO**.

Dê-se ciência.
Publique-se.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:005A3C73

SECRETARIA DE SAUDE
REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 115/2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º- Revogar os efeitos da Portaria nº 115/2024, publicada no Diário Oficial em 06/09/2024, Edição 3672, nomeando a servidora - **NEUSA ASSIS VIEIRA, Diretora de Recursos Humanos,**matrícula nº 69983-8, lotada na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde para exercer a função de fiscal dos contratos nºs 120/2019, 207/2018, 56/2022, 117/2019 e 208/2018.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 06 de setembro de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:882B3F13

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 178/2024/GS/SSO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos aos processos de chamamento público no âmbito da Secretaria de Saúde de Olinda, durante o exercício financeiro de 2020, bem como considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

Considerando o **Credenciamento de Imagem** Edital nº 005/2022, Processo Administrativo – Inexigibilidade nº 005/2022 que tem como objeto é credenciar empresas prestadoras de serviços especializados em procedimentos com a finalidade Diagnóstica em Exames de Imagem Adulto e Infantil, a fim de atender à necessidade existente da população, de forma complementar do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Olinda, que possua condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos adequados para atender a pacientes de todas as idades, que necessitam ser submetidos a procedimentos clínicos, devendo o prestador estar localizado no Município de Olinda.

Considerando o **Credenciamento de Oftalmologia** Edital nº 002/2022 e do Processo Administrativo nº 002/2022 que tem como objeto o credenciamento de empresas prestadoras de serviços especializados em oftalmologia (apoio, diagnóstico, clínico e cirúrgico), que possua condições técnicas, instalações físicas,

equipamentos e recursos adequados para atender a paciente de todas as idades, que necessitem ser submetidos a procedimentos clínicos, intervencionistas e cirúrgicos especializados, objetivando suprir a necessidade existente da população de forma complementar do Sistema Único de Saúde – SUS, devendo o Prestador estar localizado no Município de Olinda.

Resolve:
Art. 1º - Nomear a Comissão de avaliação de Credenciamento desta Secretaria de Saúde de Olinda - SSO com o objetivo de acompanhar os processos de Credenciamento nº 005/2022 e 002/2022 que será composta por:

Nº	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO	NOME
01	17.3417-0	ENFERMEIRA - EFETIVA	Kassia Cristina Cavalcanti Arcoverde
02	74.401-8	COORDENADOR – NPCL	Luiz Gustavo Pereira Mendes
03	65366-7/3	AGENTE DE APOIO - NPCL	Felipe Claudio de Santana Ferreira

Art. 2º - Sempre que entender necessário, a presidente da Comissão de avaliação de Credenciamento poderá designar servidores para comporem a Comissão como membros temporários, a fim de auxiliar a Comissão nas questões técnicas.

Art. 3º - Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela Comissão ora constituída, não sendo atribuída nenhuma remuneração extra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 23 de setembro de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:8599D7D7

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou o contrato n° 016/2024, na data 03 de setembro de 2024, com a empresa **BIG MAGAZINE LTDA, no CNPJ/MF sob o nº 19.771.678/0001-04**, oriundo do Processo Licitatório nº 011/2023, tendo como objeto a aquisição e fornecimento de forma parcelada de mobiliário, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda- SDSDH, no valor de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) ,sob a dotação orçamentária: unidade gestora **FMAS**; fonte **1550, 1500, 1759,1660 e 1669**; programa: **3007, 3008, 7070, 7055, 7057**; elemento de despesa **44.90.52**; projeto atividade **8016 8017 3020 3010 3040 4019 4151 807,** ação **001, 001, 926, 924, 922, 281, 282, 284, 278, 279,224,225**; cujo prazo é até o dia 31 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:0F26BFFD

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou o contrato n° 006/2024, na data 18 de setembro de 2024, com a empresa **ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.538.349/0001-10**, oriundo do Processo Licitatório nº 009/2023, tendo como objeto a aquisição De Colchões e cobertores para uso emergencial, visando atender as necessidades da SDSDH e seus anexos, no valor de **R$ 14.595,84** (Quatorze mil quinhentos e noventa e cinco e oitenta e quatro centavos), sob a dotação orçamentária: unidade gestora **FMAS**; fonte **1500, 1660, 1669** ; programa: **3008, 7057, 3007**; elemento de despesa **33.90.32**; projeto atividade **8017, 3020, 3010, 3040, 4019,** ação **001, 907, 912, 924, 926, 685, 687, 688, 924, 144, 160, 167, 672, 684, 797, 941, 943, 944, 002, 003, 004, 916, 917, 918, 922, 923, 924, 168, 922**; cujo prazo é até o dia 31 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:1A103786

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou o contrato n° 012/2024, na data 17 de setembro de 2024, com a empresa **TOP MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.269.798/0001-95**, oriundo do Processo Licitatório nº 009/2023, tendo como objeto a aquisição De Colchões e cobertores para uso emergencial, visando atender as necessidades da SDSDH e seus anexos, no valor de **R$ 12.775,50** (doze mil setecentos e setenta e cinco e cinqüenta centavos), sob a dotação orçamentária: unidade gestora **FMAS**; fonte **1500, 1660, 1669** ; programa: **3008, 7057, 3007**; elemento de despesa **33.90.32**; projeto atividade **8017, 3020, 3010, 3040, 4019,** ação **001, 907, 912, 924, 926, 685, 687, 688, 924, 144, 160, 167, 672, 684, 797, 941, 943, 944, 002, 003, 004, 916, 917, 918, 922, 923, 924, 168, 922**; cujo prazo é até o dia 31 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:08F3B8A1

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou o contrato n° 015/2024, na data 16 de setembro de 2024, com a empresa **BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI, no CNPJ/MF sob o nº 32.793.363/0001-18**, oriundo do Processo Licitatório nº 011/2023, tendo como objeto a aquisição e fornecimento de forma parcelada de mobiliário, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda- SDSDH, no valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais e zero centavos) ,sob a dotação orçamentária: unidade gestora **FMAS**; fonte **1550, 1500, 1759,1660 e 1669**; programa: **3007, 3008, 7070, 7055, 7057**; elemento de despesa **44.90.52**; projeto atividade **8016 8017 3020 3010 3040 4019 4151 807,** ação **001, 001, 926, 924, 922, 281, 282, 284, 278, 279,224,225**; cujo prazo é até o dia 31 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:B09E0E38

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
HABILITADOS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA SOBRE DROGAS

/

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
HABILITADOS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA SOBRE DROGAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

A COMISSAO DA CÂMARA TEMÁTICA SOBRE DROGAS INSTITUÍDA PELA PORTARIA DE Nº 023/2024 SDSDH,
VEM TORNAR PÚBLICO QUE AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES NÃO ENTRARAM COM RECURSO.

SEGUE A LISTAGEM FINAL DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES HABILITADAS À ELEIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS - CMPD, CONFORME O EDITAL REFERENTE AO OBJETO: ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CMPD – OLINDA /PE, PARA O BIENIO 2024-2026,

NOME		INSCRIÇÃO/ HABILITAÇÃO
1.	ORDEM DOS ADVOGADOS- OAB	CONSELHOS REPRESENTATIVOS DE CATEGORIAS PROFISSIONAIS COM ATUAÇÃO NA TEMÁTICA DO ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS
2.	ONG MACASSAR	ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS QUE ATUEM NA TEMÁTICA DA PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS.
3.	CENTRO COMUNITARO DAS CRIANÇAS DA ILHA DO MARUIM	ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS QUE ATUEM NA TEMÁTICA DA PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS.
4.	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE OLINDA – FACHO	ENTIDADES DE ENSINO E PESQUISA COM ATUAÇÃO NA TEMÁTICA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGRAS.
5.	COMUNIDADE TERAPÊUTICA E ACOLHIMENTO METANOIA	ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS QUE TRANALHEM COM PREVENÇÃO, ATENDIMENTO E TRATAMENTO DE USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS.
6.	INSTITUTO ARAPUÁ	ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS QUE ATUEM NA TEMÁTICA DA PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS.
7.	ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ	ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS QUE ATUEM NA TEMÁTICA DA PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS.
8.	FEDERAÇÃO DE AMOR-EXIGENTE	ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS QUE TRANALHEM COM PREVENÇÃO, ATENDIMENTO E TRATAMENTO DE USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS.
9.	ENTRELUZ	ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS QUE ATUEM NA TEMÁTICA DA PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS.
10.	ELINETE MARIA BORGES EMERSON CANDIDO ALVES	USUARIOS/AS E EX-USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

MARIA ROSELY CHAVES DOS SANTOS

MARIO COSTA CAVALCANTI NETO

CAROLINA MARIA LOPES DE ANDRADE

MABEL MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA

COMISSÃO DA CÂMARA TEMÁTICA SOBRE DROGAS

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:DFF24172

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PORTARIA N. 580, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da CPAD no Processo Administrativo Disciplinar nº 38/2024, figurando como servidor investigado JOÃO PEREIRA MATTOSO NETO, ocupante do cargo de provimento efetivo de médico – FS-I, Mat. 1593, CPF nº 128.490.224-20, lotado na Secretaria de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 186 da Lei Municipal nº 1.090/2019, de 20 de dezembro de 2019, vigente,
CONSIDERANDO a proximidade do prazo final para conclusão dos trabalhos, a CPAD requereu sua prorrogação em face da complexidade do tema abordado, que ao seu ver, demandaria mais tempo para apreciação;
CONSIDERANDO que o procedimento instaurado é carecedor de providências junto a órgãos, bem como de uma análise técnico/jurídica mais acurada por envolver assuntos relacionados ao direito administrativo;
CONSIDERANDO o pedido de prorrogação formulado pela CPAD.
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo previsto no art. 3º da **Portaria nº 435/2024**, devendo a comissão apresentar a conclusão dos trabalhos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2024; 96º da Emancipação

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:C25A21DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PORTARIA N. 585, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a demissão da servidora MARIA JOSÉ DE FREITAS DE ARAÚJO LUCENA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Mat. 1435, CPF nº 845.848.584-20, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, prevista na Lei Orgânica Municipal, especialmente, no inciso, III, do art. 80, c/c inciso, V, do art. 165 da Lei Municipal nº 1.090/2019, de 20 de dezembro de 2019, e:
CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante Especial e a Decisão do Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, proferido nos autos do processo nº 37/2024, que, ante a prova produzida, concluiu pelo abandono do cargo da servidora MARIA JOSÉ DE FREITAS DE ARAÚJO LUCENA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Mat. 1435, CPF nº 845.848.584-20, lotada na Secretaria de Educação, com incurso no inciso II, do art. 170, da Lei Municipal nº 1.090/2019.
RESOLVE:
Art. 1º. Aplicar a penalidade de **Demissão**, por abandono de cargo, a servidora **MARIA JOSÉ DE FREITAS DE ARAÚJO LUCENA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Mat. 1435, CPF nº 845.848.584-20, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes deste município, com incurso no inciso II, do art. 170, da Lei Municipal nº 1.090/2019, com suporte no relatório apresentado pela Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2024; 96º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:2369B0D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO – Nº 017/2024 - SRP

o Fundo Municipal de Educação dos Palmares comunica o ADIAMENTO do Processo Licitatório Nº: 023/2024; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 017/2024 - SRP; Compras; Objeto a: Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios de cozinha com intenção de atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do município de Palmares-PE.

Desginando desde já nova data da Sessão: Recebimentos das Propostas até 09/10/2024 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 09/10/2024 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília).

Motivo: O Adiamento dar-se-á em função de alteração no Termo de Referencia.
.
Novo Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou atraves de protocolo de pedidos externos https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira..

Palmares/PE, 20 de setembro de 2024.
.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:1B6F0CD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 069/2024. PREGÃO ELETRÔNICO PMP (SRPC) Nº 011/2024. OBJETO: Registro de Preços Corporativo para eventual e futuro fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (perecível, não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. **Valor Estimado**: R$ 5.348.412,53. **Limite para acolhimento das propostas**: 09h20 do dia 07/10/2024. **início da sessão de disputa**: 09h30 do dia 07/10/2024. Informações pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 98187-3628 ou no Departamento de Licitação, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE, CEP: 55470-000. Edital disponível em: www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/.

Panelas/PE, 23 de setembro de 2024.

EMILLE BEATRIZ DE CARVALHO SARAIVA
Pregoeira

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:3E09D275

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2024

Inexigibilidade nº 052/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: a Empresa **DAVI FIRMA ENTRETENIMENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.546.484/0001-30. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de Apresentação Artística do Cantor Davi Firma, no dia 15 de setembro de 2024, nas festividades da 39ª Maratona de Cruzes, na cidade de Panelas/PE. **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).** Data de Assinatura: 13/08/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:5160E97A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.292.425/0001-75 E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: A J S CONSTRUTURA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.212.230/0001-39. OBJETO: Acrescentar 14,19% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$ 29.487,81 (vinte e nove mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos). GLOBAL ATUAL: R$ 237.328,24 (duzentos e dezesseis mil e oito reais e cinquenta e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 17.06.2024.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA.
Secretária de Saúde

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:109A2C2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.292.425/0001-75 E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: A J S CONSTRUTURA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.212.230/0001-39. OBJETO: ACRESCENTAR 10,67% sobre o valor do contrato inicial da obra, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$ 22.170,53 (vinte e dois mil e cento e setenta reais e cinquenta e três centavos), referente ao Parecer Técnico com análise de reajuste de preço. GLOBAL ATUAL: R$ 259.498,81 (duzentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 20.08.2024.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA.
Secretária de Saúde

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:E60B35AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2024

Contrato Nº 261/2024, Ata de Registro de Preços nº 078/2023 (Corporativa), Processo de Licitatório nº 044/2023, Pregão Eletrônico nº 014/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, CONTRATADO: a empresa POSTO SERAFIM PANELAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.209.700/0001-65. Objeto: Constitui objeto do presente contrato de fornecimento parcelado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição. Vigência: O presente Contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura e pôr termo final o dia 31 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R$ 1.085.701,34 (um milhão oitenta e cinco mil setecentos e um reais e trinta e quatro centavos). Data de Assinatura: 23/08/2023.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR
Secretário de Administração

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura

JUANA DARC DE ANDRADE SALES BARBOSA
Secretária de Assistência

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:492B0F7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao CONTRATO Nº 032/2024, ORIUNDO DE DISPENSA DE VALOR. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**.
CONTRATADA: a empresa **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.353.785/0001-25.
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 032/2024, por 2 (dois) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/05/2024 a 16/07/2024, nos termos do art. 107 da lei 14.133/2021, consoante a cláusula Oitava do contrato original.
VALOR GLOBAL: R$ 46.147,44 (quarenta e seis mil e cento e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será por 2 (dois) meses, no período compreendido entre 17/05/2024 a 16/07/2024.
DATA DA ASSINATURA: 16.05.2024.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:A74E0E96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao CONTRATO Nº 032/2024, ORIUNDO DE DISPENSA DE VALOR. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**.
CONTRATADA: a empresa **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.353.785/0001-25.
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 032/2024, por 2 (dois) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/07/2024 a 16/09/2024, nos termos do art. 107 da lei 14.133/2021, consoante a cláusula Oitava do contrato original.

VALOR GLOBAL: R$ 46.147,44 (quarenta e seis mil e cento e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será por 2 (dois) meses, no período compreendido entre 16/07/2024 a 16/09/2024.
DATA DA ASSINATURA: 15.07.2024.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:D0A08627

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao CONTRATO Nº 032/2024, ORIUNDO DE DISPENSA DE VALOR. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**.
CONTRATADA: a empresa **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.353.785/0001-25.
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 032/2024, por 2 (dois) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/09/2024 a 15/11/2024, nos termos do art. 107 da lei 14.133/2021, consoante a cláusula Oitava do contrato original.
VALOR GLOBAL: R$ 46.147,44 (quarenta e seis mil e cento e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será por 2 (dois) meses, no período compreendido entre 16/09/2024 a 15/11/2024.

DATA DA ASSINATURA: 12.09.2024.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:47E9F90D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: DEOLANDA MARIA DO NASCIMENTO. CPF: 087.050.064-30. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 06/08/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:230907D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE inscrita no CNPJ/MF: 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: ALOIZIO JACINTO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 103.865.064-00. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 06/09/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:F41DE177

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: CAIO CESAR DE CAMPOS REIS. CPF: 109.736.524-70. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 06/09/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:7ACA64D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: EDILSON LUIZ DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.465.780/0001-50. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 30/08/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:EDE4BC53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE inscrita no CNPJ/MF:

10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: MARCELO JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 082.633.404-03. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 06/09/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:2A23AC78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE inscrita no CNPJ/MF: 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: IZAIAS JULIÃO DA SILVA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 119.742.724-43. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 06/09/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:47B1A901

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: CICERO MARCOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 030.778.514-90. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data de assinatura: 05/09/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:642FFA06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: JOSÉ JOVEM SIMÃO, inscrito no CPF sob o nº 028.919.448-28. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 30/08/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:B947648F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE inscrita no CNPJ/MF: 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: DIEGO ERINALDO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 148.953.764-35. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 30/08/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:762081EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE inscrita no CNPJ/MF: 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: JOSUÉ BENIGNO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 252.848.238-85. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 10/09/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:B412BBB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2024

Inexigibilidade nº 065/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº

10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: a Empresa **FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR,** com CNPJ nº 32.482.767/0001-90. Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de apresentação artística do cantor Pedrinho Pegação, no dia 14 de setembro de 2024, em comemoração nas festividades da 39ª Maratona de Cruzes, Município de Panelas/PE. **VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).** Data de Assinatura: 11/09/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:6D81C388

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2024

Inexigibilidade nº 051/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: a Empresa **ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA - ACRENOR,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.122.442/0001-02. Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Apresentação Artística da Banda Afinasamba, no dia 15 de setembro de 2024, nas festividades da 39ª Maratona de Cruzes, na cidade de Panelas/PE. **VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).** Data de Assinatura: 13/09/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:EE556552

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 62, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

REGULAMENTA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PANELASPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 82, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a importância de ser regulamentado o Comitê de Investimentos do PANELASPREV;
CONSIDERANDO as disposições do art. 64 da Lei Municipal nº 1.089/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Regimento Interno do Comitê de Investimentos do PANELASPREV, na forma do Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Panelas/PE, segunda-feira, 16 de Setembro de 2024.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

ANEXO ÚNICO AO DECRETO 62, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.
COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PANELASPREV
REGIMENTO INTERNO
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE
Art. 1º - O presente Regimento tem por finalidade estabelecer normas regimentais para o funcionamento do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Panelas – PANELASPREV, bem como o relacionamento com os demais órgãos do Instituto, definindo suas responsabilidades e atribuições, observado a Legislação Municipal que rege o funcionamento do PANELASPREV, em especial o Decreto nº 93, de 29 de dezembro de 2022.
CAPÍTULO II
DA INVESTIDURA
Art. 2º - O Comitê tem sua composição definida no Decreto nº 93, de 29 de dezembro de 2022, e a investidura de seus Conselheiros dar-se-á mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas das Reuniões do Comitê de Investimentos.
Art. 3º - O Presidente do Comitê de Investimentos será escolhido, mediante votação, entre os membros do próprio Comitê, observadas as disposições contidas neste Regimento.
§ 1º - A eleição dar-se-á na primeira reunião ordinária do Comitê de Investimentos, em que se tenha garantido um quórum de 100% dos membros, oportunidade em que serão apresentadas as candidaturas.
§ 2º - Será eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos, o qual tomará posse imediata.
§ 3º - Havendo empate, será investido no cargo aquele com filiação mais antiga ao PANELASPREV; mantido o empate, o mais idoso.
CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS
Art. 4º - São requisitos mínimos para os membros do Comitê de Investimentos:
I – Possuir certificado de profissional de mercado de capitais, expedido por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, dentro da devida validade.
II – não ter condenação criminal transitada em julgado;
II – não ter incidido em alguma das demais situações de inelegilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
IV – não ter penalidade administrativa por infração da legislação da Seguridade Social;
V – não ter qualquer penalidade na ficha funcional nos últimos 05 (cinco) anos;
VI – ser maior de 21 (vinte e um) anos;
CAPÍTULO IV
DAS AUSÊNCIAS, DOS IMPEDIMENTOS, DAS VACÂNCIAS, DOS
LICENCIAMENTOS E DAS SUBSTITUIÇÕES.
Art. 5º - Na ausência ou impedimento temporário do presidente do Comitê, suas funções serão exercidas interinamente pelo secretário geral.
§ 1º - Em caso de ausência ou impedimento temporário de ambos, a Presidência será interinamente exercida pelo conselheiro mais idoso.
§ 2º - Na hipótese de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro, será preservado o funcionamento do Comitê, desde que respeitado o número mínimo de 2 (dois) conselheiros presentes.
§ 3º - O membro poderá se ausentar por um período de suas atividades mediante comunicação ao presidente do Comitê.
Art. 6º - A vacância definitiva de um cargo de membro do Comitê pode se dar por destituição, renúncia, morte, impedimento comprovado, invalidez, perda do mandato ou outras hipóteses previstas em Lei.
Parágrafo Único – Em caso de vacância ou necessidade de destituição de conselheiros, por indicação, os novos conselheiros serão indicados no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Art. 7º - Ocorrendo vacância definitiva de qualquer dos membros do Comitê, um novo membro será indicado para o período que restava ao antigo conselheiro, respeitada a indicação originária.
Art. 8º - Compete ao presidente do Comitê de Investimentos conceder licença a seus pares, competindo aos demais membros concederem licença ao presidente.
Parágrafo Único - No caso do pedido de licença por mais de 30 (trinta) dias, o conselheiro poderá ser substituído por outro, durante a sua licença.
Art. 9º - A renúncia ao cargo deverá ser feita mediante comunicação escrita ao Comitê.
Art. 10 - Assumida provisoriamente a Presidência do Comitê pelo secretário geral ou por ocasião de ausência, impedimento ou vacância temporária do secretário geral, a Secretária Geral será exercida pelo membro mais idoso.

Art. 11 - Assumida definitivamente a Presidência do Comitê pelo secretário ou por ocasião de ausência, impedimento ou vacância definitiva do secretário geral, será realizada nova eleição para indicação do novo secretário na mesma reunião ordinária ou naquela imediatamente subsequente à consolidação do cargo vago.

Parágrafo único - Na hipótese de assunção definitiva da Presidência pelo secretário, será alçado à Secretaria Geral, até novas eleições, o membro vitalício mais idoso.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 12 - Compete ao presidente do Comitê de Investimentos:

I - convocar, instalar e presidir as reuniões do Comitê ;

II - aprovar previamente a agenda das reuniões do Comitê ;

III - comunicar à Diretoria Executiva, quando for o caso, e ao Conselho de Administração das recomendações elaboradas pelo Comitê de Investimentos;

IV - orientar a condução do exercício regular das funções do Comitê , sem prejuízo das prerrogativas legais de cada conselheiro;

V - indicar, quando for o caso, como relator, um conselheiro ou especialista contratado para apresentar aos demais membros quaisquer das matérias pautadas para deliberação;

VI - diligenciar para que as informações solicitadas pelos conselheiros sejam tempestivamente atendidas;

VII - assegurar a eficácia e o bom desempenho do Comitê ;

VIII - nomear o(a) secretário(a)-geral do Comitê ;

IX – sugerir a contratação de especialistas e peritos para mais bem instruírem as matérias sujeitas à deliberação do Comitê .

Art. 13 - Compete aos membros do Comitê:

I - participar das discussões e deliberações do Comitê , apresentando, quando for o caso, sugestões, proposições, requerimentos, moções, questões de ordem, além de emitir parecer quando lhe for atribuída essa responsabilidade;

II - votar as proposições submetidas à deliberação do Comitê ;

III - comparecer às reuniões nas datas e nos horários pré-fixados;

IV - desempenhar as funções para as quais forem designados;

V - relatar os assuntos que lhes forem distribuídos pelo presidente;

VI - obedecer às normas regimentais;

VII - aprovar e assinar as atas das reuniões do Comitê ;

VIII - apresentar à apreciação do Comitê qualquer assunto relativo à sua atribuição.

Art. 14 - O Comitê de Investimentos contará com o apoio material e administrativo que se fizer necessário à execução de suas atribuições, utilizando-se da estrutura administrativa do PANELASPREV em tudo a ser realizado através da Secretaria-Geral do Comitê.

Art. 15 - O(A) secretário(a)-geral do Comitê terá as seguintes atribuições:

I - organizar a pauta dos assuntos a serem tratados e submetê-la ao presidente do Comitê para posterior distribuição;

II - providenciar a convocação das reuniões do Comitê , dando conhecimento aos conselheiros e a eventuais participantes — local, data, horário e pauta;

III - secretariar as reuniões, elaborar e lavrar as respectivas atas e outros documentos em livro próprio e coletar as assinaturas de todos os conselheiros que dela participaram, além de consignar o comparecimento de eventuais convidados;

IV - arquivar as atas e recomendações do Comitê de Investimentos no PANELASPREV.

V - informar a situação dos assuntos da pauta submetidos à consideração do Comitê que estiverem em diligência;

VI - providenciar a divulgação das recomendações feitas nas reuniões, desde que assinaladas como de natureza pública pelo Comitê;

VII - cuidar do padrão das apresentações para as reuniões do Comitê;

VIII - assegurar que os conselheiros recebam informações completas e tempestivas sobre os itens constantes da pauta das reuniões.

CAPÍTULO VI

DAS REUNIÕES

Art. 16 - O Comitê de Investimentos reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo mensalmente, para deliberar sobre as matérias constantes da ordem do dia, definida pelo presidente do Comitê, em conformidade com este regimento.

Art. 17 - As reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos serão convocadas por seu presidente ou, no impedimento deste, pelo seu secretário geral, mediante aviso escrito enviado com antecedência de 5 (cinco) dias, contendo a pauta e correspondente documentação de suporte das matérias a tratar.

Art. 18 - O Comitê deverá reunir-se, em caráter extraordinário, sempre que for convocado por seu presidente, devendo constar da convocação: data, horário do início e término, local e assuntos que constarão da ordem do dia da reunião. O pedido de convocação, com a justificativa pertinente, poderá ser efetuado pelo presidente do Comitê ou por dois dos membros titulares.

Parágrafo único - As reuniões extraordinárias do Comitê de Investimentos não se sujeitam à observância do prazo de 5 (cinco) dias corridos, desde que inequivocamente estejam cientes todos os demais integrantes do Comitê.

Art. 19 - As reuniões do Comitê, ordinárias e extraordinárias, somente se instalarão com a presença de no mínimo 02 (dois) de seus membros.

Art. 20 - As reuniões do Comitê serão realizadas na sede do PANELASPREV, podendo ocorrer em outro local ou de forma virtual.

Parágrafo único - Antes do início de cada exercício social, caberá ao presidente do Comitê propor o calendário anual das reuniões ordinárias.

Art. 21 - As deliberações do Comitê de Investimentos serão realizadas com a presença da maioria de seus membros e as decisões serão tomadas por maioria dos presentes, cabendo ao presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Art. 22 - A agenda das reuniões do Comitê seguirá uma programação anual de pautas permanentes acrescida de outros temas a serem definidos pelo presidente. Os demais conselheiros também podem requisitar a inclusão de temas específicos na agenda.

Art. 23 - Qualquer dos conselheiros poderá propor a inclusão de um novo assunto na ordem do dia durante as reuniões, cabendo ao presidente submeter a proposta de inclusão à decisão dos conselheiros.

Art. 24 - Será admitida a participação de convidados nas reuniões do Comitê.

Art. 25 - Será admitida nas reuniões do Comitê a participação de observadores indicados pelo PANELASPREV ou pela Prefeitura Municipal.

Art. 26 - O presidente do Comitê, na condução de suas reuniões, desempenhará com autonomia as seguintes atribuições:

I - alterar a sequência dos trabalhos para tratar de matéria considerada urgente ou para a qual seja pedida preferência por um dos membros do Comitê;

II - diligenciar para o andamento regular das reuniões;

III - convocar os conselheiros a se manifestarem sobre os temas tratados;

IV - organizar as votações;

V - declarar os resultados.

Parágrafo único - No caso de ausência ou impedimento momentâneo do presidente do Comitê, este será substituído pelo secretário geral, o qual não terá o voto de qualidade nesta circunstância.

Art. 27 - As decisões do Comitê de Investimentos constarão de ata, contendo o sumário das decisões adotadas, salvo se o Comitê de Investimentos deliberar por elaborá-la de forma diversa. A ata de reunião do Comitê de Investimentos será assinada por todos os conselheiros presentes;

I - todos os documentos das reuniões, tais como os materiais distribuídos e as apresentações, serão preferencialmente arquivados eletronicamente;

Art. 28 - O Comitê de Investimentos deverá programar pauta específica para:

I - examinar e debater as questões estratégicas e conjunturais quanto aos investimentos do PANELASPREV;

II - para equalizar os níveis de informação; uniformizar as interpretações e os procedimentos operacionais;

III - assegurar e preservar o crescimento patrimonial do PANELASPREV objetivando honrar seus compromissos previdenciários;

IV - propor, através de documento formal, a Política de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Panelas - PANELASPREV, para apreciação, deliberação e aprovação pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VII

DOS VOTOS

Art. 29 - Cada membro do Comitê em exercício terá direito a 01 (um) voto, seja pessoalmente ou representado por um de seus pares, mediante apresentação e entrega ao Secretário-Geral, para arquivamento na sede do PANELASPREV,
I - de procuração específica para a reunião em pauta; e
II - do voto por escrito do membro do Comitê ausente e sua respectiva justificação.
Parágrafo único - A procuração específica de que trata o caput deste artigo, assim como eventuais instrumentos de voto, quando elaborados em forma de instrumento particular, dispensam reconhecimento de firmas.
CAPÍTULO VIII
DA COMUNICAÇÃO ENTRE O COMITÊ DE INVESTIMENTOS E A PRESIDÊNCIA DO PANELASPREV
Art. 30 - A fim de facilitar e ordenar a comunicação entre os membros do Comitê e da Diretoria Executiva, as dúvidas e solicitações de informações dos membros do Comitê relacionadas ao PANELASPREV deverão ser enviadas ao Presidente da instituição.
Parágrafo único – Os documentos colocados à disposição do Comitê de Investimentos, bem como as informações que forem prestadas pela Diretoria Executiva, quando não estiverem disponíveis ao público, serão mantidos em sigilo, não podendo ser examinados por terceiros.
CAPÍTULO IX
DO ORÇAMENTO
Art. 31 - O orçamento do Comitê de Investimentos estará incluído no orçamento geral do PANELASPREV, dele constando, entre outras, a possibilidade de contratação de consultores, de especialistas, de serviços especializados.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 32 - As omissões deste Regimento, dúvidas de interpretação e eventuais alterações de seus dispositivos serão decididas em reunião do Comitê, observado parecer jurídico ou de setor competente.
Art. 33 - Em ocasiões excepcionais, por proposta do presidente ou de outro conselheiro, e mediante aprovação em reunião prévia, o Comitê poderá reunir-se fora da sede do PANELASPREV, transferindo, simbolicamente, a sua sede.
Art. 34 - Este Regimento entra em vigor na data da sua aprovação pelo Comitê de Investimentos e será arquivado na sede do PANELASPREV.

Panelas/PE, segunda-feira, 16 de setembro de 2024.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito de Panelas/PE

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:A8642239

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 019/2024 - FME - EDITAL RETIFICADO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855 – EDITAL RETIFICADO

Processo Licitatório Nº 019/2024-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 018/2024. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL GRÁFICO, IMPRESSOS E PERSONALIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.017.797,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 24/09/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 09/10/2024, 08:15h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 23/09/2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0078C27F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 405-FME, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 405-FME, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Ementa: Exonerar SUPERINTENDENTE, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **WASHINGTON DARIO DA SILVA MORAIS,** portador do RG. Nº 6312750 SSP/PE e CPF. Nº 040.851.124-90, do cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 02 de setembro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:F717548B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 288 - PMP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 288 - PMP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Ementa: Exonerar COORDENADOR, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **RINALDJO DA SILVA CABRAL AGUIAR,** brasileiro, RG. Nº 7806276 SDS e CPF. Nº 074.167.784-92, do cargo comissionado de **COORDENADOR**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 20 de setembro de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:FCAF47E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 041/2024/FME.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024/ FME.

Processo nº 041/2024/FME. Pregão Eletrônico Nº 028/2024/FME. Serviço Objeto: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., Valor estimando de contratação de **R$ 19.769,08 (dezenove mil, setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 24 de setembro de 2024. Limite para acolhimento das propostas: 08:30 h. do dia 03 de outubro de 2024. Abertura das Propostas: às 10h:00min. do dia 03 de outubro de 2024. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 03 de outubro de 2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: https://licitar.digital/ Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpl.sepe@pesqueira.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 23 de setembro de 2024.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira CPL-FME (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:A4BA66DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025/2024

Declara situação de emergência por estiagem na Zona Rural do Município de Poção-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO o art. 8º, inciso VI, da Lei 12.608/2012 que preconiza a competência dos Municípios para declarar situação de emergência e estado de calamidade pública, a Portaria Nº 260/2022 e a Portaria Nº 3.646/2022 que altera a Portaria Nº 260/2022;
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação da declaração de situação anormal, caracterizada como situação de emergência, devido a estiagem, no município de Poção-PE, em virtude do período extenso de estiagem, causando danos irreparáveis a toda população;
CONSIDERANDO a adoção de medidas de prevenção que objetivaram a manutenção da garantia correta, contínua e eficaz da prestação dos serviços públicos indispensáveis à população;
CONSIDERANDO as perdas agropecuárias, perdas de lavouras, morte de animais de pequeno a grande porte, causando danos irreparáveis aos agricultores da agricultura familiar;
CONSIDERANDO a dificuldade da obtenção de recursos hídricos para abastecimento da população e dos animais e a ineficiência do abastecimento d'água no Município;
CONSIDERANDO que se não forem tomadas as devidas providências para minimização dos efeitos de estiagem na cidade de Poção-PE, serão postas em risco as vidas da população afetada;
CONSIDERANDO a falta de recursos financeiros do Município de Poção para prestação de socorro às famílias afetadas pelo fenômeno de estiagem;
CONSIDERANDO os danos humanos, ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Informações do Desastre (FIDE);
CONSIDERANDO a necessidade de tomar medidas administrativas junto ao Governo do Estado de Pernambuco e a União Federal para combater seca no Município;
DECRETA:
Art. 1º. Fica Decretada situação de emergência por estiagem no Município de Poção-PE, por um prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 14 de setembro de 2024.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 16 de setembro de 2024

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Patriota Duarte Veloso
Código Identificador:28BE1414

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA A Srª. CÍCERA DÉBORA RAMOS DOS SANTOS PARA O CARGO "PROFESSOR I".

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando a decisão judicial, processo nº 0000201-72.2019.8.17.2460 expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Nomear a senhora **CÍCERA DÉBORA RAMOS DOS SANTOS**, candidata aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer em caráter efetivo e sob o Regime Jurídico Único Estatuário e em conformidade com a Lei Municipal nº 435/2023, o cargo de Professor I – Séries Iniciais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com 30 horas semanais, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como enviar cópia desta portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:77EC78B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 007/2024. FMS. Pregão Eletrônico Nº 005/2024; Compras; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de OXIGÊNIO MEDICINAL TIPO GASOSO e AR COMPRIMIDO, com a concessão de cilindros em comodato, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Ribeirão/PE. Valor Estimado: R$ 104.898,30 (Cento e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta centavos). **Recebimento das propostas até: 08/10/2024 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 08/10/2024 às 10h00min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs

Ribeirão/PE, 23 de setembro de 2024.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:7D9BFB69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 – EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto do presente à eventual contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos infantis com o objetivo de promover e oportunizar brincadeiras que agregam no desenvolvimento das crianças matriculadas na modalidade Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Rio Formoso-PE, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo II e proposta apresentada pela vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - EDUCAÇÃO.
Contrato Nº: 055/2024 (EDUCAÇÃO)
Contratado: CARVALHO MERENGUE LTDA
CNPJ nº 47.309.811-0001-32
Valor do contrato: R$ 25.074,50 (vinte e cinco mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Rio Formoso, 02 de setembro de 2024.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:4612247D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 02 AO CONTRATO Nº 025/2024

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado, **FRANCISCA IVONEIDE BENÍCIO MALAQUIAS ALVES**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Ubaldo Vicente Oliveira, nº 105, Salgueiro/PE, portadora do RG nº 4.762.213 – SDS/PE inscrita no CPF sob o nº 600.065.524-04, PIS/PASEP 180.00468.72/2, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 025/2024, de 01 de fevereiro de 2024, decorrente da autorização da Portaria nº 021/2024 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES.

A contratada fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial e, lecionar apenas 75 (setenta e cinco) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina **Psicologia da Educação II**, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina **Psicomotricidade e Ludicidade**, 15 (quinze) horas/aulas na disciplina **Atividade de Extensão Acadêmica II** e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de **ELETIVA I: Literatura Infanto Juvenil e Contação de História**, no curso de Pedagogia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA.

A Contratada lecionará o total de 75 (setenta e cinco) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO.

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R$ 2.115,00 (Dois mil, cento e quinze reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA.

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 01/08/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo.
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 01 de agosto de 2024.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

FRANCISCA IVONEIDE BENÍCIO MALAQUIAS ALVES.
Contratada

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:FA2F0BBE

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 01 AO CONTRATO Nº 030/2024

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado, **MARICÉLIA FÉLIX BRINGEL**, brasileira, residente e domiciliada na Av. Si. Monte Videu, Nº 05, Zona Rural, Salgueiro/PE, portadora do RG nº 2006029064082 - SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 817.309.003-30, PIS/PASEP 1706466954201, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato temporário nº 030/2024, de 01 de fevereiro de 2024, decorrente da autorização da Portaria nº 024/2024 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES.
A contratada fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial e lecionar 70 (setenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de **Educação Descolonizante**, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de **Metodologia do Trabalho Cientifico II**, 15 (quinze) horas/aula na disciplina de **Projeto de Extensão Acadêmica VIII** e 15 (quinze) horas/aula na disciplina de **Projeto de Extensão Acadêmica IV**, no Curso de Pedagogia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.
CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA.
A Contratada lecionará o total de 70 (setenta) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO.
A Contratada perceberá a remuneração mensal de R$ 1.974,00 (mil, novecentos e setenta e quatro reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA.
O presente termo aditivo tem a vigência a partir 01/08/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEXTA.
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo.
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 01 de agosto de 2024.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

MARICÉLIA FÉLIX ANDRADE BRIGEL.
Contratada

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:1F6ECA88

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 01 AO CONTRATO Nº 031/2024

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado, **CLENILSON PANTA ANGELIM**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Padre Antônio Boot, Nº 317, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro/PE, portador do RG nº 4994079 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 907.607.354-68, PIS/PASEP 1.900.725.087-9, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 031/2024, de 02 de fevereiro de 2024, decorrente da autorização da Portaria nº 026/2024 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES.

O contratado fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial e, lecionar apenas 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Bioestatística, no Curso de Ciências Biológicas, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA.

O Contratado lecionará o total de 20 (vinte) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO.

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R$ 564,00 (quinhentos e sessenta reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA.

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 01/08/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo.
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 01 de agosto de 2024.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

CLENILSON PANTA ANGELIM.
Contratado

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:1AD7B40B

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 01 AO CONTRATO Nº 032/2024

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado, **ROBSON FRANKLIN DE AGUIAR COUTO**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua ibó, Nº 597, Centro, Belém do São Francisco - PE, portador do RG nº 4.147.184 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 683.493.514-20, PIS/PASEP 124.37259.93/9, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato temporário nº 032/2024, de 02 de fevereiro de 2024, decorrente da autorização da Portaria nº 015/2024 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O contratado fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial e lecionar apenas 40 (quarenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Álgebra e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Cálculo Diferencial e Integral 1, no curso de Matemática, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA.

O Contratado lecionará o total de 40 (quarenta) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO.

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R$ 1.297,44 (mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA.

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 01/08/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo.
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 01 de agosto de 2024.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

ROBSON FRANKLIN DE AGUIAR COUTO.
Contratado

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:0F317393

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 01 AO CONTRATO Nº 033/2024

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado, **WALTERLAM CASSIMIRO GOMES**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Antônio Pedro Clementino, n° 63, Terra Nova – PE, portador do RG nº 5.249.208 -SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 020.662.434-42, PIS/PASEP 19027244734, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 033/2024, de 01 de agosto de 2024, decorrente da autorização da Portaria nº 026/2024 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES.

O contratado fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial e, lecionar 60 (sessenta) horas/aulas, sendo 20(vinte) horas/aulas na disciplina de Geometria Analítica, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Equações Diferenciais Ordinárias e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Física Geral III, no Curso de Matemática, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA.

O Contratado lecionará o total de 60 (sessenta) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO.

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R$1.692,00 (mil seiscentos e noventa e dois reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA.

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 01/08/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo.
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 01 de agosto de 2024.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

WALTERLAM CASSIMIRO GOMES.
Contratado

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:92DEF32E

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 046/2024

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado **AURILENE DOS SANTOS SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob o 068.800.624-82, portadora da Cédula de Identidade 7.307.279 – SDS/PE, PIS/PASEP 1.602.836.61540/2, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato temporário nº 046/2024, de 01 de fevereiro de 2024, decorrente da autorização da Portaria nº 019/2024 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES.

A contratada fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial tendo sua carga horária definida onde deverá acompanhar como Intérprete de Libras o total de 100 (cem) horas/aulas, no Curso de Direito, e dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central - FACHUSC, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA.

A Contratada lecionará o total de 100 (cem) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO.

A Contratada perceberá a remuneração mensal de R$ 2.350,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA.

O presente termo aditivo tem a vigência a partir de 01/08/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo.
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 01 de agosto de 2024.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

AURILENE DOS SANTOS SILVA.
Contratada

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:E4943AE3

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 01 AO CONTRATO Nº 047/2024

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado SAMARA KECIA DE SOUSA ROCHA, brasileira, intérprete de libras, residente e domiciliada na Rua Antônio Angelo, nº 271, bairro Centro – Penaforte/CE, inscrito no CPF sob o nº 048.488.003-90, portadora da Cédula de Identidade nº 2007538811-6 – SDS/CE, PIS/PASEP nº 1.905.255.513-6, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 047/2024, de 02 de fevereiro de 2024, decorrente da autorização da Portaria nº 019/2024 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES.

A contratada fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial e receberá a remuneração mensal o valor de R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais) pelo acompanhamento de 100 (cem) horas/aulas na função de Intérprete de Libras a estudante abaixo descrita, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais, no curso de Pedagogia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA.

A Contratada lecionará o total de 100 (cem) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO.

A Contratada perceberá a remuneração mensal de R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA.

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 01/08/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 01 de agosto de 2024.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

SAMARA KÉCIA DE SOUSA ROCHA.
Contratada

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:20D8BFE8

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 62/2024

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS E O (A) SR.(A) FRANCISCA ELINEIDE DE SÁ MAGALHAES.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o (a) Sr (a). **FRANCISCA ELINEIDE DE SÁ MAGALHAES**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Odom Nunes de Carvalho, Nº 292, Granja Aurora, Salgueiro/PE, portadora do RG nº 2.639.409 – SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 867.117.844-72, PIS/PASEP 124.82733.76/8, neste ato denominado **CONTRATADA**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O (A) **CONTRATADA (O)** obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professora da Educação Superior, no Curso de Pedagogia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, com fundamento na Portaria nº 087/2024, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir de 01/08/2024 até o dia 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 1.128,00 (Mil, cento e vinte e oito reais) correspondente a 40 (quarenta) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2024 conforme classificação:
2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 - Lecionar o total de 40 (quarenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de **Fundamentos do Ensino Fundamental Anos Iniciais** e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de **Prática Docente do Ensino Fundamental Anos Iniciais**, no Curso de Pedagogia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

1 - Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

2 - Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

3 - Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

4 - Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA**, por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO (A).

Declara o(a) CONTRATADO(A) neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO.

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (à) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de agosto de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente - AEDS

FRANCISCA ELINEIDE DE SÁ MAGALHAES.
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:E9F6E496

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 063/2024

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR.(A) JULIANA IRACI GOMES DA ROCHA SANTOS.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **JULIANA IRACI GOMES DA ROCHA SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Romão Bem Sampaio, Nº 00207, Santo Antônio, Salgueiro/PE, inscrita no CPF sob o nº 013.240.084-74, portadora da Cédula de Identidade nº 6.762.774 - SDS/PE, PIS/PASEP 16218422985, neste ato denominado **CONTRATADA**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O (A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professora da Educação Superior no Curso de Pedagogia na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir de 01/08/2024 até o dia 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 1.128,00 (Mil, cento e vinte e oito reais) correspondente a 40 (quarenta) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2024 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):

1 - Lecionar o total de 40 (quarenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Epistemologia da Educação Inclusiva, e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Fundamentos do Ensino da História e da Geografia, no curso de Pedagogia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas

aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, nos seguintes casos:

1 - Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

2 - Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

3 - Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

4 - Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA**, por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO (A).

Declara o (a) **CONTRATADO (A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO.

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (à) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de agosto de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente - AEDS

JULIANA IRACI GOMES DA ROCHA SANTOS.
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:81CC1DFD

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 072/2024

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR.(A) ANA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **ANA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua Fazenda Curral Novo, n° 180, Serrita – PE, inscrito(a) no CPF sob o nº 126.970.154-18, portador(a) da Cédula de Identidade nº 10.142.571 - SDS/PE, PIS/PASEP/NIS 21329076453, neste ato denominado **CONTRATADA**, com fundamento nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O (A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Matemática, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, com fundamento na Portaria nº 101/2024, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir de 14/08/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 423,00 (quatrocentos e vinte e três reais) correspondente a 15 (quinze) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2024, conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):

1 - Lecionar o total de 15 (quinze) horas/aulas na disciplina de Educação em Direitos Humanos, no curso de Matemática, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;
CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

1 - Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

2 - Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

3 - Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

4 - Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA**, por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO (A).

Declara o (a) **CONTRATADO (A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO.

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 14 de agosto de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente AEDS

ANA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:63CDB547

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 074/2024

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR.(A) ANA MARIA DE GOES E LIMA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **ANA MARIA DE GOES E LIMA**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Tenente Osvaldo Varejão, Nº 460, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro – PE, inscrita no CPF sob o nº 946.183.484-53, portadora da Cédula de Identidade nº 4.893.802 SDS/PE, PIS/PASEP 1.800.070.800-6, neste ato denominado **CONTRATADA**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O (A) **CONTRATADA (O)** obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professora da Educação Superior no Curso de Pedagogia para ministrar aulas na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir de 01/08/2024 até o dia 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 1.128,00 (um mil, centos e vinte e oito reais) correspondente 40 (quarenta) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2024 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).
Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):
1 - Lecionar o total de 40 (quarenta), sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Língua Portuguesa e Produção Textual I, e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Educação em Direitos Humanos, no Curso de Pedagogia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a **CONTRATADA** as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

1 - Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

2 - Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

3 - Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

4 - Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas à **CONTRATADA**, por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO (A).

Declara o (a) **CONTRATADO (A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO.

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de agosto de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente - AEDS

ANA MARIA DE GOES E LIMA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:1346FE34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PL 1262024 INEXIGIBILIDADE Nº070/2024

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 23/09/2024 o **Processo Licitatório Nº 126/2024**. **Inexigibilidade de Licitação Nº 070/2024,** Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO DE TRADIÇÕES E CULTURA NORDESTINA - CNPJ nº 18.961.642/0001-12,** ENDEREÇO: ODON DUPERON DE ALENCAR, 96 – BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA – SALGUEIRO, como representante da legal do Grupo Raízes que será atração no evento CURTUME FEST SALGUEIRO/2024.

Salgueiro/PE, 23 de setembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:9EEDE351

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 261/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: ANA CLÁUDIA DE SOUZA BARROS. Objeto:Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional

interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Maria Josefa, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 03/06/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 03/06/2024.

Salgueiro, 24/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:648C8DE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 260/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: ADRIANA AUXILIADORA COSTA. Objeto:Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Creche Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 03/06/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 03/06/2024.

Salgueiro, 24/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:24F2C285

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 259/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: AURENI PEREIRA COELHO. Objeto:Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Paulo Fernando, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/06/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 01/06/2024.

Salgueiro, 24/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:C32E465C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 258/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: CICERA NATALIA BEZERRA. Objeto:Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Domingos Paulo, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 03/06/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 03/06/2024.

Salgueiro, 24/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:4D3394CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 257/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: CLEIDIVANIA DA SILVA GOMES. Objeto:Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na José Pontes, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/06/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 01/06/2024.

Salgueiro, 24/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:B4889BDF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 256/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: ELESSANDRA MARIA XAVIER GONÇALVES. Objeto:Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Osmundo Bezerra, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 03/06/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 03/06/2024.

Salgueiro, 24/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:63CA4382

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 255/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: ELIZONETE PEREIRA GOMES DE AGUIAR. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público

– o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Creche Nossa Senhora do Perpetuo Socorro/Anexo Osmundo Bezerra, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 03/06/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 03/06/2024.

Salgueiro, 24/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:089A7E9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 254/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: ISLANIA MARIA DA SILVA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Creche Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 03/06/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 03/06/2024.

Salgueiro, 24/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:6C6B604D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 253/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: LUIZ FERNANDO BENICIO SANTOS. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Cleuzemi Pereira, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 03/06/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 03/06/2024.

Salgueiro, 24/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:93927BAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 252/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: MARIA ROBERLANDIA SECUNDO GOMES. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Dr. Severino, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 03/06/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 03/06/2024.

Salgueiro, 24/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:A1303028

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 251/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: MARIA JANETE DE SOUZA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Creche Audeci Goes, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 03/06/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 03/06/2024.

Salgueiro, 24/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:DA8AFFAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 250/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: MAGDA CRERYNNA NUNES MONTEIRO. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Maria Nilza, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 03/06/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 03/06/2024.

Salgueiro, 24/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:131BED3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 249/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: STEFANY LAYANE DA SILVA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na José

Pontes, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/06/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 01/06/2024.

Salgueiro, 24/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:25C722CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 248/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: VALDIRENE RIBEIRO DE SÁ. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar no Baldoino Gomes, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/06/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 01/06/2024.

Salgueiro, 24/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:ED049776

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria De Receita Municipal**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada em software para controle de fila para atender as demandas da Secretaria de Receita Municipal do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **GUSTAVO HENRIQUE EVANGELISTA NOBREGA**; CNPJ: **15.388.300/0001-67**; VALOR TOTAL: **R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 23/09/2024.

JANAÍNA MARQUES RAMOS
Secretária de Receita Municipal
Portaria nº 009/2021

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:0DB93EE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 128/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ/MF n.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF n.º 29.775.313/0001-01.
OBJETO: Aquisição de medicamentos, visando suprir as demandas dos serviços de saúde realizados pela Secretaria de Saúde de Santa Maria da Boa Vista –PE e disponibilizados no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme a Lei 8.080/90 – que regula em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito publicou privado.
VALOR GLOBAL: R$ 244.921,30 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 29 de agosto de 2024.

SINTHYA SUANE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:478E4235

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 129/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ/MF n.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: BIGMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ/MF n.º 46.702.442/0001-80.
OBJETO: Aquisição de medicamentos, visando suprir as demandas dos serviços de saúde realizados pela Secretaria de Saúde de Santa Maria da Boa Vista –PE e disponibilizados no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme a Lei 8.080/90 – que regula em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito publicou privado.
VALOR GLOBAL: R$ 1.254.054,46 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Santa Maria da Boa Vista/PE, 29 de agosto de 2024.

SINTHYA SUANE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:1393596C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 130/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ/MF n.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA - CNPJ/MF n.º 43.829.137/0001-66.
OBJETO: Aquisição de medicamentos, visando suprir as demandas dos serviços de saúde realizados pela Secretaria de Saúde de Santa Maria da Boa Vista –PE e disponibilizados no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme a Lei 8.080/90 – que regula em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou

conjuntamente em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito publicou privado.
VALOR GLOBAL: R$ 152.050,53 (cento e cinquenta e dois mil, cinquenta reais e cinquenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 29 de agosto de 2024.

SINTHYA SUANE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:19A16692

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 131/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ/MF n.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA- CNPJ/MF n.º 23.232.280/0001-69.
OBJETO: Aquisição de medicamentos, visando suprir as demandas dos serviços de saúde realizados pela Secretaria de Saúde de Santa Maria da Boa Vista –PE e disponibilizados no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme a Lei 8.080/90 – que regula em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito publicou ou privado.
VALOR GLOBAL: R$ 97.643,00 (noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Santa Maria da Boa Vista/PE, 29 de agosto de 2024.

SINTHYA SUANE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:D9E3EDB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 132/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ/MF n.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF n.º 53.000.455/0001-73.
OBJETO: Aquisição de medicamentos, visando suprir as demandas dos serviços de saúde realizados pela Secretaria de Saúde de Santa Maria da Boa Vista –PE e disponibilizados no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme a Lei 8.080/90 – que regula em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito publicou privado.
VALOR GLOBAL: R$ 97.152,80 (noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Santa Maria da Boa Vista/PE, 29 de agosto de 2024.

SINTHYA SUANE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:EF1EC634

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 133/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ/MF n.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 23.706.033/0001-57.
OBJETO: Aquisição de medicamentos, visando suprir as demandas dos serviços de saúde realizados pela Secretaria de Saúde de Santa Maria da Boa Vista –PE e disponibilizados no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme a Lei 8.080/90 – que regula em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito publicou privado.
VALOR GLOBAL: R$ 104.255,00 (cento e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Santa Maria da Boa Vista/PE, 29 de agosto de 2024.

SINTHYA SUANE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:A51BBF4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 134/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ/MF n.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 38.329.458/0001-61.
OBJETO: Aquisição de medicamentos, visando suprir as demandas dos serviços de saúde realizados pela Secretaria de Saúde de Santa Maria da Boa Vista –PE e disponibilizados no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme a Lei 8.080/90 – que regula em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito publicou privado.
VALOR GLOBAL: R$ 19.932,00 (dezenove mil, novecentos e trinta e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Santa Maria da Boa Vista/PE, 29 de agosto de 2024.

SINTHYA SUANE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:24B957C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 135/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ/MF n.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ/MF n.º 40.212.777/0001-34.
OBJETO: Aquisição de medicamentos, visando suprir as demandas dos serviços de saúde realizados pela Secretaria de Saúde de Santa Maria da Boa Vista –PE e disponibilizados no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme a Lei 8.080/90 – que regula em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito publicou privado.

VALOR GLOBAL: R$ 133.258,00 (cento e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Santa Maria da Boa Vista/PE, 29 de agosto de 2024.

SINTHYA SUANE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:EE220904

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 136/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ/MF n.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: DAIANE BRAZ DOS SANTOS 11769085459, CNPJ/MF n.º 41.911.580/0001-56.
OBJETO: A contratação de empresa (s) para aquisição gêneros alimentícios do tipo hortifruti, para atender as necessidades da Secretaria/ Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 155.925,21 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Santa Maria da Boa Vista/PE, 29 de agosto de 2024.

SINTHYA SUANE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:10F59ED3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 137/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ/MF n.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: CONEXÃO GESTÃO DE NEGÓCIOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - CNPJ/MF n.º 33.194.506/0001-38.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de impressoras, com instalação, manutenção preventiva e corretiva de máquinas copiadoras e multifuncionais, incluindo a reposição de peças e fornecimento de cartuchos de toner, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 109.188,00 (cento e nove mil, cento e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de setembro de 2024.

SINTHYA SUANE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:A35F72BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 138/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ/MF n.º 12.078.458/0001-42.
CONTRATADA: CONEXÃO GESTÃO DE NEGÓCIOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - CNPJ/MF n.º 33.194.506/0001-38.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de impressoras, com instalação, manutenção preventiva e corretiva de máquinas copiadoras e multifuncionais, incluindo a reposição de peças e fornecimento de cartuchos de toner, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 58.788,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de setembro de 2024.

TAMIRES RIBEIRO DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:37C4A5CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 139/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ/MF n.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: PLACE SERVIÇOS, ENGENHARIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ASSESSORIA, COMÉRCIO E PRONTA ENTREGA - CNPJ/MF n.º 28.650.180/0001-76.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, calibração com emissão de certificado, consultorias no auxílio ao gerenciamento de equipamentos médico-hospitalares instalados no Hospital Monsenhor Ângelo Sampaio, com o fornecimento dos equipamentos, instrumentos e materiais necessários à execução adequada dos serviços, com substituição de peças sob demanda (a serem ressarcidos de acordo com sua utilização) nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de setembro de 2024.

SINTHYA SUANE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:490146DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 140/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – CNPJ/MF n.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: LUCIANO PEREIRA COSTA MERCADINHO, CNPJ/MF n.º 40.223.578/0001-21.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R$ 1.049,25 (um mil, quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de setembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:4C74441B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 141/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente – CNPJ/MF n.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: LUCIANO PEREIRA COSTA MERCADINHO, CNPJ/MF n.º 40.223.578/000121.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R$ 1.642,50 (um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de setembro de 2024.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:FE4B05DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 142/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – CNPJ/MF n.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: LUCIANO PEREIRA COSTA MERCADINHO, CNPJ/MF n.º 40.223.578/0001-21.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R$ 11.697,25 (onze mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de setembro de 2024.

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:E3AA481A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 143/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – CNPJ/MF n.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: LUCIANO PEREIRA COSTA MERCADINHO, CNPJ/MF n.º 40.223.578/0001-21.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R$ 2.609,15 (dois mil, seiscentos e nove reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de setembro de 2024.

FRANCISCO MACILOM NUNES AQUINO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:4114301B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 144/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ/MF n.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: LUCIANO PEREIRA COSTA MERCADINHO, CNPJ/MF n.º 40.223.578/0001-21.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R$ 111.652,35 (cento e onze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de setembro de 2024.

SINTHYA SUANE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:3279794D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 146/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – CNPJ/MF n.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO SERTÃO DE ITAPARICA LTDA – CNPJ/MF N.º 42.881.170/0001-72.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R$ 294,96 (duzentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de setembro de 2024.

FRANCISCO MACILOM NUNES AQUINO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:75A5907A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 147/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – CNPJ/MF n.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO SERTÃO DE ITAPARICA LTDA – CNPJ/MF N.º 42.881.170/0001-72.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R$ 39,75 (trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de setembro de 2024.

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária de Administração

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:04654F3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 148/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente – CNPJ/MF n.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: INOVAÇÃO TECNÓLOGIA DO SERTÃO DE ITAPARICA LTDA, CNPJ/MF n.º 42.881.170/0001-72.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R$ 147,48 (cento e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de setembro de 2024.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:4A13132C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 150/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – CNPJ/MF n.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: SANMIX DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF n.º 48.387.018/0001-14.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R$ 2.489,88 (dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de setembro de 2024.

FRANCISCO MACILOM NUNES AQUINO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:E4D14206

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 151/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – CNPJ/MF n.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: SANMIX DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF n.º 48.387.018/0001-14.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R$ 3.862,20 (três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de setembro de 2024.

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:49178448

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 152/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente – CNPJ/MF n.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: SANMIX DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF n.º 48.387.018/0001-14.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R$ 4.149,00 (quatro mil, cento e quarenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de setembro de 2024.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:B0309B90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 153/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – CNPJ/MF n.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: SANMIX DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF n.º 48.387.018/0001-14.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R$ 4.007,88 (quatro mil, sete reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de setembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:A8968A8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: M V LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ N.º 05.525.459/0001-22.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do contrato principal nº 096/2021, assinado em 09 de novembro de 2021, o qual tem como objeto a prestação de serviços de limpeza pública, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, zona urbana e zona rural, varrição manual de vias públicas, coleta e transporte de resíduos sólidos da construção civil e poda, poda manual e mecanizada, limpeza de feira livre com higienização, pintura de meio fio com fornecimento de materiais, serviços congêneres, roçagem manual e mecanizada do município de Santa Maria da Boa Vista -PE, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no edital, com as características descritas no Projeto Básico.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Santa Maria da Boa Vista/PE, 18 de setembro de 2024.

FRANCISCO MACILOM NUNES AQUINO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:8371F987

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 044/2023 TOMADA DE PREÇO N.º 005/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: J. N CONSTRUTORA LTDA - CNPJ N.º 21.641.207/0001-15.
OBJETO: Realizar o acréscimo e supressão de nova quantia ao valor global originário da UBS Santa Luzia, descrito na Cláusula Quarta, item 4.4, do Contrato Principal nº 159/2023, assinado em 15 de junho de 2023, referente ao aditamento/supressão de quantitativo para atendimento das necessidades da Contratante.
VALOR: Fica acrescida a quantia de R$ 39.263,43 (trinta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos), que corresponde à 46,40%; suprime-se a quantia de R$ 1.556,02 (um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dois centavos), relativos a um percentual de 1,84%; ensejando um reflexo financeiro ao contrato de R$ 37.707,41 (trinta e sete mil, setecentos e sete reais e quarenta e um centavos).
Em razão do acréscimo e supressão de que trata o presente Termo Aditivo, consoante solicitação expedida pela Secretária de Saúde, o Contrato Administrativo n.º 159/2023, cujo valor global originário da UBS Santa Luzia, previsto na Cláusula Quarta, item 4.4, era de R$ 84.615,72 (oitenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e setenta e dois centavos) passará para R$ 122.323,13 (cento e vinte e dois mil, trezentos e vinte e três reais e treze centavos).
Santa Maria da Boa Vista/PE, 06 de junho de 2024.

SINTHYA SUANE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:B2F3AF20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2024

EMENTA: Declara em situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" a área do Município de Santa Terezinha – PE afetada por estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 7º do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 e demais disposição legais e vigentes e:

CONSIDERANDO que o município de Santa Terezinha está experimentando um quadro crítico e estiagem que vem assolando a região devido à má distribuição pluviométricas.

CONSIDERANDO que este desastre, resultou no exaurimento da água subterrânea, bem como dos açudes do município, culminando no desabastecimento de água potável da população da zona rural e em significativas perdas agropecuárias e para as atividades comerciais e industriais.

CONSIDERANDO ainda que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Técnico nº 002/2024, datado de 23 de setembro de 2024, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida para todo o município de Santa Terezinha, comprovadamente afetadas pela estiagem, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastre (FIDE).

Art. 2° - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada, instalada no município.

Art. 3° - O poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha – PE, em 23 de setembro de 2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:4890A3D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº 017/2024, Pregão Eletrônico nº 015/2024. Registro de preços nº 011/2024**. Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis pela Secretaria de Educação do Município de São**

Bento do Una/PE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Valor Máximo admitido **pela U.G. R$ 965.852,10** (Novecentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), **ENTREGA DE PROPOSTA:** será até às **09h10min do dia 04 de outubro de 2024**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: será às **09h20min do dia 04 de outubro de 2024**. **INÍCIO DA DISPUTA: será às 09h30min do dia 04 de outubro de 2024** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar CEP. 55.370-000 ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com, São Bento do Una, 24 de setembro de 2024---------- –

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:DC31A331

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 035/2024 - Pregão Eletrônico nº 017/2024
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de tablets e de suporte para recarga de tablets, para suprir as necessidades tecnológicas da rede municipal de ensino de São Caetano/PE. Valor máximo aceitável: **R$ 1.657.144,44 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas** do dia **24/09/2024**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **10/10/2024 às 09:00 horas**. Abertura da sessão de lances: **10/10/2024, às 09:30 horas**, (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com.

São Caetano, 23 de setembro de 2024.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:FCEBBB1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 075/2024

Rescisão unilateral do contrato Nº 075/2024, cujo o objetivo a rescisão do Contrato, cujo objeto é a formação de registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para a aquisição de materiais de limpeza, destinados às diversas secretarias municipais. Contratada: MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.486.099/0001-07. A rescisão unilateral em questão encontra amparo legal com fundamento no com fundamento no art. 137, I e no art. 138, I, da Lei nº 14.133/21, c/c com a Cláusula Primeira, tendo em vista o não atendimento de nenhuma ordem de fornecimento expedida pela CONTRATANTE, conforme documentação em anexo, mesmo após notificações expedidas pela CONTRATANTE.
São Joaquim do Monte/PE, 23/09/2024.

WEINAR MARIA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:2FCE34D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 168/2024

Rescisão unilateral do contrato Nº 168/2024, cujo o objetivo a rescisão do Contrato, cujo objeto é a formação de registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para a aquisição de materiais de limpeza, destinados às diversas secretarias municipais. Contratada: MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.486.099/0001-07. A rescisão unilateral em questão encontra amparo legal com fundamento no com fundamento no art. 137, I e no art. 138, I, da Lei nº 14.133/21, c/c com a Cláusula Primeira, tendo em vista o não atendimento de nenhuma ordem de fornecimento expedida pela CONTRATANTE, conforme documentação em anexo, mesmo após notificações expedidas pela CONTRATANTE.

São Joaquim do Monte/PE, 23/09/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:56D22077

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 046/2024

Rescisão unilateral do contrato Nº 046/2024, cujo o objetivo a rescisão do Contrato, cujo objeto é a formação de registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para a aquisição de materiais de limpeza, destinados às diversas secretarias municipais. Contratada: MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.486.099/0001-07. A rescisão unilateral em questão encontra amparo legal com fundamento no com fundamento no art. 137, I e no art. 138, I, da Lei nº 14.133/21, c/c com a Cláusula Primeira, tendo em vista o não atendimento de nenhuma ordem de fornecimento expedida pela CONTRATANTE, conforme documentação em anexo, mesmo após notificações expedidas pela CONTRATANTE.
São Joaquim do Monte/PE, 23/09/2024.

AMARINHO RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:B4DCDF0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 117/2024, assinado em 23/09/2024.

Objeto: Serviço de Urbanização do Parque Urbano Pedra do Reino, centro, São José do Belmonte..

Processo Administrativo nº 07051/2024.

Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº PMSJB-CO-007/2024.

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: CONSTRUTORA MENEZES LTDA, CNPJ nº 17.480.342/0001-59.

Valor Global: R$ 459.988,01 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e um centavo).

Vigência Inicial: 23 de Setembro de 2024.

Vigência Final: 23 de Novembro de 2024.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

São José do Belmonte - PE, 23 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:18F3F1DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 118/2024, assinado em 23/09/2024.

Objeto: Serviços de análise de solo e sondagens no município de São José do Belmonte.

Processo Administrativo nº 07050/2024.

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº PMSJB-DE-013/2024.

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: SM CONSTRUCOES E PERFURACOES LTDA, CNPJ nº 46.526.164/0001-58.

Valor Global: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Vigência Inicial: 23 de Setembro de 2024.

Vigência Final: 23 de Outubro de 2024.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

São José do Belmonte - PE, 23 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:4554D037

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIDÃO Nº: 0002-24

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SAMA, em conformidade com o disposto no Art. 29 da Lei Estadual nº 14.249/2010; Lei Complementar Municipal 047/2015; certifica que a atividade desenvolvida pelo Requerente está isenta do licenciamento ambiental estadual e municipal.

Processo Administrativo: 2613602.0005.2024.9-02
CERTIDÃO Nº: 0002-24
Modalidade: DISPENSA
Data da Emissão: 20/09/2024
Validade: 20/09/2025
Razão Social: Secretaria de Educação e Esporte de Pernambuco
Endereço: Av. Afonso Olindense,1513,Várzea,Recife – PE,50.810-000
C**NPJ:** 010.572.071/0001-12

Caracterização do Empreendimento:

Manutenção preventiva e recuperação de infraestrutura nas escolas da rede estadual de educação, localizadas no município de São José do Egito: Estrutura da coberta e retelhamento; pintura geral; recuperação de piso, portas e janelas; recuperação e/ou substituição de peças sanitárias; recuperação e/ou reposição de forros de PVC; recuperação de muros e fachadas; recuperação das instalações elétricas, telefônicas e rede lógica e afins; manutenção e/ou troca de Split e ar-condicionado; serviços de poda de grama e árvores.

Potencial Degradador: Não enquadrado.

Observação: Este documento obriga a empresa prestadora dos serviços a apresentar a CNDA – Certidão Negativa de Débitos Ambientais, bem como o PGRS – Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, referente aos resíduos gerados pela execução dos serviços, conforme determina a Lei 14.236/2010.

Publicado por:
Priscila Karla Pessoa Xavier
Código Identificador:3FD7C2CF

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIDÃO Nº: 0001-24

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SAMA, em conformidade com o disposto em Lei Estadual nº 14.549/2011; Lei Estadual nº 16.784/2019; Lei Complementar Municipal 047/2015, certifica que a atividade desenvolvida pelo Requerente está isenta do licenciamento ambiental estadual e municipal.

Processo Administrativo: 2613602.0004.2024.8-02
CERTIDÃO Nº: 0001-24
Modalidade: DISPENSA
Data da Emissão: 20/09/2024
Validade: 20/09/2025
Razão Social: Secretaria de Educação e Esporte de Pernambuco
Endereço: Av. Afonso Olindense,1513,Várzea,Recife – PE,50.810-000
CNPJ: 010.572.071/0001-12

Caracterização do Empreendimento:

Implantação de subestações aéreas para adequação de níveis de tensão no fornecimento de energia elétrica nas escolas da rede pública estadual no município de São José do Egito – PE. Quadro de medição no nível de tensão adequado para cada situação das seguintes opções 112,5KVA, 150KVA e de 225KVA.

Potencial Degradador: Baixo.

Observação: A concessão da presente Certidão não impedirá que a SAMA venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a legislação de controle ambiental vigente.

Publicado por:
Priscila Karla Pessoa Xavier
Código Identificador:684576BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024.
O Município de São Lourenço da Mata, por meio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento das empresas participantes do Pregão acima epigrafado, que o Secretário de Saúde em conformidade com o Decreto Municipal nº 031/2021. RESOLVE decidir como IMPROCEDENTE, o recurso interposto pela empresa IMPERIO COMÉRCIO DE GAS DE COZINHA., CNPJ: 32.754.084/0001-45, mantendo o resultado proferido pela Pregoeira.
São Lourenço da Mata, 17 de setembro de 2024.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:436EF954

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

A Pregoeira do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- SÃO LOURENÇO DA MATA-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2024, Processo Licitatório nº 101/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo de cozinha acondicionado (Botijão para gás GLP capacidade de 13 Kg e de 45 kg em regime de comodato para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher Trabalho e Promoção à Cidadania e da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta:**LAGOA REVENDEDORA DE GLP LTDA**(10.895.650001-40) com o Item 1 no valor de R$ 23.043,60 (vinte e três mil e quarenta e três reais e sessenta centavos) e Item 2 no valor de R$ 48.714,00 (quarenta e oito mil e setecentos e quatorze reais).
São Lourenço da Mata (PE), segunda-feira, 23 de setembro de 2024

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:4898A16A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

O município de são Lourenço da Mata, através da sua Pregoeira, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2024, Processo Licitatório nº 104/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para atender as Ordens Judiciais e demanda de vulnerabilidade social da Secretaria de Saúde do município de São Lourenço da Mata/PE, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Ficando adjudicada e homologada a empresa **FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME**(29.186.223/0001-77) com o item 1 no valor de R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), item 2 no valor de R$ 1.968,00 (um mil e novecentos e sessenta e oito reais), item 3 no valor de R$ 2.428,80 (dois mil e quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), item 4 no valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e item 5 no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), perfazendo o valor global de R$ 7.018,80(sete mil e dezoito reais e oitenta centavos). O item 6 restou deserto.
SÃO LOURENÇO DA MATA (PE), segunda-feira, 23 de setembro de 2024
JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:32C49FF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE CONTINUIDADE DO PREGÃO 020/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Kit de Enxoval, para atender as necessidades da Secretaria Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania, do município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos O Município de são Lourenço da Mata, por meio da sua Pregoeira, convoca aos participantes do pregão acima epigrafado para a sessão de continuidade que ocorrerá do dia 25 de setembro de 2024, às 11:00 (onze horas). REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

São Lourenço da Mata, 23 de setembro de 2023.

Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:2FFEB32A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

São Lourenço da Mata, 23 de setembro de 2024.

CPX DISTRIBUIDORA S/A.
CNPJ Nº 10.158.356/0001-01
ROD ANTONIO HEIL, 800, KM 01 SALA 02, ITAIPAVA, ITAJAI, SC.
CEP: 88.316-001

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para aplicação de Penalidade.

Referência: Descumprimento do contrato n.º 173/2024, Processo Licitatório nº 117/2023, Pregão Eletrônico nº 054/2023.

Prezado Senhor,

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PAAD, nº 035/2024, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, art.77 e 78 da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicadas a matéria, referente ao Processo Licitatório nº 117/2023, Pregão Eletrônico nº 054/2023, tendo em vista o contido nos autos do PAAD nº 035/2024, conforme descrito abaixo:

"Descumprindo o contrato n.º 173/2024. Função da conduta praticada nos autos do Processo n.º 117/2023 – Pregão Eletrônico n.º 054/2023. Tipificado no art. 7º da lei 10.520/2002 e art.77 e 78 da lei 8.666/93."

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/2002, Lei municipal nº 2.921/2022, e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, **NOTIFICAMOS** V. Sª. para apresentar **DEFESA PRÉVIA ESCRITA** relativa aos fatos acima narrados em **até 10 (dez) dias do recebimento desta**, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico anakarlabrito@slm.pe.gov.br, **apenas para garantir a sua tempestividade**. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço:
Praça Dr. Araujo Sobrinho, s/n, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.735-565 – COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVOS DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES - (SEC. DE ADMINITRAÇÃO).
O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

ANA KARLA DE BRITO PEREIRA
Presidente da CPAAP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:05486408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

São Lourenço da Mata, 23 de setembro de 2024.

EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 44.116.889/0001-42
AV VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957, BOX 13, RESSACADA, ITAJAI, SC.
CEP: 88.307-303

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para aplicação de Penalidade.

Referência: Descumprimento do contrato n.º 172/2024, Processo Licitatório nº 117/2023, Pregão Eletrônico nº 054/2023.

Prezado Senhor,

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PAAD, nº 036/2024, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 77 e 78 da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicadas a matéria, referente ao Processo Licitatório nº 117/2023, Pregão Eletrônico nº 054/2023, tendo em vista o contido nos autos do PAAD nº 036/2024, conforme descrito abaixo:

"Descumprindo o contrato n.º 172/2024. Função da conduta praticada nos autos do Processo n.º 117/2023 – Pregão Eletrônico n.º 054/2023. Tipificado no art. 7º da lei 10.520/2002 e art.77 e 78 da lei 8.666/93."

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/2002, Lei municipal nº 2.921/2022, e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, **NOTIFICAMOS** V. Sª. para apresentar **DEFESA PRÉVIA ESCRITA** relativa aos fatos acima narrados em **até 10 (dez) dias do recebimento desta**, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa.
A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico anakarlabrito@slm.pe.gov.br, **apenas para garantir a sua tempestividade**. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço:
Praça Dr. Araujo Sobrinho, s/n, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.735-565 – COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVOS DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES - (SEC. DE ADMINITRAÇÃO).
O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

ANA KARLA DE BRITO PEREIRA
Presidente da CPAAP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:7C552E5B

SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA MOBILIDADE REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º A Junta Administrava de Recursos de Infrações – JARI, funcionará junto ao (nome do órgão municipal executivo de trânsito e/ou rodoviário), cabendo-lhe julgar recursos das penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais normas legais atinentes ao trânsito.

CAPÍTULO II
Das Competências e Atribuições

Art. 2º Compete à JARI:

•
analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores;

•
solicitar à Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade, quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma análise mais completa da situação recorrida;

•
encaminhar à Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos que se repitam sistematicamente.

CAPÍTULO III
Da composição da JARI

Art. 3º De acordo com a Resolução do CONTRAN n. 357/2010, a JARI, órgão colegiado, terá, no mínimo, três integrantes, titulares e suplentes, obedecendo-se aos seguintes critérios para sua composição:

•
1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;

•
1 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade.

•
1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

Art. 4º A nomeação dos integrantes da JARI, que funciona junto ao órgão executivo de trânsito municipal será feita pelo chefe do Poder Executivo, facultada a delegação.

§ 1º O mandato será de 01 (um) ano, permitida a recondução por períodos sucessivos.

§ 2º Perderá mandato e será substituído o membro que, durante o mandato, tiver:

•
três faltas injustificadas em três reuniões consecutivos;

•
quatro faltas injustificadas em quatro reuniões intercaladas.

Art. 5º O presente Regimento interno deverá ser encaminhado para conhecimento e cadastro: ao CETRAN – Conselho Estadual de Trânsito, inclusive quando houver eventuais alterações.

Art. 6º Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, A Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade adotará providência cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de membros (e suplentes) da JARI, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.

Art. 7º Não poderão fazer parte da JARI:

•
aquele que estiver cumprindo ou ter cumprido penalidade da suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação, até 12 (doze) meses do fim do prazo da penalidade;

•
aqueles do julgamento do recurso, quando tiverem lavrado o Auto de Infração;

•
condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;

•
membros e assessores do CETRAN;

•
pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com Autoescolas e Despachantes;

•
agentes de autoridade de trânsito, enquanto no exercício dessa atividade;

•
pessoas que tenham tido suspenso seu direito de dirigir ou a cassação de documento de habilitação, previstos no CTB;

•
a própria autoridade de trânsito municipal.

CAPÍTULO IV
Das atribuições dos membros da JARI

Art. 8º São atribuições do presidente da JARI:

•
convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;

•
solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberações da JARI;

•
convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;

•
resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;

•
comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;

•
assinar atas de reuniões;

•
fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões.

Art. 9º São atribuições aos membros:

•
comparecer às sessões de julgamento e às convocadas pelo Presidente da JARI ou, quando for o caso, pela Coordenação da JARI;

•
justificar as eventuais ausências;

•
relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentado o voto;

•
discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;

•
solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;

•
comunicar ao Presidente da JARI, com antecedência mínima de 15 dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARI;

•
solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.

CAPÍTULO V
Das Reuniões

Art. 10 As reuniões das JARI serão realizadas no mínimo uma vez por semana, para apreciação da pauta a ser discutida.

Art. 11 A JARI poderá abrir a sessão e deliberar com a maioria simples de seus integrantes, respeitada, obrigatoriamente, a presença do presidente ou seu suplente.

Parágrafo único. Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem.

Art. 12 As decisões das JARI deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria simples de votos dando-se a devida publicidade.

Art. 13 As reuniões obedecerão à seguinte ordem:

•
abertura;

•
leitura, discussão e aprovação da ata reunião anterior;

•
apreciação dos recursos preparados;

•
apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;

•

encerramento.

Art. 14 Os recursos apresentados à JARI deverão ser distribuídos equitativamente aos seus três membros, para análise e elaboração de relatório.
Art. 15 Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.
Art. 16 Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.

CAPÍTULO VI
Do Suporte Administrativo

Art. 17 A JARI disporá de um Secretário a quem cabe especialmente:

•
secretariar as reuniões da JARI;

•
preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente;

•
manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos estatísticas e relatórios;

•
lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;

•
requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI providenciando o que for necessário;

•
verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;

•
prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros JARI.

CAPÍTULO VII
Dos Recursos

Art.18 O recurso será interposto perante a autoridade recorrida.

Art. 19 O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no parágrafo 3º do art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 20 A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:

•
qualificação do recorrente, endereço completo e, quando possível, o telefone;

•
dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pela Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade;

•
características do veículo, extraídas do Certificado Registro e Licenciamento do Veículo – CRVL ou Auto de Infração de Trânsito – AIT, se este entregue no ato da sua lavratura ou remetido pela repartição ao infrator;

•
exposição dos fatos e fundamentos do pedido;

•
documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.

Art. 21 A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão que aplicou a penalidade.

§ 1º Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas acima;

§ 2ºA remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.
Art. 22 O Órgão que receber o recurso deverá:

•
examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;

•
verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;

•
observar se a petição se refere a uma única penalidade;

•
fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio;

Art. 24 A Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade deverá prestar à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o objeto.

Art. 25 A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, a Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade examinará o funcionamento da JARI e se o órgão está observando a legislação de trânsito vigente, bem como as obrigações deste Regimento.

Art. 26 A função de membro da JARI é considerada de relevante valor para Administração Pública, com a atribuição de gratificação mensal estabelecida em Lei.

§1º - Os membros da JARI não adquirem, ao término do mandato, o direito à indenização, a qualquer título, efetivação ou estabilidade nos quadros de Administração Pública Municipal.

Art. 27 O depósito prévio das multas obedecerá a normas fixadas pela Secretaria de Finanças, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.

Art. 28 Caberá à Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade, disponibilizar de local para funcionamento da JARI, além de prestar apoio técnico, administrativo e financeiro de forma a garantir seu pleno funcionamento.

Art. 29 A JARI seguirá, quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 30 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Autoridade de Trânsito do município de São Lourenço da Mata.

São Lourenço da Mata, 13 de setembro de 2024.

RINALDO ALVES DE MOURA
Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:20AB83BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SERTÂNIA - IPSESE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 19.09.2024, edição nº 3681, pág. 115, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2021. Processo nº 001/2021. Convite nº 001/2021.

ONDE SE LÊ: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) PELA DATAPREV À CONTRATANTE, CONFORME DESCRIÇÃO DOS CONTEÚDOS E REGRAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO."
LEIA-SE: "SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE, DESTINADOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SERTÂNIA-PE."

Sertânia (PE), 23 de setembro de 2024.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO.
Presidente do IPSESE. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:3FE72F73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 88 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Portaria nº 88 de 20 de setembro de 2024

A prefeita do município de Sirinhaém, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o § 3º do Artigo 2º da Lei 928 de 25 de abril de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme resultado da assembleia de eleição de mesa diretora ocorrida em 27 de janeiro de 2023, para integrar mesa diretora do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sirinhaém-PE, durante o biênio 2023-2024, a Senhora **Aylaneide Freire Rocha**, na qualidade de Presidente, a Senhora **Laís Alcina Cordeiro de Pádua**, na qualidade de vice-presidente, a Senhora **Elaine Lira da Silva** na qualidade de Tesoureira e a Senhora **Tchallyta Wallita** na qualidade de Secretária Executiva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 27 de janeiro de 2023.

Sirinhaém-PE, 20 de setembro de 2024.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:70F5898F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA

ERRATA

PORTARIA Nº 47/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER o servidor público, **JOSE GERALDO DE MELO,** lotado na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, matrícula nº000565, Licença Prêmio (04) quatro messes, referente ao 02° Decênio, **ONDE SE LER** com início a partir de 05/07/2024 a 05/11/2024, **LEIA-SE** 05/08/2024 a 05/12/2024 conforme requerimento protocolado sob nº 2456/2024, datado de 12 de agosto de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 23 de setembro de 2024.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A59F84B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 187/2024. Processo Administrativo nº 017/2024. Dispensa nº 017/2024. Contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PINTURA DAS UBS (UBS IGREJINHA, UBS PORTELINHA, UBS JOSÉ MAGALHÃES FULCO E UBS MOACYR CAMPOS DE CARVALHO) NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.** Contratada a empresa: **CONSTRUTORA SALVIANO FILHO EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.749.567/0001-06, contratada com o valor de R$ 114.019,67 (cento e quatorze mil, dezenove reais e sessenta e sete centavos).

Tacaimbó, 12 de setembro de 2024.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
ACC.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:5AC57A7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Aditivo do Contrato Nº 113/2023. Processo Nº 009/2023. Modalidade Pregão Eletrônico Nº 011/2023. Ata de registro de preços 022/2023 (São Joaquim do Monte). Acréscimo de valor. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA LOGÍSTICA, DE USO TEMPORÁRIO, NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, ESTUDANTIS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.** Contratada a empresa: **ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.994.803/0001-00. Adimplemento no valor de **R$ 256.931,99** (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos), acréscimo de 21,39%.

Tacaimbó, 02 de setembro de 2024.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
ACC.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:42B8AFF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2024
PROCESSO nº 002/2024 PREGÃO ELETRONICO nº 001/2024. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos. **VALOR CONTRATO: R$ 16.142,40. CONTRATADA: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o no 53.000.455/0001-73 DATA DO CONTRATO: 09/07/2024.**

Terezinha – PE, 23 de setembro de 2024.

MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO
Secretaria de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2024
PROCESSO nº 002/2024 PREGÃO ELETRONICO nº 001/2024. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos. **VALOR CONTRATO: R$ 11.180,00. CONTRATADA: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o no 29.775.313/0001-01, DATA DO CONTRATO: 09/07/2024.**

Terezinha – PE, 23 de setembro de 2024.

MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO
Secretaria de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2024
PROCESSO nº 002/2024 PREGÃO ELETRONICO nº 001/2024. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos. **VALOR CONTRATO: R$ 21.795,50. CONTRATADA: HOSPITALMED EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o no 29.868.059/0001-88, DATA DO CONTRATO: 09/07/2024.**

Terezinha – PE, 23 de setembro de 2024.

MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO
Secretaria de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2024
PROCESSO nº 006/2024 DISPENSA nº 004/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DO PORTAL TRANSPARÊNCIA E PONTO ELETRÔNICO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR CONTRATO: R$ 13.380,00. CONTRATADA: EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o no 17.301.662/0001-02, DATA DO CONTRATO: 18/07/2024.**

Terezinha – PE, 23 de setembro de 2024.

MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO
Secretaria de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2024
PROCESSO nº 0076/2024 DISPENSA nº 005/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR CONTRATO: R$ 13.260,00. CONTRATADA: JOSÉ GYPSON SOARES AYRES COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI- CLIMATIZAR SERVIÇOS E LOCAÇÕES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o no 30.648.719/0001-02, DATA DO CONTRATO: 23/08/2024.**

Terezinha – PE, 23 de setembro de 2024.

MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:CDFDB3F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS - FME

EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2024
PROCESSO nº 007/2024 PREGÃO ELETRONICO nº 001/2024. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de itens para Fundo Municipal de educação. **VALOR CONTRATO: R$ 50.330,00. CONTRATADA: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o no 31.070.140/0001-60. DATA DO CONTRATO: 10/07/2024.**

Terezinha – PE, 23 de setembro de 2024.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE
Secretaria de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2024
PROCESSO nº 007/2024 PREGÃO ELETRONICO nº 001/2024. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de itens para Fundo Municipal de educação. **VALOR CONTRATO: R$ 65.550,45. CONTRATADA MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o no 17.238.558/0001-02. DATA DO CONTRATO: 10/07/2024.**

Terezinha – PE, 23 de setembro de 2024.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE
Secretaria de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2024
PROCESSO nº 007/2024 PREGÃO ELETRONICO nº 001/2024. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de itens para Fundo Municipal de educação. **VALOR CONTRATO: R$ 49.600,19. CONTRATADA BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o no 45.329.312/0001-81,DATA DO CONTRATO: 10/07/2024.**

Terezinha – PE, 23 de setembro de 2024.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE
Secretaria de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2024
PROCESSO nº 007/2024 PREGÃO ELETRONICO nº 001/2024. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de itens para Fundo Municipal de educação. **VALOR CONTRATO: R$ 8.140,00 CONTRATADA RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o no 21.972.444/0001-69,,DATA DO CONTRATO: 10/07/2024.**

Terezinha – PE, 23 de setembro de 2024.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE
Secretaria de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2024
PROCESSO nº 007/2024 PREGÃO ELETRONICO nº 001/2024. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de itens para Fundo Municipal de educação. **VALOR CONTRATO: R$ 10.804,85. CONTRATADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o no 40.061.199/0001-82. DATA DO CONTRATO: 10/07/2024.**

Terezinha – PE, 23 de setembro de 2024.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE
Secretaria de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2024
PROCESSO nº 007/2024 PREGÃO ELETRONICO nº 001/2024. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de itens para Fundo Municipal de educação. **VALOR CONTRATO: R$ 94.773,97 CONTRATADA SUPERAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o no 13.482.516/0001-61,,DATA DO CONTRATO: 10/07/2024.**

Terezinha – PE, 23 de setembro de 2024.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE
Secretaria de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2024
PROCESSO nº 007/2024 PREGÃO ELETRONICO nº 001/2024. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de itens para Fundo Municipal de educação. **VALOR CONTRATO: R$ 24.312,50 CONTRATADA SC THOMAS JOSÈ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o no 19.918.905/0001-73,DATA DO CONTRATO: 10/07/2024.**

Terezinha – PE, 23 de setembro de 2024.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE
Secretaria de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2024
PROCESSO nº 007/2024 PREGÃO ELETRONICO nº 001/2024. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de itens para Fundo Municipal de educação. **VALOR CONTRATO: R$ 11.484,50CONTRATADA OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI-ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o no 05.372.103/0001-04,,DATA DO CONTRATO: 10/07/2024.**

Terezinha – PE, 23 de setembro de 2024.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE
Secretaria de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2024
PROCESSO nº 007/2024 PREGÃO ELETRONICO nº 001/2024. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de itens para Fundo Municipal de educação. **VALOR CONTRATO: R$ 14.018,55 CONTRATADA SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o no 46.344.050/0001-97,,DATA DO CONTRATO: 10/07/2024.**

Terezinha – PE, 23 de setembro de 2024.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE
Secretaria de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2024
PROCESSO nº 007/2024 PREGÃO ELETRONICO nº 001/2024. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de itens para Fundo Municipal de educação. **VALOR CONTRATO: R$ 40.200,00 CONTRATADA RIO PRETO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o no 33.937.002/0001-60,,DATA DO CONTRATO: 10/07/2024.**

Terezinha – PE, 23 de setembro de 2024.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE
Secretaria de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2024
PROCESSO nº 007/2024 PREGÃO ELETRONICO nº 001/2024. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de itens para Fundo Municipal de educação. **VALOR CONTRATO: R$ 1.710,00 CONTRATADA SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o no 29.583.709/0001-49 DATA DO CONTRATO: 10/07/2024.**

Terezinha – PE, 23 de setembro de 2024.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE
Secretaria de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2024
PROCESSO nº 007/2024 PREGÃO ELETRONICO nº 001/2024. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de itens para Fundo Municipal de educação. **VALOR CONTRATO: R$ 13.648,50. CONTRATADA: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o no 41.621.094/0001-01DATA DO CONTRATO: 10/07/2024.**

Terezinha – PE, 23 de setembro de 2024.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE
Secretaria de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2024
PROCESSO nº 010/2024 PREGÃO ELETRONICO nº 003/2024. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de itens relacionado a merenda da secretaria de educação. **VALOR CONTRATO: R$ 338.719,50. CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o no 17.238.558/0001-02 DATA DO CONTRATO: 12/08/2024.**

Terezinha – PE, 23 de setembro de 2024.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE
Secretaria de Educação

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:7B593608

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 041/2024
PROCESSO Nº 064/2024

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor da pessoa jurídica **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** CNPJ: 35.542.612/0001-90 para **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços jurídicos especializados visando à Prestação de Consultoria e Assessoria específica em redução da carga fiscal e/ou Recuperação de Créditos provenientes da contribuição previdenciária patronal cobrada pela União, bem como à recuperação de valores de Imposto de Renda Retidos na Fonte e repassados indevidamente à União, visando incremento da receita municipal.**

Fundamento legal Art. 72 e 74, III, da Lei N° 14.133/2021
Contrato nº 076/2024. Do valor: Contrato de êxito na proporção de R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.
Contratada: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 35.542.612/0001-90.
Data da Ratificação: 19 de setembro de 2024.
Data da assinatura do contrato: 19 de setembro de 2024.
Vigência do contrato: 12(doze) meses, prorrogáveis na forma da Lei.

Timbaúba/PE, 19 de setembro de 2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:A85C95C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 94.389.400/0001-84.

FUNDAMENTO: PAAP Nº 020/2024; artigo 7º da Lei n.º 10.520/02**;** e, Decreto Municipal n.º 144/2022.

PENALIDADE: advertência.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 464, Loteamento Tavares Martins Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

Toritama-PE, 18 de setembro de 2024.

ERIVALDO MARIANO JÚNIOR DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio Alexandre Gomes Gaudêncio
Código Identificador:40D7D78C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 009/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.857.335/0001-40**

OBJETO: Registro de Preços de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 5.441,45 (cinco mil, quatro centos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:585559AC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 009/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:JUARES LIMA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.991.532/0001-17.**

OBJETO: Registro de Preços de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 1.195,00 (um mil, cento e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:C2D8538E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 009/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:DENTAL IPO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.567.060/0001-69.**

OBJETO: Registro de Preços de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 25.345,60 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:93315B0F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 110/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 009/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.978.106/0001-18.**

OBJETO: Registro de Preços de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:30A91B0D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 009/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.911.193/0001-68.**

OBJETO: Registro de Preços de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 1.985,60 (um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:CDFBA7D2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA N° 107/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N° 064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC N° 030/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTOR: MULT BATISTA LTDA, inscrita no CPF N° **38.178.142/0001-16.**

OBJETO: O Registro de Preços Corporativo de material gráfico e visual, incluindo os serviços de produção, impressão e instalação, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R$ 7.343,70 (sete mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta centavos)**.**

DATA DA ASSINATURA:19/09/2024

Secretaria de Planejamento e Gestão.
SECRETÁRIA DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:F361EB35

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 112/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS: 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMSNº: 008/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE.**

DETENTORA:E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.134.944/0001-40**

OBJETO: Registro de Preços de material de consumo laboratorial para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 13.134,80 (treze mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2024

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:7EAED608

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS: 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMSNº: 008/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE.**

DETENTORA:ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.697.852/0001-91**

OBJETO: Registro de Preços de material de consumo laboratorial para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 923,15 (novecentos e vinte e três reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2024

Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:F0F8D4A4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS: 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMSNº: 008/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE.**

DETENTORA:empresa **FIELDS-MED COMÉRCIO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.186.223/0001-77**

OBJETO: Registro de Preços de material de consumo laboratorial para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 9.072,16 (nove mil, setenta e dois reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2024

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:042FE34E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS: 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMSNº: 008/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE.**

DETENTORA:empresa **LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.302.176/0001-85**

OBJETO: Registro de Preços de material de consumo laboratorial para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 5.757,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2024

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:FA4C2CD4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS: 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMSNº: 008/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE.**

DETENTORA:empresa **MARCOS QUEQUE – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.667.010/0001-07**

OBJETO: Registro de Preços de material de consumo laboratorial para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 2.048,54 (dois mil, quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2024

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:2D9ED32E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS: 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMSNº: 008/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE.**

DETENTORA:empresa **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.720.709/0001-00**

OBJETO: Registro de Preços de material de consumo laboratorial para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 13.183,25 (treze mil, cento e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2024

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:8198B599

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 118/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS: 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMSNº: 008/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE.**

DETENTORA:empresa **NSG COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.300.403/0001-32**

OBJETO: Registro de Preços de material de consumo laboratorial para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 7.501,74 (sete mil, quinhentos e um reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2024

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:00D4BDF9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 119/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS: 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMSNº: 008/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE.**

DETENTORA:empresa **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.395.255/0001-80**

OBJETO: Registro de Preços de material de consumo laboratorial para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2024

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:B067802E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS: 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMSNº: 008/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE.**

DETENTORA:empresa **PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.686.716/0001-69**

OBJETO: Registro de Preços de material de consumo laboratorial para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 17.810,00 (dezessete mil, oitocentos e dez reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2024

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:FB67CE5C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2023
PROCESSO FMAS N° 007/2023
INEXIGIBILIDADE FMAS Nº 001/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

DETENTOR: FAGNER COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº. 30.247.430/0001-73**.**

OBJETO: Esse aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (meses) meses, da prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica à Secretaria de Assistência Social do Município de Toritama, na área de gestão pública, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete da Secretária, bem como auxiliar juridicamente nas demandas dos programas e serviços da Secretaria de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, perfazendo o valor total de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

VIGÊNCIA: A vigência desse aditivo será de 12 (doze) meses, de 27 de Setembro de 2024 à 27 de Setembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA:23/09/2024

Fundo Municipal de Assistência Social
ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:FEE31588

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 055/2024
Processo Administrativo PMT Nº 055/2024

CONTRATANTE:a, **Secretaria de Obras e Urbanismo**, inscrita no CNPJ n.º **11.256.054/0001-39;**

CONTRATADA: Aempresa **MAIS USINAGEM DE ASFALTOS LTDA** inscrita no CNPJ n.º **24.500.544/0001-80;**

Objeto: Contratação de empresa especializada o Fornecimento de **massa asfáltica tipo CBUQ**, para a manutenção de pavimentos (tapa-buraco), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme especificações e condições constantes.

Valor Global:R$ 31.425,00 (Trinta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Data de Assinatura:23 de setembro de 2024

Vigência: 23 de setembro de 2025

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:96401508

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 056/2024
Processo Administrativo PMT Nº 056/2024

CONTRATANTE:A **Secretaria de Obras e Urbanismo**, inscrita no CNPJ n.º **11.256.054/0001-39;**

CONTRATADA: A empresa**, CEMITERIO PARQUE DOS EUCALIPITOS LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **17.083.679/0001-22;**

Objeto: O presente objeto se remete a contratação de empresa para aquisição de 20 ossuários que dará direto a 40 sepultamentos e armazenamento de 40 restos mortais até a exumação, em atendimento as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Toritama-PE.

Valor Global:R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Data de Assinatura:23 de setembro de 2024

Vigência: 23 de setembro de 2025

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:FB0306B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 057/2024
Processo Administrativo PMT Nº 057/2024

CONTRATANTE:A **Secretaria de Ordem Social**, inscrita no CNPJ n.º **11.256.054/0001-39;**

CONTRATADA: A empresa**, MOAB DANTAS QUEIROZ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF **nº 15.267.010/0001-65;**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de centro de Vídeo monitoramento, para o evento MotoFest, com cobertura 24 horas nos dias 20 a 21 de setembro de 2024, conforme especificações a baixo. Para atender as necessidades do evento, realizado pela secretaria de Ordem Social, da cidade de Toritama-PE.

Valor Global:R$ R$9.000,00 (nove mil reais)

Data de Assinatura:20 de setembro de 2024

Vigência: 20 de novembro de 2024

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Secretário de Ordem Social

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:26A9FA01

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
ERRATA DA PORTARIA SEDUC Nº 17, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia torna público alteração da Portaria SEDUC nº 17/2023, que passa a vigorar conforme especificado a seguir:

NO ANEXO III DA REFERIDA PORTARIA

Onde se lê:

1ª Formação - 01/02/2024
2ª Formação - 24/04/2024
3ª Formação - 23/07/2024
4ª Formação - 25/09/2024
5ª Formação - 30/10/2024
6ª Formação - 27/11/2024

Leia-se:

1ª Formação - 01/02/2024
2ª Formação - 24/04/2024
3ª Formação - 23/07/2024
4ª Formação - 16/10/2024
5ª Formação - 04/12/2024

Toritama, 24 de setembro de 2024.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 049/2023

Publicado por:
Áureo Saturnium da Silva Falcão
Código Identificador:086393BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº. 006/2024. Pregão Eletrônico Nº.005/2024-SRP. **Homologação** do Pregão Nº. 005/2024-SRP, para formalização de Ata de Registro de Preços para prestação dos serviços funerários completos (Fornecimento de Ataúde e translado do corpo), para atender famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Tracunhaém - PE, e **Adjudicação** do seu objeto em favor da empresa: DALIA CERIMONIAL LTDA - CNPJ: 12.390.486/0001-09, vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 perfazendo um valor global de **R$ 31,023.00 (trinta e um mil e vinte e três reais).**

Tracunhaém - PE, 23 de setembro de 2024.

ADRIELLE CARLA DE BRITO MARINHO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:C6330244

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 013, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA IPRETU Nº013/2024

A Diretora Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU.**

Considerando a necessidade em atender à diligência determinada pelo TCE/PE.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, **PENSÃO POR MORTE**, conforme dispõe o caput e nos §§ 1º a 6º do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 570/2022, em razão do falecimento da segurada **EMANOELA MARIA MARTINS LIRA QUEIROZ**, inscrita no CPF/MF sob no 121.638.734-63, servidora ativa ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, com matrícula no 230238, ao seu cônjuge **JOSÉ IVANILDO RAMOS DE QUEIROZ NETO**, portador do CPF nº 132.806.304-60.

Art. 2º – Os proventos serão equivalentes a 60% do valor da média dos salários de contribuição da segurada falecida, não podendo ser inferior ao salário-mínimo, e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria IPRETU Nº 006/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de maio de 2024, data do óbito da segurada.

Cumpre-se e Publique-se.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPRETU

Tupanatinga/PE, 18 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:E4E198B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 216/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

EMENTA: Decreta Situação de Emergência no Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, em consequência da estiagem e seus efeitos.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VENTUROSA no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que compete ao município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 016/2024 do dia 19 de setembro de 2024 da Coordenadoria da Defesa Civil do Município de Venturosa, informando que em virtude do processo de estiagem e pouco volume de água nas barragens do Município e a escassez de água potável para o consumo humano na zona rural, a manutenção da Operação Carro Pipa, bem como a perca parcial ou total das lavouras permanentes apresentados no relatório de prejuízos econômicos, além do relatório técnico da área de Saúde juntamente com o relatório técnico da defesa civil e laudos de potabilidade, o formulário FIDE e DEMATE;

CONSIDERANDO que o abastecimento de água tratada constitui serviço essencial à sobrevivência humana, com destaque para o fato de que, no momento atual, constitui importante instrumento para as práticas de higienização pessoal, necessárias para evitar a disseminação de diversas doenças causadas por uso de água contaminada;

CONSIDERANDO que há manifestação favorável da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Venturosa quanto ao reconhecimento da situação de emergência;

CONSIDERANDO a impossibilidade financeira para o Poder Público Municipal em arcar com todo o ônus financeiro para solução destas situações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" no Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, em razão da estiagem e seus efeitos.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto poderão ser suspensos conforme normalizem-se os índices pluviométricos previstos para o Município de Venturosa em toda sua área territorial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 24 de setembro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Luiz Ferreira Bispo Filho
Código Identificador:39FEDB60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2024

Declara situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" nas áreas afetadas pela estiagem - COBRADE: 1.4.1.1.0, no Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que compete ao Poder Público no âmbito municipal promover a preservação do bem estar social e das atividades socioeconômicas das zonas atingidas por eventos adversos, bem como a adoção de medidas imediatas que se fizerem necessárias para enfrentar situações emergenciais;
CONSIDERANDO que as precipitações pluviométricas estão abaixo do previsto, o que causa a ineficiência no abastecimento d'água na zona rural do município, com a queda das reservas hídricas da superfície e a ausência de água potável para as comunidades afetadas;
CONSIDERANDO a situação socioeconômica desfavorável da região, fazendo com que a população não possua condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;
CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Técnico nº 002/2024, datado de 23 de setembro de 2024, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Vertente do Lério/PE – COMPDEC.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" em razão da estiagem, *COBRADE 1.4.1.1.0*, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, no Município de Vertente do Lério, conforme a Portaria n.º 260, de 02/02/2022, alterada pela portaria nº 3.646 de 20 de dezembro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Parágrafo único. Essa situação de anormalidade é válida apenas para a ZONA RURAL deste Município, comprovadamente afetada pela estiagem, conforme Formulário de Informações do Desastre - FIDE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, Vertente do Lério/PE, 23 de setembro de 2024.

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito do Município de Vertente do Lério

Publicado por:
Catia Diniz de Sales
Código Identificador:A3822405

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2022. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base legal no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, referente à ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (FORNECIMENTO DE ATAÚDES E SERVIÇOS DE TRANSLADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE***, devido ao objeto contratado ser serviço contínuo e indispensável à Administração Municipal, especificamente para atender necessidades dos serviços prestados pelo **Fundo Municipal de Assistência Social.** Contratada: **G BRAGA DE QUEIROZ LTDA.** CNPJ: **23.528.001-0001-09.** Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 13/09/2024 à 13/09/2025.

Xexéu/PE, 13 de Setembro de 2024.

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:10D207EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação Nº: 006/2024. Processo Licitatório nº 018/2024. Contratação de Artistas para as ***FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA 2024***, neste município, Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**. Contratada: **ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU –** CNPJ: N.º **11.706.770/0001-70, *(Representante de* FAEL MARIZ),** no valor de ***R$* 50.000,00 (Cinquenta mil reais).** Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	Valor Total
01	DESPESAS COM HOSPEDAGEM	R$ 5.100,00
02	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	R$ 1.900,00
03	REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (10%)	R$ 5.000,00
04	CACHÊ DO ARTISTA	R$ 16.000,00
05	CACHÊ DOS MÚSICOS	R$ 10.000,00
06	DESPESAS COM LOGÍSTICA DO ARTISTA E MÚSICOS	R$ 12.000,00

Valor Global: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Xexéu/PE, 19 de setembro de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:F647FEDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA
PORTARIA GP N° 2949/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA, EDSON DE ARAÚJO PINTO, no uso das atribuições que lhe foram outorgados na Resolução n° 90/1970, no Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, de 1° de abril de 2021, prevalência do interesse público, os princípios da legalidade e da eficiência na administração pública.
RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados para integrarem como Agente de contratação/Pregoeiro e equipe de apoio para execução da Lei Federal 14.133/2021, de 1° de abril de 2021, os Seguintes Servidores:

I — RAFAEL MILLER ARTUR DA SILVA— Mat. 333901, Agente de Contratação/Pregoeiro;

II — ELIANE CORDEIRO DE SÁ LEITÃO — Mat. 12401, Titular da Equipe de Apoio;

III — ARLETE SOARES BEZERRA — Mat. 589/01, Titular da Equipe de Apoio;

IV — IRIS JOSÉ DA SILVA — Mat. 599/01, 1° Suplente da Equipe de Apoio;

V — GLÓRIA MARIA DIAS PEREIRA — Mat. 17501, 2° Suplente da Equipe de Apoio.

Art. 2° - Ficam reservados aos suplentes os mesmos direitos afetos aos membros titulares em suas atuações como tal.

Parágrafo único — O Agente de Contratação/Pregoeiro, em seus impedimentos e ausências será substituído por integrantes da Equipe de Apoio, dando-se preferência na substituição do ausente pelos membros titulares.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2548/2023.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paulista, 02 de setembro de 2024.

EDSON DE ARAUJO PINTO
Presidente

Publicado por:
Leonila Lourenço da Silva
Código Identificador:2F383093

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 088/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Retificar a Portaria nº045/2020 de 03 de fevereiro de 2020, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **LUCIANA XAVIER DA SILVA,** Oficial Legislativo, Nível II, Classe 6, Mat. 091, lotada na Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Reconsideração do Encaminhamento Final nº156/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário,** para corrigir a matrícula.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2020.
Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 23 de setembro de 2024

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:6DC59049

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 089/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº233/2019 de 18 de novembro de 2019, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, a **ROBERTO JANUARIO DE MEDEIROS**, companheiro, da ex-servidora municipal Maria de Fátima Reinaldo Machado, Mat.22075, que ocupou o cargo de Assistente Social, Classe "A", Faixa 15, com fundamento no **Art. 40, § 7º, Inciso I da CF/88, c/c Art. 8º, Inciso II, Artigo 51, I, Artigo 52, I, da Lei Municipal 4227/2011, conforme Parecer nº311/2019 e Encaminhamento Final nº151/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário,** para corrigir a fundamentação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de agosto de 2019, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 23 de setembro de 2024

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:54528110

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº090/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,
RESOLVE:

Retificar a Portaria nº016/2020 de 15 de janeiro de 2024, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, a **CARLOS CEZAR BARROS**, esposo; e **BIANCA LARISSA COSTA DE MORAES BARROS,** filha menor, da ex-servidora Maria Filomena Costa de Moraes Barros, Matrícula nº12576, com fundamento no **Artigo 40, §7º, Inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 8º, I, Artigos 51, II Art. 52, I e Art.53 da lei municipal 4227/2011, conforme Parecer nº148/2017 e Encaminhamento Final nº106/2017 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário,** para corrigir a fundamentação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de setembro de 2016, com relação a beneficiária **BIANCA LARISSA COSTA DE MORAES BARROS;** e ao dia 17 de janeiro de 2017, com relação ao beneficiário **CARLOS CEZAR BARROS.**
Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 23 de Setembro de 2024

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:40483DE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024 – SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITO HUMANOS

PROCESSO Nº 113/2024 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLAVEIS COM MONITORES, PERSONAGENS VIVOS, E CARRINHOS DE PIPOCA, PICOLÉ E ALGODÃO DOCE, através de REGISTRO DE PREÇOS.** Após análise do procedimento, ouvida a assessoria jurídica e, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 10.520/2002 c/c a Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** como vencedora do certame, a seguinte empresa: **M.S PROJETOS E ASSESSORIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.207.681/0001-00, com sede na Rua José Ferreira Gomes, nº 360, Modelo, Palmares/PE, **arrematante dos Lotes: 01 e 02**, totalizando o valor dos lotes de R$ 531.112,20 (quinhentos e trinta e um mil, cento e doze reais e vinte centavos).

Paulista/PE, 23 de setembro de 2024.

ELIANE VERGETTI ALBUQUERQUE DE ARAÚJO
Secretária de Políticas Sociais e Direito Humanos

Publicado por:
Roberto Veloso Ferraz
Código Identificador:D17BCE0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2148/2023 – PARECER SAJ/DP N°.245/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de revisão da parcela autônoma de Estabilidade Financeira, tombado sob o número 2148/2023, formulado pelo Sr. **Joberival Cosmo de Lima, Matrícula n° 10290**, ocupante de cargo de Auditor Fiscal, à vista das razões contidas no Parecer SAJ/DP n° 245/2024.

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 20 de setembro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:85B45BD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1510/2024 – PARECER SAJ/DP N°.244/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de reajuste da parcela autônoma de Estabilidade Financeira, tombado sob o número 1510/2024, formulado pelo Sr. **Carlos Alberto Vieira de Andrade, Matrícula n° 4391**, ocupante de cargo de Auxiliar Técnico, à vista das razões contidas no Parecer SAJ/DP n° 244/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 20 de setembro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:DE387B9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7035/2024 – PARECER SECAD/JUR Nº 359/2024

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Prioridade de Pagamento de Verbas Indenizatórias, tombado sob o número 7035/2024, formulado pela servidora **MARILEIDE BATISTA DE ARAÚJO**, Matrícula nº **212599**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 359/2024.

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 20 de setembro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:F937262A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **188/2024** – INEXIGIBILIDADE **Nº 099/2024,** Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E SOCIAL, MAIS ESPECIFICAMENTE A ASSISTÊNCIA TÉCNICA – APOIO PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL – ETAPA 1 E ASSISTÊNCIA TÉCNICA – APOIO NO MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES E ANÁLISE TÉCNICA DOS PRODUTOS DA CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL – ETAPA 2,** com fundamento no caput, do Art. 74, inciso III, alínea c da Lei 14.133/2021, e art. 4º do Decreto Municipal nº 053/2023 e suas alterações, para a contratação direta da empresa: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** inscrita sob o **CNPJ nº 00.360.305/0001-04,** sede em Brasília – DF, no SBS, Quadra 4 Lotes 3/4, Edifício Matriz I, perfazendo valor total do processo de **R$ 166.656,42 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos).**

O referido processo deverá publicado em imprensa oficial como condição para eficácia dos atos.

Por fim, deverá à contratada, manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

Paulista, 23 de setembro de 2024.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Barbara Eduarda Santos de Brito
Código Identificador:B0FEFB10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SELIC 030/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SELIC 030/24
Processo Adm: Nº SELICC 0182/2024

Objeto:Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura aquisição com Entrega Parcelada de material Didático e Expediente destinados às Escolas em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino.
Empresas vencedoras valor total: R$ 230.638,64(duzentos e trinta mil e seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos):A MARTINS LTDA(53614094000155) com os lotes: 1, 5, 6, 8, 10, 12, 18, 19, 23, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 69, 70, 71, 72, 77, 78, 79, 83, 84, 85, 87, 94, 95 no valor total de R$ 39.645,14 (trinta e nove mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos).GABRIEL ALVES DE CARVALHO GALVÃO(47997295000186) com os lotes: 37, 38 no valor total de R$ 74.970,00 (setenta e quatro mil e novecentos e setenta reais).DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA(07245458000150) com os lotes: 4, 15, 24, 26, 29, 34, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 93 no valor total de R$ 7.605,00 (sete mil e seiscentos e cinco reais).DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA(40061199000182) com os lotes: 2, 7, 14, 16, 21, 22, 28, 30, 36, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 73, 74, 75, 76, 80, 82, 86, 88, 89, 91, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103 no valor total de R$ 45.852,16 (quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).R J DE SOUZA CHAVES(36959748000163) com os lotes: 3, 9, 11, 13, 17, 20, 25, 27, 31, 32, 33, 35, 39, 40, 41, 42, 46, 58, 81, 90, 92 no valor total de R$ 62.566,34 (sessenta e dois mil e quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos).
PAULISTA (PE), segunda-feira, 23 de setembro de 2024

KATIA CLEMENTE BATISTA
Autoridade

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:FE0359F2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO LOTES 1, 2 E 3 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SELIC 023/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SELIC 023/24
Processo Adm: Nº SELICC 0160/2024

Objeto:Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura aquisição com Entrega Parcelada de gêneros alimentícios destinados à elaboração da merenda escolar.

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.157.454,35(um milhão e cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos):R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA(52441900000178) com os lotes: 3 no valor total de R$ 714.993,35 (setecentos e quatorze mil e novecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).FERREIRA BR ATACAREJO LTDA(17505715000107) com os lotes: 5 no valor total de R$ 212.954,00 (duzentos e doze mil e novecentos e cinquenta e quatro reais).J P S COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA(48303725000185) com os lotes: 4 no valor total de R$ 229.507,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos e sete reais).
PAULISTA (PE), segunda-feira, 23 de setembro de 2024

KATIA CLEMENTE BATISTA
Autoridade

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:995B57C5

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024 PROCESSO 017/2024

O Município de Paulista-PE torna público O AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024 – PROCESSO 017/2024 cujo objeto da presente licitação consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAMU, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR PARA O SAMU, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE.**
Local do Resultado: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br
Data do resultado: 24/09/2024, às 10:00hs.

Paulista, 23 de setembro de 2024

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:4B8366A9

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE HARDWARE (COMPUTADORES E DESKTOP))

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços **Urgente** para: **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE HARDWARE (COMPUTADORES E DESKTOP),** objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com
Data para envio das cotações até o dia 30/09/2024.

Paulista, 23 de Setembro de 2024.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:69BB4826

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DO RESULTADO FINAL DE MERITO CULTURAL DOS PROJETOS DA PANB

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DA LEI ALDIR BLANC - II, nos termos da designação contida na Portaria nº 642/2024, de 26 de agosto de 2024, publicada no Portal do Município, divulga o RESULTADO FINAL da análise documental e de mérito cultural dos Editais Nº004/2024, após encerrado o prazo de recursos, conforme a seguinte ordem de classificação:

RESULTADO PRELIMINAR:

CATEGORIA: **Atração Artística Contratada.**

INSC	NOME COMPLETO	CPF/ CNPJ	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
01	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	163.***.878-92	Show de brega	R$ 2.305,60	67	CLASSIFICADO
02	JOSÉ LEONARDO DA SILVA	093.***.154-32	Leonardo Santos	R$ 2.305,60	91	SELECIONADO
03	LINDALVA ANACLETO DA SILVA	035.***.164-44	Lindalva	R$ 2.305,60	76	CLASSIFICADA

CATEGORIA: **Apoio a Economia Criativa.**:

INSC	NOME COMPLETO	CPF/ CNPJ	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
01	ANDRELINA GOMES DO NASCIMENTO	108.***.504-55	Arranjos de Flores	R$ 900,00	100	SELECIONADA
02	ANDREIA GOMES DO NASCIMENTO	093***.144-60	Art de Arranjos Frisados	R$ 900,00	91	SELECIONADA
03	CLAUDIA Mª DOS SANTOS	031.***.974-90	Claudia Ateliê	R$ 900,00	70	SELECIONADA
04	CLAUDEVAN OLIVEIRA VANDERLEI	623.***.594-20	Tricô e Crochê	R$ 900,00	90	SELECIONADO
05	CARLA CRISLEINE CAETANA DOS SANTOS	013.***.254-60		R$ 900,00	70	SELECIONADA (SUPLENTE)
06	ELAINE FERREIRA DA SILVA	106.***.364-96	Boneca em eva	R$ 900,00	94	SELECIONADA
07	GENILDA COSTA LIMA	488.***.814-49		R$ 900,00	86	SELECIONADA
08	JOSENALDO FLORIANO BELARMINO	088.***.104-80	Naldo miniatura	R$ 900,00	95	SELECIONADO
09	MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO	648.***.704-63	Artesã	R$ 900,00	85	SELECIONADA
10	Mª JOSÉ BEZERRA DA MATA AZEVEDO	901.***.894-15	Artesã	R$ 900,00	75	SELECIONADA
11	MARIA CRISTINA CAETANO DA SILVA	716.***.274-15	Cris Artes ateliê	R$ 900,00	90	SELECIONADA
12	PAULA BARROS PESSOA	109.***.394-73	Pintura em tecido	R$ 900,00	85	SELECIONADA
13	ROSIMERE ALVES DE MELO	084.***.104-52		R$ 900,00	95	SELECIONADA
14	SELTON ISMAEL PEREIRA SOARES	704.***.564-82	Artesanato	R$ 900,00	75	SELECIONADO
15	VERIDIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	032.***.384-20	Artes	R$ 900,00	85	SELECIONADA
16	VALDENICE FERREIRA DOS SANTOS	039.***.684-96	Valdenice artesanato	R$ 900,00	96	SELECIONADA

CATEGORIA: **Grupos Cultural.**

INSC	NOME COMPLETO	CPF/ CNPJ	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
01	GILSON VALDIVINO DA SILVA	163.***.878-92		R$ 2.305,60	43	INABILITADO
02	JACKSON DA SILVA LIMA	097.***.444-00		R$ 2.305,60	40	INABILITADO

CATEGORIA: **Apoio e manutenção de fomento a banda musical cultural**

INSC	NOME COMPLETO	CPF/ CNPJ	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
01	DIEGO DE ALBUQUERQUE CALADO	057.***.094-09	Educando com Música e Cidadania	R$ 42.230,89	100	SELECIONADO

CATEGORIA: **Resgate da Cultura Popular.**

INSC	NOME COMPLETO	CPF/ CNPJ	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
01	JOÃO MANOEL LOPES	104.***.124-02	João Lopes Oficineiro	R$ 5.347,777	0,00	Entregue fora do prazo
02	NATÁLIA FERREIRA DE MACEDO TENORIO	113.***.644-45	Reisado do Povo	R$ 5.347,777	0,00	Entregue fora do prazo
03	LUANA MARIA RABELO DE OLIVEIRA LEONEL	116.***.314-56	Saral, a força da Mulher	R$ 5.347,777	0,00	Entregue fora do prazo
04	ALEF RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	054.***.754-30	Renascendo o samba de coco	R$ 5.347,777	0,00	Entregue fora do prazo

Brejão, 20 de setembro de 2024.

YONÁ FERNANDA CABRAL DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão

JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA
Secretario

GABRIELY ALMEIDA ESPINHARA
Membro

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:7A1EE584

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA Nº 003 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a realização do Estágio de Qualificação Profissional – EQP, para efetivo da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho, que possua autorização para uso de Arma de Fogo, bem como a designação de GCMs para matrícula e frequência no referido Estágio, a ser Coordenado pelo Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública da Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Defesa Social, do Município do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, no uso das que lhes são conferidas pela Legislação em vigor;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal Nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, que estabeleceu o Estatuto Geral das Guardas Municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização profissional do efetivo da Guarda Civil Municipal, especialmente para manutenção do Porte de Arma de Fogo, cumprindo requisitos definidos em Legislação Federal;
CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria Nº 009-CGCSP/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022, que define o currículo da disciplina de armamento e tiro dos cursos de formação das Guardas Municipais, bem como normas e procedimentos para disciplinar a habilitação em armamento e tiro das Guardas Municipais, em especial o Estágio de Qualificação Profissional – **EQP**;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 3.611, de 26 de abril de 2021, que instituiu o Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal, integrado a estrutura da Secretaria Municipal de Defesa Social, como instrumento da capacitação e aperfeiçoamento profissional especializado do Município do Cabo de Santo Agostinho.
CONSIDERANDO a relevância e a responsabilidade inerentes ao exercício do cargo de Guarda Civil do Cabo de Santo Agostinho, e que para o exercício da função e de suas atribuições, se faz necessária contínuo aperfeiçoamento profissional, bem como objetivando a valorização profissional do servidor, atendendo as necessidades da instituição e do Município;
RESOLVE

Art 1º. Determinar a realização do **Estágio de Qualificação Profissional– EQP**, da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho, ano de 2024, que funcionará sob gerenciamento e controle do Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal.

§ 1º. O **2º** Estágio de Qualificação Profissional– EQP, ano 2024, funcionará em, preferencialmente, 02 (duas) Turmas, com a seguinte composição:
1ª Turma "A" – 20 (vinte) Guardas Civis; e
2ª Turma "B" – 20 (vinte)Guardas Civis.

§ 2º. Aplicam-se a realização do Estágio de Qualificação Profissional– EQP 2024, as disposições da Lei Municipal Nº 3.611, de 26 de abril de 2021, que instituiu o Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal.

Art. 2º. Determinar aos Guardas Civis Municipais, indicados na relação constante do Anexo II, desta Portaria, a participação no Estágio de Qualificação Profissional – EQP, da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho, sob regime de frequência obrigatória, ocorrendo nas seguintes datas previstas:
1ª Turma "A" – 11 a 29 de novembro de 2024; e
2ª Turma "B" – 02 a 18 de dezembro de 2024.

§ 1º. As datas e horários previstos para realização do Estágio de Qualificação Profissional – EQP poderão ser alteradas, face a eventuais necessidades administrativas, feriados, necessidades operacionais da Guarda Civil, sendo tais situações informadas pelo Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal.

§ 2º. No caso de haver condições técnicas, como por exemplo disponibilidade de salas de aula e disponibilidade de ajustes, o Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal, a depender da natureza da instrução, poderá condensar as turmas e realizar concomitantemente as duas turmas previstas para o Estágio, de forma a permitir a diminuição do tempo e assim permitir maior disponibilidade operacional para a GCM.

Art. 3º. O Secretário Municipal de Defesa Social e a Direção do Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública, exercerão a autoridade maior disciplinar sob o Estágio de Qualificação Profissional, cabendo aos Guardas Civis, alunos matriculados, cumprir as regras e determinações estabelecidas, sob pena de infração disciplinar, desligamento do estágio e suspensão da autorização para porte de arma.

§ 1º. o Estágio funcionará nos turnos matutino e vespertino, sob regime de frequência obrigatória, não sendo admitidas faltas e atrasos;

§ 2º. Os Guardas Civis que realizarem o Estágio de Qualificação Profissional– EQP, deverão cumprir os regramentos determinados pelo Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal, bem como tratar com urbanidade e respeito a todos os integrantes do corpo administrativo, instrutores, professores e outros alunos, sob pena de incorrer em infração disciplinar.

§ 3º. Os Guardas Civis deverão apresentar-se para frequência Estágio de Qualificação Profissional– EQP utilizando uniforme operacional, cabendo ao Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal definir sobre eventuais necessidades de utilização de outros uniformes ou vestimentas para frequência as atividades.

§ 4º. Os Guardas Civis ao frequentarem o Estágio de Qualificação Profissional– EQP deverão, sob pena de desligamento, manter e observar as seguintes premissas:

I . Restrição de utilização de óculos escuros, salvo os casos de efetiva prescrição médica;
II. Restrição do porte de arma ao Guardas Civil, aluno matriculado e durante as instruções do EQP, excetuando-se os momentos de instrução das disciplinas que assim necessitarem, a juízo e conforme definições desta Secretaria de Defesa Social.
III . Restrição de utilização de anéis, brincos, colares e pulseiras, em razão dos riscos nas atividades técnicas operacionais de ensino;

IV. Para o Efetivo feminino manter os cabelos presos, em amarração tipo coque ou com touca, em razão dos riscos que cabelos em especial longos e soltos podem correr nas atividades técnicas operacionais de ensino;
§ 5º. Os Guardas Civis relacionados para realizarem o Estágio de Qualificação Profissional – EQP, deverão, na data e local definido no Anexo I, entregar os seguintes documentos:

I - Cópia da Cédula de Identificação Funcional;
II - Cópia da Cédula de Identidade Civil;
III – Comprovante de Inscrição regular no CPF/MF.
IV – 01 (uma) Foto 3x4 recente;
V - Ficha de Matrícula devidamente preenchida e assinada;
VI - Certidões negativas de ANTECEDENTES CRIMINAIS fornecidas pela:
a) Justiça Federal;
b) Justiça Estadual;
c) Justiça Militar;
d) Justiça Eleitoral; e
e) Certidão de que não está respondendo a Inquérito Policial ou Processo Criminal.

§ 6º. O Comando da Guarda Civil fornecerá o armamento e equipamentos operacionais disponíveis e eventualmente necessários para realização das instruções, mediante indicação de necessidade do centro de ensino.

Art. 4º. O Comando da Guarda Civil será responsável por designar equipe específica e exclusiva para transporte e a segurança do perímetro e do armamento e munição utilizados no Estágio de Qualificação Profissional.

§ 1º. A equipe designada pelo Comando da Guarda Civil será a responsável pelo transporte e recolhimento diário do armamento e munição a serem utilizados nas instruções.

§ 2º. O Comando da Guarda Civil designará Armeiro da GCM para auxiliar o Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal o qual ficará responsável pela verificação individual de cada arma e das munições a serem utilizadas, bem como pelo retorno à Reserva de Armamento da GCM.

§ 3º. O Comando da Guarda Civil deverá fornecer à Direção do Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal indicação prévia do efetivo que ficará a cargo das obrigações constantes deste Artigo e seus parágrafos.

Art. 5º. Compete ao Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal desenvolver o Plano de Curso, estabelecer currículo geral, planos de aula e, no que diz respeito ao currículo da disciplina de armamento e tiro, observar as orientações previstas na regulamentação expedida pela Polícia Federal.

Art. 6º. São Objetivos do Estágio de Qualificação Profissional – EQP, ano 2024:

I - Transmitir conhecimentos técnicos e científicos voltados para a preservação da vida humana, segurança cidadã e atendimento ao público;

II - Demonstrar e iniciar a formação técnica para uso de técnicas operacionais, no uso e manuseio de equipamentos não letais e de defesa pessoal;

III - Recapacitar para atuação dentro dos princípios da legalidade, proporcionalidade e necessidade, quando necessário o uso da força;

IV - Aprimorar as atividades pertinentes à função, para o desempenho das atividades com eficiência, destreza e competência;

V - Aprimorar o conhecimento na aplicação do Direito, como parâmetro para bem desempenhar as missões constitucionais;

VI - Resgatar e desenvolver habilidades voltadas para a área operacional;

VII - Padronizar conduta, postura e atitude voltados para a prestação de um serviço com qualidade;

VIII. Resgatar, aprimorar e desenvolver o perfil profissional, em prol do interesse público.

Art. 7º Os documentos administrativos pertinentes serão disciplinados e gerenciados pelo Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal, observando-se os requisitos de proteção eventualmente previstos na LGPD.

Art. 8º O Comando da Guarda Civil Municipal deverá dar amplo conhecimento aos Guardas Civis, bem como fiscalizar o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos por este Secretário Municipal de Defesa Social.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até a homologação do resultado final do EQP 2024.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

TAISE CERQUEIRA CASTRO
Diretora do Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública.

ANEXO I

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS:

I. DA MATRÍCULA NO ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

1.1. Os servidores listados no anexo II deverão se apresentar no **dia 06 de novembro de 2024, das 08:30h às 15:00h, no Auditório da SMDS** para efetuarem a matrícula no Estágio de Qualificação Profissional.

1.2. Para a realização da matrícula, os servidores deverão apresentar:

I - Cópia da Cédula de Identificação Funcional;
II - Cópia da Cédula de Identidade Civil;
III – Comprovante de Inscrição regular no CPF/MF.
IV – 01 (uma) Foto 3x4 recente;
V - Ficha de Matrícula devidamente preenchida e assinada;
VI - Certidões negativas de ANTECEDENTES CRIMINAIS fornecidas pela:
a) Justiça Federal;
b) Justiça Estadual;
c) Justiça Militar;
d) Justiça Eleitoral; e
e) Certidão de que não está respondendo a Inquérito Policial ou Processo Criminal.

Parágrafo 1º: As informações referentes à grade, local e horário das instruções serão fornecidas na ocasião da entrega da documentação e confirmação da matrícula.
Parágrafo 2º Os servidores que não realizarem a matrícula no dia estabelecido e forma descrita nos itens 1.1. e 1.2. deste
I - **NÃO** poderão participar do EQP.

ANEXO II
(Relação Servidores)

EQP - ALPHA		
Nº	Matrícula	Nome
1	30.206	Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
2	420	Alberto Cipriano da Silva
3	414	Alberto Santos de Paula
4	30.242	André Antônio de Andrade
5	31.055	André Francisco Costa
6	30.168	Celso Luiz Ferreira
7	486	Dagonildo Izidio da Silva
8	3.344	Edilson Campos do Nascimento
9	473	Ernande Abreu de Oliveira
10	30.141	Francimar de Oliveira Sales Junior
11	30.185	Ivan Costa da Silva

12	30.178	Jeferson Batista da Silva
13	637	José Antônio da Silva
14	31.106	Luciano da Silva de Sá
15	30.195	Marcos Antônio Luna Rodrigues
16	31.118	Rivelino Rodrigues da Silva
17	557	Romildo Teodoro de Amorim
18	31.124	Sidney Gomes de Araújo
19	594	Vanderlei Tomaz dos Santos
20	31.133	Zenildo da Silva Batista

EQP - BRAVO		
Nº	Matrícula	Nome
1	31.090	Alexandro Luiz Faustino
2	31.061	Clebson Antônio da Silva
3	474	Domício Luiz dos Santos Filho
4	455	Edivan Luiz de Almeida
5	31.072	Ezio Lins Ferreira de Santana
6	738	Filadélfio José dos Santos
7	501	Henrique Almeida de Queiroz
8	30.154	Jalba Luiz Ferreira da Silva
9	30.202	Jerry Batista da Silva
10	30.220	José Cláudio Brandão Viana
11	825	José Edvilson da Silva
12	31.104	Josuel de Almeida Costa
13	31.105	Jurandir Júnior Bezerra da Silva
14	620	Marcelo Francelino Cavalcante
15	601	Mozart Tavares dos Santos
16	30.161	Paulo Marcelino Bezerra
17	549	Ricardo Matoso de Oliveira
18	545	Rinaldo de Souza Cavalcanti
19	560	Rivadavia Ribeiro de S. Neto
20	31.125	Silvio Helder Pires dos Santos

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:526A7AB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 308/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal e considerando os requerimentos formulados pelos interessados, servidores desta Prefeitura, e pelo presente considerar deferidos;

RESOLVE:

Art.1º- Determinar a anotação nas fichas funcionais dos servidores a seguir nominados, das concessões, que se encontram amparadas pela legislação vigente:

a)Férias

Nome	Ano ref. as férias	Matrícula	Saída e retorno	Função
AFITONIO ANGELO DE LIMA JUNIOR	2023 A 2024	60100439	11.09.2024 A 11.10.2024	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
ALEXSSANDRA SIMPLICIO DA SILVA	2022 A 2023	49299	02.09.2024 A 02.10.2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
ANGELINA LOPES DE QUEIROZ	2021 A 2022	8044	31.08.2024 A 30.09.2024	AGENTE DE SAUDE
BARTOLOMEU FABIO TENORIO NOÉ	2023 A 2024	60100446	09.09.2024 A 09.10.2024	DIRETOR DE PATRIMONIO
BRUNO LEAL MENEZES FEITOSA	2023 A 2024	60100560	09.09.2024 A 09.10.2024	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
CARLA TALITA DE MELO CLAUDINO	2021 A 2022	5004998	02.09.2024 A 02.10.2024	ENFERMEIRA
COSMA BARBOSA DA SILVA	2022 A 2023	6670	15.09.2024 A 15.10.2024	AGENTE DE SAÚDE
ELIOMAR JAIME DE LIMA	2022 A 2023	5009550	02.09.2024 A 02.10.2024	AGENTE DE ENDEMIAS
GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA	2023 A 2024	60100444	15.09.2024 A 15.10.2024	DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
GEISIANE BEZERRA DE LIMA	2023 A 2024	60100566	09.09.2024 A 09.10.2024	AGENTE ADMINISTRATIVO
GERLANE MARIA DE SIQUEIRA	2023 A 2024	6010556	09.09.2024 A 09.10.2024	ASSISTENTE SOCIAL
GILBERTO RAMOS TORRES	2023 A	5006769	01.09.2024 A	AGENTE DE

	2024		01.10.2024	SAÚDE
ISABEL CRISTINA DE ANDRADE ALMEIDA	2023 A 2024	40041295	10.09.2024 A 10.10.2024	TECNICA ADMINISTRATIVO
ISLAINE CARLOS DE ANDRADE	2023 A 2024	40037895	04.09.2024 A 04.10.2024	AGENTE ADMINISTRATIVO
ITALLO SELTON LIRA E SOUZA	2023 A 2024	60100157	17.09.2024 A 17.10.2024	SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURIDICOS
JOANA LOPES NASCIMENTO MARQUES	2023 A 2024	60097069	02.09.2024 A 02.10.2024	TECNICA DE ENFERMAGEM
JOÃO VIANNEY QUEIROZ DE BRITO FILHO	2021 A 2022	60100563	02.09.2024 A 02.10.2024	OPERADOR DE MAQUINAS
JOÃO VICTOR SOUZA SANTOS	2022 A 2023	60100461	05.09.2024 A 05.10.2024	DIRETOR DE ESPORTES E LAZER
JOSE DILSON SALVADOR XAVIER	2023 A 2024	9335995	10.09.2024 A 10.10.2024	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
JOSE NILSON DE MELO SILVA	2023 A 2024	60100509	03.09.2024 A 03.10.2024	GUARDA MUNICIPAL
JULIANA PEREIRA DA SILVA	2023 A 2024	60096847	16.09.2024 A 16.10.2024	AUXILIAR DE VIGILANCIA SANITARIA
KELDER CAMPOS DE LUCENA	2021 A 2022	60097091	02.09.2024 A 02.10.2024	ENFERMEIRO
LISANDRA SAMARA DE ANDRADE LIMA	2022 A 2023	60100443	17.09.2024 A 17.10.2024	DIRETORA DE CONVENIOS E PREST. DE CONTAS
LIZANDRA MIGUEL DE QUEIROZ	2022 A 2023	60100567	02.09.2024 A 02.10.2024	AGENTE ADMINISTRATIVO
LUCICLEIDE NUNES SILVA	2021 A 2022	9325795	01.09.2024 A 01.10.2024	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
LUSENILDA PAULINO MEDEIROS	2023 A 2024	9308388	26.08.2024 A 25.09.2024	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA ALZENI OLIVEIRA DA SILVA	2023 A 2024	60097132	05.09.2024 A 05.10.2024	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE MEDEIROS ANDRADE	2023 A 2024	38095	13.09.2024 A 13.10.2024	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	2023 A 2024	5006874	15.09.2024 A 15.10.2024	AGENTE DE SAUDE
MARIA DO SOCORRO MORATO SILVA SANTOS	2022 A 2023	9337095	13.09.2024 A 13.10.2024	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA EDNA DE ANDRADE	2022 A 2023	60096872	16.09.2024 A 16.10.2024	DIRETORA DO MEIO AMBIENTE
SANDELANETE ARAUJO BARBOSA	2023 A 2024	60097074	02.09.2024 A 02.10.2024	TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:FF9877D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2024

Contratação de Empresa para Aquisição de material permanete para secretaria de cultura, turismo e esportes do municipio de Dormentes-PE.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dormentes, através da Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, no exercício das suas atribuições, apresenta para os fins administrativos a que se destinam as suas considerações e decisões acerca do processo de dispensa de licitação.

HABILITADOS: BONBONNIERE CAVALCANTI LTDA ,iacrita no CNPJ (MF) No 05.306.209/0001-00 .

DA RELAÇÃO DE ITENS E VALORES:

A vencedora apresentou os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço Estimado	Quant.	Und.	Total
1	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU TENSÃO 110/220 V TIPO SPLIT MODELO SPLIT INVERTER CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	R$ 3.482,66	2	Und	R$ 6.965,32
2	Cadeira Escritório - Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado, Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática, Tipo Base: Fixa, Tipo Encosto: Encosto Interligado Ao Assento Por Tudo De Aço, Apoio Braço: Sem Braços, Características Adicionais: Pés Tipo Palito Em Aço (7/8")/Sapatas Desliszamtes, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó, Quantidade Pés: 4 UN,	R$ 310,00	6	Und	R$ 1.860,00
3	BIRÔ 1,20 X 0,60 COM GAVETAS BORDA ABS COM 2 GAVETAS 120 X60CM MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDP. ALTURA:76CM. LARGURA:120 CM. PROFUNDIDADE:60CM. AMBIENTES: ESCRITÓRIO, HOME OFFICE. MODELO: MESA PARA ESCRITÓRIO COM BORDA ABS	R$ 556,96	2	Und	R$ 1.113,92
4	Mesa escritório - Mesa Escritório Material Estrutura: Aço , Material Tampo: Mdf , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Baixa Pressão , Cor Tampo: Cinza, Quantidade Gavetas: 2 UN, Largura: 1,40 M, Altura: 0,74 M, Comprimento: 1,40 M, Espessura Tampo: 25 MM, Características Adicionais: Mesa Em "L"	R$ 1.416,00	1	Und	R$ 1.416,00
5	Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Metálico , Material Revestimento Assento E Encosto: Courino, Material Encosto: Madeira E Espuma Injetada , Material Assento: Madeira E Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios , Tipo Encosto: Alto , Apoio Braço: Com Braços , Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Características Adicionais: Tipo Secretaria, Cor Estrutura: preta	R$ 1.145,76	3	Und	R$ 3.437,28
6	Arquivo Escritório - Arquivo Escritório Material: Chapa Aço 24 / 26 , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática , Padrão Acabamento: Tratamento Antiferruginoso , Quantidade Gavetas: 4 UN, Cor: Cinza ,Características Adicionais: Dimensões:470x570x1335 Mm/Porta Etiqueta/Fechadura , Aplicação: Pastas Suspensas	R$ 747,92	1	Und	R$ 747,92
7	Armário Escritório Material: Aço , Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Aço , Tipo Portas: De Correr, Quantidade Prateleiras: 5 UN, Material Prateleiras: Aço , Largura: 120 CM, Altura: 2 M, Características Adicionais: Fechado Com Chave , Profundidade: 50 CM, Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi , Cor: Cinza , Tipo: Alto	R$ 1.989,16	1	Und	R$ 1.989,16
8	Estante para Livros 2 Portas Office; Tipo De Produto Livreiro, Material mdp, Ambiente De Uso escritorio, Altura 1.83, Largura 90, Profundidade 30 ou superior	R$ 1.015,48	1	Und	R$ 1.015,48

3 – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, declaro habilitada e vencedora a empresa BONBONNIERE CAVALCANTI LTDA , CNPJ Nº 05.306.209/0001-00, com valor global de R$ 18.545,08 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).

O prazo de vigência da presente contratação será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos estipulados pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Dormentes/PE, 17 de setembro de 2024.

LENISO COELHO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7C2BD6BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024

Ao 10º (décimo) dia do mês de setembro de 2024, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jose Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 09/09/2024, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSTRUMENTAL CIRUGICO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENEVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS DESERTOS/FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024).**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: MF MEDICAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI**, CNPJ Nº 43.330.458/0001-11, com sede à Rua Andorinha, 94, Sala 01, Portal Laranjeiras – Caieiras/SP, CEP: 07.745-170, e-mail: thiago@speharconsultores.com.br, Telefone (12) 99105-0955, neste ato representada pela Sra. **FLÁVIA BANDEIRA CORREIA**, brasileira, empresária, portadora do RG. Nº 42549321-0 – SSP/SP, CPF nº 325.131.208-17, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO
4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
16	CUBA REDONDA 9CM DE DIAMETRO, ALTURA APROXIMADA 6 CM. AÇO INOX.	UNIDADE	FAMI ITÁ ISENTO	3	R$ 27,28	R$ 81,84
17	CUBA CIRURGICA RENDONDA 8 CM DE DIAMETRO. AÇO INOX.	UNIDADE	FAMI ITÁ ISENTO	6	R$ 22,53	R$ 135,18
VALOR TOTAL						R$ 217,02

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.
5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE
6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.
6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.
6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.
6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA
8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA
10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO
15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 10 de setembro de 2024.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada CNPJ Nº 10.291.311/0001-00 ***NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS*** Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE P/ Contratante	MF Medical Comércio E Manutenção De Materiais Cirúrgicos EIRELI CNPJ Nº 43.330.458/0001-11 ***FLÁVIA BANDEIRA CORREIA*** Sócia Administradora Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:072666F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024

Ao 10º (décimo) dia do mês de setembro de 2024, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jose Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 09/09/2024, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO
1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSTRUMENTAL CIRUGICO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENEVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS DESERTOS/FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024).**
1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 19.316.524/0001-14, com sede à Rua Gomercindo Pagnussat, 150, Floresta – Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, e-mail: licitacao@deltashoprs.com, Telefones (54) 3523-1104 / 99908-7889, neste ato representada pelo Sr. **CASSIANO TIAGO CHIES**, brasileiro, empresário, portador do RG. Nº 6090008548 SJS/RS, CPF nº 007.466.120-52, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
4	BANDEJA PARA ESTERILIZAÇÃO INOX LISA AUTOCLAVÁVEL 30X20X4CM	UNIDADE	AÇONOX	FLEXINOX	10	R$ 95,64	R$ 956,40
18	CUBA TIPO RIM. AÇO INOX. MEDIDAS: 26X12X6CM, CERCA DE 750ML. AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	AÇONOX	FLEXINOX	20	R$ 65,66	R$ 1.313,20
19	FRASCO PARA ASPIRADOR CIRÚRGICO 5 LITROS AUTOCLAVÁVEL A 134° SEM TAMPA. COMPATIVEL COM ASPIRADOR CIRÚRGICO EVOLUTION 10000 – PROTECT.	UNIDADE	PROTEC	EVOLUTION	10	R$ 764,89	R$ 7.648,90
25	PINÇA CHERON 25CM. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	BAK INDUSTRIA	6B INVENT	6	R$ 90,10	R$ 540,60
26	PINÇA COLLIN CORAÇÃO. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	WELDON	RICHARDS	3	R$ 87,24	R$ 261,72
29	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE 16CM. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	WELDON	RICHARDS	3	R$ 18,24	R$ 54,72
30	PINÇA FOERSTER CURVA 18CM. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	WELDON	RICHARDS	3	R$ 65,66	R$ 196,98
31	PINÇA FOERSTER RETA 18CM. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	WELDON	RICHARDS	3	R$ 65,60	R$ 196,80
32	PINÇA MIXTER 18CM. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	WELDON	RICHARDS	3	R$ 79,93	R$ 239,79
33	PINÇA MIXTER 23CM. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	WELDON	RICHARDS	3	R$ 123,88	R$ 371,64
34	PINÇA MOSQUITO CURVA LISA 12 CM. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	WELDON	RICHARDS	5	R$ 31,62	R$ 158,10
36	PINÇA PEAN REFORÇADA 16CM. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	WELDON	RICHARDS	3	R$ 48,27	R$ 144,81
37	PINÇA ALLIS 15CM. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	WELDON	RICHARDS	12	R$ 34,81	R$ 417,72
38	PINÇA ALLIS 19CM. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	WELDON	RICHARDS	6	R$ 71,49	R$ 428,94
39	PINÇA BACKHAUS 11CM. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	WELDON	RICHARDS	9	R$ 41,90	R$ 377,10
40	PINÇA CRILLE DELICADA CURVA 14CM. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	WELDON	RICHARDS	12	R$ 29,64	R$ 355,68
42	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VIDEA 20CM. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	WELDON	RICHARDS	3	R$ 48,38	R$ 145,14
44	TESOURA DE IRIS 11CM. AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL.	UNIDADE	WELDON	RICHARDS	8	R$ 20,74	R$ 165,92
45	TESOURA MAYO RETA 17CM. AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL.	UNIDADE	WELDON	RICHARDS	3	R$ 44,79	R$ 134,37
46	TESOURA MAYO RETA 18CM. AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL.	UNIDADE	WELDON	RICHARDS	3	R$ 53,20	R$ 159,60
47	TESOURA METZEMBAUM CURVA 23CM. AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL.	UNIDADE	WELDON	RICHARDS	3	R$ 74,58	R$ 223,74
48	TESOURA METZEMBAUM RETA 23CM. AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL.	UNIDADE	WELDON	RICHARDS	3	R$ 74,58	R$ 223,74
49	VÁLVULA DOYEN MÉDIA 34CM. AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL.	UNIDADE	WELDON	RICHARDS	3	R$ 227,80	R$ 683,40
Valor total							R$ 15.399,01

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA
8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA
10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO
15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 10 de setembro de 2024.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada CNPJ Nº 10.291.311/0001-00 ***NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS*** Gestora E Secretária De Saúde E De Saneamento Do Município Da Escada – PE P/ Contratante	Delta Shop – Distribuidora De Prod. Hospitalares LTDA CNPJ Nº 19.316.524/0001-14 ***CASSIANO TIAGO CHIES*** Sócio Administrador Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:4356D907

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2024

Ao 10º (décimo) dia do mês de setembro de 2024, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jose Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 09/09/2024, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO
1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA
2.1 **Empresa: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, CNPJ Nº 50.044.781/0001-94, com sede à Lot. Parque Alvorada Ampliação II, Qd. 2C e Lote 15, Avenida Projetada, S/N, Boa Vista – Garanhuns/PE – CEP: 55.292-272, telefone: (87) 98104-3164 – e-mail: jbmhospitalar@hotmail.com, CEP: 55.292-272, neste ato representada pelo Sr. **RAONI REGO SOARES**, brasileiro, empresário, portador do RG. Nº 7.354.283 – SDS/PE, e CPF nº 014.176.474-00, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS
3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO
4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	AVEIA EM FLOCOS FINOS, CARBOIDRATO INTEGRAL COM BAIXO TEOR DE GORDURA E ALTO TEOR DE PROTEÍNAS, SEM GLÚTEN E ZERO LACTOSE. EMBALAGEM COM NO MINIMO 160G.	Unidades	Aveia em Flocos Finos (Vitalin)	200	R$ 5,49	R$ 1.098,00
2	CEREAL INFANTIL EM PÓ, A BASE DE ARROZ/ AVEIA, CONTENDO NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. EMBALAGEM: 400G. MARCA DE REFERÊNCIA: MUCILON	Unidades	Mucilon (Nestlé)	300	R$ 14,98	R$ 4.494,00
3	CEREAL MATINAL/LANCHES TIPO: FARINHA LÁCTEA , INGREDIENTES PRINCIPAIS: TRIGO E LEITE , INGREDIENTES ADICIONAIS: FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGENS/SACHÊ COM 210G.	Unidades	Farinha Láctea (Nestlé)	150	R$ 9,85	R$ 1.477,50
4	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS E FONTE DE PROTEÍNA. INDICADO PARA JOVENS E ADULTOS. (SABOR BAUNILHA E MORANGO), LATA 400G. MARCAS DE REFERÊNCIA: NUTREN ACTIVE (NESTLÉ), ENSURE (ABBOTT). SUSTAGEM ADULTO.	Unidades	Energyzip Suslac (Prodiet)	450	R$ 23,89	R$ 10.750,50
5	COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ, ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS, SEM GLÚTEN, ZERO LACTOSE. SEM SABOR. INDICAÇÃO PARA ADULTOS ACIMA DE 50 ANOS E IDOSOS. LATA 400G. MARCAS DE REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR (NESTLÉ), FORTIFIT PRO (NUTRICIA), SUSTAGEM SÊNIOR	Unidades	Nutren Senior (Nestlé)	810	R$ 38,85	R$ 31.468,50
6	ESPESSANTE ALIMENTAR, A BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO INSTANTÂNEO, ADICIONADO DE MIX DE GOMAS ALIMENTÍCIAS. INDICADO PARA ESPESSAR PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIAS. (LATA 300G). MARCA DE REFERÊNCIA NUTILIS OU SUSTAP.	Unidades	Nutilis (Danone)	80	R$ 32,85	R$ 2.628,00
7	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS (DE 0 A 36 MESES), DESTINADA À NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RETRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS. (NÃO CONTÉM LEITE OU PROCUTOS LÁCTEOS, CONTÉM FENILALANINA). (LATA 400G) MARCA DE	Unidades	Neocate LCP (Danone)	825	R$ 118,82	R$ 98.026,50

	REFERÊNCIA: NEOCATE, ALFAMINO OU NAN SCIENCEPRO SL. (COTA PRINCIPAL)					
8	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS (DE 0 A 36 MESES), DESTINADA À NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RETRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS. (NÃO CONTÉM LEITE OU PROCUTOS LÁCTEOS. CONTÉM FENILALANINA). (LATA 400G) MARCA DE REFERÊNCIA: NEOCATE, ALFAMINO OU NAN SCIENCEPRO SL. (COTA RESERVADA)	Unidades	Neocate LCP (Danone)	275	R$ 200,00	R$ 55.000,00
9	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES (6 A 12 MESES), ENRIQUECIDO DE PROTEÍNAS E PREBIÓTICOS, FONTE DE FERRO, VITAMINAS E MINERAIS. (CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN). LATA 800G. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTOGENO 2 OU APTANUTRI PREMIUM.	Unidades	Aptanutri Premium (Danone)	480	R$ 54,99	R$ 26.395,20
10	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, PARA SITUAÇÕES DE INTOLERÂNCIA E MÁ ABSORÇÃO FONTE DE ÁCIDOS GRAXOS PARA O DESENVOLVIMENTO CEREBRAL. MARCA DE REFERENCIA: PREGOMIN PEPTI OU ALFARÉ. (COTA PRINCIPAL)	Unidades	Pregomin Pepti (Danone)	450	R$ 86,56	R$ 38.952,00
11	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, PARA SITUAÇÕES DE INTOLERÂNCIA E MÁ ABSORÇÃO FONTE DE ÁCIDOS GRAXOS PARA O DESENVOLVIMENTO CEREBRAL. MARCA DE REFERENCIA: PREGOMIN PEPTI OU ALFARÉ. (COTA RESERVADA)	Unidades	Pregomin Pepti (Danone)	150	R$ 124,00	R$ 18.600,00
12	FÓRMULA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL. HIPERCALÓRICA, NOMOPROTEICA, ZERO LACTOSE E ISENTA SACAROSE (TETRA SQUARE 1L, SEM SABOR). MARCAS DE REFERÊNCIA: ISOSOURCE 1,5 (NESTLÉ), (TROPHIC SOYA 1,5 - PRODIET).	Litros	Trophic Soya 1.5 (Prodiet)	2360	R$ 30,00	R$ 70.800,00
13	FÓRMULA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL. NORMOCALÓRICA, CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO E FIBRAS (15G/L), SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, ZERO GLÚTEN (TETRA SQUARE 1L), MARCAS DE REFERÊNCIA: NOVASOURCE GC 1,1 (NESTLÉ), NUTRI DIABETIC (NUTRIMED).	Litros	Diamax IG (Prodiet)	300	R$ 33,00	R$ 9.900,00
14	FÓRMULA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL. NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, MIX DE FIBRAS (17G/L), ISENTA DE SACAROSE, ZERO LACTOSE E ZERO GLÚTEN (TETRA SQUARE 1L). MARCAS DE REFERÊNCIA: ISOSOURCE SOYA FIBER 1,2 (NESTLÉ), NUTRI ENTERAL SOYA FIBER 1,2 (NUTRIMED).	Litros	Trophic Fiber (Prodiet)	300	R$ 23,51	R$ 7.053,00
17	LEITE EM PO INTEGRAL, ENRIQUECIDO, EM EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 200G. DATA DE VALIDADE DEVERÁ TER UM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS DE ACORDO COM A ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: CAMPONESA, ITAMBÉ, PIRACANJUBA.	Unidades	Leite Integral (Itambé)	800	R$ 8,85	R$ 7.080,00
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL. LATA 380G. MARCA DE REFERENCIA: NINHO NESTLE, ITAMBÉ, PIRACANJUBA.	Unidades	Ninho (Nestlé)	400	R$ 25,40	R$ 10.160,00
19	MISTURA À BASE DE AMIDO DE MILHO PARA MINGAU, SABOR TRADICIONAL. EMBALAGEM COM PELO MENOS 180G.	Unidades	Cremogema (Maizena)	100	R$ 7,49	R$ 749,00
20	MIX DE FIBRAS ALIMENTARES EM PÓ, COMPOSTO POR 6 TIPOS DE FIBRAS DE ORIGEM NATURAL: POLISSACARÍDE DE SOJA, AMIDO RESISTENTE, CELULOSE, FOS, INULINA E GOMA ARÁBICA, SENDO 3 SOLÚVEIS E 3 INSOLÚVES. DESNVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. MARCA DE REFERÊNCIA: MULTIFIBER OU FIBERMAIS.	Unidades	Enterfiber (Prodiet)	50	R$ 38,49	R$ 1.924,50
21	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. LIVRE DE GLUTÉN, SABOR BAUNILHA. LATA 800G. MARCA DE REFERÊNCIA: NUTRISON SOYA. TROPHIC BASIC	Unidades	Trophic Basic (Prodiet)	80	R$ 66,00	R$ 5.280,00
22	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, DESENVOLVIDO PARA CONTROLE DE GLICEMIA, HIPERPROTEICO, CONTÉM CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO, FIBRAS, ÔMEGA 3, ISENTA DE SACAROSE E ZERO GLÚTEN. LATA 400G. MARCAS DE REFERÊNCIA: GLUCERNA SR (ABBOTT), NUTREN FORTIFY (NESTLÉ).	Unidades	Diamax IN (Prodiet)	100	R$ 54,49	R$ 5.449,00
23	SUPLEMENTO INFANTIL HIPERCALÓRICO, COM 1,5 KCAL/ML, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS DE IDADE. CONTÉM 29 VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. (LATA 400G). MARCA DE REFERÊNCIA FORTINI PLUS OU PEDIASURE.	Unidades	Fortini Plus (Danone)	450	R$ 53,00	R$ 23.850,00
VALOR TOTAL						R$431.135,70

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA
8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA
10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO
15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 10 de setembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde do Município de Escada CNPJ Nº 10.291.311/0001-00 ***NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS*** Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE P/ Contratante	JBM Distribuidora de Medicamentos e Logística LTDA CNPJ Nº 50.044.781/0001-94 ***RAONI REGO SOARES*** Sócio Administrador Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:7B53E9CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024

Ao 10º (décimo) dia do mês de setembro de 2024, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jose Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 09/09/2024, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO
1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA
2.1 **Empresa: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA EPP**, CNPJ Nº 27.657.870/0001-94, com sede à Estrada do Encanamento, 480, Edf. Shop Sítio Trindade, Loja 0107, Casa Amarela – Recife/PE – CEP: 52.070-015, telefone: (81) 3265-7029 – e-mail: health.hospitalar.licitacao@outlook.com, neste ato representada pela Sra. **TERESA DUARTE DE SANTANA**, brasileira, empresária, portadora do RG. Nº 1.248.105 – SDS/PE, e CPF nº 126.992.684-53, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS
3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO
4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
15	FÓRMULA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL. NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, ISENTA DE SACAROSE, ZERO LACTOSE E ZERO GLÚTEN (TETRA SQUARE 1L, SABOR BAUNILHA). CONSTITUÍDA 100% DE PROTEÍNA DE SOJA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ISOSOURCE SOYA 1,2 (NESTLÉ), TROPHIC SOYA 1,2 (PRODIET).	Litros	NESTLÉ	ISOSOURCE SOYA SISTEMA ABERTO TP C/1 LITRO	580	R$ 23,49	R$ 13.624,20
VALOR TOTAL							R$ 13.624,20

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.
5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.
6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.
6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.
6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA
8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA
10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO
15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 10 de setembro de 2024.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Health Nutrição Hospitalar LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 27.657.870/0001-94
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS	***TERESA DUARTE DE SANTANA***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Sócia Administradora
P/ Contratante	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:AFE18D82

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024

Ao 10º (décimo) dia do mês de setembro de 2024, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jose Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 09/09/2024, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO
1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSTRUMENTAL CIRUGICO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENEVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS DESERTOS/FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024).**
1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA
2.1 **Empresa: CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA**, CNPJ Nº 19.752.596/0001-04, com sede à Rua Antônio Miguel Duarte, 95, Bancários – João Pessoa/PB, CEP: 58.051-125, e-mail: formigacenter@gmail.com, Telefones (83) 98862-4942 / 99947-8203 / 3507-1935, neste ato representada pelo Sr. **OSMANDO ALVES FORMIGA**, brasileiro, empresário, portador do RG. Nº 405.544 SSP/PB, CPF nº 151.229.214-15, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS
3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO
4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
22	LENÇOL COM ELÁSTICO CLINICA HOSPITAL 100% ALGODÃO, MEDIDAS 1,90 CM X 90 CM X 27CM.	UNIDADE	PRÓPRIA/LENÇOL COM ELÁSTICO CLINICA HOSPITAL 100% ALGODÃO	160	R$ 32,40	R$ 5.184,00
23	LENÇOL SEM ELÁSTICO CLINICA HOSPITAL 100% ALGODÃO, MEDIDAS 1,90 CM X 90 CM X 27CM	UNIDADE	PRÓPRIA/LENÇOL SEM ELÁSTICO CLINICA HOSPITAL 100% ALGODÃO	160	R$ 31,10	R$ 4.976,00

Valor total	R$ 10.160,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.
5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE
6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.
6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.
6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.
6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA
8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA
10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO
15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 10 de setembro de 2024.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada CNPJ Nº 10.291.311/0001-00 ***NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS*** Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE P/ Contratante	Center Comercial Formiga LTDA CNPJ Nº 19.752.596/0001-04 ***OSMANDO ALVES FORMIGA*** Sócio Administrador Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:11B5A47D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024

Ao 10º (décimo) dia do mês de setembro de 2024, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jose Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 09/09/2024, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO
1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSTRUMENTAL CIRUGICO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENEVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS DESERTOS/FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024).**
1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA
2.1 **Empresa: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, CNPJ Nº 50.044.781/0001-94, com sede à Lot. Parque Alvorada Ampliação II, Qd 2C e Lote 15, Avenida Projetada, S/N – Boa Vista – Garanhuns/PE, CEP: 55.292-272, e-mail: jbmhospitalar@hotmail.com, Telefone (87) 98104-3164, neste ato representada pelo Sr. **RAONI REGO SOARES**, brasileiro, empresário, portador do RG. Nº 7.354.283 – SDS/PE, CPF nº 014.176.474-00, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS
3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	AFASTADORES FARABELF 10CM. PAR. AÇO INOX.	UNIDADE	ABC INSTRUMENTOS	6	R$ 20,00	R$ 120,00
2	AFASTADORES FARABELF 14CM. PAR. AÇO INOX.	UNIDADE	ABC INSTRUMENTOS	6	R$ 28,00	R$ 168,00
3	AFASTADORES FARABEUF GRANDE 17CM. PAR. AÇO INOX.	UNIDADE	ABC INSTRUMENTOS	6	R$ 31,00	R$ 186,00
5	BATA TIPO CAMISOLA CIRURGICA PARA PACIENTE, MANGA CURTA, MATERIAL 100% ALGODÃO.	UNIDADE	BENJAMIM	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
6	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA E TRAVAS. CAPACIDADE APROXIMADA 5 A 7 LITROS.	UNIDADE	PARAMOUNT 234 5L	6	R$ 28,50	R$ 171,00
7	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 36X20X8CM. APROXIMADAMENTE 8 A 10 LITROS DE CAPACIDADE.	UNIDADE	DGM	3	R$ 48,00	R$ 144,00
8	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA E TRAVAS, CAPACIDADE 13 L INCOLOR.	UNIDADE	DGM	10	R$ 56,50	R$ 565,00
9	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVAS. MEDIDAS APROXIMADAS 42X28X12CM. CAPACIDADE APROXIMADA 15L.	UNIDADE	DGM	3	R$ 75,00	R$ 225,00
10	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO, BRIM PESADO COM 260GR 100% ALGODÃO, COM MEDIDAS DE 1,50 X 1,50. PACOTE	UNIDADE	BRAZILH2	10	R$ 220,00	R$ 2.200,00
14	CAPOTE CIRÚRGICO, FABRICADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, PODE SER HIGIENIZADO EM AUTOCLAVE. COM COSTURAS REFORÇADAS AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E CINTURA TAMANHOS - G E GG	UNIDADE	CS UNIFORMES	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00
20	FRONHA DE MAYO 100% Algodão 260G/M2, COM MEDIDA DE 80 x 70 CM	UNIDADE	MAGADA ENXOVAIS	10	R$ 93,50	R$ 935,00
35	PINÇA PEAN MURPH 16CM. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	ABC INSTRUMENTOS	3	R$ 45,00	R$ 135,00
VALOR TOTAL						R$ 7.949,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA
8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA
10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO
15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 10 de setembro de 2024.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	JBM Distribuidora De Medicamentos E Logística LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 50.044.781/0001-94
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS	***RAONI REGO SOARES***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Sócio Administrador
P/ Contratante	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:6538FFD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024

Ao 19º (décimo nono) dia do mês de setembro de 2024, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Comendador José Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF

sob n° 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 18/09/2024, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, TIPO FURGÃO, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2024/2024 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ESCADA**.

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA**, CNPJ Nº 02.472.105/0001-79, com sede à Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, 2156, Imbiribeira – Recife/PE, CEP: 51.180-001, Telefone (81) 2121-1190, e-mail: vendasdireta@italiana.com.br, neste ato representada pelo Sr. **ARISTÓTELIS OLIVEIRA DE MENESES**, portador da carteira de identidade n° 317.475, expedida pela SSP/PE, CPF n° 138.092.455-34,, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 13M³. MOTOR MÍNIMA 2.2 COM 140 CV DE POTÊNCIA, CÂMBIO DE 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL 5998 MM, ENTRE EIXOS 4035 MM, ALTURA TOTAL DO VEÍCULO 2522 MM; LARGURA DO VEÍCULO 2270 MM, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL 1.630 KG; TURBO DIESEL; EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN.GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES. DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, O QUAL ARCARÁ COM TODAS AS EVENTUAS DESPESAS COM TRANSPORTE/REBOQUE E OUTROS CUSTO. COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE OU A NO MÁXIMO 100KM. TODO EM CONFORMIDADE COM OS ITENS 7.9; 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3 . (VERIFICAR DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL).	UN	FIAT	DUCATO MULTI AMBULÂNCIA TETO ALTO 2.2 0KM	5	R$302.400,00	R$1.512.000,00
VALOR TOTAL							R$1.512.000,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA
8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA
10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO
15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 19 de setembro de 2024.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada CNPJ Nº 10.291.311/0001-00 ***NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS*** Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE Órgão Gerenciador	Italiana Automóveis Do Recife Ltda CNPJ Nº 02.472.105/0001-79 ***ARISTÓTELIS OLIVEIRA DE MENESES*** Procurador EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:0B04F0D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 62 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2631

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.854.958,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.854.958,70

02 12 00 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E PATRIMONIO ARQUITETONICO

369	15.451.0226.1061.0000	MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZACAO	769.958,70	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

372	15.451.0226.2132.0000	MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZACAO	1.080.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 12 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

207	12.361.0245.2087.0000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENS FUNDAMENTAL	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Anulação:
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

30	04.122.0112.2003.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	-20.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

31	04.122.0112.2003.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	-20.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

34	04.122.0112.2003.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	-20.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

37	04.122.0112.2003.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

47	04.122.0112.2003.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS AÇÕES DA CONTROLADORIA	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 02 00 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

54	04.122.0208.2015.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS ACOES DA COMUNICAÇÃO	-10.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 06 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COORDENAÇÃO

120	04.122.0204.2012.0000	APOIO GERENCIAL E TECNOLOGICO AS AÇOES DA CPL	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 07 00 SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

146	04.122.0223.2068.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	-10.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

155	04.123.0223.0001.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	-10.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 10 00 SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E DESPORTOS

271	08.244.0057.2284.0000	SERVICO DE PROTECAO EM SITUACOES DE CALAMIDADES	-100.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

295	08.244.0079.4066.0000	CONTROLE SOCIAL	-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

296	08.244.0079.4066.0000	CONTROLE SOCIAL	-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

297	08.244.0079.4066.0000	CONTROLE SOCIAL	-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

298	08.244.0079.4066.0000	CONTROLE SOCIAL	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

316	08.244.0223.2282.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02 11 00 SECRETARIA GERAL,ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

332	15.122.0223.2116.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

342	15.122.0223.2118.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

354	15.122.0223.2120.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

364	15.452.0226.4002.0000	MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZACAO	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 12 00 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E PATRIMONIO ARQUITETO

379	15.452.0226.2135.0000	MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZAÇÃO	-40.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

380	15.452.0226.2135.0000	MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZAÇÃO	-30.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

387	15.452.0226.2135.0000	MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZAÇÃO	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Município		

02 13 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TE

406	19.573.0276.2147.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

407	19.573.0276.2147.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 14 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

421	04.122.0264.2148.0000	FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA PESCA	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

422	18.122.0248.2149.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULT	-20.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

424	18.122.0248.2149.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULT	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

425	18.122.0248.2150.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULT	-10.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

426	18.122.0248.2150.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULT	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

429	18.122.0248.2151.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULT	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

431	18.122.0248.2155.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULT	-30.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

432	18.122.0248.2155.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULT	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

433	18.122.0248.2155.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULT	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

439	18.122.0248.4037.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULT	-50.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

440	18.122.0248.4037.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULT	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

443	18.122.0248.4037.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULT	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

448	18.122.0248.4038.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULT	-15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		

	001 001	Recursos Próprios do Município		

455	20.122.0248.2153.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULT	-40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

457	20.122.0248.2153.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULT	-15.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

458	20.122.0248.2154.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULT	-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

459	20.122.0248.2154.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULT	-30.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 15 00 SECRETARIA DE TURISMO DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CUL

462	13.392.0097.1096.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

463	13.392.0097.1096.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

469	13.392.0097.2158.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

472	13.392.0097.2158.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

480	13.392.0097.4023.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

485	13.392.0097.4025.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Municipio		

490	13.392.0097.4027.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 16 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADA, TRANSITO, E TRANSPORTE

507	04.122.0276.2163.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-160.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

508	15.452.0276.1094.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

518	15.452.0276.2167.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

530	15.452.0276.4009.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 17 00 SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE

550	27.813.0285.4019.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE ES	-20.000,00	

	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

552	27.813.0285.4019.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE ES	-20.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

553	27.813.0285.4019.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE ES	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 18 00 SECRETARIA DA MULHER

581	04.122.0283.4016.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇÕES DA SECRETARIA DA MULHER	-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 20 00 OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO

599	14.422.0288.4061.0000	IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL	-5.000,00	
	3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

600	14.422.0288.4061.0000	IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL	-10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 10 00 AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

1244	04.122.0275.2254.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO D	-20.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1248	04.122.0275.2254.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO D	-19.958,70	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

-1.854.958,70

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C645D0EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 008/2024

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° 268/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSUMOS ALIMENTÍCIOS PARA PRODUÇÃO DE LEITE DE SOJA E PÃO DESTINADOS AO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – VACA MECÂNICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- META DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ N° 47.263.799/0001-72, estabelecida à Rua 15 de Outubro, nº 00014, Águas Compridas, Olinda/PE – CEP: 53.160-320, fones: (81) 9321-9387 / (81) 3071-5001, pelo valor total de R$ 212.547,60 (duzentos e doze mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) conforme a seguir especificado:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
1 e 2	AÇÚCAR DO TIPO CRISTAL– claro, obtido de cana de açúcar, com cor, aspecto, cheiro próprio, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais, acondicionado em saco plástico, atóxicos, pacote pesando 1 kg e fardos c/ 30 kg. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega. **Marca: SUBLIME**	KG	46920	R$ 4,53	R$ 212.547,60

2- MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP, CNPJ N° 53.382.376/0001-74, estabelecida à Rua Conde da Boa Vista, nº 137, Centro, Moreno/PE – CEP: 54.800-000, fones: (87) 9.9982-0660 / (87) 9998-2066, pelo valor total de R$ 555.971,01 (quinhentos e cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e um reais e um centavos) conforme a seguir especificado:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor	TOTAL

				Unitário	
3	AROMA ARTIFICIAL LÍQUIDO – sabores artificiais de BAUNILHA, MORANGO, CHOCOLATE, COCO BRANCO. Utilizado para dar gosto e cheiro aos alimentos industrializados, realçando o sabor e o aroma. Utilizado em bebidas, sorvetes, doces e derivados. Contém: álcool, água, substâncias aromáticas. Contém no máximo, cumarina. Diluição de 100ml para 1 litro de leite de soja. Acondicionado em embalagem de vidro. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega. **Marca: ICEBERG CHEF**	Litro	690	R$ 12,50	R$ 8.625,00
5 e 6	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO PARA PÃO - farinha de trigo especial para panificação, obtida da moagem de mesclas de trigo limpo e de boa qualidade. A farinha deve ter cor creme clara e estar livres de odores, sabores e matérias estranhas. Enriquecida com ferro, ácido fólico e melhoradores de farinha: ácido ascórbico e azodicarbonamida. Contém glúten. Acondicionado em saco de ráfia de cor branca de 50kg, com prazo de validade, data de fabricação. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. **Marca: ALIANÇA**	KG	110400	R$ 4,80	R$ 529.920,00
8	ÓLEO DE SOJA – procedência nacional, em garrafas pet de 900ml. Embalados em embalagens plásticas resistentes tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo liquido e registro no órgão competente. Embalagem secundária resistente do tipo caixa de papelão contendo especificações do produto que contém. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega. **Marca: LIZA**	LITRO	515	R$ 6,39	R$ 3.290,85
9	REFORÇADOR DE FARINHA- amido de milho, açúcar cristal e enzima alfa-amilase. Contém: antioxidante INS 300 (ácido ascórbico). Estabilizante: ET.XVI (polisorbato 80). CM Plus extralonga fermentação. Diluição 250g para 50kg de farinha de trigo. Não contém glúten. Acondicionada em embalagem primaria de papelão e embalagem secundária plástica de 10 kg. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega. **Marca: DATO**	KG	884	R$ 15,99	R$ 14.135,16

3- PROSABOR ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ N° 96.587.837/0001-58, estabelecida à Rua Alfredo Bueno, nº 691, Dr. Dacio Alves Ferreira, Brodowski/SP – CEP: 14.340-000, fones: (16) 3969-1417/ (16) 9.9228-5344, pelo valor total de R$ 627.762,00 (seiscentos e vinte e sete mil setecentos e sessenta e dois reais) conforme a seguir especificado:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
4	EMULSÃO ANTIESPUMANTE PARA LEITE DE SOJA (ESPESSANTE) - para a indústria alimentícia, extremamente concentrada. Com a finalidade de cortar a espuma em processos de produção e funcione também no caso do leite de soja como um espessante para deixar o leite mais encorpado. Diluição: de 0,5ml à 1ml por litro de leite de soja (1 litro de antiespumante = de 1.000 à 2.000 litros de leite de soja pronto). Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega. **Marca: PROSABOR / Modelo: EMULSÃO ANTIESPUMANTE PARA LEITE DE SOJA**	Litro	690	R$ 69,80	R$ 48.162,00
11 e 12	SOJA EM GRÃOS – in natura, de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integra de 60 kg. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega. **Marca: PROSABOR / Modelo: SOJA EM GRÃOS - in natura**	KG	69000	R$ 8,40	R$ 579.600,00

4- GM COMERCIO LTDA ME, CNPJ N° 50.547.931/0001-82, estabelecida à Rua Rio Xingu, nº 298, Ibura, Recife/PE – CEP: 51.240-040, fones: (81) 8146-6310 / (81) 9.8109-9297 / (81) 9.8689-2987 / (81) 3222-4063, pelo valor total de R$ 21.123,70 (vinte e um mil cento e vinte e três reais e setenta centavos) conforme a seguir especificado:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
7	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - Fermento biológico (Saccharomyces cerevisiae). Agente de reidratação, emulsificante, monoestearato de sorbitana. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Manter em lugar seco e fresco. Pacote mínimo de 500 g. validade no mínimo 45 dias a partir da entrega. **Marca: DONA BENTA**	Pacote	1417	R$ 13,00	R$ 18.421,00
10	SAL REFINADO IODADO- cloreto de sódio, sais de iodo, adicionados em sacos de polietileno resistente e vedado acondicionado em pacotes de 1kg. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega. **Marca: POTIGUAR**	KG	2457	R$ 1,10	R$ 2.702,70

O valor global do Processo é de R$ 1.417.404,31 (um milhão quatrocentos e dezessete mil quatrocentos e quatro reais e trinta e um centavos).

Goiana, 20 de setembro de 2024.

CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSOA
Secretária de Políticas Sociais /Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:FAD69091

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 007/2024

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **267/2024** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **007/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE BUCAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE,** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ N° 28857335000140, estabelecida à Rod. Barao do Cerro Azul, nº 42, Recreio, Londrina/PR – CEP: 86.025-110, fones: ((43) 3376-63701, E-mail: maximadental@licitacoes.londrina.br, pelo valor total de **R$ 637.001,35 (seiscentos e trinta e sete mil e um reais e trinta e cinco centavos)** conforme a seguir especificado:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01	Adesivo para restaurações de resina composta - Adesivo dental fotopolimerizável composição: Bis-GMA, HEMA, diuretano dimetacrilato, copo-límeros de ácido polialcenóide, canforo quino-na, água e etanol, glicerol 1, 3 dimetacrilato, 10% em peso de sílica coloidal (carga). Apresentação comercial: sistema adesivo de frasco único	UND	1050	R$ 79,75	R$ 83.737,50

	contendo 6g. Descritivo técnico: sistema adesivo de frasco único cotendo 6g, fotopolimerizável, para ser aplicado em esmalte e dentina. Composto por água e etanol, Bis-GMA 10% de sílica coloidal, com tamanho de partículas de 5mm, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico. **Marca: 3M Modelo: SINGLE BOND 2 Reg. ANVISA: 80284930213.**				
02	Capsula de ionômero de vidro - Ionômero de vidro para restaurações e preen-chimentos autopolimerizavel, apresentação em capsula, composto por material restaurador a base de ionômero de vidro, reforçado. Caixa com 50 capsulas. **Marca: SDI Modelo: SDI Reg. ANVISA:10282490025**	CX C/50	375	R$ 272,91	R$ 102.341,25
05	Adesivo auto condicionante: Condicionamento ácido total (com prévio condicionamento de esmalte e dentina), condicionamento ácido seletivo em esmalte e auto condicionante (sem condicionante ácido), para simplificar a técnica de aderência, reduzindo o número de passos, funciona com ou sem condicionamento ácido, reduzindo a sensibilidade pós-operatória. **Marca: YLLER Modelo: YBOND UNIVERSAL Reg. ANVISA: 81009350001**	UND	30	R$ 42,87	R$ 1.286,10
06	Agulha gengival odontológica curta 30g - Agulha gengival com 22mm, produzida em aço inoxidável, esterilizada por óxido de etileno, com alta flexibilidade, que oferece alta resistência a dobra. Bisel tri facetado, parede ultrafinas e siliconadas. Caixa com 100 unidades. **Marca: DESCARPACK Modelo: 25MM X 0,30G Reg. ANVISA: 10330669155**	CX C/100	300	R$ 21,44	R$ 6.432,00
10	Anestésico Prilocaína com Felipressina 0,03UI/ml - Solução injetável de cloridrato de prilocaína 30mg/ml com felipressina 0,03UI/ml, veículo estéril. Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml. **Marca: DFL Modelo: PRILONEST Reg. ANVISA: 101770028**	CX/50	100	R$ 146,83	R$ 14.683,00
11	Anestésico Articaína 4% - Cloridrato de articaína 4% com epinefrina 1:100.000. Tubete de vidro. Com vaso construtor. Anestésico local do tipo amida que contém um grupamento tiofeno.1 x 100000 (anestesia tabua óssea) caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada. **Marca: DFL Modelo: ARTICAINE 4% Reg. ANVISA: 101770025**	CX C/50	200	R$ 168,39	R$ 33.678,00
13	Anestésico local com cloridrato de mepivacaína (30 mg/ml), sem vasoconstrictor; Solução injetável cloridrato de mepivacaína (30 mg/ml) sem vasoconstritor. Cada caixa contém 50 carpules plásticos de 1,8 ml com cloridrato de mepivacaína 54,0 mg (equivalente a 47 mg de mepivacaína) Excipientes (cloreto de sódio, metil parabeno, hidróxido de sódio e/ou ácido clorídrico para ajuste de ph) Veículo estéril q.s.p. 1,8 ml. **Marca: DLAModelo: MEPIVALEM Reg. ANVISA: 109930008**	CX	300	R$ 130,79	R$ 39.237,00
15	Anestésico Mepivacaína com vaso epinefrina 2 % - Solução injetável de cloridrato de mepivacaína com epinefrina a 2%, veículo estéril contendo uma caixa com 50 tubetes anestésicos de 1,8ml cada. **Marca: DLA Modelo: MEPIVALEM AD Reg. ANVISA: 109930001**	CX	400	R$ 131,00	R$ 52.400,00
16	Anestésico - Anestésico Tópico Gel - Anestésico tópico gel com 20% de benzocaína. Pote com 12g. Sabor tutti-frutti para uso odontológico. **Marca: DFL Modelo: BENZOTOP Reg. ANVISA: 1017700270027**	CX	1700	R$ 11,78	R$ 20.026,00
17	Aplicador descartável – (microbrush) - Dobrável para material líquido, ponta não absorvente; extrafino 1,0mm, tipo regula. Embalagem c/100 und. **Marca:3R/MICRODONT Modelo: 3R/MICRODONT Reg. ANVISA: 80676920019**	EMB C/100	100	R$ 8,71	R$ 871,00
18	Babador descartável - Babador descartável impermeável na cor branca, material papel plástico (contendo 1 camada de papel e 1 de plástico), dimensões 30cm x 40cm. Embalagem com 100 unidades. **Marca: MAXCLEAN Modelo: MAXCLEAN Reg. ANVISA: ISENTO**	EMB C/100	1500	R$ 14,23	R$ 21.345,00
20	Bicarbonato de Sódio - Indicado para Profilaxia Bucal e Remoção de placas bacterianas, devido seu alto grau de pureza e por possuir granulação extrafina, proporciona jateamento amplo, livre e contínuo. Embalagem com 250 g Marca: **ASFER Modelo: ASFER Reg. ANVISA: 80117920020**	UND	100	R$ 10,55	R$ 1.055,00
26	Broca odontológicas de alta rotação diamantada, em aço inoxidável, com grãos de diamante com dimensões controladas número diamantada 3083. Embalagem com 1 unidade. **Marca: 3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION Reg. ANVISA: 80676920044**	UND	200	R$ 2,76	R$ 552,00
27	Broca odontológicas de alta rotação diamantada, em aço inoxidável, com grãos de diamante com dimensões controladas número diamantada 3101F. Embalagem com 1 unidade. **Marca: 3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION Reg. ANVISA: 80676920044**	UND	200	R$ 2,50	R$ 500,00
28	Broca odontológica de alta rotação tipo Endo Z. Sem ponta ativa 25mm. Embalagem com 1 unidade. **Marca: IMPLA Modelo:** 25 IEZ **Reg. ANVISA: 81593730003**	UND	100	R$ 11,29	R$ 1.129,00
29	Broca odontológicas de alta rotação diamantada, em aço inoxidável, com grãos de diamante com dimensões controladas número 1012. Embalagem com 1 unidade. **Marca: 3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION Reg. ANVISA: 80676920044**	UND	500	R$ 2,85	R$ 1.425,00
31	Broca odontológicas de alta rotação diamantada, em aço inoxidável, com grãos de diamante com dimensões controladas número diamantada 1014. Embalagem com 1 unidade. **Marca: 3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION Reg. ANVISA: 80676920044**	UND	700	R$ 2,25	R$ 1.575,00
32	Broca odontológicas de alta rotação diamantada, em aço inoxidável, com grãos de diamante com dimensões controladas número diamantada 1014HL. Embalagem com 1 unidade. **Marca: 3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION Reg. ANVISA: 80676920044**	UND	700	R$ 3,30	R$ 2.310,00
33	Broca odontológicas de alta rotação diamantada, em aço inoxidável, com grãos de diamante com dimensões controladas número diamantada 1015. Embalagem com 1 unidade. **Marca: 3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION Reg. ANVISA: 80676920044**	UND	500	R$ 3,31	R$ 1.655,00
35	Broca odontológicas de alta rotação diamantada, em aço inoxidável, com grãos de diamante com dimensões controladas número diamantada 1016. Embalagem com 1 unidade. **Marca: 3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION Reg. ANVISA: 80676920044**	UND	500	R$ 3,16	R$ 1.580,00
36	Broca odontológicas de alta rotação diamantada, em aço inoxidável, com grãos de diamante com dimensões controladas número diamantada 1016HL. Embalagem com 1 unidade. **Marca: 3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION Reg. ANVISA: 80676920044**	UND	500	R$ 3,05	R$ 1.525,00
37	Broca odontológicas de alta rotação diamantada, em aço inoxidável, com grãos de diamante com dimensões controladas número diamantada 1112FF. Embalagem com 1 unidade. **Marca: 3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION Reg. ANVISA: 80676920044**	UND	200	R$ 2,56	R$ 512,00
40	Broca odontológicas de alta rotação diamantada, em aço inoxidável, com grãos de diamante com dimensões controladas, diamantado número 3118F. Embalagem com 1 unidade. **Marca: 3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION Reg. ANVISA: 80676920044**	UND	200	R$ 2,50	R$ 500,00
42	Broca odontológicas de alta rotação diamantada, em aço inoxidável, com grãos de diamante com dimensões controladas número diamantada 3168. Embalagem com 1 unidade. **Marca: 3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION Reg. ANVISA: 80676920044**	UND	200	R$ 2,82	R$ 564,00
43	Broca odontológicas de alta rotação diamantada, em aço inoxidável, com grãos de diamante com dimensões controladas número diamantada 3195F. Embalagem com 1 unidade. **Marca: 3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION Reg. ANVISA: 80676920044**	UND	200	R$ 2,82	R$ 564,00
44	Broca SHOFU, para acabamento de restaurações de resina tipo ESFÉRICA. Embalagem com 1 unidade. **Marca: IMPLA Modelo:IFGARKESF Reg. ANVISA: 81593730003**	UND	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00
48	Cimento ionômero de vidro restaurador - Cimento de presa rápida autopolimerizavel (ativação química), para aplicação em diferentes materiais para oferecer maior versatilidade e biocompatível, com viscosidade adequada com liberação de íons flúor. Kit com 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação. **Marca: SS WHITE Modelo: VIDRION PLUS R Reg. ANVISA: 80149719035**	CX	200	R$ 21,39	R$ 4.278,00
49	Cimento provisório com flúor - Cimento provisório sem adição de eugenol, para garantir boa aderência, bom isolamento marginal e rápido endurecimento em contato com a saliva. Embalagem com 25g **Marca: ALLPLAN Modelo: FILL PROV Reg. ANVISA: 80954610004**	EMB	200	R$ 7,77	R$ 1.554,00
52	Cunha de madeira anatômica sortida - Cunha de madeira anatômica sortida para uso geral em procedimentos de restauração, com a função de adaptação da matriz e afastamento dos dentes adjacentes. Embalagem com 100 unidades. **Marca: IMPLA Modelo: ICANA Reg. ANVISA: 81986630008**	EMB C/100	100	R$ 6,95	R$ 695,00
55	Detergente enzimático concentrado com 4 enzimas - Detergente enzimático para limpeza manual e automatizada de instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratórios. Embalagem com 1 Litro. **Marca: KELLDRIN Modelo: KELLDRIN Reg. ANVISA:325220066**	EMB	700	R$ 23,99	R$ 16.793,00
56	Digluconato de Clorexidina 0,12% - Solução Bucal, sem álcool à base de Gluconato de Clorexidina a 0,12%. Indicado para desinfec-ção da cavidade bucal. Embalagem com 200ml. **Marca: RABBIT / DENTAL CLEAN Modelo**: **231301007 Reg. ANVISA: 2029745**	FRASCO c/ 200ml	800	R$ 7,22	R$ 5.776,00

60	Disco de lixa sortida 16mm - Discos de lixa (abrasivos) para polimento de restaurações de resina composta de granulação variada (Grossa, média, fina e X-fina). Embalagem com 50 discos. **Marca: TDV Modelo: TDV Reg. ANVISA: 10291220046**	EMB C/50	200	R$ 45,00	R$ 9.000,00
61	EDTA GEL - Ácido Etilenodiaminotetracético Dissódico, Hidróxido de Sódio, Água Deionizada e Espessante. Embalagem com seringas contendo EDTA Trissódico GEL e bicos aplicadores. É um produto amplamente utilizado no preparo das paredes dos canais radiculares. Embalagem com 2 seringa de 3g cada. **Marca: LYSANDA Modelo: LYSANDA Reg. ANVISA: 10052229010**	EMB	30	R$ 18,09	R$ 542,70
63	Escova de Robson para contra ângulo Confeccionada em aço inoxidável, provida de trava com perfeito encaixe nos contra ângulos produzidos pela indústria nacional. Deverá conter pelo menos 70 (setenta) cerdas planas com comprimento não inferior a 6mm e ser resistente aos meios físicos de esterilização. Embalagem com 1 unidade. **Marca: IMPLA Modelo: IER PLA BR Reg. ANVISA: 81593730012**	EMB	3000	R$ 0,94	R$ 2.820,00
64	Espelho De Mão Em Formato De Dente - Espelho de mão para orientação de escovação e conferir procedimentos clínicos. Material de plástico com espelho de vidro espelhado. Embalagem com 1 unidade. **Marca: IMPLA Modelo: TOUCADOR COM CABO Reg. ANVISA: ISENTO**	EMB	30	R$ 17,88	R$ 536,40
66	Eucaliptol 10 ml - Indicado como solvente dos cones de guta-percha, auxiliando na remoção de obturação de canais radiculares. Frasco com 10ml **Marca: BIODINAMICA Modelo: EUCALIPTOL Reg. ANVISA: 10298550085**	FRASCO	30	R$ 7,79	R$ 233,70
67	Eugenol - Eugenol líquido derivado do guaiacol, com ação antisséptica para utilização presa do cimento de óxido de zinco líquido. Frasco 20ml. Obs.: pó e líquido da mesma marca. **Marca: BIODINAMICA Modelo: EUGENOL Reg. ANVISA: 10298550063**	FRASCO	100	R$ 9,07	R$ 907,00
72	Fio de sutura seda, 3-0, com agulha estéril - fio p/sutura, sint, ac. glic,70cm, color, 3-0, c/ag1/2circ.cilind,2,5cm, est - fio de sutura sintética absorvível, composto de ácido glicolico e outras associações, diam.3-0, agulha 1/2 circ., cilindrica,de,2,5 cm, colorido, com 70cm, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica, o produto devera ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade **Marca: MEDIX Modelo: MEDIX Reg. ANVISA: 80495519046**	CX C/ 260	300	R$ 42,20	R$ 12.660,00
73	Fio de sutura seda, 4-0, com agulha estéril - Fio de sutura de seda 4-0 com agulha, estéril, agulha ½ ciclo tamanho 13. Caixa contendo 24 envelopes. **Marca: MEDIX Modelo: MEDIX Reg. ANVISA: 80495519046**	CX C/24 Envelopes	200	R$ 41,40	R$ 8.280,00
74	Fio de sutura, nylon 3-0, com agulha - Fio de sutura de nylon 3-0, com agulha, estéril, agulha ½ ciclo tamanho 13. Caixa com 24 envelopes. **Marca: MEDIX Modelo: MEDIX Reg. ANVISA: 80495510022**	CX C/24	300	R$ 34,00	R$ 10.200,00
77	Fio Retrator número 00 - fio p/sutura, sint,ac.glic,70cm,color,3-0, c/ag1/2circ.cilind,2,5cm, est - fio de sutura sintética absorvível, composto de ácido glicólico e outras associações, diam.3-0, agulha 1/2 circ., cilíndrica, de,2,5 cm, colorido, com 70cm, embalado em material que promova barreira microbiana e aberturaassepticа, o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. **Marca: BIODINAMICA Modelo: RETRAFLEX EXTRA-FINO Reg. ANVISA: 10298550117**	UND	50	R$ 15,44	R$ 772,00
79	Fixador para película - Fixador para película, radiográfica, produto utilizado na formação de imagem em procedimentos radiográficos. Este líquido funciona para fixar a imagem do raio-X. Embalagem com 500ml. OBS: MESMA MARCA DO REVELADOR Marca: IMPLA Modelo: IMPLA **Reg. ANVISA: ISENTO**	FRASCO	400	R$ 8,37	R$ 3.348,00
81	Formocresol - Formocresol medicamento curativa intracanal e em tratamentos endodônticos de dentes decíduos com a finalidade de mumificar o tecido pulpar. Embalagem com 10ml. **Marca: BIODINAMICA Modelo: REF 7540 Reg. ANVISA: 0298550076**	UND	100	R$ 10,91	R$ 1.091,00
83	Gel condicionador ácido 37 - Gel condicionador ácido a 37% para esmalte e dentina, Embalagem contendo 3 seringas de 2,5ml. **Modelo: IMPLA Reg. ANVISA: 81986630015**	EMB C/ 3 SERINGAS	1500	R$ 3,70	R$ 5.550,00
84	Gesso pedra tipo III - indicado para a confecção de trabalhos de precisão que exijam resistência mecânica elevada. Do tipo alfa, apresenta tempo de presa baixo e granulometria fina. Embalagem com 1 kg. **Marca: ASFER Modelo: ASFER Reg. ANVISA: ISENTO**	EMB	200	R$ 9,24	R$ 1.848,00
85	Grau Cirúrgico 100mm (PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO) - Bobinas compostas de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização. LARG 100mm x COMPR 100m. **Marca: 3R/MICRODONT Modelo: 3R/MICRODONT Reg. ANVISA: ISENTO**	UND	250	R$ 45,93	R$ 11.482,50
93	Kit Clareamento de Consultório 35% - Kit clareador para uso em consultório à base de peroxido de hidrogênio a 35%. O kit é apresentado em dois frascos, um com gel clareador à base de peróxido de hidrogênio na concentração a 35% e um espessante), contendo um neutralizante para gengiva, uma barreira gengival, uma espátula e uma placa para preparo do gel. **Marca: BIODINAMICA Reg. ANVISA: 10298550100**	KIT	300	R$ 76,94	R$ 23.082,00
94	Kit lima manual protaper 25mm - Kit de lima manual universal de 25mm (SX, S2, F1, F2, F3) fabricado em níquel titânia tendo maior flexibilidade e durabilidade Conicidades múltiplas em um mesmo instrumento.Possui ângulos helicoidais variáveis.Permite que o sistema tenha apenas 8 limas (sendo 2 de preparo, 5 de acabamento e 1 auxiliar). Maior flexibilidade na ponta e maior resistência na base do instrumento. Kit com 6 unidades. **Marca: IMPLA Modelo: 25 SX-F3 IRPT Reg. ANVISA: 81593730002**	KIT C/6	60	R$ 64,97	R$ 3.898,20
96	Lima k série especial 25mm nº 10 - Instrumento de aço inoxidável de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade, empregado para preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Possui secção transversal em forma de quadrado, ocasionando bastante flexibilidade e muita resistência. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper). Embalagem com 6 unidades. **Marca: IMPLA Modelo:25 010 IK Reg. ANVISA: 81593730002**	EMB C/6	700	R$ 11,49	R$ 8.043,00
97	Lima k série especial 25mm nº 06 - Instrumento de aço inoxidável de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade, empregado para preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Possui secção transversal em forma de quadrado, ocasionando bastante flexibilidade e muita resistência. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper). Embalagem com 6 unidades. **Marca: IMPLA Modelo:25 010 IK Reg. ANVISA: 81593730002**	EMB C/6	400	R$ 12,27	R$ 4.908,00
98	Lima k série especial 25mm nº 08 - Instrumento de aço inoxidável de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade, empregado para preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Possui secção transversal em forma de quadrado, ocasionando bastante flexibilidade e muita resistência. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper). Embalagem com 6 unidades. **Marca: IMPLA Modelo:25 010 IK Reg. ANVISA: 81593730002**	EMB C/6	400	R$ 11,50	R$ 4.600,00
99	Lima rotatória protaper universal 25mm - A lima rotatória protaper universal é fabricada em níquel-titânio para garantir o preparo dos dois terços coronários do canal radicular de tratamento endodôntico. Embalagem com 6 unidades. **Marca: IMPLA Modelo: 25 SX-F3 IRPT Reg. ANVISA: 81593730002**	EMB C/6	600	R$ 64,97	R$ 38.982,00
100	Mandril denteado para disco de feltro - Mandril denteado indicado para o encaixe de discos de feltro para contra ângulo (ca), utilizado para polimento de restaurações. Embalagem com 1 unidade. **Marca: MICRODONT Reg. ANVISA: 80676920016**	UND	60	R$ 16,78	R$ 1.006,80
105	Óleo Lubrificante em spray odontológico - Óleo lubrificante em spray para equipamentos odontológicos é formulado para garantir o bom funcionamento de equipamentos odontológicos, como peças de mão, contra-ângulos e turbinas. Embalagem com 200ml + ponteira de bico fino. **Marca: IMPLA Modelo: IMPLA Reg. ANVISA: ISENTO**	EMB	150	R$ 17,87	R$ 2.680,50
108	Papel carbono - Papel carbono dupla face, 19 micro milímetro, para articulação com 12 folhas 11 x 12,5 cm. Apresentação em cartela **Marca: IMPLA Modelo: IMPLA Reg. ANVISA: 81986630012**	CARTELA	100	R$ 1,94	R$ 194,00
109	Pasta de polimento de restauração - Pasta de polimento à base de óxido de alumínio com granulação extrafina (6 a 8 mícron), indicada para polimento e brilho final de esmalte e resinas em geral. Solúvel em água. Embalagem contendo 1 seringa 2g + ponteira. **Marca: LYSANDA Modelo: LYSDIAMOND Reg. ANVISA: 10052220073**	UND	300	R$ 14,00	R$ 4.200,00
110	Pasta profilática - Indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas e polimento, como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais contendo flúor em sua composição. Embalagem com 1 unidade de 90g. **Marca: ALLPLAN Modelo: PROPHYCARE Reg. ANVISA: 80954610002**	UND	200	R$ 4,76	R$ 952,00
112	Pino de fibra de vidro 0,5 - lençol (dique) de borracha, embalagem com 25 ou mais unidades, tamanho 13,5 cm x 13,5 cm ou 13 cm x 13 cm) indicado para isolamento dentário durante a realização de procedimentos odontológicos. - lençol (dique) de borracha, embalagem com 25 ou mais unidades, tamanho 13,5 cm x 13,5 cm ou 13 cm x 13 cm) indicado para isolamento dentário durante a realização de procedimentos odontológicos. Embalagem com 5 unidades.	EMB C/5	20	R$ 21,00	R$ 420,00

	Marca: IMPLA Modelo: IMPLA Reg. ANVISA: 81986639001				
113	Placa de vidro 15mm - Confeccionada em Vidro Polido indicado para espatulação tendo seu formato Retangular, com 15mm de espessura e possuindo cantos arredondados. Embalagem com 1 unidade. **Marca: IMPLA Modelo: IMPLA Reg. ANVISA: ISENTO**	UND	20	R$ 29,00	R$ 580,00
123	Resina de dentes clareados WB - Resina nano híbrida, com maior carga. Composição: bisgma, tegdma, bis-ema, udma. Seringa com 4g. Fórmula com zircônia e tri fluoreto de yttérbio. Embalagem com 1 unidade de 4g. **Marca: BIODINAMICA Modelo: EPIC Reg. ANVISA: 10298550210**	UND	200	R$ 51,87	R$ 10.374,00
124	Resina de dentes clareados WE - Resina nano híbrida, com maior carga. Composição: bisgma, tegdma, bis-ema, udma. Seringa com 4g. Fórmula com zircônia e tri fluoreto de yttérbio. Embalagem com 1 unidade de 4g. **Marca: BIODINAMICA Modelo: EPIC Reg. ANVISA: 10298550210**	UND	200	R$ 48,54	R$ 9.708,00
125	Resina Fluida cor A2 - Restaurador Universal para Dentes Anteriores e posteriores Resina micro híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V); fechamento dê diastemas; esplitagem de dentes com mobilidade.Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Apresentação seringa 4g. **Marca: BIODINAMICA Modelo: MASTER FLOW Reg. ANVISA: 10298550092**	UND	200	R$ 13,87	R$ 2.774,00
127	Revelador para película radiográfica - Revelador para película radiográfica produto utilizado na formação de imagem em procedimentos radiográficos. Este líquido funciona para revelar a imagem do Raio x. Embalagem com 500ml. OBS: MESMA MARCA DO FIXADOR **Marca: IMPLA Modelo: IMPLA Reg. ANVISA: ISENTO**	FRASCO	400	R$ 8,47	R$ 3.388,00
128	Selante de cavidades e cicatrículas -Selante resinoso apresentado em seringa fotopolimerizável para prevenção de cáries em dentes posteriores. Indicado para selamento de fóssulas e fissuras de dentes posteriores. Embalagem com 1 seringa de 2g + ponteira. **Marca: BIODINAMICA Modelo: BIOSEAL MATIZADO Reg. ANVISA: 10298550057**	EMB	100	R$ 13,65	R$ 1.365,00
129	Solução hemostática - Hemostático de uso tópico para controle de sangramento sem interferir na presa dos materiais de moldagem. Ausência de epinefrina. Frasco com 10ml **Marca: BIODINAMICA Modelo: HEMOSTANK Reg. ANVISA: 10298550099**	FRASCO	200	R$ 12,74	R$ 2.548,00
131	Sugador de saliva odontológico - Sugador odontológico descartável para auxiliar na sucção de sangue e outros líquidos durante a realização de procedimentos no consultório odontológico. Arame interno em aço para a fixação na posição desejada pelo profissional. Embalagem com 40 unidades. **Marca: BIODONT Modelo: MAXCLEAN Reg. ANVISA: 80156070023**	EMB C/40	2000	R$ 7,73	R$ 15.460,00
133	Taça de borracha -Taça de borracha para contra ângulo, utilizada para profilaxia dental. Embalagem com 1 unidade. **Marca: IMPLA Modelo: ITB BR Reg. ANVISA: 81593730012**	UND	200	R$ 0,74	R$ 148,00
134	Tamborel endodôntico - Tamborel para apoio de limas endodônticas esterilizável em estufa/autoclave, resistente ao ataque de produtos químicos. Embalagem com 1 unidade. **Marca: IMPLA Modelo: IMPLA Reg. ANVISA: ISENTO**	UND	10	R$ 8,47	R$ 84,70
135	Tira de lixa de aço 6mm - Tira abrasiva de aço, indicado para acabamento de restaurações. Embalagem com 12 unidades de 6mm. **Marca: IMPLA Modelo: ITLA06 Reg. ANVISA: 81986630005**	EMB C/12	400	R$ 5,90	R$ 2.360,00
138	GEL CLAREADOR CASEIRO 16% - Clareador a base de peróxido de carbamida na concentração de 16% para tratamento caseiro com supervisão do dentista. Com ação dessensibilizante com nitrato de potássio e fluoreto de sódio. Seringa com 3g de clareador na concentração de 16% **Marca: BIODINAMICA Modelo: CLARIDEX Reg. ANVISA: 10298550056**	UND	500	R$ 7,19	R$ 3.595,00

2- JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA ME, CNPJ N° 50.044.781/0001-94, estabelecida à Av Projetada, S/N, Lot Parque Alvorada Ampliacao Ii Quadra 2C e Lote 15, Boa Vista, Garanhuns/PE – CEP: 55.292-272, fones: (87) 98104-3164 / (87) 9.9904-6649, pelo valor de **R$ 12.115,00 (doze mil e cento e quinze reais),** conforme a seguir especificado:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
08	Alginato tipo 1 - Alginato de potássio, sulfato de cálcio, tetrapirofosfato de sódio, fluotitanato de potássio, polipropileno glicol 2000, óxido de magnésio e diatomita. Indicados para moldagens totais ou parciais de bocas dentadas e desdentadas, em trabalhos de próteses totais ou parciais removíveis, na confecção de modelos de estudos para trabalhos de ortodontia, para a confecção de moldagens para moldeiras de clareamento. Embalagem com 454g. **Marca: MAQUIRA Reg. ANVISA: 80322400129**	EMB	250	R$ 32,86	R$ 8.215,00
24	Broca cirúrgica para alta rotação nº702, Haste longa, 25mm. Embalagem com 1 unidade. **Marca: PRIMA Reg. ANVISA: 10347940135**	UND	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00
75	Fio dental - Fio dental de 500m confeccionado em poliamida e cera com aroma de menta. O seu uso eficaz na remoção de placa bacteriana Inter proximal, proporcionando maior saúde bucal e bem-estar. Embalagem com 1 unidade. **Marca: MEDFIO Reg. ANVISA: ISENTO**	EMB	300	R$ 7,00	R$ 2.100,00

3- FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ N° 51045579000140, estabelecida à Rua Manoel Franklin, nº 105, Centro, São Joaquim do Monte/PE – CEP: 55.670-000, fone: (81) 99746-1977, e-mail: x7saude@gmail.com, pelo valor total de **R$ 131.473,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos e setenta e três reais),** conforme a seguir especificado:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
03	Adesivo para restaurações de resina composta - Adesivo dental fotopolimerizável composição: Bis-GMA, HEMA, diuretano dimetacrilato, copo-límeros de ácido polialcenóide, canforo quino-na, água e etanol, glicerol 1, 3 dimetacrilato, 10% em peso de sílica coloidal (carga). Apresentação comercial: sistema adesivo de frasco único contendo 6g. Descritivo técnico: sistema adesivo de frasco único cotendo 6g, fotopolimerizável, para ser aplicado em esmalte e dentina. Composto por água e etanol, Bis-GMA 10% de sílica coloidal, com tamanho de partículas de 5mm, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico. **Marca: MAQUIRA (BOND 2.1) Reg. ANVISA: 80322400085**	UND	350	R$ 78,00	R$ 27.300,00
07	Agulha gengival odontológica longa 30g - Agulha gengival com 30mm, produzida em aço inoxidável, esterilizada por óxido de etileno, com alta flexibilidade, que oferece alta resistência a dobra. Bisel tri facetado, parede ultrafinas e siliconadas. Caixa com 100 unidades **Marca: PROCARE Reg. ANVISA: 10369460161**	CX C100	500	R$ 34,08	R$ 17.040,00
09	Algodão em rolete; Formato cilíndrico; embalagem com 100 unidades. Produzido com fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, com grande poder de absorção. Indicado para uso em tratamento dentário. **Marca: MAXICLEAN Reg. ANVISA: 80156070016**	PCT	3000	R$ 2,83	R$ 8.490,00
14	Anestésico local com lidocaína 2% com epinefrina - Anestésico local com lidocaína 2% com epinefrina 1:100. 000; cloridato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000. Tubete de vidro, Caixa com 50 tubetes com 1,8 ml. **Marca: SSWHITE Reg. ANVISA: 1041100010043**	CX C/50	200	R$ 92,07	R$ 18.414,00
47	Cimento ionômero de vidro fotopolimerizável - Cimento de ionômero de Vidro, radiopaco, fotopolimerizável. Base/forramnto cavitário sob todos os tipos de materiais restauradores (amálgama, cerâmica ou compósitos). Selamento de fóssulas e fissuras e restauração de pequenas cavidades. Preenchimento de pequenas retenções ou defeitos em preparos. Embalagem em seringa de 5g **Marca: MAQUIRA Reg. ANVISA: 80322409015**	EMB	700	R$ 46,18	R$ 32.326,00
57	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% AQUOSA - Digluconato de Clorexidina 2% com tensoativos; Antisséptico tópico, com ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar bactérias gram-positivas e gram-negativa, indicado para uso tópico adulto e infantil. Frasco com 100ml. **Marca: VIC PHARMA ANVISA: ISENTO**	FRASCO	150	R$ 4,18	R$ 627,00
65	Esponja de fibrina - Esponja de fibrina produzida com colágeno (gelatina) porcino liofilizado, indicada para uso durante os procedimentos cirúrgicos para obtenção de hemostasia local: tamanho de 0,1 x 0,1 x 0,1 cm.	EMB C/ 10	200	R$ 50,63	R$ 10.126,00

	Embalagem com 10 unidades **Marca: AQUIRA Reg. ANVISA: 80322400100**				
78	Fita adesiva para grau cirúrgico - Para fechamento de pacotes de papel que serão esterilizados em autoclave. Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Embalagem com 01 fita adesiva para autoclave 19mm x 30m. **Marca: MASTERFIX Reg. ANVISA: RDC 260**	EMB	200	R$ 4,34	R$ 868,00
91	Hidróxido de cálcio pró-análise (pa) - Hidróxido de cálcio p.a. 0,2% com 10g, para uso odontológico, para curativo intracanal. Utilizado para estimular a formação de dentina reparadora e proteção ao tecido pulpar. Embalagem com 10g **Marca: MAQUIRA Reg. ANVISA: 80322400101**	EMB	200	R$ 5,60	R$ 1.120,00
92	Hipoclorito 1% Solução de Milton - Solução de Hipoclorito de Sódio a 1%. Embalagem com 1L. **Marca: ASFER Reg. ANVISA: 332040003**	EMB	300	R$ 7,25	R$ 2.175,00
95	lençol de borracha - lençol (dique) de borracha, embalagem com 25 ou mais unidades, tamanho 13,5 cm x 13,5 cm ou 13 cm x 13 cm) indicado para isolamento dentário durante a realização de procedimentos odontológicos. - lençol (dique) de borracha, embalagem com 25 ou mais unidades, tamanho 13,5 cm x 13,5 cm ou 13 cm x 13 cm) indicado para isolamento dentário durante a realização de procedimentos odontológicos. EMBALAGEM COM 25 und, **Marca: INOVATEX Reg. ANVISA: 80950310007**	EMB	250	R$ 23,80	R$ 5.950,00
106	Otosporin hidrocortisona 10mg + sulfato de neomicina 5mg + sulfato de polimixina b 10000ui 10ml - Corticosteroide com hidrocortisona, e dois antibióticos, a neomicina e a polimixina b. Para tratar a inflamação e controlar a infecção bacteriana eventualmente a ela associada. Frasco contendo 10ml. **Marca: FARMOQUIMICA Reg. ANVISA: 1039001540018**	FRASCO	150	R$ 15,48	R$ 2.322,00
139	GEL CLAREADOR CASEIRO 22% - Clareador a base de peróxido de carbamida na concentração de 22% para tratamento caseiro com supervisão do dentista. Com ação dessensibilizante com nitrato de potássio e fluoreto de sódio. Embalagem com 3 seringas com 3g de clareador na concentração de 22% **Marca: VILLE VIE Reg. ANVISA: 10344110011**	UND	500	R$ 9,43	R$ 4.715,00

4- DL DENTAL LTDA., CNPJ N° 07827565000196, estabelecida à Av Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2562, EDIF ESPACO UM SALA 108, Jesus de Nazareth, Vitória/PE – CEP: 29.052-015, fone: (27) 3182-1300, e-mail: greicysilveira@hotmail.com, pelo valor total de **R$ 30.867,25 (trinta mil e oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).** conforme a seguir especificado:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
04	Capsula de ionômero de vidro - Ionômero de vidro para restaurações e preen-chimentos autopolimerizavel, apresentação em capsula, composto por material restaurador a base de ionômero de vidro, reforçado. Caixa com 50 capsulas. **Marca: SDI-RIVA SELF CURE.ANVISA: 10002070147**	CX C/50	125	R$ 136,61	R$ 17.076,25
51	Cone principal de guta percha protaper f4. - Cone principal de guta percha para obturação após instrumentação com o sistema protaper universal, pois, possui a mesma conicidade das limas, sendo a mais indicada para obturação com a técnica de cone único. Embalagem com 60 unidades. **Marca: MK LIFE Modelo: Pro-T F4 Reg. ANVISA: 10392990076**	EMB C/ 60	300	R$ 45,97	R$ 13.791,00

5- DENTAL IPO LTDA, CNPJ N° 50567060000169, estabelecida à Rua Rudi Horst, nº 34, Centro, Ipora do Oeste/SC – CEP: 89.899-000, e-mail: dentalipo@gmail.com, pelo valor total de **R$ 42.142,50 (quarenta e dois mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos),** conforme a seguir especificado:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
46	Cimento Forrador Hidróxido de Calcio - Cimento Forrador Hidróxido de Calcio Extensa comprovação clínica. Composição Base: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. Composição Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais. Embalagem com 1 tubo de pasta base de 13g + 1 tubo de pasta catalisadora de 11g + 1 bloco de mistura. **Marca: MAQUIRA Modelo: Hydcal Reg. ANVISA: 80172310004**	CX	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00
53	Cunha reflexiva - Cunha reflexiva para a fixação das matrizes transparentes, auxiliando na polimerização da resina composta na região proximal. Embalagem com 20 unidades. **Marca: TDV Modelo: Cunhas Reflexivas Sortidas c/20 cód.4104 Reg. ANVISA: 10291220055**	EMB C/ 20	100	R$ 26,50	R$ 2.650,00
59	Disco de feltro - Disco de Feltro 12mm Diamond com 24 Unidades + Mandril.Indicado para o polimento e o brilho final de restaurações com encaixe rápido para maior praticidade. Utilizado em diferentes superfícies como, amálgama, resina, metal e ionômero de vidro. Embalagem com 24 unidades de discos de feltro e mais um mandril. **Marca: FGM/Dentscare Modelo: Feltros Diamond 8/12mm kit c/24 Reg. ANVISA: 80172310002**	EMB C/24	150	R$ 46,93	R$ 7.039,50
90	Hidróxido de cálcio pasta - Pasta de hidróxido de cálcio a 35% numa solução aquosa. Para uso temporário em tratamento endodôntico. Efeito antibacteriano. Estimula a formação de dentina secundária. Embalagem com 1 seringa de 1,2ml (1,76g) + 1 ponta navitip 29ga de 25mm + 1 ponta navitip 29ga de 27mm. **Marca: Ultradent Modelo: UltraCal XS 1,2ml cód.1027-P2 Reg. ANVISA: 80279910046**	EMB	200	R$ 59,99	R$ 11.998,00
122	Resina de dentes clareados WD - Resina nano híbrida, com maior carga. Composição: bisgma, tegdma, bis-ema, udma. Seringa com 4g. Fórmula com zircônia e tri fluoreto de yttérbio. Embalagem com 1 unidade de 4g. **Marca: Ultradent Modelo: Forma WD Reg. ANVISA: 80279910066**	UND	200	R$ 53,00	R$ 10.600,00
130	Sugador cirúrgico - Sugador cirúrgico para cirurgias intraorais para sucção de sangue e demais fluidos, embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Material em tubo de pvc rígido.Embalagem com 20 unidades **Marca: Maquira Modelo: Sugador cirúrgico desc. c/20 Reg. ANVISA: 80322400030**	EMB C/20	500	R$ 17,61	R$ 8.805,00

6- CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ N° 10978106000118, estabelecida à Rua Arezzo, s/n, LOJA 2 LOTE ROSA D ITALIA QUADRAI LOTE 3/A, Agamenom Magalhães, Igarassu/PE – CEP: 53.640-146, fone: (81) 3221-6275, e-mail: cirurgicafamed@gmail.com, pelo valor total de **R$ 32.096,00 (trinta e dois mil e noventa e seis reais),** conforme a seguir especificado:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
58	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE - Solução de Digluconato de Clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico, antissepsia da pele no pré-operatório. **Marca: VICPHARM Reg. ANVISA: ISENTO**	EMB	100	R$ 22,36	R$ 2.236,00
111	Pedra Pomes 100 g - Pó abrasivo extrafino de cor acinzentada, de baixa densidade e peso, utilizado na limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica. Embalagem com 100g. **Marca: QUIMIDROL Reg. ANVISA: ISENTO**	UND	100	R$ 4,00	R$ 400,00
115	Resina composta cor A2 - Restaurador Universal para Dentes Anteriores e posteriores Resina micro híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V); fechamento de diastemas; esplitagem de dentes com mobilidade.Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA Parte inorgênica: Zircônia/Silica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Apresentação seringa 4g. **Marca: BIODINAMICA Reg. ANVISA: 10298550040**	UND	500	R$ 13,10	R$ 6.550,00
116	Resina composta cor A4 - Restaurador Universal para Dentes Anteriores e posteriores Resina micro híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V); fechamento de diastemas; esplitagem de dentes com mobilidade. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA Parte inorgânica: Zircônia/Sílica	UND	300	R$ 13,10	R$ 3.930,00

	com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Apresentação seringa 4g. **Marca: BIODINAMICA Reg. ANVISA: 10298550040**				
117	Resina composta cor C1 - Restaurador Universal para Dentes Anteriores e posteriores Resina micro híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V); fechamento de diastemas; esplitagem de dentes com mobilidade. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Apresentação seringa 4g. **Marca: BIODINAMICA Reg. ANVISA: 10298550040**	UND	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
118	Resina composta cor C2 - Restaurador Universal para Dentes Anteriores e posteriores Resina micro híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V); fechamento de diastemas; esplitagem de dentes com mobilidade. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros Apresentação seringa 04 gramas cores a definir. **Marca: BIODINAMICA Reg. ANVISA: 10298550040**	UND	100	R$ 13,10	R$ 1.310,00
119	Resina composta cor A1 - Restaurador Universal para Dentes Anteriores e posteriores Resina micro híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V); fechamento de diastemas; esplitagem de dentes com mobilidade. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Apresentação seringa 4g. **Marca: BIODINAMICA Reg. ANVISA: 10298550040**	UND	200	R$ 13,10	R$ 2.620,00
120	Resina composta cor A3 - Restaurador Universal para Dentes Anteriores e posteriores Resina micro híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V); fechamento de diastemas; esplitagem de dentes com mobilidade. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Apresentação seringa 4g. **Marca: BIODINAMICA Reg. ANVISA: 10298550040**	UND	500	R$ 14,00	R$ 7.000,00
121	Resina composta cor A3,5 - Restaurador Universal para Dentes Anteriores e posteriores Resina micro híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V); fechamento de diastemas; esplitagem de dentes com mobilidade. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Apresentação seringa 4g. **Marca: BIODINAMICA Reg. ANVISA:10298550040**	UND	500	R$ 13,10	R$ 6.550,00

7- DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP, CNPJ N° 26395502000152, estabelecida à Rua Ere, nº 34, Sala 303, Prado, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.411-052 , fone: (31) 2522-8204, e-mail: licita@dentaluniverso.com.br, pelo valor total de **R$ 56.458,80 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
12	Anestésico local com cloridrato de lidocaína a 3% (30mg/ml), com hemitartarato de norepinefrina - Solução estéril injetável de cloridrato de lidocaína 3% (30 mg/ml) em associação com hemitartarato de norepinefrina. Via de administração: parenteral, com injeção intraóssea, conjuntival e intracanal, bem. Caixa com 50 tubetes com 1,8 ml. **Marca: LIDOSTESIM AD Reg. ANVISA: 109930014**	CX C/50	300	R$ 106,13	R$ 31.839,00
19	Barreira Gengival - Para isolamento relativo da gengiva durante o procedimento de clareamento dental, para proteção a gengiva durante o processo. Embalagem com 1 seringa de 2g e ponteiras para aplicação do produto. **Marca: SSWHITE Reg. ANVISA: 80149710231**	UND	150	R$ 5,82	R$ 873,00
21	Broca Carbide Operatória Esférica nº06 - Broca de Alta Rotação, Nº 06. Adaptada para trabalho em estrutura óssea. Broca autoclavável. Alta Rotação, 19mm, Nº 06. Velocidade de rotação: 190.000-300.000 RPM. Embalagem com 1 unidade. **Marca: ANGELUS PRIMA DENTAL Reg. ANVISA: 81262420001**	UND	100	R$ 4,90	R$ 490,00
22	Broca Carbide Operatória Esférica nº02 - Broca de Alta Rotação, Nº 02. Adaptada para trabalho em estrutura óssea. Broca autoclavável. Alta Rotação, 19mm, Nº 02. Velocidade de rotação: 190.000-300.000 RPM. Embalagem com 1 unidade. **Marca: ANGELUS PRIMA DENTAL Reg. ANVISA: 81262420001**	UND	100	R$ 4,90	R$ 490,00
23	Broca Carbide Operatória Esférica nº03 - Broca de Alta Rotação, Nº 03. Adaptada para trabalho em estrutura óssea. Broca autoclavável. Alta Rotação, 19mm, Nº 03. Velocidade de rotação: 190.000-300.000 RPM. Embalagem com 1 unidade. **Marca: ANGELUS PRIMA DENTAL Reg. ANVISA: 81262420001**	UND	100	R$ 4,90	R$ 490,00
30	Broca odontológicas de alta rotação diamantada, em aço inoxidável, com grãos de diamante com dimensões controladas número diamantada 1012 HL. Embalagem com 1 unidade. **Marca: MICRODONT Reg. ANVISA: 80676920015**	UND	300	R$ 2,82	R$ 846,00
38	Broca odontológicas de alta rotação diamantada, em aço inoxidável, com grãos de diamante com dimensões controladas número diamantada 2200FF. Embalagem com 1 unidade. **Marca: MICRODONT Reg. ANVISA: 80676920015**	UND	200	R$ 2,55	R$ 510,00
39	Broca odontológicas de alta rotação diamantada, em aço inoxidável, com grãos de diamante com dimensões controladas, diamantado número 3118. Embalagem com 1 unidade. **Marca: MICRODONT Reg. ANVISA: 80676920015**	UND	200	R$ 2,57	R$ 514,00
41	Broca odontológicas de alta rotação diamantada, em aço inoxidável, com grãos de diamante com dimensões controladas número diamantada 3118FF. Embalagem com 1 unidade. **Marca: MICRODONT Reg. ANVISA: 80676920015**	UND	200	R$ 3,01	R$ 602,00
45	Cimento endodôntico obturador de canal radicular - Cimento radiopaco, biocompatível. Com boa adesividade e capacidade de vedamento. Com boa visualização radiográfica. Composição Pó: Tri óxido de bismuto, hidróxido de cálcio, urotropina e dióxido de titânio. Composição Resina: Epóxi. Frasco contendo pó com 8g E bisnaga contendo resina com 9g. **Marca: MAQUIRA Reg. ANVISA: 80322409020**	CX	200	R$ 51,75	R$ 10.350,00
62	EDTA Líquido - Agente quelante utilizado no interior da cavidade pulpar, age sobre as paredes dentinárias, desmineralizando-se, removendo a lama dentinária facilitando a entrada de limas para instrumentação endodôntica. Embalagem com 20ml **Marca: BIODINAMICA Reg. ANVISA: 10298550072**	EMB	30	R$ 5,56	R$ 166,80
68	Fibra de vidro trançada - Para contenção periodontal, esplitagem de dentes traumatizados, confecções de prótese provisórias adesivas direta e reforço de restaurações extensas. Conteúdo: três saches com uma tira de fibra trançada de 8,5cm cada. **Marca: ANGELUS Reg. ANVISA: 10349450028**	EMB	50	R$ 131,16	R$ 6.558,00
80	Flúor Gel Neutro - Flúor gel neutro de uso odontológico profissional, composto por fluoreto de sódio a 2% com ação rápida de 1 (um) minuto sem corante e com sabor de menta. Embalagem com 200 ml. **Marca: SSWHITE Reg. ANVISA: 80149710235**	EMB	500	R$ 5,27	R$ 2.635,00
103	Matriz metálica 7 mm - Fita Banda Matriz Metálica com 5 mm, para proteger os dentes adjacentes durante o preparo, condicionamento ácido, aplicação do adesivo e restaurações. Apresentação em bobina, fabricada em aço inoxidável maleável; Embalagem com 1 unidade de 007x7x500mm **Marca: MICRODONT Reg. ANVISA: 80676920006**	UND	50	R$ 1,90	R$ 95,00

8- APOGEU CENTER, CNPJ N° 02911193000168, estabelecida à 2 TV Padre Oseas Cavalcante, Nº 48, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe/PE – CEP: 54.759-061, fone:(81) 99949-9854, e-mail: apogeucenter@gmail.com, pelo valor total de **R$ 12.872,50 (doze mil e oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos),** conforme a seguir especificado:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
34	Broca odontológicas de alta rotação diamantada, em aço inoxidável, com grãos de diamante com dimensões controladas número diamantada 1015HL. Embalagem com 1 unidade.	UND	500	R$ 3,50	R$ 1.750,00

	Marca: FAVA Reg. ANVISA: 10317690016				
50	Cone de papel absorvente 2° série 45 a 80 - Cone de papel absorvente 2° série 45 a 80, utilizado em endodontia para secagem dos condutos radiculares. Embalagem com 200 unidades **Marca: INJECTA Reg. ANVISA: 80089620008**	EMB C/200	250	R$ 29,47	R$ 7.367,50
54	Dessensibilizante 2% - Gel indicado para tratar e prevenir a hipersensibilidade dental antes, causada por recessões gengivais ou por tratamento periodontal, com nitrato de potássio e ação oclusiva do fluoreto de sódio. Embalagem com 1 seringa. **Marca: IODONTOSUL Reg. ANVISA: 80442020059**	EMB	100	R$ 9,00	R$ 900,00
102	Matriz metálica 5 mm - Fita Banda Matriz Metálica com 5 mm, para proteger os dentes adjacentes durante o preparo, condicionamento ácido, aplicação do adesivo e restaurações. Apresentação em bobina, fabricada em aço inoxidável maleável. Embalagem com 1 unidade de 005x7x500mm **Marca: PREVEN Reg. ANVISA:80089620008**	UND	50	R$ 1,90	R$ 95,00
107	Óxido de zinco pó -Oxido de zinco pó restaurador temporário fabricado com matéria-prima de alta qualidade para proporcionar aos profissionais um material com amplo teor de pureza. Frasco com 50g. Obs: pó e líquido da mesma marca **Marca: SS WHITE Reg. ANVISA: 10041120168**	UND	200	R$ 5,77	R$ 1.154,00
126	Resina Fotopolimerizável cor B2 - Restaurador Universal para Dentes Anteriores e posteriores Resina micro híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V); fechamento dê diastemas; esplitagem de dentes com mobilidade. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Apresentação seringa 4g. **Marca: BIODINÂMICA Reg. ANVISA: 10298550040**	UND	100	R$ 16,06	R$ 1.606,00

9- BIOVALIC COM DE EQUIP MÉDICOS LTDA, CNPJ N° 08924875000191, estabelecida à Rua Antonio Fonseca, nº 285, Vila Maria Baixa, SAO PAULO/SP – CEP: 02.112-010, e-mail: clarissa@biovalic.com.br, pelo valor total de **R$ 66.250,00 (sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais**), conforme a seguir especificado:

Itens	**ESPECIFICAÇÃO**	**Apres**	**Quant**	**Valor Unitário**	**TOTAL**
86	Grau Cirúrgico 120mm (PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO) - Bobinas compostas de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização. LARG 120mm x COMPR 100m. **Marca: SISPACK Modelo: BS12100 Reg. ANVISA: DISPENSADO**	UND	250	R$ 55,00	R$ 13.750,00
87	Grau Cirúrgico 200mm (PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO) - Bobinas compostas de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização. LARG 200mm x COMPR 100m **Marca: SISPACK Modelo: BS20100 Reg. ANVISA: DISPENSADO**	UND	250	R$ 82,00	R$ 20.500,00
88	Grau Cirúrgico 250mm (PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO) - Bobinas compostas de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização. LARG 250mm x COMPR 100m **Marca: SISPACK Modelo: BS25100 Reg. ANVISA: DISPENSADO**	UND	250	R$ 100,00	R$ 25.000,00
89	Grau Cirúrgico 60mm (PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO) - Bobinas compostas de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização. LARG 60mm x COMPR 100m **Marca: SISPACK Modelo: BS05100 Reg. ANVISA: DISPENSADO**	UND	250	R$ 28,00	R$ 7.000,00

Os Itens abaixo foram DESERTOS:

Itens	**ESPECIFICAÇÃO**	**Apres**	**Quant**
71	Broca odontológica de alta rotação tipo Endo Z. Sem ponta ativa 25mm. Embalagem com 1 unidade. : Fio de sutura Absorvível algodão 3.0 estéril - Fio de sutura absorvível de algodão tamanho 3.0 com agulha CT ½- 1,6cm. Caixa com 26 envelopes.	CX C/26	10
82	Formol - Solução de formaldeído a 10%, agente fixador em patologias possuindo propriedades desinfectantes, utilizado para conservar amostrar biológicas em laboratório. Embalagem de 1 Litro.	FRASCO	03

Os Itens abaixo foram FRACASSADOS:

Itens	**ESPECIFICAÇÃO**	**Apres**	**Quant**
25	Broca odontológica de alta rotação tipo Endo Z. Sem ponta ativa 25mm. Embalagem com 1 unidade.	UND	100
69	Fio de sutura Absorvível algodão 3.0 estéril Fio de sutura absorvível de algodão tamanho 3.0 com agulha CT ½- 1,6cm. Caixa com 26 envelopes.	CX C/26	10
70	Fio de sutura seda, 3-0, com agulha estéril fio p/sutura, sint, ac. glic,70cm, color, 3-0, c/ag1/2circ.cilind,2,5cm, est - fio de sutura sintética absorvível, composto de ácido glicolico e outras associações, diam.3-0, agulha 1/2 circ., cilindrica, de 2,5 cm,colorido, com 70cm, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica, o produto devera ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade.	CX C/ 26	300
76	Fita adesiva para grau cirúrgico Para fechamento de pacotes de papel que serão esterilizados em autoclave. Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Embala gem com 01 fita adesiva para autoclave 19mm x 30m.	EMB	200
101	Matriz metálica 7 mm Fita Banda Matriz Metálica com 5 mm, para proteger os den tes adjacentes durante o preparo, condicionamento ácido, aplicação do adesivo e restaurações. Apresentação em bo bina, fabricada em aço inoxidável maleável; Embalagem com 1 unidade de 007x7x500mm	UND	50
104	Otosporin hidrocortisona 10mg + sulfato de neomicina 5mg + sulfato de polimixina b 10000ui 10ml Corticosteroide com hidrocortisona, e dois antibióticos, a neomicina e a polimixina b. Para tratar a inflamação e controlar a infecção bacteriana eventualmente a ela associada. Frasco contendo 10ml.	FRASCO	150
114	Resina composta cor A4 Restaurador Universal para Dentes Anteriores e posteriores Resina micro híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V); fechamento de diastemas; esplitagem de dentes com mobilidade. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA Parte inor gânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Apre sentação seringa 4g.	UND	300
132	Tamborel endodôntico Tamborel para apoio de limas endodônticas esterilizável em estu fa/autoclave, resistente ao ataque de produtos químicos. Embala gem com 1 unidade.	UND	10
136	GEL CLAREADOR CASEIRO 16% Clareador a base de peróxido de carbamida na concentração de 16% para tratamento caseiro com supervisão do dentista. Com ação dessensibilizante com nitrato de potássio e fluoreto de sódio. Seringa com 3g de clareador na concentração de 16%	UND	500
137	GEL CLAREADOR CASEIRO 22% Clareador a base de peróxido de carbamida na concentração de 22% para tratamento caseiro com supervisão do dentista. Com ação dessensibilizante com nitrato de potássio e fluoreto de sódio. Embalagem com 3 seringas com 3g de clareador na concentração de 22%	UND	500

O valor global do Processo é de **R$ 1.021.276,40 (um milhão, vinte e um mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).** Goiana, 13 de setembro de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:5579D7A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2024-FMS

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 - FMS.
- PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 003/2024 - (SRP) - FMS.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2024-FMS.

- Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2024, na sede do Fundo Municipal de Saúde do Município de Iati, Estado de Pernambuco, localizada na Avenida Sete de Setembro, s/nº - Centro, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão na Forma (Eletrônica) nº 003/2024-(SRP)-FMS, que objetiva Registro de Preços para eventual Aquisição por estimativa de medicamentos para uso em Farmácia Básica, medicamentos diversos, injetáveis e medicamentos especiais, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as Unidades de Saúde e o Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, no Município de Iati; resolve registrar os preços nos seguintes termos:

- Empresa Registrada:

- APS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.568.688/0001 04, localizada na Av. Projetada, s/nº, Lot. Parque Alvorada Ampliação II Quadra 2C, Lote 15 - Bairro: Boa Vista- Cidade: Garanhuns - PE. CEP.: 55.292-272, vencedora do presente certame, conforme itens na tabela abaixo:

MEDICAMENTOS -FARMACIA BÁSICA							
ITEM	**CODIGO BR**	**REFERENCIA**	**QUANT**	**UNIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
03	BR0267502	Ácido Acetil Salicílico 100 mg	200000	Comprimido	E.M.S S/A	R$ 0,02	R$ 4.000,00
08	BR0276839	Água para injeção 10Ml	12000	Ampola	EQUIPLEX	R$ 0,22	R$ 2.640,00
19	BR0268896	Anlodipino 10mg	66000	Comprimido	GEOLAB	R$ 0,04	R$ 2.640,00
31	BR0268225	Carbonato de cálcio 500mg	15000	comprimdo	QUIMIDROL	R$ 0,08	R$ 1.200,00
47	BR0272045	Clopidogrel 75mg	12000	Comprimido	EUROFARMA	R$ 0,21	R$ 2.520,00
57	BR0271000	Diclofenaco sódico 50mg	96000	Comprimido	GEOLAB	R$ 0,03	R$ 2.880,00
76	BR0345240	Hidrocortizona 1% creme	1320	Bisnaga	UNIÃO QUIMICA	R$ 6,30	R$ 8.316,00
95	BR0273554	Meloxican 15mg	24000	Comprimido	BRAINFARMA	R$ 0,22	R$ 5.280,00
110	BR0448808	Noretisterona 0,35 mg	60000	Comprimido	BIOLAB	R$ 0,29	R$ 17.400,00
111	BR0233632	Oleo Mineral 100ML	660	Frasco	INGA	R$ 3,20	R$ 2.112,00
116	BR0363597	Permetrina 50MG/ML(5%) loção 60ML	2400	Frasco	PRATI DONADUZZI	R$ 3,15	R$ 7.560,00
134	BR0272581	Timolol, Maleato Colírio 0,5% 5Ml	1200	Frasco	TEUTO	R$ 2,88	R$ 3.456,00
Valor global do lote:							**R$ 60.004,00**
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS - FARMÁCIA HOSPITALAR							
ITEM	**CODIGO BR**	**REFERENCIA**	**QUANT**	**UNIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
175	BR0270621	Brometode N-Butil Escopalamina (20mg/5mL)+Dipirona Sódica (2,5mg/5mL) ampola com 5mL	15000	Ampola	HIPOLABOR	R$ 1,42	R$ 21.300,00
176	BR0268228	Cefalotina Sódica 1g Pó Liofilizado	12000	FA	TEUTO	R$ 4,37	R$ 52.440,00
177	BR0442701	Ceftriaxona 1g Pó Liofilizado	12000	FA	EUROFARMA	R$ 4,10	R$ 49.200,00
178	BR0448845	Cetoprofeno 50mg/mL ampola com 2mL	4500	Ampola	HIPOLABOR	R$ 1,45	R$ 6.525,00
179	BR0340167	Cimetidina 150mg/mL ampola com 2mL	4500	Ampola	TEUTO	R$ 1,07	R$ 4.815,00
180	BR0292418	Ciprofloxacino 200mg 2mg/mL (0,2%) bolsa 100mL	1200	Bolsa	FRESENIUS	R$ 9,99	R$ 11.988,00
181	BR0292419	Clindamicina fosfato 150mg/mL solução injetável 4ML	2000	ampola	UNIÃO QUIMICA	R$ 2,89	R$ 5.780,00
182	BR0335100	Clorafenicol 1g Pó Liofilizado	1500	FA	BLAU	R$ 6,02	R$ 9.030,00
188	BR0272190	Cloridrato de Dobutamina 25mg/mL amp 10ml	600	Ampola	ANTIBIOTICOS DO BRASIL	R$ 5,78	R$ 3.468,00
189	BR0272198	Cloridrato de Etilefrina 10mg/mL ampola com 1mL	1200	Ampola	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,53	R$ 1.836,00
192	BR0274567	Complexo B ampola com 2mL	15000	Ampola	HYPOFARMA	R$ 0,92	R$ 13.800,00
193	BR0276283	Deslanosídeo 0,2mg/mL ampola com 2mL	3000	Ampola	UNIÃO QUIMICA	R$ 2,32	R$ 6.960,00
194	BR0300733	Dexametasona 2mg/mL ampola com 1ML	8000	Ampola	FARMACE	R$ 0,67	R$ 5.360,00
195	BR0292427	Dexametasona 4mg/mL ampola com 2,5mL	8000	Ampola	FARMACE	R$ 1,12	R$ 8.960,00
196	BR0271003	Diclofenaco Sódico 25mg/ml ampola com 3mL	25000	Ampola	TEUTO	R$ 0,83	R$ 20.750,00
197	BR0268252	Dipirona Sódica 500mg/mL ampola com 2mL	25000	Ampola	TEUTO	R$ 0,83	R$ 20.750,00
198	BR0448982	Enoxaparina sódica 100mg seringas com segurança BD Preventis com 0,4mL	240	Seringa ampola	MYLAN	R$ 15,50	R$ 3.720,00
200	BR0292399	Fitomenadiona 10mg/mL ampola com 1mL	4800	Ampola	CRISTALIA	R$ 1,45	R$ 6.960,00
202	BR0267666	Furosemida 20mg/mL ampola com 2mL	4800	Ampola	HYPOFARMA	R$ 0,74	R$ 3.552,00
205	BR0267541	Glicose 50% ampola com 10mL	2880	Ampola	SAMTEC	R$ 0,49	R$ 1.411,20
206	BR0270019	Gluconato de Cálcio 10% ampola com 10mL	1200	Ampola	FRESENIUS	R$ 1,98	R$ 2.376,00
207	BR0442584	Hemitartarato de Norepinefrina	1200	Ampola	HYPOFARMA	R$ 2,15	R$ 2.580,00

		2mg/mL com 4mL					
208	BR0272796	Heparina Sódica 5.000UI/ mL ampola com 5ml	2000	Ampola	CRISTALIA	R$ 14,61	R$ 29.220,00
209	BR0268115	Hidralazina 20mg/mL	600	Ampola	CRISTALIA	R$ 5,70	R$ 3.420,00
210	BR0342135	Hidrocortisona 100mg Pó Liofilizado	6000	Ampola	BLAU	R$ 3,44	R$ 20.640,00
211	BR0342134	Hidrocortisona 500mg Pó Liofilizado	6000	FA	BLAU	R$ 4,85	R$ 29.100,00
213	BR0266827	Imunoglobulina Humana anti-Rho(D)300mcg ampola com 2mL (Mathergan)	144	Ampola	blau	R$ 288,00	R$ 41.472,00
214	BR0270494	Kollagenase + cloranfenicol 30g creme	2500	Bisnaga	CRISTALIA	R$ 14,50	R$ 36.250,00
215	BR0268959	Kollagenase Sem Cloranfenicol 30g creme	3000	Bisnaga	CRISTALIA	R$ 12,55	R$ 37.650,00
216	BR0452484	Loção oleosa a base de AGE c/ vitamina A, E – 200ml	2400	Frasco	INGA	R$ 6,15	R$ 14.760,00
218	BR0273457	Metilsulfato de Neostigmina 0,5mg/mL ampola com 1mL	600	Ampola	INGA	R$ 1,32	R$ 792,00
219	BR0267310	Metoclopramida 10mg/2mL ampola com 2mL	7200	Ampola	HIPOLABOR	R$ 0,69	R$ 4.968,00
Valor Global do Lote:							**R$ 481.833,20**
VALOR GLOBAL DOS LOTES:							
541.837,20 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).							

- Data da Assinatura: 23/09/2024.
- Vigência da ARP 12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº Centro - Iati - PE ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 23 de setembro de 2024.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:4F9CFDDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2024-FMS

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 - FMS.
- PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 003/2024 - (SRP) - FMS.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2024-FMS.

- Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2024, na sede do Fundo Municipal de Saúde do Município de Iati, Estado de Pernambuco, localizada na Avenida Sete de Setembro, s/nº - Centro, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão na Forma (Eletrônica) nº 003/2024-(SRP)-FMS, que objetiva Registro de Preços para eventual Aquisição por estimativa de medicamentos para uso em Farmácia Básica, medicamentos diversos, injetáveis e medicamentos especiais, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as Unidades de Saúde e o Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, no Município de Iati; resolve registrar os preços nos seguintes termos:

- Empresa Registrada:

- LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.000.455/0001-73, localizada na Rod. BR 101 Norte, KM 56 – GALPÃO 02 SALA 001 - Bairro: Jardim Paulista - Cidade: Paulista - PE. CEP.: 53.409-260, vencedora do presente certame, conforme itens na tabela abaixo:

MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA - LOTE I					**VALORES REGISTRADOS**	
ITEM	**PRODUTO**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
22	Atorvastatina Cálcica 40mg	12000	Comprimido	GEOLAB	R$ 0,36	**R$ 4.320,00**
27	Brometo de ipratrópio 0,25mg/mL solução 20mL	600	Frasco	HIPOLABOR	R$ 1,22	**R$ 732,00**
109	Estradiol, valerato associado com noretisterona enantato 5mg + 50mg/1ml injetável	420	Ampola	CIFARMA	R$ 9,34	**R$ 3.922,80**
190	Cloridrato de Lidocaína 2% com vasoconstrictora ampola com 20mL	600	Ampola	HIPOLABOR	R$ 6,17	**R$ 3.702,00**
191	Cloridrato de Lidocaína 2% sem vasoconstrictor com ampola 20mL	1200	Ampola	HIPOLABOR	R$ 4,99	**R$ 5.988,00**
VALOR GLOBAL DO LOTE I						**R$ 18.664,80**
VALOR GLOBAL DOS LOTES						**R$ 18.664,80**

- Data da Assinatura: 23/09/2024.
- Vigência da ARP 12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº Centro - Iati - PE ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 23 de setembro de 2024.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:F5AFB84D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2024-FMS

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 - FMS.
- PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 003/2024 - (SRP) - FMS.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2024-FMS.

- Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2024, na sede do Fundo Municipal de Saúde do Município de Iati, Estado de Pernambuco, localizada na Avenida Sete de Setembro, s/nº - Centro, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão na Forma (Eletrônica) nº 003/2024-(SRP)-FMS, que objetiva Registro de Preços para eventual Aquisição por estimativa de medicamentos para uso em Farmácia Básica, medicamentos diversos, injetáveis e medicamentos especiais, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as Unidades de Saúde e o Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, no Município de Iati; resolve registrar os preços nos seguintes termos:

- Empresa Registrada:

- SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.386.986/0001-76, localizada na Rua Cel. Francisco Alves S. Melo, nº 10, Letra B - Bairro: Albuquerque NE - Cidade: Sertânia-PE. CEP.: 56.600-000, vencedora do presente certame, conforme itens na tabela abaixo:

MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA - LOTE I					**VALORES REGISTRADOS**	
ITEM	**PRODUTO**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
64	Enalapril 5mg	4800	Comprimido	CIMED	R$ 0,03	**R$ 144,00**
VALOR GLOBAL DO LOTE						**R$ 144,00**

- Data da Assinatura: 23/09/2024.
- Vigência da ARP 12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº Centro - Iati - PE ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 23 de setembro de 2024.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:AE70A425

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2024-FMS

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024-FMS.
- PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 003/2024 – (SRP) - FMS.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2024-FMS.

- Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2024, na sede do Fundo Municipal de Saúde do Município de Iati, Estado de Pernambuco, localizada na Avenida Sete de Setembro, s/nº - Centro, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão na Forma (Eletrônica) nº 003/2024 - (SRP) - FMS, que objetiva Registro de Preços para eventual Aquisição por estimativa de medicamentos para uso em Farmácia Básica, medicamentos diversos, injetáveis e medicamentos especiais, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as Unidades de Saúde e o Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, no Município de Iati; resolve registrar os preços nos seguintes termos:

- Empresa Registrada:

- VIA HOSPITALAR - EPP, inscrita no CNPJ nº 29.101.445/0001-40, localizada na Avenida Agamenon Magalhães, nº 711 – Bairro: Santo Antônio - Cidade: Garanhuns - PE. CEP.: 55.293-370, vencedora do presente certame, conforme itens na tabela abaixo:

MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA - LOTE I							
						VALORES REGISTRADOS	
ITEM	**CODIGO BR**	**PRODUTO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BR0267643	Acetato de dexametasona 1 mg c/ 10g creme	11520	Bisnaga	GREENPHARMA	R$ 1,67	R$ 19.238,40
2	BR0268375	Aciclovir 50mg/g pomada	1200	Bisnaga	TEUTO	R$ 2,54	R$ 3.048,00
4	BR0267501	Ácido Acetil Salicílico 500 mg	50000	Comprimido	E.M.S S/A	R$ 0,14	R$ 7.000,00

5	BR0271689	Ácido Ascórbico 200 mg/mL 20mL gotas	12000	Frasco	NATULAB	R$ 1,28	R$ 15.360,00
6	BR0271691	Ácido Ascórbico 500mg	30000	Comprimido	NATULAB	R$ 0,12	R$ 3.600,00
7	BR0267503	Ácido fólico 5mg comp	230000	Comprimido	NATULAB	R$ 0,03	R$ 6.900,00
9	BR0459822	Albendazol 400mg comprimido mastigável	80000	Comprimido	PRATI DONADUZZI	R$ 0,42	R$ 33.600,00
10	BR0267507	Albendazol susp. 40mg/ml	13000	suspensão	PRATI DONADUZZI	R$ 1,23	R$ 15.990,00
11	BR0269462	Alendronato de sódio 70mg	2880	Comprimido	TEUTO	R$ 0,21	R$ 604,80
12	BR0267511	Aminofilina 100mg	12000	Comprimido	HIPOLABOR	R$ 0,06	R$ 720,00
13	BR0271111	**AMPLA CONCORRENCIA:** Amoxicilina 250mg/5mLsuspensão oral 60mL após reconstituição	18750	Vidro	PRATI DONADUZZI	R$ 2,85	R$ 53.437,50
14	BR0271111	**COTA RESERVADA ME/EPP:** Amoxicilina 250mg/5mLsuspensão oral 60mL após reconstituição	6250	Vidro	PRATI DONADUZZI	R$ 2,85	R$ 17.812,50
15	BR0271089	Amoxicilina 500mg	200000	Cápsulas	PRATI DONADUZZI	R$ 0,23	R$ 46.000,00
16	BR0448843	Ampicilina 250mg/5mL suspensão oral 60mL após reconstituição	4800	Vidro	GERMED	R$ 6,76	R$ 32.448,00
17	BR0267515	Ampicilina 500mg cáps	12000	Cápsulas	PRATI DONADUZZI	R$ 0,48	R$ 5.760,00
18	BR0272434	Anlodipino 5mg	66000	Comprimido	GEOLAB	R$ 0,02	R$ 1.320,00
20	BR0267516	Atenolol 25mg	64800	comprimido	PRATI DONADUZZI	R$ 0,03	R$ 1.944,00
21	BR0267517	Atenolol 50mg comp	64800	Comprimido	PRATI DONADUZZI	R$ 0,03	R$ 1.944,00
23	BR0268949	Azitromicina 40mg/ml - 15Ml	10800	suspensão	PRATI DONADUZZI	R$ 6,15	R$ 66.420,00
24	BR0267140	Azitromicina 500mg	100000	Cápsulas	PHARLAB	R$ 0,73	R$ 73.000,00
25	BR0308726	Benzoato de Benzila 0,2 mg/mL emulsão 60mL	3000	Frasco	IFAL	R$ 4,83	R$ 14.490,00
26	BR0396470	Brometo de fenoterol 5mg/mL solução 20mL	1200	Frasco	HIPOLABOR	R$ 7,76	R$ 9.312,00
28	BR0403131	Budenosida 50mcg – suspensão para inalação	600	frasco	ACHÉ	R$ 19,85	R$ 11.910,00
29	BR0270622	Brometo N-butil escopalamina+dipirona sódica 10mL gts	4800	Frasco	CIMED	R$ 5,64	R$ 27.072,00
30	BR0267613	Captopril 25mg comp	400000	Comprimido	GEOLAB	R$ 0,02	R$ 8.000,00
32	BR0450159	Carbonato de cálcio+ colecalciferol 400mg+200UI	12000	comp	ALTHAIA	R$ 0,17	R$ 2.040,00
33	BR0267564	Carvedilol 12,5mg	24000	comp	NOVA QUIMICA	R$ 0,09	R$ 2.160,00
34	BR0267567	Carvedilol 25mg	24000	comp	NOVA QUIMICA	R$ 0,11	R$ 2.640,00
35	BR0267566	Carvedilol 3,125mg	24000	comp	NOVA QUIMICA	R$ 0,06	R$ 1.440,00
36	BR0267565	Carvedilol 6,25mg	24000	comp	NOVA QUIMICA	R$ 0,06	R$ 1.440,00
37	BR0327792	Cefalexina 250/5mLsuspensão oral 60mL após reconstituição	9500	Vidro	TEUTO	R$ 6,82	R$ 64.790,00
38	BR0267625	Cefalexina 500mg	122000	Comprimido	TEUTO	R$ 0,62	R$ 75.640,00
39	BR0442703	Ceftriaxona 500mg injetável	600	ampola	BLAU	R$ 4,87	R$ 2.922,00
40	BR0267151	Cetoconazol 200mg	6600	Comprimido	PRATI DONADUZZI	R$ 0,28	R$ 1.848,00
41	BR0308736	Cetoconazol 20mg/g creme 30g	2760	Bisnaga	HIPOLABOR	R$ 2,65	R$ 7.314,00
42	BR0271103	Cetoconazol 20mg/g xampu 120 mL	600	Frasco	NATIVITA	R$ 4,97	R$ 2.982,00
43	BR0267627	Cimetidina 200mg	24000	Comprimido	TEUTO	R$ 0,25	R$ 6.000,00
44	BR0267629	Cinarazina 75mg	6000	Comprimido	RANBAXY	R$ 0,27	R$ 1.620,00
45	BR0267632	Ciprofloxacino 500mg	96000	Cápsulas	PRATI DONADUZZI	R$ 0,17	R$ 16.320,00
46	BR0268439	Claritromicina 500mg	4800	Comprimido	E M S S/A	R$ 1,08	R$ 5.184,00
48	BR0437160	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal 50mL	6500	Frasco	FARMAX	R$ 0,97	R$ 6.305,00
49	BR0446264	Cloridrato de ambroxol PEDIATRICO 15mg/5mL xarope 100mL	7200	Vidro	FARMACE	R$ 2,26	R$ 16.272,00
50	BR0446263	Cloridrato de ambroxol ADULTO 30mg/5mL xarope 100mL	7200	Vidro	FARMACE	R$ 2,45	R$ 17.640,00
51	BR0269846	Cloridrato de Lidocaína gel 2% 30g bisnaga	1440	Bisnaga	HIPOLABOR	R$ 4,08	R$ 5.875,20
52	BR0267311	Cloridrato de metoclopramida 4mg/mL 10mL solução oral	3960	Frasco	BELFAR	R$ 1,60	R$ 6.336,00
53	BR0267772	Cloridrato de propanolol 40mg	60000	Comprimido	HIPOLABOR	R$ 0,02	R$ 1.200,00
54	BR0278483	Complexo B ou polivitaminas xarope 100mL	2880	Vidro	BELFAR	R$ 3,47	R$ 9.993,60
55	BR0268243	Dexametasona 0,1mg/mL elixir 120Ml	5760	Vidro	FARMACE	R$ 2,45	R$ 14.112,00
56	BR0352319	Diclofenaco potássico resinato 15mg/mL 10mL (gotas)	3600	Frasco	VITAMEDIC	R$ 3,88	R$ 13.968,00
58	BR0267647	Digoxina 0,25mg	8160	Comprimido	PHARLAB	R$ 0,13	R$ 1.060,80
59	BR0273396	Dinitrato de isossorbida 10mg	24000	Comprimido	E M S SIGMA	R$ 0,25	R$ 6.000,00
60	BR0273402	Dinitrato de isossorbida 5mg	24000	Comprimido	E M S SIGMA	R$ 0,25	R$ 6.000,00
61	BR0267203	Dipirona sódica 500mg	300000	Comprimido	PRATI DONADUZZI	R$ 0,11	R$ 33.000,00
62	BR0267205	Dipirona sódica 500mg/mL 10mL (gotas)	25000	Frasco	NATULAB	R$ 1,08	R$ 27.000,00
63	BR0267651	Enalapril 10mg	132000	Comprimido	BELFAR	R$ 0,02	R$ 2.640,00
65	BR0269994	Eritromicina 125mg/5mL suspensão 60mL	2400	Vidro	PRATI DONADUZZI	R$ 6,44	R$ 15.456,00
66	BR0269992	Eritromicina 500mg	12000	Cápsulas	PRATI DONADUZZI	R$ 1,68	R$ 20.160,00
67	BR0267653	Espironolactona 25mg	36000	Comprimido	GEOLAB	R$ 0,18	R$ 6.480,00
68	BR0267208	Estriol 1mg/g creme vaginal	1200	Bisnaga	BIOLAB	R$ 10,25	R$ 12.300,00
69	BR0448804	Etinilestradiol + levonorgstrel 0,03 mg + 0,15 mg	48000	Comprimido	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,10	R$ 4.800,00
70	BR0267662	Fluconazol 150mg	12960	Cápsulas	MEDQUÍMICA	R$ 0,44	R$ 5.702,40
71	BR0267663	Furosemida 40mg	129600	Comprimido	GEOLAB	R$ 0,04	R$ 5.184,00
72	BR0267671	Glibenclamida 5mg	430000	Comprimido	GEOLAB	R$ 0,02	R$ 8.600,00
73	BR0269622	Glicerol enema retal 120mg/Ml	720	Enema	FARMACE	R$ 9,18	R$ 6.609,60
74	BR0395631	Guaco (Mikania Glomerata Spreng.) xarope	4800	Vidro	NATULAB	R$ 2,77	R$ 13.296,00
75	BR0267674	Hidroclorotiazida 25mg	300000	Comprimido	TEUTO	R$ 0,02	R$ 6.000,00
77	BR0340783	Hidróxido de alumínio 6% 100Ml	6500	Vidro	IMEC	R$ 2,63	R$ 17.095,00
78	BR0267676	Ibuprofeno 600mg	30000	Comprimido	TEUTO	R$ 0,14	R$ 4.200,00
79	BR0294643	Ibuprofeno gotas INF. 50MG/ML C/30ML	30000	Frasco	TEUTO	R$ 2,37	R$ 71.100,00
80	BR0462483	Iodeto de potássio 20mg/mL xarope 100mL	6000	Vidro	MULTILAB	R$ 6,25	R$ 37.500,00
81	BR0376767	Ivermectina 6mg	6480	Comprimido	VITAMEDIC	R$ 0,35	R$ 2.268,00
82	BR0383750	Lactulose 667mg/mL xarope	1296	frasco	DAIICHI SANKYO	R$ 5,25	R$ 6.804,00
83	BR0270129	Levodopa + Cardidopa 200mg +50mg	2400	Comprimido	SANDOZ	R$ 1,28	R$ 3.072,00
84	BR0270130	Levodopa + Cardidopa 250mg +25mg	2400	Comprimido	SANDOZ	R$ 0,57	R$ 1.368,00
85	BR0268956	Levonorgestrel 0,75mg	6000	Comprimido	RANBAXY	R$ 0,85	R$ 5.100,00
86	BR0268125	Levotiroxina sódica 100cmg	6000	Comprimido	MERCK	R$ 0,19	R$ 1.140,00

87	BR0296649	Levotiroxina sódica 88mcg	6000	Comprimido	MERCK	R$ 0,23	R$ 1.380,00
88	BR0268124	Levotiroxina sódica 25mcg	6000	Comprimido	MERCK	R$ 0,21	R$ 1.260,00
89	BR0268124	Levotiroxina sódica 50mg	6000	Comprimido	MERCK	R$ 0,20	R$ 1.200,00
90	BR0273466	Loratadina 10mg	64800	Comprimido	VITAMEDIC	R$ 0,06	R$ 3.888,00
91	BR0273467	Loratadina 1mg/ml 60ml	7200	Frasco	PRATI DONADUZZI	R$ 2,67	R$ 19.224,00
92	BR0268856	Losartana potássica 50mg	500000	Comprimido	PRATI DONADUZZI	R$ 0,03	R$ 15.000,00
93	BR0267645	Maleato de dexclorfeniramina 2mg	64800	Comprimido	GEOLAB	R$ 0,04	R$ 2.592,00
94	BR0298454	Maleato de dexclorfeniramina 0,4mg/mL suspensão 100mL	9600	Vidro	GEOLAB	R$ 2,05	R$ 19.680,00
96	BR0267691	Metformina 850mg	500000	Comprimido	PRATI DONADUZZI	R$ 0,11	R$ 55.000,00
97	BR0267689	Metildopa 250mg	90000	Comprimido	E M S	R$ 0,48	R$ 43.200,00
98	BR0267688	Metildopa 500mg	73800	Comprimido	E M S	R$ 0,93	R$ 68.634,00
99	BR0267717	Metronidazol 250mg	60000	Comprimido	TEUTO	R$ 0,17	R$ 10.200,00
100	BR0268499	Metronidazol 400mg	60000	Comprimido	TEUTO	R$ 0,28	R$ 16.800,00
101	BR0394856	Metronidazol 40mg/mL suspensão 100mL	11850	Vidro	TEUTO	R$ 5,65	R$ 66.952,50
102	BR0372335	Metronidazol 100mg/g geléia 50g	12350	Bisnaga	TEUTO	R$ 6,15	R$ 75.952,50
103	BR0267728	Nifedipino 10mg	36000	Comprimido	BRAINFARMA	R$ 0,08	R$ 2.880,00
104	BR0273710	Nimesulida 100mg	64800	Cmprimido	VITAMEDIC	R$ 0,06	R$ 3.888,00
105	BR0267378	Nistatina 100.000 UI/ML suspensão 50ML	4000	Frasco	PRATI DONADUZZI	R$ 5,13	R$ 20.520,00
106	BR0266788	Nistatina 25.000UI/G creme 60g	8000	Bisnaga	GREENPHARMA	R$ 6,08	R$ 48.640,00
107	BR0279297	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO100.000UI + 200MG/G,CREME-60G	6000	Bisnaga	GEOLAB	R$ 4,28	R$ 25.680,00
108	BR0268273	Nitrofurantoína 100mg	24000	cápsula	TEUTO	R$ 0,24	R$ 5.760,00
112	BR0267712	Omeprazol 20mg	360000	Comprimido	GEOLAB	R$ 0,04	R$ 14.400,00
113	BR0267777	Paracetamol 200mg/mL 15mL gotas	28800	Frasco	FARMACE	R$ 1,25	R$ 36.000,00
114	BR0267778	Paracetamol 500mg	259200	Comprimido	HIPOLABOR	R$ 0,08	R$ 20.736,00
115	BR0327699	Permanganato de Potássio 100mg	6000	Comprimido	MARIOL	R$ 0,35	R$ 2.100,00
117	BR0274036	Piroxicam 20mg	72000	Cápsulas	PRATI DONADUZZI	R$ 0,28	R$ 20.160,00
118	BR0267743	Prednisona 20mg	42000	Comprimido	VITAMEDIC	R$ 0,14	R$ 5.880,00
119	BR0267741	Prednisona 5mg	33600	Comprimido	VITAMEDIC	R$ 0,05	R$ 1.680,00
120	BR0267768	Prometazina 25MG	84000	Comprimido	TEUTO	R$ 0,12	R$ 10.080,00
121	BR0268390	Sais de reidratação oral sachê 27,9g	24000	Sachê	IMEC	R$ 1,10	R$ 26.400,00
122	BR0292331	Salbutamol 0,4mg/mL xarope 100Ml	6000	Vidro	NATULAB	R$ 1,86	R$ 11.160,00
123	BR0268299	Secnidazol 1.000mg	18000	Comprimido	PHARLAB	R$ 1,14	R$ 20.520,00
124	BR0412963	Simeticona 40mg	36000	Comprimido	PRATI DONADUZZI	R$ 0,10	R$ 3.600,00
125	BR0412966	Simeticona 75mg/mL 10mL (gotas)	18000	Frasco	HIPOLABOR	R$ 1,28	R$ 23.040,00
126	BR0267747	Sinvastatina 20mg	72000	Comprimido	PHARLAB	R$ 0,06	R$ 4.320,00
127	BR0267745	Sinvastatina 40mg	72000	Comprimido	PHARLAB	R$ 0,13	R$ 9.360,00
128	BR0272089	Sulfadiazina de prata, pasta 1% c/ 50g	240	Tb	NATIVITA	R$ 4,85	R$ 1.164,00
129	BR0308884	Sulfametoxazol+trimetropima 40+80mg suspensão 100mL	9000	Vidro	PRATI DONADUZZI	R$ 3,75	R$ 33.750,00
130	BR0308882	Sulfametoxazol+trimetropima 80+400mg	96000	Comprimido	PRATI DONADUZZI	R$ 0,19	R$ 18.240,00
131	BR0273167	Sulfato de neomicina (5mg/g)+bacitracina (250UI/g) 15g	7200	Bisnaga	PRATI DONADUZZI	R$ 2,34	R$ 16.848,00
132	BR0292345	Sulfato ferroso 25mg/mL DE FERRO II 30mL (gotas)	24000	Frasco	NATULAB	R$ 0,99	R$ 23.760,00
133	BR0292344	Sulfato ferroso 40mg	24000	Comprimido	NATULAB	R$ 0,03	R$ 720,00
							R$ 1.905.157,80
	MEDICAMENTOS PORTARIA 344/98 - FARMÁCIA BÁSICA - LOTE II						
ITEM	**CODIGO BR**	**PRODUTO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**MARCA**	**Vr Unitario**	**Vr. Total**
135	BR0267512	Amitriptilina, Cloridrato 25mg	120000	Comprimido	TEUTO	R$ 0,02	R$ 2.400,00
136	BR0270140	Biperideno, Cloridrato 2mg	120000	Comprimido	CRISTÁLIA	R$ 0,28	R$ 33.600,00
137	BR0272454	Carbamazepina 20mg/mL suspensão oral 100mL	4800	Vidro	UNIÃO QUIMICA	R$ 8,00	R$ 38.400,00
138	BR0267618	Carbamazepina 200mg	132000	Comprimido	TEUTO	R$ 0,16	R$ 21.120,00
139	BR0267617	Carbamazepina 400mg	60000	Comprimido	TEUTO	R$ 0,54	R$ 32.400,00
140	BR0267621	Carbonato de Lítio 300mg	36000	Comprimido	HIPOLABOR	R$ 0,20	R$ 7.200,00
141	BR0270118	Clonazepam 0,5mg	86400	Comprimido	GEOLAB	R$ 0,06	R$ 5.184,00
143	BR0270120	Clonazepam 2,5mg/mL	600	vidro	GEOLAB	R$ 2,30	R$ 1.380,00
144	BR0267638	Clorpromazina 100mg	120000	Comprimido	CRISTÁLIA	R$ 0,26	R$ 31.200,00
145	BR0267635	Clorpromazina 25mg	60000	Comprimido	CRISTÁLIA	R$ 0,28	R$ 16.800,00
146	BR0340207	Clorpromazina 4% gotas 20mL	120	vidro	CRISTÁLIA	R$ 7,22	R$ 866,40
147	BR0267197	Diazepam 10mg	120000	Comprimido	SANTISA	R$ 0,04	R$ 4.800,00
148	BR0267195	Diazepam 5mg	60000	Comprimido	SANTISA	R$ 0,04	R$ 2.400,00
149	BR0267660	Fenobarbital 100mg	120000	Comprimido	TEUTO	R$ 0,13	R$ 15.600,00
150	BR0300723	Fenobarbital 4% 20mL (gotas)	144	Vidro	UNIÃO QUIMICA	R$ 4,42	R$ 636,48
151	BR0273009	Fluoxetina 20mg	132000	Cápsulas	HIPOLABOR	R$ 0,06	R$ 7.920,00
152	BR0267670	Haloperidol 1mg	36000	Comprimido	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,17	R$ 6.120,00
153	BR0267669	Haloperidol 5mg	120000	Comprimido	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,15	R$ 18.000,00
154	BR0267292	Imipramina 25mg	24000	Comprimido	CRISTÁLIA	R$ 0,47	R$ 11.280,00
155	BR0268130	Levomepromazina 40mg/mL 20mL (gotas)	60	Vidro	CRISTÁLIA	R$ 12,38	R$ 742,80
156	BR0268129	Levomepromazina, Maleato 100mg	36000	Comprimido	CRISTÁLIA	R$ 0,65	R$ 23.400,00
157	BR0271609	Nortriptilina 10mg	1200	cápsula	CELLERA	R$ 0,83	R$ 996,00
158	BR0272839	Risperidona 1mg	12000	Comprimido	PRATI DONADUZZI	R$ 0,14	R$ 1.680,00
159	BR0268149	Rsperidona 2mg	12000	Comprimido	PRATI DONADUZZI	R$ 0,11	R$ 1.320,00
160	BR0284105	Risperidona 3mg	12000	Comprimido	PRATI DONADUZZI	R$ 0,17	R$ 2.040,00
161	BR0328530	Valproato de Sódio 500mg	28800	Comprimido	BIOLAB	R$ 0,77	R$ 22.176,00
162	BR0328529	Valproato de Sódio 250mg	12000	Comprimido	BIOLAB	R$ 0,34	R$ 4.080,00
163	BR0328532	Valproato de Sódio xarope 57,624 mg/mL	1200	Vidro	HIPOLABOR	R$ 5,49	R$ 6.588,00
							R$ 320.329,68
	LOTE III - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS - FARMÁCIA HOSPITALAR						
ITEM	**CODIGO BR**	**PRODUTO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**MARCA**	**Vr Unitario**	**Vr. Total**
164	BR0271687	Ácido Ascorbico 100mg/ ampola com 5mL	15000	Ampola	FARMACE	R$ 0,83	R$ 12.450,00
165	BR0327566	Ácido tranexâmico 50mg/mL ampola com 5mL	3000	Ampola	ZYDUS NIKKHO	R$ 4,46	R$ 13.380,00
166	BR0276839	Água para Injeção ampola com 10mL	35000	Ampola	FARMACE	R$ 0,24	R$ 8.400,00
167	BR0292402	Aminofilina 24mg/mL ampola com 10mL	6000	Ampola	FARMACE	R$ 4,38	R$ 26.280,00
168	BR0271710	Amiodarona 50mg/mL ampola com 3mL	3000	Ampola	HIPOLABOR	R$ 3,17	R$ 9.510,00

169	BR0268207	Ampicilina Sódica 1g Pó Liofilizado	3600	FA	TEUTO	R$ 3,56	R$ 12.816,00
170	BR0268214	Atropina 0,25 mg/1mL ampola com 1mL	2000	Ampola	FARMACE	R$ 0,86	R$ 1.720,00
171	BR0270612	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI Pó Liofilizado	8000	FA	TEUTO	R$ 5,68	R$ 45.440,00
172	BR0270613	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI Pó Liofilizado	6000	FA	TEUTO	R$ 5,39	R$ 32.340,00
173	BR0268222	Bicarbonato de Sódio 8,4% ampola com 10mL	3000	Ampola	HYPOFARMA	R$ 0,68	R$ 2.040,00
174	BR0267282	Brometo de N-Butil Escopalamina 20mg/mL ampola com 1mL	8000	Ampola	COSMED	R$ 1,02	R$ 8.160,00
183	BR0267162	Cloreto de Potássio 19,1% ampola com 10mL	1000	Ampola	FARMACE	R$ 0,44	R$ 440,00
184	BR0268237	Cloreto de Sódio 0,9% ampola com 10mL	2400	Ampola	FARMACE	R$ 0,24	R$ 576,00
185	BR0267574	Cloreto de Sódio 20% ampola com 10mL	480	Ampola	FARMACE	R$ 0,44	R$ 211,20
186	BR0340206	Cloridrato de Clonidina 0,15mg/ML 1ml injetável	72	Ampolas	CRISTÁLIA	R$ 6,50	R$ 468,00
187	BR0268960	Cloridrato de Dopamina 5mg/mL ampola com 10mL	3000	Ampola	HIPOLABOR	R$ 3,12	R$ 9.360,00
199	BR0268255	Epinefrina (Adrenalina) 1mg/mL ampola com 1mL	1200	Ampola	BLAU	R$ 1,15	R$ 1.380,00
201	BR0268510	Flumazenil 0,1mg/mL ampola com 5mL	720	Ampola	TEUTO	R$ 5,85	R$ 4.212,00
203	BR0268256	Gentamicina 40mg/1mL ampola com 1mL	2400	Ampola	FRESENIUS	R$ 1,30	R$ 3.120,00
204	BR0269759	Gentamicina 80mg/2mL ampola com 2mL	2400	Ampola	FRESENIUS	R$ 1,12	R$ 2.688,00
212	BR0332985	Levofloxacino 5mg/mL – bolsas 100mL	1200	Bolsa	HALEX ISTAR	R$ 7,50	R$ 9.000,00
217	BR0268264	Metilergometrina 0,25mg/mL ampola com 1mL	2000	Ampola	UNIÃO QUIMICA	R$ 3,34	R$ 6.680,00
220	BR0345259	Metoprolol 5mg/5mL ampola com 5mL	600	Ampola	HALEX ISTAR	R$ 15,95	R$ 9.570,00
221	BR0266863	Metronidazol 500mg bolsa com 100mL	4000	Bolsa	FARMACE	R$ 4,65	R$ 18.600,00
222	BR0273719	Nitroprusseto de sódio 50mg com dilunte	120	FA	HYPOFARMA	R$ 20,30	R$ 2.436,00
223	BR0268277	Ocitocina 5UI/mL 1mL (Oxitocina)	8000	Ampola	UNIÃO QUIMICA	R$ 3,77	R$ 30.160,00
224	BR0268160	Omeprazol 40mg PóLiofilizado	3000	FA	BLAU	R$ 8,05	R$ 24.150,00
225	BR0268507	Ondasentrona 4mg/2mL	720	Ampolas	HYPOFARMA	R$ 1,28	R$ 921,60
226	BR0271725	Piperacilina/ Tazobactan 4G + 500MG f/a	500	Frasco ampolas	ANTIBIOTICOS DO BRASIL	R$ 15,43	R$ 7.715,00
227	BR0267769	Prometazina 25mg/mL ampola com 2mL	3600	Ampola	HIPOLABOR	R$ 2,57	R$ 9.252,00
228	BR0268236	Solução Fisiológica à 0,9% com 100mL	9000	Unidade	FARMACE	R$ 3,85	R$ 34.650,00
229	BR0303292	Solução Fisiológica à 0,9% com 500mL	12000	Unidade	FARMACE	R$ 5,45	R$ 65.400,00
230	BR0270092	Solução Glicosada à 5% com 500mL	6000	Unidade	FARMACE	R$ 5,74	R$ 34.440,00
231	BR0303292	Solução Ringer com Lactato 500mL	10950	Unidade	FRESENIUS	R$ 7,12	R$ 77.964,00
232	BR0268075	Sulfato de Magnésio 50% ampola com 10mL	600	Ampola	HYPOFARMA	R$ 5,97	R$ 3.582,00
233	BR0292382	Tramadol 50mg/ml amp 1ml	600	ampola	TEUTO	R$ 1,11	R$ 666,00
234	BR0292382	Tramadol 50mg/ml amp 2ml	600	ampola	TEUTO	R$ 1,21	R$ 726,00
235	BR0292196	Haloperidol 5mg/ml amp 1ml	600	ampola	CRISTÁLIA	R$ 1,54	R$ 924,00
236	BR0304871	Morfina 10mg/ml ampola 1ml	600	ampola	CRISTÁLIA	R$ 2,35	R$ 1.410,00
237	BR0267194	Diazepam 5mg/ml ampola 2ml	1200	ampola	TEUTO	R$ 0,92	R$ 1.104,00
238	BR0300725	Fenobarbital 100mg/ml ampola 2ml	600	ampola	TEUTO	R$ 2,57	R$ 1.542,00
239	BR0270138	Biperideno 5mg/ml ampola 1mg	600	ampola	CRISTÁLIA	R$ 2,54	R$ 1.524,00
240	BR0271950	Fentanila 0,05mg/ml ampola 10ml	600	ampola	CRISTÁLIA	R$ 3,81	R$ 2.286,00
							R$ 539.693,80
Total Global dos Lotes:							**R$ 2.765.181,28**

- Data da Assinatura: 23/09/2024.
- Vigência da ARP 12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº Centro - Iati - PE ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 23 de setembro de 2024.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:2341C4F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
SOLICITAÇÃO PÚBLICA DE ORÇAMENTO/PROPOSTA

Solicitação de Orçamento para Contratação Direta

Prezados,
Por meio deste, solicitamos orçamento para a contratação direta de empresa para a aquisição de 02 (duas) geladeiras, que irão compor a cozinha comunitária do Município de Igarassu/PE.
Essa solicitação se justifica pelo fato de que o Fundo Municipal de Assistência Social, órgão demandante havia iniciado o processo de aquisição por meio de um Pregão eletrônico. No entanto, durante o certame, houve desistência das empresas vencedoras no item referente às geladeiras. Diante dessa situação, torna-se necessária a contratação direta para atender à demanda urgente da cozinha comunitária.
Em conformidade com o § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, disponibilizamos, por um prazo de 03 (três) dias úteis, o Aviso de Contratação Direta, que destina-se ao acolhimento de propostas adicionais para efetivação da contratação da empresa responsável pela aquisição dos eletrodomésticos necessários.

A proposta terá vigência de 60 (sessenta) dias. As manifestações de interesse e as propostas adicionais devem ser enviadas para o e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com ou entregues presencialmente na Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, localizada na Rua Dantas Barreto, nº 92, Bairro: Centro, Município: Igarassu, CEP 53.610-030, próximo à Prefeitura de Igarassu. O prazo para entrega é até as 13h00min do dia 26/09/2024.
Agradecemos pela atenção e aguardamos as propostas.
Atenciosamente,
Rebeca César de Souza
Assessora Jurídica
Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional
Município de Igarassu/PE

Item	Especificação	Marca	UND	QUANT	Valor Unitário	Valor Médio
01	**Geladeira/Refrigerador Duplex:** Refrigerador Duplex - sistema de refrigeração e degelo frost free; capacidade de 480 l; com controle de temperatura; prateleiras internas em vidro temperado, reguláveis e removíveis; com porta ovos, gaveta para legumes e hortaliças e iluminação no compartimento de refrigeração; freezer com divisória; portas (freezer e refrigerador) com puxador ergonômico; pés niveladores.		Unidade	02	R$	R$

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com;
Cópia do Contrato Social da Empresa;
Cópia de documentação (RG e CPF ou CNH) do representante legal da empresa;
Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;
Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;
Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;
Certidão Negativa do FGTS;
Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.
Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;
Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.
Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.
Carimbar a assinatura.

Igarassu, 23 de setembro de 2024

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:4A003DC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.137, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

EMENTA Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PANELAS, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1°. Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, em cumprimento as disposições do art. 165, inciso II e § 2º da Constituição Federal, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco e Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

I-	As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II-	Estrutura e organização dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, para o exercício de 2025;
III-	As diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV-	As disposições sobre o equilíbrio entre receitas e despesas;
V-	As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive sobre remuneração e admissão a qualquer titulo;
VI-	As disposições sobre dividas, inclusive com órgãos previdenciários;
VII-	Critérios para limitação de empenho, na ocorrência de arrecadação da receita ser inferior ao esperado, de modo a comprometer as metas de resultado primário e nominal previstos para o exercício;
VIII-	Exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas, subvenções e auxílios;
IX-	As disposições sobre condições para o Município auxiliar o custeio de despesas próprias do Estado ou da União;
X-	As disposições sobre alteração na legislação tributária e incremento de receita;
XI-	As disposições sobre o controle das despesas obrigatórias de caráter continuado;
XII-	As disposições sobre controle e fiscalização;
XIII-	As disposições gerais.

Seção II
Das Definições

Art. 2°. Para os efeitos desta Lei, entende-se como:

I - **Categoria de Programação**: programa, projeto, atividade e operação especial, com as seguintes definições;

a) **programa** é o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual de Ações- PPA, visando a solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;
O DA LDO/2009 FOLHA Nº02

b) **projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

c) **atividade**, o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário a manutenção da ação de governo;

d) **operação especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

II - **Unidade orçamentária**, o menor nível de classificação institucional agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da referida classificação;

III - **Produto**, o resultado de cada ação especifica expresso sob a forma de bem ou serviço posto a disposição da sociedade;

IV - **Ação**, operação da qual resultam produtos, bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

V - **Título**, forma pela qual a ação será identificada pela sociedade e constará no Plano Plurianual de Ações - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para expressar em linguagem clara, o objeto da ação;

VI - **Elemento de Despesa** tem por finalidade identificar os objetivos de gasto, tais como: aposentadorias e reformas, pensões, contratação por tempo determinado, outros benefícios assistências, salário família, vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, obrigações patronais, outras despesas variáveis – pessoal civil, sentenças judiciais, despesas de exercício anteriores, indenizações e restituições, indenizações e restituições trabalhistas, juros e encargos da dívida, juros sobre a divida por contrato, outros encargos sobre a divida mobiliaria, subvenções sociais, outros benefícios assistências, outros benefícios de natureza social, diárias – civil, auxilio financeiro a estudantes, material de consumo, material de distribuição gratuita, serviços de consultoria, outros serviços de terceiros – pessoa física, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, subvenções sociais, obrigações tributárias e contributivas, outros auxílios financeiros a pessoa física, sentenças judiciais, obras e instalações, equipamento e material permanente, aquisições de imóveis, amortização da dívida, principal da divida contratual resgatado, reserva de contingência.

VII - **Reserva de Contingência**: compreende o volume de recursos destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos imprevistos, podendo ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais;

VIII- **Riscos Fiscais**: são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas;

IX - **Transferência**: a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;

X - **Delegação de execução**: consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante;

XI - **Seguridade Social**: compreende um conjunto de ações integradas dos Poderes Públicos e da Sociedade, destinadas a assegurar os direitos à saúde, à previdência e à assistência social, nos termos do art. 194 da Constituição Federal;

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES, METAS E RISCOS FISCAIS.

Secção I
Das Prioridades e Metas

Art. 3°. A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2025 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção de equilíbrio das contas publicas e metas previstas no Anexo de Metas Fiscais, que poderão ser revistas em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional, municipal e estadual.
Art. 4°. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional especificas, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas.

§1°. No projeto de lei orçamentária, a destinação de recursos relativos aos programas sociais conferira prioridades às áreas de menor índice de desenvolvimento humano.

§2°. Durante a execução orçamentária o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e pelo Relatório de Gestão Fiscal.

Seção II
Do Anexo de Prioridades

Art. 5°. As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal de 2025 constam do Anexo de Prioridades, considerando as seguintes diretrizes:

I - Promover a cidadania, combater as situações de desigualdade social e oferecer oportunidades para esporte, lazer e cultura;

II - Ampliar a oferta e a qualidade dos serviços de saúde;

III - Ampliar a participação do Governo Municipal em programas de interesse social, desenvolvimento profissional, ciência e tecnologia, com vistas a melhorar as condições socioeconômicas da população;

IV - Oferecer educação de boa qualidade para todos;

V - Melhorar a habitabilidade da população;

VI - Melhorar a mobilidade urbana;

VII - Promover o desenvolvimento rural no Município;

VIII - Ampliar a infraestrutura e melhorar os serviços públicos;

IX - Reestruturar órgãos e unidades administrativas, modernizar e eficientizar a gestão pública municipal, com foco na racionalização dos recursos e otimização dos resultados;

X - Atuar na proteção ambiental, ampliar o saneamento e instituir coleta seletiva de resíduos sólidos;

XI - Outras diretrizes constantes no Anexo de Prioridades.

§ 1°. As ações prioritárias para execução do orçamento durante o exercício de 2025, identificadas por função, área de atuação do órgão e descrição resumida, constam do ANEXO I, que integra esta Lei, em consonância com o Plano Plurianual de Ações de 2022/2025, aprovado e com as suas revisões anuais.

§ 2°. As ações dos programas integrarão a proposta orçamentária para 2025, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados, na conformidade da regulamentação nacionalmente unificada, em consonância com o PPA e com esta LDO.

§ 3°. Terão prioridade os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária de 2025.

Art. 6°. Na elaboração da parcela final do Plano Plurianual de Ações 2021/2025, serão consideradas as dimensões estratégica, tática e operacional, levando-se em conta as perspectivas de atuação do governo, os objetivos estratégicos, os programas e as ações que deverão ser executadas no Município, assim como as seguintes diretrizes:

I - Diagnóstico dos desafios a serem enfrentados e das potencialidades que serão desenvolvidas, identificando as escolhas da população e do governo, na formulação dos planos e na estruturação dos programas de trabalho do governo municipal;

II - Estruturação das políticas públicas municipais, em sintonia com as políticas públicas estabelecidas no plano plurianual da União, quanto aos programas nacionais executados pelo Município em parceria com outros entes federativos;

III - Reestruturação dos órgãos e unidades administrativas, modernização da gestão pública municipal e reconhecimento do capital humano como diferencial de qualidade na Administração Pública Municipal;

IV- Aprimoramento do controle e do monitoramento, especialmente na execução das ações para atingir os objetivos estabelecidos nos planos, na realização dos serviços e no desempenho da administração municipal;

V - Ampla participação da sociedade na formulação das políticas públicas e transparência na apresentação dos resultados da gestão.

Art. 7°. As ações dos programas prioritários integrarão a proposta orçamentária para 2025, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados.

Parágrafo Único – A transparência e a ampla participação da sociedade na elaboração do Projeto de Lei Orçamentaria para o exercício financeiro de 2025 e da Revisão do Plano Plurianual de Ações para 2025, são assegurados por meio da realização de processo participativo composto por consulta eletrônica e audiências públicas convocadas pelo Poder Legislativo.

Seção III
Do Anexo de Metas Fiscais

Art. 8°. O Anexo de Metas Fiscais dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas às receitas e de despesas, os resultados nominal e primário, o montante da divida pública, para o exercício de 2025 e para os dois seguintes, para atender ao conteúdo estabelecido pelo § 1˚ do art. 4˚ da Lei Complementar n˚ 101/2000, bem como avaliação das metas do exercício anterior, por meio dos demonstrativos abaixo:

I - DEMONSTRATIVO I: Metas Anuais;

II - DEMONSTRATIVO II: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Ano Anterior;

III - DEMONSTRATIVO III: Metas Fiscais Atuais Comparadas com Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - DEMONSTRATIVO IV: Evolução do Patrimônio Liquido;

V - DEMONSTRATIVO V: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - DEMONSTRATIVO VI: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

VII - DEMONSTRATIVO VII: Estimativa e Compensação da Renuncia de Receita;

VIII - DEMONSTRATIVO VIII: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 9°. O Anexo de Avaliação de Metas Fiscais que integra esta Lei por meio do ANEXO II está estruturado de acordo com os critérios nacionalmente unificados pela Secretaria do Tesouro Nacional, nos termos do § 2°, do art. 50 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio 2000, e instruídos com metodologia e memória de cálculo para metas anuais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da divida publica adequada às regras estabelecidas pela Lei Complementar 141/2012.

Art. 10. Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no ANEXO 2, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário.

§ 1°. Na proposta orçamentária para 2025 serão indicadas as receitas de capital destinadas aos investimentos que serão financiados por meio de convênios, contratos e outros instrumentos com órgãos e entidades de entes federativos, podendo os valores da receita de capital da LOA ser superiores à estimativa que consta no Anexo de Metas Fiscais, que integra esta lei.

§ 2°. Para a realização de investimentos e obras estruturadoras, poderão ser feitas parcerias público-privadas, nos termos da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004.

Seção IV
Do Anexo de Riscos Fiscais

Art.11. O Anexo de Riscos Fiscais, que integra esta Lei por meio do ANEXO III, dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas publicas e informa as providencias a serem tomadas, caso os riscos se concretizem.

Art. 12. Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, consoante inciso III do art. 5˚, da Lei Complementar n˚ 101/2000.

Parágrafo Único – O orçamento para o exercício de 2025 destinarão recursos para reserva de contingência, não inferiores a 2% (dois por cento) da receita corrente liquida prevista para o referido exercício.

Seção V
Avaliação do Cumprimento de Metas

Art. 13. Durante o exercício será avaliado o cumprimento das metas fiscais para cumprimento do disposto no § 4˚, do art. 9˚ da Lei Complementar n˚. 101/2000.

Parágrafo Único – O acompanhamento será feito por meio dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e dos Relatórios de Gestão Fiscal, elaborados de acordo com orientações do Tesouro Nacional que edita manuais específicos anualmente, em audiência pública por meio do seu Sistema de Controle Interno.

CAPÍTULO III
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Seção I
Das Classificações Orçamentárias

Art. 14. Na elaboração e execução dos orçamentos serão respeitados os dispositivos, conceitos e definições da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março 1964 e dos respectivos regulamentos atualizados, editados pela Secretaria do Tesouro Nacional, entidades normativas e de controle.

Art. 15. A Lei Orçamentária evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades administrativas ou gestoras, inclusive vinculadas a fundos, autarquias e aos orçamentos fiscais e da seguridade social desdobrada às despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza e modalidade de aplicação, tudo de conformidade com a Portaria Nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial n˚ 163, de 04 de maio de 2001 e atualizações posteriores.

§1°. Cada programa será identificado no orçamento, onde as dotações respectivas conterão os recursos para realização das ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificados valores e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização.

§2°. Quadro de Detalhamento da Despesa discriminará os elementos de despesa de cada grupo de natureza de despesa, podendo haver especificação até sub-elemento.

§3°. As dotações relacionadas com encargos especiais constarão dos Orçamentos, no entanto, nos termos da Portaria MOG n° 42/1999, não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, devendo as despesas vinculadas a esta classificação orçamentária constar do orçamento por meio de programa operações especiais, identificado por zeros, na Função 28 – Encargos Especiais e destinam-se as despesas de:

I-	Amortização, juros e encargos de divida;
II-	Precatórios e sentenças judiciais;

III-	Indenizações;
IV-	Restituições, inclusive de saldos de convênios;
V-	Ressarcimentos;
VI-	Amortizações de dividas previdenciárias;
VII-	Outros encargos especiais.

§4°. A receita será classificada na conformidade do Anexo I e demais disposições da Portaria Interministerial nº 163/2001.

§5°. A classificação institucional identificara as unidades orçamentárias agrupadas em seus respectivos órgãos.

§6°. A vinculação entre os programas constantes do Plano Plurianual de Ações, os projetos e atividades incluídos no orçamento municipal e a relação do Anexo de Prioridades, desta Lei, será evidenciada por meio da indicação do histórico descritor, objetivos e/ou da função de governo respectiva.

Seção II
Organização dos Orçamentos

Art. 16. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão as programações dos Poderes, Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da

administração direta e indireta, inclusive as fundações instituídas e mantidas pelo Município e discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, a modalidade de aplicação, fontes de recursos e grupos de despesas estabelecidos nacionalmente pela Portaria interministerial n°. 163, de 04 de maio 2001 e suas atualizações.

§1°. A Reserva de Contingência, prevista no Inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, será identificada pelo digito 9 (nove) e isolado dos demais grupos, no que se refere à natureza de despesa.

§2°. O orçamento fiscal refere-se aos poderes executivo e legislativo, seus fundos, órgãos da administração pública municipal direta e indireta e o da seguridade social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborada de forma integrada, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

Art. 17. Na elaboração da proposta orçamentária do Município, para o exercício de 2025, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada a consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e permitida a inclusão de projetos genéricos, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Seção III
Projeto de Lei Orçamentária

Art. 18. A proposta orçamentária, para o exercício de 2025, que o Poder Executivo encaminhara a Câmara Municipal de Vereadores, no prazo estabelecido no art. 124, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, será constituído de:

I - Texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
II - Anexos;
III - Mensagem.

§1˚. O texto do projeto da Lei Orçamentária Anual conterá as informações exigidas no § 8˚ do art. 165 da Constituição Federal, nas disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio 2000, na Lei Federal n˚ 4.320, de 17 de março de 1964 e atualizações posteriores.
§2˚. A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei

4.320 de 17 de março de 1964 e outros estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

I - Quadro de discriminação da legislação da receita;

II - Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de: anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira e tributaria;

III - Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada em exercícios anteriores;

IV - Tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios anteriores;

V - Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, anexo I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964;

VI - Receitas segundo as categorias econômicas, anexo 2 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

VII - Receita consolidada por categorias econômicas, anexo 2 Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

VIII - Natureza da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária, anexo II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IX - Natureza da despesa consolidada por categoria econômica, anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

X - Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projeto, atividade e operação especial, por unidade orçamentária, anexo 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

XI - Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, sub-funções, projetos e atividades, anexo 7 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

XII - Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo, anexo 8 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

XIII - Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, anexo IX da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

§3˚. A mensagem, de que trata o inciso III do caput deste artigo, conterá:

I - Analise da conjuntura econômica enfocando os aspectos que influenciem o desempenho da economia do Município;

II - Resumo da política econômica e social do Governo Municipal;

a) Justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas;

b) Informações sobre a metodologia de calculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa.

§4°. Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.

§5°. A classificação da estrutura programática, para 2025, poderá sofrer alterações para adequação ao plano de contas único, regulamentado pelo STN e o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, podendo ainda o poder executivo alterar e criar modalidade de aplicação, fontes de recursos na execução do orçamento e em seus créditos adicionais.

§6°. No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em junho de 2025 e classificadas de acordo com o Manual de Procedimentos da Receita Pública emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§7°. Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, a perspectiva para à arrecadação no exercício de 2025 e as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§8°. Poderá ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária para 2025, dotações relativa a operações de créditos aprovadas até 2024, pelo poder legislativo.

§9°. Constarão do orçamento dotações destinadas à execução de projetos a serem executados com recursos oriundos de emendas parlamentares, convênios, transferências voluntarias do Estado e da União, incluídas as contrapartidas.

§10. Será garantida a destinação de recursos para o atendimento a infância, a adolescência e ao jovem, conforme art. 227, da Constituição Brasileira e do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§11. Serão destinadas dotações orçamentárias relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, de acordo com a Lei Federal n° 11.107/2005.

§12. O poder executivo poderá indicar como recurso, a reserva de contingência, quando da formulação de convênios com outras esferas de governo, conforme portaria interministerial MPOG/MF/CGU/N° 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações posteriores.

§13. Poderão ser alterados ou incluídos elemento de despesas que não modifiquem o valor total da ação constante da lei orçamentária, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Brasileira, por não constituir categoria de programação.

Art. 19. A Lei Orçamentária anual conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de 20% (vinte por cento), do total da despesa fixada na Lei Orçamentária.
Art. 20. São recursos hábeis para atendimento as aberturas de créditos adicionais suplementares:
I – Anulação total ou parcial de dotação orçamentaria;
II – Superavit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial;
III- Excesso de arrecadação;
IV – Recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesa no próprio fundo;
V – O produto resultante da operação de crédito;
VI – Recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, emendas parlamentares, ajustes ou outros instrumentos para realização de obras ou custeios;
VII – Saldos disponíveis do FUNDEB do exercício anterior, para atendimento do §3˚, Art. 25, da Lei Nacional n/ 14.133, de 2020;

VIII – Recursos oriundos de precatórios do extinto FUNDEF quando creditado no exercício financeiro ou dos seus saldos anteriores disponíveis em conta bancária;
IX – Saldos financeiros em conta bancária resultante de convênios ou emendas parlamentares, necessária à consecução do seu objeto; e
X – Reserva de contingência.
§1˚. Os projetos de leis, destinados à abertura de créditos adicionais especiais, incluirão as modificações pertinentes no plano plurianual de ações de 2025 e as metas e prioridades desta lei.
§2˚. Os créditos especiais, autorizados nos últimos 04 (quatro) meses de 2024, poderão ser reabertos em 2025, até o limite dos seus saldos.
§3˚. Os créditos extraordinários, não dependem de recursos para sua abertura.
§4˚. Havendo necessidade de suplementação de dotação da Câmara Municipal, está solicitará por oficio ao poder executivo, que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para abrir o crédito e enviar copia do decreto de crédito ao poder legislativo.
§5˚. Dentro de um mesmo grupo de despesa e na mesma unidade, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação.
§6˚. As despesas com pessoal, encargos previdenciários, divida pública, com o sistema único de saúde, da educação, com o poder legislativo, precatório do FUNDEF, com recursos de operações de créditos e para os objetos de convênios e emendas parlamentares, não onerará o percentual de suplementação autorização por essa lei e na lei orçamentaria de 2025.
§7˚. Havendo mudança na estrutura administrativa, o poder executivo está autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentarias para atendimento a nova estrutura aprovada em lei municipal.

Art. 21. Será considerada a obtenção de superávit primário na elaboração do projeto, na aprovação e execução da lei orçamentária para 2025, bem como deverá ser evidenciada a transparência da gestão, observando-se o principio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade as informações.

Seção IV
Das Alterações e do Processamento

Art. 22. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, com todos os anexos.
§1˚. O chefe do Poder Executivo do Município poderá enviar mensagem a Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão Especifica.
§2˚. Poderão constar da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes de projeto de lei de alteração do Plano Plurianual de Ação em tramitação na Câmara de Vereadores.
Art. 23. As emendas deverão ser compatíveis com o plano plurianual de ação e ser indicados os recursos para execução das despesas nas dotações respectivas.
Art. 24. Respeitadas as disposições constitucionais e legais, as emendas parlamentares, deverão conter:
I – Indicação expressa dos órgãos, unidade orçamentaria, funções, subfunções, programas, projetos, atividades ou operações especiais e o montante das despesas que serão acrescidas com as respectivas fonte/destinação de recursos;
II – Indicação expressa e quantificação, quando couber, das ações que forem incluídas ou alteradas, inclusive constando no Plano Plurianual de Ações e na Lei de Diretrizes Orçamentária; e
III – Não poderão ser anuladas total ou parcialmente dotações constantes na proposta orçamentaria destinadas a investimentos referentes a obras em andamento, para servir de recursos para emendas destinadas a novos investimentos e as destinadas as despesas de que trata as alíneas ´a` e ´c` do inciso II, §3˚, do art. 166 da Constituição Brasileira.

CAPÍTULO IV
DAS RECEITAS

Seção Única
Da Receita Municipal

Art. 25. Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para efeito de previsão de receita, deverão ser considerados os seguintes fatores:
I - Efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II - Variações de índices de preços;
III - Crescimento econômico;
IV - Evolução da receita nos últimos três anos.
Art. 26. A estimativa da receita para 2025 consta de demonstrativos do ANEXO 2 desta Lei, conforme metodologia de calculo que integra o Anexo de Metas Fiscais.
§1˚. O montante estimado para receita de capital, constante nos anexos desta LDO para 2025, poderá ser modificado na proposta orçamentária, para atender previsão de repasses, destinados a investimentos, ficando a execução da despesa condicionada à viabilização das transferências dos recursos respectivos.
§2˚. A reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos do § 1º, do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, devidamente demonstrada.
Art. 27. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativos projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à concessão da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.
Art. 28. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da LRF.
Art. 29. Os projetos de lei aprovados que resultem em renúncia de receita em razão de concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial, ou que vinculem receitas e despesas, órgãos ou fundos, deverão conter cláusula de vigência de, no máximo, 05 (cinco) anos.

Art. 30. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2˚ do art. 14 da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000 e legislação aplicável.
Art. 31. Com vistas a assegurar o conhecimento da composição patrimonial a que se refere o art. 85 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, a contabilidade reconhecerá o ativo referente aos créditos tributários e não tributários a receber, inclusive o montante dos tributos lançados em 2024 e não arrecadados até o encerramento do exercício, que serão inscritos em dívida ativa no início de 2025.

CAPÍTULO V
DA DESPESA PÚBLICA

Seção I
Despesas com Pessoal

Art. 32. No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 33. No caso da despesa de pessoal chegar a ultrapassar o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite da Receita Corrente Líquida, estabelecido no art. 20, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam vedadas realizações de despesas com hora extra, ressalvadas as áreas de saúde e educação, os casos de necessidade temporária de excepcional interesse publico, ações de defesa civil e de assistência social, devidamente justificada pela autoridade competente.

Art. 34. Os Poderes, Legislativo e Executivo, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, ficam autorizados conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, admissões ou contratações de pessoal a qualquer titulo, observadas as restrições legais pertinentes.
Art. 35. A revisão da remuneração dos servidores e o subsidio de que trata o §° 4 art. 39 da Constituição da Federal, para o exercício de 2025, será autorizada por lei especifica, observada a iniciativa de cada Poder, sempre na mesma data e sem distinção de índices, consoante inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Poderá haver expansão das ações do Governo Municipal que venham a implicar em aumento de despesa com pessoal, desde que sejam respeitados os limites legais.
Art. 36. Para atendimento das disposições da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, bem como para pagar o valor do salário mínimo definido no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos profissionais de magistério e aos servidores municipais, que serão compensados quando da concessão de reajuste autorizado por Lei.
Art. 37. O Município poderá incluir na proposta orçamentária dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores, quando a despesa de pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e da forma estabelecida em Lei Municipal Específica.

Seção II
Despesas com Seguridade Social
Art. 38. Serão incluídas dotações no orçamento de 2025 para realização de despesas em favor do regime de previdência social geral e do Regime Próprio de Previdência Social, inclusive para cobertura de passivo atuarial do RPPS.
Parágrafo Único – O município poderá firmar parcelamento de contribuições em atraso ou outras avenças com o RGPS e RPPS nos termos que dispõe a legislação em vigor.
Art. 39. Fica facultado ao Poder Executivo realizar pagamentos das contribuições previdenciárias por meio de débito automático na conta do FPM para ambos os regimes previdenciários.
§1˚. Será permitida a inclusão nos parcelamentos, de que trata o caput deste artigo, de obrigações previdenciárias do Poder Legislativo, desde que seja estipulada em instrumento adequado, firmado pelos titulares de ambos os poderes, a forma de compensação da despesa.
§2˚. Os recursos de alienação de bens poderão ser utilizados para o pagamento de contribuições previdenciárias, nos termos da lei complementar n° 101/2000.

§3˚. O pagamento das contribuições previdenciárias ao RGPS e do RPPS é de competência da cada fundo municipal, cabendo ao seu gestor à responsabilidade pelo seu recolhimento ao órgão previdenciário.
§4˚. A contribuição previdenciária não recolhida em tempo hábil pelo gestor de cada fundo municipal ou autarquia, na ocorrência de ações civis ou administrativas, será de responsabilidade individual a quem deu causa.
§5˚. A estruturação e/u manutenção do Regime Próprio de Previdência social, consoante disposições do art. 149 e §1º da Constituição Brasileira, obedecerá á legislação vigente, especialmente no tocante a contabilidade previdenciária.
§6˚. A taxa de administração do RPPS será de 3% (três por centos), aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício anterior.
§7˚. A Não será computado no limite da taxa de administração, o valor da despesa do RPPS custeadas diretamente pelo ente e os valores transferidos pelo Ente a unidade gestora do RPPS para o pagamento de suas despesas de capital, desde que não sejam deduzidas dos repasses de recursos previdenciários, conforme dispõe o inciso VI, § 5º, art. 41 da Orientação Normativa n° 02/2009 do Ministério da Previdência Social.
§8˚. Constitui reserva as sobras dos custeios das despesas do exercício da taxa de administração do RPPS não utilizadas no exercício de 2024, cujos valores serão utilizados no exercício de 2025, não sendo considerado no limite previsto no §6˚, deste art. 39.

Seção III
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Art. 40. Os recursos do FUNDEB deverão ser destinados ao atendimento das disposições contidas na Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
Art. 41. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais, relativos aos recursos repassados á conta do FUNDEB, assim como os referentes às despesas ficará permanentemente a disposição dos órgãos de controle.

Seção IV
Despesas com Programas, Ações e Serviços de Saúde.
Art. 42. Para fins de aplicação de recursos públicos em saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 2012, considerar-se-ão as ações e serviços públicos voltados para a promoção, proteção e recuperação que atentam aos princípios estatuídos no art. 7º da Lei nº 8.080, de 1990.
§1˚. O recolhimento de lixo hospitalar, nos termos do art. 3°, inciso XI, da Lei Complementar nº 141, de 2012, é considerado aplicação de recursos em saúde.
§2˚. São provisões da política de saúde do Município os itens referentes à órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de rodas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, assunção de despesas com exames médicos, apoio financeiro para tratamento fora do domicílio, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e outras necessidades de uso pertinentes às atividades de saúde.
§3˚. No exercício de 2025 deverão ser apropriadas dotações para as ações de que trata o §2º, no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, devendo também constar do orçamento da assistência social.
Art. 43. O gestor de saúde apresentará, juntamente com o Controle Interno, trimestralmente, em audiência pública, na Câmara de Vereadores, relatório circunstanciado referente à sua atuação naquele período, devendo dito relatório destacar, dentre outras, informações sobre montante e fonte de recursos aplicados, auditorias concluídas ou iniciadas no período e oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada e conveniada.
Art. 44. O gestor da saúde disponibilizará ao Conselho Municipal de Saúde, aos órgãos de Controle Externo e publicará em local visível do prédio da Prefeitura, assim como entregará para publicação na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo XVI do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para conhecimento da aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde, bimestralmente.
Art. 45. Compete ao Conselho Municipal de Saúde registrar em ata o recebimento dos demonstrativos contábeis e financeiros, examinar o desempenho da gestão dos programas de saúde em execução no Município.

Art. 46. O Gestor do Fundo Municipal de Saúde elaborará a programação financeira do Fundo, executará o orçamento, emitirá balancetes de receitas e despesas, mensalmente, e dará conhecimento ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 47. O Gestor do Fundo Municipal de Saúde será designado por ato próprio do chefe do poder executivo municipal.

Seção V
Repasse de Recursos ao Poder Legislativo

Art. 48. Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pela Prefeitura até o dia vinte de cada mês, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal.
Art. 49. O repasse dos recursos a Câmara de Vereadores, relativos ao mês de janeiro do exercício de 2025, poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2024, devendo ser ajustada, até a elaboração da prestação de contas do exercício financeiro de 2024.
Parágrafo Único – O saldo financeiro referente ao exercício de 2024 decorrentes dos recursos entregues na o dia 15 de janeiro de 2025, ou terá o seu valor deduzido das 03 (três) primeiras parcelas duodecimais do referido exercício.
Art. 50. A Câmara de Vereadores enviará à Prefeitura cópia dos balancetes orçamentários, até o sétimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado e cumprimento das disposições do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2.000.

Seção VI
Transferência Voluntaria, Ações e Serviços de Outros Governos.

Art. 51. Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntarias, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.
Parágrafo Único – Os recursos oriundos de convênios, nos termos do caput deste artigo, servirão de fonte de recursos para suplementação de dotações orçamentárias para os programas vinculados ao objeto do convênio respectivo.

Art. 52. O Município poderá celebrar convênio com órgãos e entidades do Estado ou da União para cooperação técnica e financeira, na forma da Lei, bem como incluir dotações especificas para custeio de despesas resultantes destes convênios no orçamento de 2025, para o custeio de despesas referentes a atividades ou serviços cujas despesas são próprias de outros governos.
Art. 53. As autarquias e fundações poderão celebrar convênios com o Município, Estado ou União para cooperação técnica e financeira.
Art. 54. A assunção de despesas e serviços de responsabilidade do estado fica condicionada a formalização de instrumentos de convênio ou equivalentes, aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município.
Art. 55. O poder executivo fica autorizado a repassar recursos pela concessão de benefício financeiro mensal para pagamento de aluguel de imóveis de terceiros, em favor de famílias na situação habitacional de emergência e de baixa renda, por meio da implantação de Programa Social de Aluguel Social (PAS).

Seção VII
Repasses a Instituições Privadas

Art. 56. Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2025, bem como em suas alterações, dotações a titulo de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e sua concessão dependera:

I - De que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, cultura, turismo, esporte e educação e estejam devidamente registradas nos termos da legislação vigente;

II - De que exista lei especifica autorizando a subvenção;

III - Da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

VI - Da comprovação que a instituição esta em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;

V - Declaração de que não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere à Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

Parágrafo Único – O projeto de solicitação de recursos será instruído com plano de trabalho para aplicação de recursos e demais documentos exigidos, devendo ser formalizado em processo administrativo, na repartição competente.
Art. 57. Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, constara no plano de trabalho para aplicação dos recursos, de que trata o parágrafo Único, do art. 56, objetivos, justificativas e metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso.
Art. 58. As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio.

Seção VIII
Participação em Consorcio de Municípios, Parcerias e Convênios.

Art. 59. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceira e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Único – Poderão ser consignadas dotações no orçamento do Município, destinadas a participação referenciada no caput deste art. 59, inclusive por meio de auxílios, contribuições e subvenções, bem como para execução de programas, projetos e atividades vinculadas aos programas objeto dos convênios e outros instrumentos formais cabíveis, respeitadas a legislação aplicável a cada caso.

Art. 60. A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo às normas de

direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada e as disposições da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Seção IX
Das Doações e dos Programas Assistenciais e Culturais

Art. 61. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, culturais, educacionais e esportivos, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos, para atendimento ao disposto no art. 26 de Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 62. Nos programas culturais de que trata o art. 61 se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades cívicas, folclóricas, festa do padroeiro e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.
Art. 63. O Município também apoiara e incentivara o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos, onde se inclui esporte solidário e educacional, consoante disposições do art. 217 da Constituição Federal e regulamento local.

Seção X
Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos

Art. 64. Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.
§1˚. Os repasses aos fundos terão destinação especificas para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao gestor implantar a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.
§2˚. Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com programação financeira.
§3˚. E vedada a vinculação de receita a fundo ou despesa, ressalvadas as disposições do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 65. Os gestores de fundos prestarão contas aos órgãos de controle nos termos da legislação aplicável.
Art. 66. Quando da elaboração dos planos de aplicação para programas e ações em favor do menor e do adolescente, deverão ser incluídas as despesas com os Conselheiros Tutelares.
Art. 67. O Órgão Central de Controle Interno do Município acompanhará a execução orçamentária dos fundos especiais existentes no Município, nos termos da legislação pertinente, assim como o envio pelo fundo, à Contabilidade Geral do Município, dos dados e informações em meio eletrônico para disponibilização a sociedade e aos órgãos de controle.

Seção XII
Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art. 68. Considera-se, para os efeitos desta Lei, obrigatória e de caráter continuada a despesa, decorrente de Lei, que fixe para o Município a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios.
Art. 69. Para efeito do disposto no § 3˚ do art. 16 da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam os limites de 1% (um por cento) da receita corrente liquida do exercício de 2024.
Art. 70. Caso se verifique no final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, determinarão a limitação de empenho e a movimentação financeira, em percentuais proporcionais as necessidades, conforme justificativa constante do ato específico.
Art. 71. Não são objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da divida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal e encargos sociais.
Art. 72. Havendo alienação de bens será aberta conta especifica para recebimento e movimentação dos recursos, que serão destinados apenas a realização de despesas de capital, nas hipóteses permitidas em lei, observado o art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 73. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovação e suficiente disponibilidade financeira e orçamentária.
Parágrafo Único – As liquidações de cada secretaria, que compõe a estrutura orçamentaria do município, o atesto, serão dadas pelos seus respectivos secretários municipais.
Art. 74. O poder executivo poderá anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo prescricional de 05 (cinco) anos, estabelecido no Decreto Federal n° 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e ainda os nãos processados que não efetivaram os serviços ou o fornecimento dos bens, os processados que não tenha sido correspondido com os empenhos respectivos e registros contábeis, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.

CAPÍTULO VI
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Seção Única
Da Programação Financeira

Art. 75. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira, o cronograma de desembolso, às metas bimensais de arrecadação e publicará o quadro de detalhamento da despesa.
Parágrafo Único – O Quadro de Detalhamento da Despesa discriminara a natureza até o elemento de despesa, de acordo com a classificação nacionalmente unificada e de conformidade com os grupos de despesa de cada dotação.
Art. 76. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.
Art. 77. O Sistema de Controle Interno editará normas para o controle de custos e avaliação dos recursos dos programas financiados com recursos do orçamento, conforme estabelecido no art. 4°, I, da lei de Responsabilidade Fiscal.

DO ORÇAMENTO VII
DOS CAPÍTULOS FUNDOS

Seção Única
Do Orçamento e da Gestão dos Fundos

Art. 78. Os orçamentos dos órgãos da administração indireta e fundos municipais integrarão a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.
Art. 79. Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação ou propostas parciais do orçamento respectivo, consoante estimativa da receita, a Secretaria de Finanças do Município, até 30 (trinta) dias antes da data prevista para entrega do projeto de lei do orçamento de 2025 ao Poder Legislativo, para efeito de inclusão e consolidação na proposta orçamentária.
Art. 80. Os fundos que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras, bem como na hipótese dos gestores não enviarem seus planos de aplicação, propostas parciais ou informações suficientes até a data estabelecida nesta lei terão seus orçamentos elaborados pela Secretaria de Finanças do Município.
Art. 81. Os planos de aplicação de que trata o art. 84 e o inciso I do § 2˚ do art. 2˚ da Lei Federal n˚ 4.320, de 17 de março de 1964, serão compatíveis com o Plano Plurianual de Ações - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
Art. 82. Os conselheiros municipais serão, nomeados por ato do poder executivo.
Art. 83. Os conselheiros municipais não serão remunerados, podendo a administração publica custear as despesas apenas com a realização da respectiva reunião ou capacitação.
Art. 84. Os programas destinados a atender ações finalísticas e aqueles financiados com recursos voluntários oriundos de convênios, preferencialmente, deverão ser administrados por gestor designado pelo prefeito ou gestor do fundo a qual esteja vinculado.

CAPÍTULO VIII
DAS VEDAÇÕES LEGAIS

Seção Única
Das Vedações
Art. 85. E vedada à inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer titulo, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.

Art. 86. São vedados:

I - O inicio de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - A realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários;

III - A abertura de créditos suplementar ou especial sem autorização legislativa;

IV - A inclusão de casos ou pessoas nas dotações orçamentárias e créditos adicionais destinados ao pagamento de precatórios;

V - A movimentação de recursos em conta única sem a existência de um regulamento específico aprovado por lei e sem que o instrumento de contrato firmado entre o Município e a instituição financeira disponha sobre a fiel obediência, pelo banco contratado, das normas sobre a proibição de transferir recursos de uma conta para outra, especialmente de convênios e sem identificação do beneficiário;

VI - A movimentação de recursos oriundos de convênios em conta bancaria que não seja especifica;

VII - A transferência de recursos de contas vinculadas a fundos, convênios ou despesas para outra conta;

VIII - A assunção de obrigação, sem dotação orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens ou serviços.

Art. 87. Não se inclui nas vedações a assunção de obrigações decorrentes de parcelamentos de dividas com órgãos previdenciários, FGTS e PASEP, bem como junto a concessionárias de água e energia elétrica, obedecida a legislação pertinente.

CAPITULO IX
DAS DÍVIDAS E DO ENDIVIDAMENTO

Seção I
Dos Precatórios

Art. 88. O orçamento para o exercício de 2025 consignará dotação especifica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, conforme discriminação constante nos §§ 1º, 1º-A, 2º e 3º do art. 100 da Constituição Federal, art. 87 do ADCT da Carta Constitucional e disposições da legislação específica.
Art. 89. A Procuradoria Municipal registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica, devendo o Poder Executivo, periodicamente, oficiar aos Tribunais de Justiça, para efeito de conferência dos registros e ordem de apresentação.

Seção II
Da Celebração de Operações de Crédito

Art. 90. A autorização, que contiver na Lei Orçamentária de 2025, para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação especifica e em Resoluções do Senado Federal.
Art. 91. Poderá constar da Lei Orçamentária para 2025, autorização para celebração de operações de crédito, Finisa, ou por antecipação de receita (ARO), que, se realizada, obedecera às exigências da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000, do Banco Central do Brasil, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Senado Federal.
Art. 92. Poderão ser consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais relacionadas com operações de crédito de longo prazo contratadas ou em processo de contratação junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, destinados a execução de Programas de Modernização Administrativa e

Incremento de Receita, bem como das linhas de crédito permitidas em leis especificas, incluídas aquelas destinadas a infra-estrutura, habitação, saneamento e reequipamento.
Art. 93. A contratação de operações de crédito e amortização dos débitos obedecera às disposições da Lei Complementar n˚. 101, de 04 de maio de 2000, as Resoluções do Senado Federal, as disposições do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil e a regulamentação nacional específica.

Seção III
Da Amortização e do Serviço da Divida Consolidada

Art. 94. O Poder Executivo devera manter registro individualizado da Divida Fundada Consolidada, inclusive decorrente de assunção de débitos para com órgãos previdenciários, no Setor de Contabilidade, para efeito de acompanhamento.
Art. 95. O resgate das parcelas da divida, bem como os encargos, obedecera às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Resolução nº 40, de 20 de dezembro de 2001 do Senado Federal e atualizações posteriores e do respectivo instrumento de confissão, ajuste ou contrato de parcelamento.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I
Prazos, Tramitação, Sanção e Publicação da Lei do Orçamento para 2025.

Art. 96. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2025 será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 (cinco) de outubro de 2024 e devolvida para sanção até dia 05 de dezembro do mesmo exercício civil, conforme dispõe o inciso III, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, até a entrada em vigor da Lei Complementar a Constituição Federal de que trata o art. 165, § 9º e inciso I da Constituição Federal.
Art. 97. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2025, será entregue ao Poder Executivo ate 05 de setembro de 2024 para efeito de inclusão das dotações do Poder Legislativa na proposta orçamentária do município.

Art. 98. As emendas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos somente poderão ser aprovadas quando atenderem as disposições do § 3˚ do art. 166 da Constituição Federal, sejam compatíveis com o Plano Plurianual de Ações – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.
Art. 99. Os autógrafos da lei orçamentária serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei como em todos os anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipal.
Art. 100. Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autografo da Lei Orçamentária de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2024, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a programação dele constante, até o limite de 1/12 do respectivo projeto de lei orçamentária anual ao mês em que não se dispuser da aprovação do orçamento.
Art. 101. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrarias ao interesse publico poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1˚ do art. 66 da Constituição Federal, que comunicara os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

Art. 102. Após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, ainda no exercício de 2024, o Poder Executivo poderá:

I- Planejar as despesas para execução de programas, realização dos serviços públicos e execução de obras, fazer a programação das necessidades, elaborar projetos básicos e termos de referência, estabelecer programação financeira e cronograma de desembolso;

II- Autorizar o início de processos licitatórios para contratação no exercício de 2025.

Seção II
Alterações na Legislação Tributária

Art. 103. O Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributaria com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.
Art. 104. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em divida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2˚ do art. 14 da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 105. Poderá ser considerada, no orçamento para 2025, previsão de receita com base na arrecadação estimada decorrente de alteração na legislação tributária.
Art. 106. Poderão ser incluídas no orçamento dotações para programas de modernização do sistema de arrecadação, cobrança de tributos e da dívida ativa tributaria, inclusive com recursos de operações de crédito.

Seção III
Da Participação da População e das Audiências Publica

Art. 107. A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município por meio de audiências publicas e oferecer sugestões:

I - Ao Poder Executivo, até o dia 1° de setembro de 2024, junto a Secretaria de Finanças;

II - Ao Poder Legislativo, na comissão técnica de orçamento e finanças, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos, disposições legais e regimentais da Câmara em audiências públicas promovidas pela referida comissão.

Art. 108. Para fins de realização de audiência pública será observado:

I - quanto ao Poder Legislativo:

a) Que a condução da audiência fique a cargo da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal;
b) Convocar a audiência com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
II - quanto ao Poder Executivo:

a) Receber comunicação formal da data da audiência;
b) Disponibilizar, no prazo máximo de 2 (dois) dias antes da audiência, os últimos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e Resumido de Execução Orçamentária (RREO), elaborados nos termos estabelecidos nos manuais nacionalmente unificados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Seção IV
Da Política de Fomento

Art. 109. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.
Art. 110. O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.
Art. 111. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre alteração da Legislação Tributária, com vistas ao fomento das atividades econômicas do Município.

Seção V
Da Transparência, Disponibilização de Dados e Disposições Finais.

PROJETO DA LDO/2009 FOA Nº024
Art. 112. Os relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal, bem como o orçamento anual, a lei de diretrizes orçamentária, o Plano Plurianual de Ações e a prestação de contas serão disponibilizados na sede da prefeitura para conhecimento público.
Art. 113. A população também poderá ter acesso às prestações de contas por meio de consulta direta, nos termos do art. 49 da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000, na Câmara de Vereadores.
Art. 114. O controle interno fiscalizará a execução orçamentária, física e financeira dos convênios, contratos e outros instrumentos, assim como acompanhará o processo de elaboração da respectiva prestação de contas, e estão ligados diretamente ao gabinete dos chefes dos poderes executivos e legislativo.
§1˚. O sistema de Controle Interno editará normas para o controle de custos e avaliações das ações desenvolvidas pelo Poder Executivo, nos termos do art. 50, §3˚ da Lei de Responsabilidade Fiscal.
§2˚. Os programas priorizados por essa lei e contemplados no Plano Plurianual de Ações, que integrarem a lei orçamentaria de 2025 serão objetos de avaliação permanente pelo Sistema de Controle Interno, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, e avaliar seus custos e cumprimentos de metas físicas estabelecidas.
Art. 115. O titular do órgão central de controle interno apresentará relatório geral das atividades do órgão junto com a prestação de contas geral do Poder Executivo de 2025.
Art. 116. Integram esta Lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos:
I - o Anexo de Prioridades, por meio do Anexo 1;
II - o Anexo de Metas Fiscais, por meio do Anexo 2 e seus demonstrativos;
III - o Anexo de Riscos Fiscais, por meio do Anexo 3.
Art. 117. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Panelas, em 23 de setembro de 2024.

Ruben de Lima Barbosa
Prefeito

ANEXO I
Prioridades e Metas
2025

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para **2025**, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.
Tem por objetivo estabelecer as prioridades da Administração para o exercício de **2025** e as metas físicas em valores correntes, relativas às atividades e projetos a serem desenvolvidos no exercício, em consonância com o Plano Plurianual, as quais se traduzem no seguinte:

1) Realizar concurso público, capacitar e valorizar os recursos humanos da municipalidade;

2) Modernizar e informatizar a administração pública municipal, aperfeiçoando o sistema de planejamento, administração financeira, pessoal, comunicação social, informática e automação;

3) Celebrar convênios com o governo federal e estadual, objetivando a execução de obras e serviços de interesse municipal;

4) Assistência médica-odontológica e outras ações sociais;

5) Desenvolver o esporte amador e prestar apoio, se necessário às entidades incentivadoras das atividades esportivas, criando o espírito de coletividade e competição, necessária à formação de atletas municipais;

6) Democratizar o acesso à cultura, no que se refere aos meios de produção;

7) Espaços culturais, com incentivo às festas típicas;

8) Construir e ampliar unidades sanitárias para atendimento à população de baixa renda;

9) Adquirir instrumentos para equipar, reformar e ampliar a rede física de serviços públicos;

10) Manter ações de saúde individual (consulta médica, consulta odontológica) e coletiva (vigilância sanitária, epidemiológica, saneamento básico) em quantidade e qualidade necessárias e suficientes para reduzir os indicadores de morbimortalidades da população;

11) Adquirir e distribuir medicamentos básicos, satisfazendo às necessidades da população e das ações de saúde em geral;

12) Atender emergencialmente as pessoas em situação de extrema carência e as vítimas de calamidade pública ou situações de emergência;

13) Oportunizar o ensino, habilitação, reabilitação e profissionalização às pessoas portadoras de deficiência;

14) Manter e aprimorar os serviços de abastecimento de água, coleta e deposição final de esgotos sanitários;

15) Incentivar a participação popular nas definições de políticas públicas e apoiar as associações de classes, comunitárias e ecológicas;

16) Criar e ampliar áreas que para incentivar a instalação e ampliação de indústrias;

17) Divulgar as atrações do município, a fim de incentivar o turismo interno e externo;

18) Incentivar as atividades de fomento com ênfase em estratégias setoriais adequadas ao perfil sócio-econômico do município;

19) Expandir a malha viária municipal, construir obras de arte especiais, bem como melhorar e ampliar os serviços de pavimentação, restauração e sinalização facilitando as condições de trafegabilidade;

20) Difundir e ampliar o uso de práticas de irrigação e drenagem, objetivando o aumento da produção agrícola;

21) Oferecer condições que visem o aumento dos investimentos no setor agropecuário, proporcionando o aumento da produtividade rural;

22) Oferecer assistência técnica e desenvolver trabalhos de extensão rural junto às unidades de produção agropecuária e à família rural, bem como apoiar o desenvolvimento de projetos de outras esferas de governo;

23) Apoiar o processo de diversificação da produção agrícola, desenvolvendo trabalhos para consolidar atividades que se mostrem promissoras, sob o ponto de vista socioeconômico;

24) Apoiar e estimular a organização dos produtores rurais, além de prestar trabalhos através da municipalização da agricultura;

25) Apoiar e incentivar os programas de comercialização, incluindo feira-livre, patrulha mecanizadas, hortas escolares, caseiras e comunitárias e recuperar o solo e promover o reflorestamento;

26) Repassar recursos para entidades esportivas, culturais, beneficentes, assistenciais, agrícolas e de classe;

27) Urbanizar as áreas verdes do município;

28) Construir, ampliar e melhorar jardins e praças públicas;

29) Construir casas populares, destinadas à população de baixa renda;

30) Desenvolver ações que visem à orientação e o controle de atividades que geram poluição, e conservar as matas nativas;

31) Instalar equipamentos comunitários em áreas habitacionais de baixa renda e executar obras de infra-estrutura, compreendendo a implantação e recuperação de pavimentação, drenagens, urbanização de praças;

32) Criar programas de conscientização ecológica;

33) Adquirir veículos, máquinas e equipamentos para execução de serviços públicos municipais;

34) Construir, ampliar e reformar unidades esportivas;

35) Consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os entes federativos, de modo articulado, que operem a proteção social não contributiva;

36) Integrar a rede publica e provada de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social;

37) Estabelecer responsabilidades dos eventos dos entes federativos na organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social;

38) Definir níveis de gestão, respeitadas as diversidades regionais e municipais;

39) Implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social;

40) Estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios;

41) Afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos;

42) Incentivar a criação e o desenvolvimento de cursos de qualificação e requalificação profissional em parceria com entidades instaladas no nosso município;

43) Implantar o controle de natalidade, por meio cirúrgico, destinado aos cães e gatos de rua e aos animais domésticos das pessoas de baixa renda;

44) Adotar, como estratégia de combate à pobreza, uma ação integrada, envolvendo programas de saúde, educação e cultura, habitação, assistência social e de geração de emprego e renda, com a participação dos beneficiários;
45) Promover a valorização do idoso e a conscientização familiar quanto às suas necessidades e direitos;
46) Imprimir conteúdo ambiental às políticas públicas municipais;
47) Atender à demanda gerada no município, dentro do princípio da universalidade, com atenção integral à saúde, de forma humanizada e com equidade;
48) Implementar um modelo participativo, descentralizado e transparente de gestão do sistema de saúde;
49) Adotar o atendimento junto à família como principal estratégia para a mudança do modelo de atenção à saúde no município;
50) Participar com a União, Estado e Municípios, por meio de contratos de programa e de rateio, com a finalidade de executar a gestão associada de serviços públicos.
51) Garantir o respeito e incorporação, pelas unidades educacionais, da identidade social, cultural, afetiva, étnica, de gênero e física do aluno, considerando a singularidade do indivíduo – a diferença – como parâmetro para a educação;
52) Construção e reforma do parque escolar municipal, com a finalidade de oferecer mais conforto, segurança e qualidade nas atividades para os estudantes, pais e funcionários da rede;
53) Construção de áreas de convivência e recreação nas escolas;
54) Construção de canteiros de horta escolar;
55) Construção de bibliotecas e/ou salas de leitura;
56) Climatização dos ambientes escolares (ar-condicionados nas salas de aula);
57) Implantar acessibilidade em ambientes escolares da rede municipal;
58) Construção de quadras poliesportivas cobertas na zona rural e urbana;
59) Instalação de placas solares para as unidades escolares e prédios públicos vinculados a Secretaria de Educação;
60) Criação de refeitórios;
61) Garantir a viabilização de programas educacionais de inclusão, profissionalizantes e vocacionais para os profissionais da educação, aos estudantes e às famílias;
62) Construção de Centros de Educação Infantil para atendimento da população de 0 a 5 anos;
63) Garantir a Política de Formação Continuada para os profissionais de educação (professores, coordenadores, gestores, secretários escolares, técnico-pedagógicos e profissionais operacionais e administrativos);
64) Desenvolver política de Monitoramento Escolar, a fim de acompanhar os resultados de aprendizagens e criar projetos interventivos com foco na melhoria do Índice de Desenvolvimento Escolar;
65) Atualizar e consolidar diretrizes pedagógicas em conformidade com novos programas da rede municipal de ensino;
66) Modernizar e reaparelhar os espaços e serviços de alimentação escolar;
67) Ampliar a frota do transporte escolar municipal;
68) Adquirir livros didáticos complementares e sistema de avaliação com foco na recomposição das aprendizagens e na elevação dos resultados educacionais;
69) Adquirir equipamentos tecnológicos e de realidade aumentada para modernizar o processo de ensino e aprendizagem;
70) Adquirir fardamentos e kits escolares para todos os estudantes da rede municipal de ensino;
71) Garantir o financiamento do Programa Estágio Remunerado, para assistentes de estudantes da educação infantil e da educação especial;
72) Garantir financiamento para investir e ampliar a oferta de Educação Integral na rede municipal de ensino;
73) Implantar um sistema de matrículas automatizado;
74) Promover o conhecimento científico, humanístico, artístico, tecnológico e o desenvolvimento de valores éticos;
75) Fortalecer a cultura, através do apoio às atividades e manifestações culturais, bem como o desenvolvimento de uma política de manutenção e preservação do patrimônio histórico, cultural, documental e artístico;
76) Ampliar e diversificar a cobertura dos serviços de água e esgotamento sanitário;
77) Aperfeiçoar o sistema de coleta de resíduos sólidos e a limpeza urbana;
78) Organizar o sistema viário municipal;
79) Estruturar e informatizar o Controle / Acompanhamento de Obras;
80) Incentivar o desenvolvimento do turismo como alternativa econômica para o município e para a região;
81) Criar mecanismos de controle da arrecadação e da cobrança administrativa;
82) Unificar e georeferenciar as bases cadastrais e cartográficas do município;
83) Divulgar e controlar a legislação tributária do município;
84) Estruturar, regulamentar e informatizar o Controle do Uso do Solo;
85) Incentivar a agricultura familiar;
86) Manter atualizado o cadastro mobiliário e imobiliário;
87) Adequar às despesas correntes à arrecadação;
88) Reduzir significativamente o déficit financeiro.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2024.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2025			
ARF (LRF, art 4o, § 3o)		R$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor

Demandas Judiciais	308000		308.000
Demanda de natureza Judiciais	308000	Abertura de créditos adicionais a partir de Reserva de Contingência	308000
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos	0		0
Aporte financeiro para suprir défict previdenciário junto ao Regime Próprio de Previdência decorrente de novas projeções atuariais.	0	Contigenciamento das despesas discricionárias para o repasse financeiro do aporte ao RPPS.	0
Assistências Diversas	0		0
Assistência a situações oriundas de emergências e/ou calamiddes públicas decorrentes de fenômenos naturais	0		0
Outros Passivos Contigentes			
SUBTOTAL	308.000	SUBTOTAL	308.000

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustação de Arrecadação			
Não recebimento de emendas parlamentares e recursos de convênios dos governos Estaduais e Federais.	3.500.000	Contigengiamento das despesas/limitações de empenho de investimentos com fonte de recurso de emendas parlamentares ou convênios.	3.500.000
Possibilidade de não ocorrência de Operação de Crédito	0	Diminuição dos investimentos na mesma proporção	0
Discrepância de Projeções: Salário Mínimo	0	Abertura de créditos adicionais a partir de Reserva de Contingência	0
Outros Riscos Fiscais	0		0
SUBTOTAL	3.500.000	SUBTOTAL	3.500.000
TOTAL	3.808.000	TOTAL	3.808.000
Nota:			
Riscos Fiscais são possibilidades de ocorrências de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas. Em razão dos riscos serem hipotéticos, a quantificação financeira é de difícil mensuração.			

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2025

AMF - Demonstrativo I (LRF, Art. 4º § 1º) — R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	%RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	%RCL (b/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	% RCL (c/RCL) x100
Receita Total (EXCETO FONTE RPPS)	145.843	141.458	0,06	121,94	153.981	145.001	0,06	121,69	162.635	148.690	0,06	121,94
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	134.526	130.481	0,05	112,48	142.032	133.749	0,05	112,24	150.014	137.151	0,06	112,48
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	149.457	144.963	0,06	124,96	157.796	148.594	0,06	124,70	166.665	152.374	0,06	124,96
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	135.855	131.770	0,05	113,59	143.436	135.071	0,06	113,35	151.497	138.506	0,06	113,59
Receita Total (COM FONTES RPPS)	19.977	19.376	0,01	16,70	21.092	19.862	0,01	16,67	22.277	20.367	0,01	16,70
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	18.868	18.301	0,01	15,78	19.921	18.759	0,01	15,74	21.041	19.236	0,01	15,78
Despesa total (COM FONTES RPPS)	19.977	19.376	0,01	16,70	21.092	19.862	0,01	16,67	22.277	20.367	0,01	16,70
Despesa Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	19.919	19.320	0,01	16,65	21.030	19.804	0,01	16,62	22.212	20.307	0,01	16,65
Reultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-1329	-1289	0,00	-1,11	-1403	-1322	0,00	-1,11	-1482	-1355	0,00	-1,11
Reultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-(IV)	-2380	-2308	0,00	-1,99	-2513	-2366	0,00	31,25	-2654	-2426	0,02	-1,99
Juros Encargos e Variações Monetárias Ativos (EXCETO RPPS)	2.747	2.664	0,00	2,30	2.900	2.731	0,00	2,29	3.063	2.801	0,00	0,00
Juros Encargos e Variações Monetárias Passivos (EXCETO RPPS)	318	308	0,00	0,27	335	316	0,00	0,27	354	324	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	12.314	12696	0,00	10,30	10.875	11.549	0,00	8,59	9.436	10321	0,00	7,08
Dívida Consolidada Consolidada Líquida(DCL)	5165	5325	0,00	4,32	3511	3729	0,00	2,77	1852	2025	0,00	1,39
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1654	1705	0,00	1,38	1653	1756	0,00	1,31	1660	1815	0,00	1,24

1 - Utilizamos o ultimo valor do PIB de Pernambuco de 2022 que foi de aproximadamentei R$ 254,9 bilhões conforme publicação da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco, oficialmente.

Ano	Taxa de Crescimento do PIB %	Valor em milhares (R$)
2025*	2,80%	254.000.000
2026**	2,58%	260.553.200
2027**	2,62%	267.379.694
Fonte: Agência CONDEPE/FIDEM, BACEN (Relatório Focus) e PLDO 2025 da União.		
**utilizamos como base o ultimo valor do PIB divulgando em R$ 254,9 bilhões		

4 - O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:			
VARIÁVEIS	2025	2026	2027
PIB real (crescimento % anual)	2,80%	2,58%	2,62%
Inflação Média (% anual) projetada com base no índice IPCA	3,10%	3,00%	3,00%
Receita Corrente Liquida - RCL	119.601	126.538	133.371

5 - Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:					
2025		2026		2027	
Valor Corrente /	1,0310	Valor Corrente /	1,0619	Valor Corrente /	1,0938

6 - Séries históricas dos índicadores IPCA e PIB

Fonte: Agência CONDEPE/FIDEM, IBGE, BACEN (Relatório Focus) e PLDO 2025 da União.

I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas do Município

TOTAL DAS RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO	Realizado 2022	Realizado 2023	Projetado* 2024

RECEITAS CORRENTES	114.914	125.279	126.528
IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.800	4.096	2.201
Impostos	1.691	3.740	1.591
IPTU	192	103	170
ISS	824	1.429	665
ITBI	48	67	151
IRRF	606	2.036	505
Receita da Dívida Ativa	21	105	100
Taxas	109	356	610
Contribuições de Melhoria	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.924	4.090	6.793
Contribuições Sociais	4.853	3.886	5.293
Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública	1.071	204	1.500
RECEITA PATRIMONIAL	2.358	2.157	2.594
Valores Mobiliários	1.888	1.312	1.490
Rec. Remuneração - RPPS	470	845	1.047
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	57
RECEITAS DE SERVIÇO	29	81	25
Demais Receitas	29	81	25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	102.310	105.329	111.248
Cota-Parte do FPM	37.319	37.439	37.972
Cota-Parte do ITR	4	6	10
Cota-Parte do FEP	1.185	750	1.500
Transf. de Recursos do SUS - FMS	9.369	12.881	13.250
Transf. de Recursos - FNDE	1.064	2.769	1.065
Transf. de Recursos - FNAS	2.359	1.300	3.288
Cota-Parte do ICMS	6.955	7.827	7.000
Cota-Parte do IPVA	785	928	1.400
Cota-Parte do IPI	23	26	30
FUNDEB	48.114	41.955	50.550
(-) Deduções para formação do FUNDEB	(8.385)	(8.551)	(8.888)
Outras Transferências Correntes	3.518	7.999	4.071
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.493	9.526	3.667
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.492	162	1.225
Outras Indenizações	-	-	170
Restituições	1.492	-	1.055
Outras Restituições	1.352	156	1.040
Outras Restituições do RPPS	140	6	15
Demais Receitas Correntes	1.001	9.364	2.442
Outras Receitas	-	1	215
Outras Receitas do RPPS	1.001	9.363	2.227
RECEITA DE CAPITAL	3.007	1.392	11.190
Operações de Créditos	-	-	20
Alienação de Bens	-	465	500
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Transferências de Capital	3.007	927	10.670
Convênios		420	7.850
Outras Receitas de Capital	3.007	507	2.820
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.160	5.783	10.282
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	125.081	132.454	148.000
(-) DEDUÇÕES RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	7.160	5.783	10.282
TOTAL DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	117.921	126.671	137.718

ESPECIFICAÇÃO	Realizado	Realizado	Projetado*
	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES	133.993	141.470	149.420
IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.331	2.461	2.599
Impostos	1.685	1.779	1.879
IPTU	180	190	201
ISS	704	744	785
ITBI	160	169	178
IRRF	535	565	596
Receita da Dívida Ativa	106	112	118
Taxas	646	682	720
Contribuições de Melhoria	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.194	7.595	8.022
Contribuições Sociais	5.605	5.918	6.251
Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública	1.589	1.677	1.771
RECEITA PATRIMONIAL	2.747	2.900	3.063
Valores Mobiliários	1.578	1.666	1.760
Rec. Remuneração - RPPS	1.109	1.171	1.236
Outras Receitas Patrimoniais	60	64	67
RECEITAS DE SERVIÇO	26	28	30
Demais Receitas	26	28	30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	117.811	124.385	131.376
Cota-Parte do FPM	40.212	42.456	44.842
Cota-Parte do ITR	11	11	12
Cota-Parte do FEP	1.589	1.677	1.771
Transf. de Recursos do SUS - FMS	14.032	14.815	15.647
Transf. de Recursos do SUS - FNAS	1.128	1.191	1.258
Transf. de Recursos do SUS - FNDE	3.482	3.676	3.883
Cota-Parte do ICMS	7.413	7.827	8.267
Cota-Parte do IPVA	1.483	1.565	1.653
Cota-Parte do IPI	32	34	35
FUNDEB	53.532	56.520	59.696
(-) Deduções para formação do FUNDEB	(9.412)	(9.938)	(10.496)
Outras Transferências Correntes	4.311	4.552	4.807
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.883	4.100	4.330

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.297	1.370	1.447
Outras Indenizações	180	190	201
Restituições	1.117	1.180	1.246
Outras Restituições	1.101	1.163	1.228
Outras Restituições do RPPS	16	17	18
Demais Receitas Correntes	2.586	2.730	2.884
Outras Receitas	228	240	254
Outras Receitas do RPPS	2.358	2.490	2.630
RECEITA DE CAPITAL	11.850	12.511	13.215
Operações de Créditos	21	22	24
Alienação de Bens	530	559	590
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Transferências de Capital	11.300	11.930	12.601
Convênios	8.313	8.777	9.270
Outras Receitas de Capital	2.986	3.153	3.330
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.889	11.496	12.142
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	156.732	165.477	174.777
(-) DEDUÇÕES RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	10.889	11.496	12.142
TOTAL DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	145.843	153.981	162.635

Notas Explicativas:

1 - Os parâmetros utilizados para se chegar aos valores projetados foram baseados na taxa de inflação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), na taxa de crescimento do PIB e nas ações econômico-financeiras e administrativas, que serão tomadas por este município, para obter uma melhoria na fiscalização e obtenção de recursos financeiros para os exercícios futuros.

2 - Estimativa referente aos valores das transferências de receitas intra-orçamentárias relativos a operação entre orgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social,conforme exigência do Manual de Demonstrativos Fiscais 14ª edição, aprovado pela Portaria STN/MF nº 699 de 07 de julho de 2023 e atualizada pela Portaria STN/MF nº 989 de 14 de junho de 2024.

As tabelas a seguir resumen as principais variações sobre as receitas estimadas na elaboração da LDO de 2025.

I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita

RECEITA DE IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ milhares	Variação %
2022	1.800	-
2023	4.096	127,6%
2024	2.201	-46,3%
2025	2.331	5,9%
2026	2.461	5,6%
2027	2.599	5,6%

3 - O aumento previsto para a Receita Tributária provém da aplicação de uma política de intensificação da fiscalização na arrecadação dos tributos de competência municipal.

IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL PREDIAL E URNANA - IPTU

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ milhares	Variação %
2022	192	-
2023	103	-0,46
2024	170	65,0%
2025	180	5,9%
2026	190	5,6%
2027	201	5,6%

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ milhares	Variação %
2022	824	-
2023	1.429	73,4%
2024	665	-53,5%
2025	704	5,9%
2026	744	5,6%
2027	785	5,6%

RECEITA DA DÍVIDA ATIVA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ milhares	Variação %
2022	21	-
2023	105	400,0%
2024	100	-4,8%
2025	106	5,9%
2026	112	5,6%
2027	118	5,6%

4 - O Município prevê um aumento na Arrecadação da Dívida Ativa, no exercício de 2025 em diante, em torno de 15% sobre o saldo da Dívida Ativa que o Município tem a receber em 2024, aplicando uma política de intensificação da arrecadação dos tributos de competência municipal.

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ milhares	Variação %
2022	1.071	-
2023	204	-81,0%
2024	1.500	635,3%
2025	1.589	5,9%
2026	1.677	5,6%
2027	1.771	5,6%

5 - As projeções para 2025, 2026 e 2027 foram realizadas considerando-se a taxa de inflação do IPCA prevista respecivamente em 3,10%, 3,00% e 3,00%, e também foi considerada a previsão da taxa de crescimento do PIB para 2024, 2025 e 2026 com os respectivos percentuais de 2,80%, 2,58% e 2,62%.

6 - Desta forma, consideram-se no campo VARIAÇÃO % que três variáveis (% IPCA, % PIB e intensificação na fiscalização na fiscalização tributária) para seus respectivos exercícios.

COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ milhares	Variação %
2022	37.319	-
2023	37.439	0,3%

2024	37.972	1,4%
2025	40.212	5,9%
2026	42.456	5,6%
2027	44.842	5,6%

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ milhares	Variação %
2022	4	-
2023	6	50,0%
2024	10	66,7%
2024	11	5,9%
2025	11	5,6%
2026	12	5,6%

FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ milhares	Variação %
2022	1.185	-
2023	750	-36,7%
2024	1.500	100,0%
2025	1.589	5,9%
2026	1.677	11,8%
2027	1.771	-

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ milhares	Variação %
2022	9.369	-
2023	12.881	37,5%
2024	13.250	2,9%
2025	14.032	5,9%
2026	14.815	5,6%
2027	15.647	5,6%

FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ milhares	Variação %
2022	48.114	-
2023	41.955	-12,8%
2024	50.550	20,5%
2025	53.532	5,9%
2026	56.520	5,6%
2027	59.696	5,6%
IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ICMS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ milhares	Variação %
2022	6.955	-
2023	7.827	12,5%
2024	7.000	-10,6%
2025	7.413	5,9%
2026	7.827	5,6%
2027	8.267	5,6%
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ milhares	Variação %
2022	785	-
2023	928	18,2%
2024	1.400	50,9%
2025	1.483	5,9%
2026	1.565	5,6%
2027	1.653	5,6%
IMPOSTO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - IPI		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ milhares	Variação %
2022	23	-
2023	26	13,0%
2024	30	15,4%
2025	32	5,9%
2026	34	5,6%
2027	35	5,6%
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ milhares	Variação %
2022	0	-
2023	0	-
2024	0	-
2025	0	-
2026	0	-
2027	0	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ milhares	Variação %
2022	2.493	-
2023	9.526	282,1%
2024	3.667	-61,5%
2025	3.883	5,9%
2026	4.100	5,6%
2027	4.330	5,6%
RECEITAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ milhares	Variação %
2022	3.007	-
2023	1.392	-53,7%
2024	11.190	703,9%

2025	11.850	5,9%
2026	12.511	5,6%
2027	13.215	5,6%

Nota:

7 - As receitas de Capital tem como base as transferências de recursos de convênios. As projeções para os exercícios de 2025, 2026 e 2027 são fundamentadas em estimativas de transferências voluntárias por meio de convênios e contratos de repasse vindos da União e do Estado.

II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
para as despesas do Município

TOTAL DAS DESPESAS

R$ milhares

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizada	Realizada	Projetada*
	2022	2023	2024
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	121.297	125.029	141.130
DESPESAS CORRENTES	110.877	110.825	126.587
Pessoal e Encargos Sociais	67.012	62.725	77.801
Juros e Encargos da Dívida	90	-	300
Outras Despesas Correntes	43.775	48.100	48.486
DESPESAS DE CAPITAL	10.420	14.204	14.543
Investimentos	10.374	12.332	13.938
Inversões Financeiras	-	-	100
Amortização da Dívida	46	1.872	505
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	3.050
RESERVA DO RPPS			-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	8.463	5.040	3.820
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	129.760	130.069	148.000

* Os valores projetados para 2024 são os que constam da LOA aprovada em 2023 para o corrente exercício.

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	PREVISÃO - R$ milhares		
	2025	2026	2027
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	149.457	157.796	166.665
DESPESAS CORRENTES	134.056	141.536	149.490
Pessoal e Encargos Sociais	82.391	86.989	91.877
Juros e Encargos da Dívida	318	335	354
Outras Despesas Correntes	51.347	54.212	57.259
DESPESAS DE CAPITAL	15.401	16.260	17.174
Investimentos	14.760	15.584	16.460
Inversões Financeiras	106	112	118
Amortização da Dívida	535	565	596
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.230	3.410	3.602
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	-	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	4.045	4.271	4.511
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	156.732	165.478	174.777

Notas Explicativas:

1 - Os valores projetados para outras despesas correntes foram baseados na projeção da taxa de inflação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) de 3,10%, 3,0% e 3,0% para os respectivos exercícios de 2025 a 2027 e também foi considerada a previsão da taxa de crescimento do PIB para 2025, 2026 e 2027 com os respectivos percentuais de 2,80%, 2,58% e 2,62%.

2 - Estimativa referente aos valores das despesas de transferências intra-orçamentárias relativos a operação entre orgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamento fiscal e da seguridade social,conforme exigência do Manual de Demonstrativos Fiscais 14ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 699 de 07 de julho de 2023.

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ milhares	Variação %
2022	67.012	-
2023	62.725	-6,4%
2024	77.801	24,0%
2024	82.391	5,9%
2025	86.989	5,6%
2026	91.877	5,6%

Nota:

3 - Na projeção para despesas de pessoal considerou-se o aumento do salário mínimo nacional em relação a 2024, estimado para 2025 em R$ 1.502,00 conforme Projeto de LDO da União para 2025.

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ milhares	Variação %
2022	90	-
2023	0	-
2024	300	-
2024	318	5,9%
2025	335	5,6%
2026	354	5,6%

Nota:

4 - A projeção para o pagamento de juros e encargos da dívida segue a política do Banco Central do Brasil , conforme os parâmetros macroeconômicos adotados no Projeto de LDO 2025 da União.

RESERVA DE CONTINGENCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ milhares	Variação %
2022	0	-
2023	0	-
2024	3.050	-
2024	3.230	5,9%
2025	3.410	5,6%
2026	3.602	5,6%

Nota:

5 - Os valores fixados para a Reserva de Contingência serão de, no mínimo, 2% da Receita Corrente Líquida e destina-se ao reforço das dotações a serem utilizadas para pagamento de despesas decorrentes de emergências, calamidades e outras contingências.

III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o
Resultado Primário do Município

RESULTADO PRIMÁRIO

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)((I)	108.450	111.179	117.946	124.275	131.209	138.583
RECEITAS CORRENTES	114.914	125.279	126.528	133.993	141.470	149.420
Receita Tributária	1.800	4.096	2.201	2.331	2.461	2.599
Receitas de Contribuições	5.924	4.090	1.500	7.194	7.595	8.022
Receita Patrimonial	1.888	1.312	1.547	1.638	1.730	1.827
Aplicações Financeiras (II)	1.888	1.312	1.490	1.578	1.666	1.760
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	57	60	64	67
Transferências Correntes	102.310	105.329	111.248	117.811	124.385	131.376
Demais Receitas Correntes	1.381	238	1.450	1.536	1.621	1.712
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0	0	0	0	0
Receitas Correntes Restantes	1.381	238	1.450	1.536	1.621	1.712
REC. PRIM. CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV) =(I - (II+III)	106.562	109.867	116.456	122.697	129.543	136.823
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS (V)	5.994	19.038	17.817	18.868	19.921	21.041
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	470	845	1.047	1.109	1.171	1.236
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.007	1.392	11.190	11.850	12.511	13.215
Operações de Créditos (VIII)	0	0	20	21	22	24
Amortização de Empréstimos (IX)	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	500	530	559	590
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0	0	0	0	0	0
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0	0	0	0	0	0
Outras Alinação de Bens	0	465	500	530	559	590
Transferências de Capital	3.007	927	10.670	11.300	11.930	12.601
Convênios	0	420	7.850	8.313	8.777	9.270
Outras Transferências de Capital	3.007	507	2.820	2.986	3.153	3.330
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0	0	0	0	0	0
REC. PRIM. DE CAPITAL(EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII-(VIII+IX+X+XI+XII)	3.007	1.392	11.170	11.829	12.489	13.191
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS (XIV)	0	0	0	0	0	0
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0	0	0	0	0	0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV+V+XIII+XIV)	115.563	130.297	145.443	153.394	161.953	171.055
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (EXCETOS FONTES RPPS) (XVII)=(IV+XIII)	109.569	111.259	127.626	134.526	142.032	150.014
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)((XVIII)	102.414	99.583	107.279	113.608	119.948	126.689
Pessoal e Encargos Sociais	58.549	51.770	60.250	63.805	67.365	71.151
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	90	0	300	318	335	354
Outras Despesas Correntes	43.775	47.813	46.729	49.486	52.247	55.184
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX) =(XVIII-XIX)	102.324	99.583	106.979	113.291	119.612	126.335
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS (XXI)	0	16.283	18.779	19.887	20.997	22.177
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0	0	0	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.420	14.197	19.257	20.393	21.531	22.741
Investimentos	10.374	12.325	18.557	19.652	20.748	21.914
Inversões Financeiras	0	0	100	106	112	118
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0	0	0	0	0	0
Demais inversões Financeiras	0	0	100	106	112	118
Amortização da Dívida (XXVII)	46	1.872	600	635	671	709
DESPESA PRIMÁRIA DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV+XXV+XXVI+XXVII)	10.374	12.325	18.657	19.758	20.860	22.033
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0	0	2.650	2.806	2.963	3.129
DESPESA PRIMÁRIA DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0	6	30	32	34	35
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXVIII) =(XXXI)	0	0	0	0	0	0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXVIII + XXIX + XXX)	112.698	128.197	147.095	155.774	164.466	173.709
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXC. FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX+XXVIII+XXIX)	112.698	111.908	128.286	135.855	143.436	151.497
RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA						
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (XXXIV) = XVI - XXXII	2.865	2.100	-1.652	-2.380	-2.513	-2.654
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (XXXV) = XVII - XXXIII	-3.129	-649	-660	-1.329	-1.403	-1.482
JUROS NOMINAIS						
Juros , Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	2.358	2.157	2.594	2.747	2.900	3.063
Juros , Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	90	0	300	318	335	354

1 - Os dados relativos às receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado nas memórias de cálculo das receitas e despesas.

2 - O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, relativas às normas de elaboração dos Demonstrativos Fiscais da LDO.

IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

RESULTADO NOMINAL

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2022 (b)	2023 (c)	2024 (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal						
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	18.529	15.192	13.753	12.314	10.875	9.436
DEDUÇÕES (II)	9.070	6.726	6.935	7.149	7.364	7.585
Disponibilidade de Caixa	9.070	9.885	6.935	7.149	7.364	7.585
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.745	9.885	10.191	10.507	10.823	11.147
(-) Restos a Pagar Processados (III)	9.993	2.228	2.297	2.368	2.439	2.513
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	680	931	788	812	837	862
Demais Haveres Financeiros	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA IV) = I-II	9.459	8.466	6.819	5.165	3.511	1.852
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(b-c)	(c-d)	(d-e)	(e-f)	(f-g)
VALOR	16.612	993	1.647	1.654	1.653	1.660
Nota:						

1 - O cálculo das Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, através do Manual de Demonstrativos Fiscais.

2 - Até o exercício de 2022, a meta do Resultado Nominal era definida e acompanhada pela metodologia acima da linha. Apartir de 2023 o resultado nominal deve ser calculado pela diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida (DCL) do ano anterior ao apurado na DCL do exercício de referência.

* Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2021.

V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública						
MONTANTE DA DÍVIDA						
R$ milhares						
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	18.529	15.192	13.753	12.314	10.875	9.436
DEDUÇÕES (II)	9.070	6.726	6.935	7.149	7.364	7.585
Disponibilidade de Caixa	9.070	6.726	6.935	7.149	7.364	7.585
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.745	9.885	10.191	10.507	10.823	11.147
(-) Restos a Pagar Processados(III)	9.993	2.228	2.297	2.368	2.439	2.513
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	680	931	788	812	837	862
Demais Haveres Financeiros	0	0	0	0	0	0
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (IV) = (I-II)	9.459	8.466	6.819	5.165	3.511	1.852
Notas:						
1 - Se as deduções forem maiores que o montante da Dívida Consolidada, o valor da Dívida Consolidada Líquida (DCL) será igual a zero, conforme instruído no Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, 14ª edição.						
2 - Para preenchimento do campo da Dívida Consolidada foram consideradas as projeções de amortização conforme demonstrativo abaixo:						
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
INSS	13.337	10.110	8.671	7.232	5.793	4.354
FGTS	0	0	0	0	0	0
PRECATORIO	0	0	0	0	0	0
CELPE	0	0	0	0	0	0
OUTRAS DIVIDAS	5.192	5.082	5.082	5.082	5.082	5.082
PARCELAMENTO - RPPS	0		0	0	0	0
TOTAIS	18.529	15.192	13.753	12.314	10.875	9.436
3 - A projeção do Ativo Disponível e dos Haveres Financeiros de 2023 foi elaborada da seguinte forma:						

	Valores em milhares (R$)
Disponibilidade de caixa em 31.12.2023	22.123
Realizável 2023	5.924
(=) Ativo Financeiro 2023	28.047
(-) Restos a pagar Processados	2.228
(=) Saldo Financeiro de 2023	25.819
(+) Resultado primario provável 2024	-660
(=) Disponibilidade Financeira projetada para 2024	25.159

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2025						
AMF - Demonstrativo IV (LRF, Art. 4º § 2º, inciso III)			R$ milhares			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio / Capital	-178.950	100	-193.861	100	46.845	100
Reservas	0	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado	0	0	0	0	0	0
TOTAL	-178.950	100	-193.861	100	46.845	100
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	-228.588	100	-232.417	100	254	100
Reservas	0	0	0	0	0	0
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0	0	0	0	0
TOTAL	-228.588	100	-232.417	100	254	100
REGIME FINANCEIRO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	%	0	%	0	%
Patrimônio	0	0	0	0	984	100
Reservas	0	0	0	0	0	0
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	984	100

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
2025						
AMF - Demonstrativo II (LRF, Art. 4º § 2º, inciso I)				R$ milhares		
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB*	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB*	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	132.192	0,052	126.671	0,050	-5.521	-4,18
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	118.781	0,047	111.259	0,044	-7.522	-6,33
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	132.192	0,052	125.029	0,049	-7.163	-5,42
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	110.749	0,044	111.908	0,044	1.159	1,05
Receita Total (COM FONTES RPPS)	17.808	0,007	19.883	0,008	2.075	11,65
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	17.668	0,007	19.038	0,007	1.370	7,75
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	17.808	0,007	16.289	0,006	-1.519	-8,53
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	17.758	0,007	16.289	0,006	-1.469	-8,27
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	8.032	0,003	-649	0,000	-8.681	-7,38
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI)= V+ (III-IV)	7.942	0,003	2.100	0,001	-5.842	-73,56
Dívida Pública Consolidada (DC)	-2.030	-0,001	15.192	0,006	17.222	-848,37
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	15.339	0,006	8.466	0,003	16.227	105,79
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,000	993	0,000	993	-
ESPECIFICAÇÃO				VALOR - R$ milhares		
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2022, ultimo divulgado				254.000.000		

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2025											
AMF - Demonstrativo III (LRF, Art. 4º § 2º, inciso II)				R$ milhares							
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	117.921	126.671	7,4	137.718	8,7	145.843	5,9	153.981	5,6	162.635	5,6
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	115.563	111.259	-3,7	127.626	14,7	134.526	5,4	142.032	5,6	150.014	5,6
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	121.297	125.029	3,1	141.130	12,9	149.457	5,9	157.796	5,6	166.665	5,6
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	112.698	111.908	-0,7	128.286	14,6	135.855	5,9	143.436	5,6	151.497	5,6

Receita Total (COM FONTE RPPS)	13.625	19.883	45,9	18.864	-5,1	19.977	5,9	21.092	5,6	22.277	5,6
Receita Primária (COM FONTES RPPS) (III)	13.155	19.038	44,7	17.817	-6,4	18.868	5,9	19.921	5,6	21.041	5,6
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	15.003	16.289	8,6	18.864	15,8	19.977	5,9	21.092	5,6	22.277	5,6
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	14.996	16.289	8,6	18.809	15,5	19.919	5,9	21.030	5,6	22.212	5,6
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	2.865	-649	-3,0	-660	0,1	-1.329	-0,5	-1.403	0,0	-1.482	5,6
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) +(III - (IV)	1.024	2.100	33,1	-1.652	-21,8	-2.380	-0,5	-2.513	0,0	-2.654	5,6
Dívida Pública Consolidada (DC)	18.529	15.192	-18,0	13.753	-9,5	12.314	-10,5	10.875	-11,7	9.436	-13,2
Dívida Consolidada Líquida (DLC)	9.459	8.466	-10,5	6.819	-19,5	5.165	0,0	3.511	0,0	1.852	0,0
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	16.612	993	-94,0	1.647	65,9	1.654	0,0	1.653	0,0	1.660	0,0
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	126.320	131.104	3,8	137.718	5,0	141.458	2,7	145.001	2,5	148.690	2,5
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	123.794	115.153	-7,0	127.626	10,8	130.481	2,2	133.749	2,5	137.151	2,5
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	129.936	129.405	-0,4	141.130	9,1	144.963	2,7	148.594	2,5	152.374	2,5
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	120.725	115.825	-4,1	128.286	10,8	131.770	2,7	135.071	2,5	138.506	2,5
Receita Total (COM FONTE RPPS)	14.595	20.579	41,0	18.864	-8,3	19.376	2,7	19862	2,5	20367	2,5
Receita Primária (COM FONTES RPPS) (III)	14.092	19.704	39,8	17.817	-9,6	18.301	2,7	18759	2,5	19236	2,5
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	16.072	16.859	4,9	18.864	11,9	19.376	2,7	19862	2,5	20367	2,5
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	16.064	16.859	4,9	18.809	11,6	19.320	2,7	19804	2,5	20307	2,5
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	3.069	-672	-2,9	-660	0,1	-1.289	-0,5	-1.322	0,0	-1.355	0,0
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) +(III - (IV)	1.097	2.174	32,0	-1.652	-21,1	-2.308	5,0	-2.366	5,0	-2.426	0,0
Dívida Pública Consolidada (DC)	19.849	15.724	-20,8	13.753	-12,5	12.696	-7,7	11.549	-9,0	10.321	-10,6
Dívida Consolidada Líquida (DLC)	10.133	8.762	-13,5	6.819	-22,2	5.325	-21,9	3.729	-30,0	2.025	0,0
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	17.795	1.028	-94,2	1.647	60,3	1.705	3,5	1.756	3,0	1.815	0,0

ÍNDICES DE INFLAÇÃO		METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES		
2022	4,00%	2022	- Valor Corrente x	1,0712
2023	3,50%	2023	- Valor Corrente x	1,0350
2024	3,50%	2024	- Valor Corrente x	
2025	3,10%	2025	- Valor Corrente /	1,0310
2026	3,00%	2026	- Valor Corrente /	1,0619
2027	3,00%	2027	- Valor Corrente /	1,0938

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2025			
AMF - Demonstrativo V (LRF, Art. 4º § 2º, inciso III)		R$ milhares	
RECEITAS REALIZADAS	2023	2022	2021
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	465000	0	222700
Alienação de Bens Móveis	465000	0	222700
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
DESPESAS EXECUTADAS	2023	2022	2021
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESP. CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Servidores Públicos	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	(g)=(Ia-IId)+(IIIh)	(h)=(Ib-IIe)+(IIIi)	(i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	465.000	0	222.700

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2025			
AMF - Demonstrativo VI (LRF, Art. 4º § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ milhares
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIARIO			
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (1)	0	6.505	19.882
Receitas de Contribuições dos Segurados	0	2.301	3.886
Civil	0	2.301	3.886
Ativo	0	2.301	3.886
Inativo	0	0	0
Pensionista			
Militar	0	0	0
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patrimoniais	0	3.344	5.782
Civil	0	3.344	5.782
Ativo	0	3.344	5.782
Inativo			
Pensionista			
Militar	0	0	0
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0	0	0
Receita Patrimonial	0	415	845
Receitas Imobiliarias		415	845
Receita de Valores Mobiliarios	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços	0	0	0

Receita de Aporte Período de Valores Predefinidos	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	445	9.369
Compensação Previdenciaria do RGPS para o RPPS	0	0	9.351
Aportes periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	445	18
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Emprestimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I+II)	0	6.505	19.882
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	2021	2022	2023
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0	165	457
Despesas Correntes	0	158	451
Despesas de Capital	0	7	6
PREVIDÊNCIA (V)	0	6.470	15.832
Beneficios - Civil		0	0
Aposentadorias		6.050	14.694
Pensões		420	1.138
Outros Beneficios Previdenciarios		0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciaria do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciarias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV+V)	0	6.635	16.289
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0	-130	3.593
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
Valor			
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	2021	2022	2023
Valor			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Período de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	6.510	12.636
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos			

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2025			
AMF - Demonstrativo VI (LRF, Art. 4º § 2º, inciso IV, alínea "a")		R$ milhares	
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0	7.120	0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0	2.552	0
Civil	0	2.552	0
Ativo	0	2.552	0
Inativo	0	0	0
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patrimoniais	0	3.816	0
Civil	0	3.816	0
Ativo	0	3.816	0
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0	0	0
Receita Patrimonial	0	56	0
Receitas Imobiliarias		56	
Receita de Valores Mobiliarios	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	696	0
Compensação Previdenciaria do RGPS para o RPPS		648	
Aporte Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	48	0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Emprestimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VII+IX)	0	7.120	0
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	2021	2022	2023
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0	174	0

Despesas Correntes	0	167	0
Despesas de Capital	0	7	0
PREVIDÊNCIA (XII)	0	8.195	0
Beneficios - Civil			
Aposentadorias		7.523	
Pensões		672	
Outros Beneficios Previdenciarios		0	
Beneficios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Beneficios Previdenciarios			
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciárias do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI+XII)	0	8.369	0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0	-1.249	0
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos			

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

R$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	RECURSOS GARANTIDOS
2024	8.157.888,22	15.872.801,93	10.713.430,77	0,00
2025	8.139.890,36	15.959.925,73	3.417.282,17	0,00
2026	8.090.863,92	16.130.081,86	(4.454.830,68)	0,00
2027	8.004.168,91	16.411.819,11	8.407.650,20	0,00
2028	7.848.599,69	16.898.925,58	9.050.325,89	0,00
2029	7.655.190,56	17.465.120,72	9.809.930,16	0,00
2030	7.513.700,56	17.820.070,89	10.306.370,33	0,00
2031	7.337.771,57	18.239.461,86	10.901.690,29	0,00
2032	7.057.528,17	18.999.790,08	11.942.261,91	0,00
2033	6.738.052,96	19.853.329,39	13.115.276,43	0,00
2034	6.461.258,97	20.488.716,79	14.027.457,82	0,00
2035	6.196.875,55	21.030.077,72	14.833.202,17	0,00
2036	6.050.222,88	21.133.576,53	15.083.353,65	0,00
2037	5.944.215,98	21.054.208,41	15.109.992,43	0,00
2038	5.802.476,12	21.071.043,74	15.268.567,62	0,00
2039	5.619.156,59	21.188.450,58	15.569.293,99	0,00
2040	5.423.807,67	21.303.562,51	15.879.754,84	0,00
2041	5.265.352,01	21.223.610,85	15.958.258,84	0,00
2042	5.136.147,47	21.031.048,05	15.894.900,58	0,00
2043	5.018.611,60	20.757.216,53	15.738.604,93	0,00
2044	4.923.405,59	20.392.250,48	15.468.844,89	0,00
2045	4.792.231,09	20.091.349,67	15.299.118,58	0,00
2046	4.663.852,07	19.756.966,76	15.093.114,69	0,00
2047	4.490.064,92	19.528.605,34	15.038.540,42	0,00
2048	4.309.978,11	19.281.455,87	14.971.477,76	0,00
2049	4.053.545,62	19.235.968,43	15.182.422,81	0,00
2050	3.856.313,36	18.999.130,63	15.142.817,27	0,00
2051	3.738.017,00	18.507.527,82	14.769.510,82	0,00
2052	3.548.803,52	18.196.486,11	14.647.682,59	0,00
2053	3.349.270,52	17.898.635,10	14.549.364,58	0,00
2054	3.001.722,35	18.025.700,00	15.023.977,65	0,00
2055	2.759.219,53	17.814.166,51	15.054.946,98	0,00
2056	2.549.208,93	17.485.040,31	14.935.831,38	0,00
2057	2.374.339,74	17.045.946,79	14.671.607,05	0,00
2058	2.274.372,44	16.373.283,95	14.098.911,51	0,00

(continuação)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2059	3.257.563,23	22.966.456,49	(19.708.893,26)	0,00
2060	3.022.051,56	21.593.440,70	(18.571.389,14)	0,00
2061	2.799.627,94	20.207.658,63	(17.408.030,69)	0,00
2062	2.602.677,08	8.774.986,84	(6.172.309,76)	0,00
2063	2.399.646,84	17.412.262,75	(15.012.615,91)	0,00
2064	2.156.677,35	16.243.130,87	(14.086.453,52)	0,00
2065	1.976.002,08	14.924.502,68	(12.948.500,60)	0,00
2066	1.802.170,46	13.655.387,41	(11.853.216,95)	0,00
2067	1.635.817,33	12.439.865,03	(10.804.047,70)	0,00
2068	1.477.570,83	11.282.360,42	(9.804.789,59)	0,00
2069	1.316.856,64	10.223.137,45	(8.906.280,81)	0,00
2070	1.176.610,63	9.191.747,00	(8.015.136,37)	0,00
2071	1.045.788,52	8.226.175,18	(7.180.386,66)	0,00
2072	924.653,42	7.328.729,10	(6.404.075,68)	0,00

2073	813.157,16	6.499.472,65	(5.686.315,49)	0,00
2074	711.086,52	5.736.007,55	(5.024.921,03)	0,00
2075	618.408,94	5.039.210,40	(4.420.801,46)	0,00
2076	534.624,25	4.404.345,98	(3.869.721,73)	0,00
2077	459.622,99	3.831.815,79	(3.372.192,80)	0,00
2078	393.069,66	3.319.464,07	(2.926.394,41)	0,00
2079	334.557,88	2.864.388,10	(2.529.830,22)	0,00
2080	283.556,39	2.463.159,03	(2.179.602,64)	0,00
2081	239.414,56	2.111.153,72	(1.871.739,16)	0,00
2082	201.642,59	1.805.604,90	(1.603.962,31)	0,00
2083	169.561,63	1.542.662,57	(1.373.100,94)	0,00
2084	142.365,82	1.316.328,77	(1.173.962,95)	0,00
2085	119.334,05	1.121.498,96	(1.002.164,91)	0,00
2086	99.947,45	955.317,53	(855.370,08)	0,00
2087	83.584,31	812.529,25	(728.944,94)	0,00
2088	69.926,39	691.642,25	(621.715,86)	0,00
2089	58.437,44	588.144,05	(529.706,61)	0,00
2090	48.757,97	499.482,08	(450.724,11)	0,00
2091	40.475,16	422.201,69	(381.726,53)	0,00
2092	33.469,30	356.150,13	(322.680,83)	0,00
2093	27.588,02	300.031,10	(272.443,08)	0,00
2094	22.612,77	251.321,16	(228.708,39)	0,00
2095	18.472,75	209.906,44	(191.433,69)	0,00
2096	15.068,43	175.055,70	(159.987,27)	0,00
2097	12.255,56	145.420,57	(133.165,01)	0,00
2098	9.909,90	120.012,89	(110.102,99)	0,00
Nota:				
Avaliação Atuarial elaborada pelo Senhor Atuário Túlio Pinheiro Carvalho, MIBA: 1626. Data Base: 31/12/2023.				

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2025						
AMF - Demonstrativo VIII (LRF, Art. 4º § 2º, inciso V)					R$ milhares	
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
TOTAL						-
Nota:						
Não são estimados valores, para renúncia de receita, relativos a eventual concessão de benefício fiscal , a serem concedidos nos termos do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo ser feito estudo de impacto orçamentário-financeiro por ocasião da concessão do benefício, durante o exercício respectivo.						

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2025	
AMF - Demonstrativo VIII (LRF, Art. 4º § 2º, inciso V)	R$ milhares
EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	8.850
(-) Transferências Constitucionais	4.348
(-) Transferências ao FUNDEB	2.156
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.345
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.345
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	0
Novas DOCC geradas por PPP	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.345
Nota:	
1 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, nos termos do art. 17 da LRF, no Município para 2025, decorrem do aumento do salário mínimo nacional, estimado para 8,14%.	
2 - Foi considerado, para 2025, aumento de receita de até 5,90%, resultante de projeção de inflação de 3,10% e crescimento do PIB de 2,80%, conforme notas explicativas constantes das tabelas respectivas.	

ANEXO III
RISCOS FISCAIS

APRESENTAÇÃO:

O presente Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Panelas, para 2025, foi determinado pelo § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com a finalidade de registrar e avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, bem como informar as providências a serem tomadas pela Administração, caso os riscos se concretizem.
Art. 4º
§ 3º. A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.
Riscos fiscais são possibilidades de ocorrências de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas, eventos esses resultantes da realização de ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.
A reserva de contingência, conforme estabelecida na alínea ”b” do inciso III do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, os quais incluem as alterações e adequações orçamentárias em conformidade com o disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Constará na Lei Orçamentária pelo menos 2% (dois por cento) da receita corrente liquida para a reserva de contingência
Também é possível superar ocorrências de eventos de que trata esse anexo, por meio de realocação ou redução de despesas discricionárias.
No exercício de 2025 poderão vir a acontecer, fatos que impliquem nos seguintes riscos fiscais:
1– Não atingimento das metas de arrecadação de receitas em decorrência de:
a) Ritmo de crescimento da atividade econômica do País abaixo do que está sendo projetado, com reflexo no nível de arrecadação dos tributos municipais e dos recursos resultantes de transferências constitucionais e legais feitas por outros entes federativos;
b) Flutuações na taxa de câmbio e/ou aumento da taxa de juros, que tragam reflexos para a economia, implicando em aumento do custo do serviço da dívida (juros e amortizações);

c) Ocorrência de índices inflacionários diferentes daqueles previstos, que venham a prejudicar as metas fiscais consideradas nas projeções desta LDO.
2- Ocorrência de índices de epidemias, enchentes, secas, abalos sísmicos e outras situações de calamidade pública, ou emergencial, que implique em despesas não previstas, podem prejudicar as metas fiscais, especialmente o resultado primário.
3- Incremento da dívida previdenciária que impliquem na assunção formal de débitos em favor da previdência social, assim como débito de anos anteriores, decorrente de levantamentos periódicos feitos pela Receita Federal do Brasil;
4- Ocorrência de decisões judiciais que impliquem em despesas não previstas ou orçadas em valor menor do que o montante imputado.
5- Baixo retorno da arrecadação da dívida ativa, no exercício de 2025, em decorrência de resposta insatisfatória dos esforços administrativos e demandas judiciais mais demoradas.
Em razão dos riscos serem hipotéticos, a quantificação financeira é de difícil mensuração.

Anexa planilha estabelecida pelo STN.

Panelas, 23 de setembro de 2024.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:E9040800

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 019/2024
INEXIGIBILIDADE N.007/2024

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios do agricultor familiar, empreendedor familiar rural, organização e/ou grupos de mulheres, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.**

Vistos, relatados e discutidos os autos da presente **Chamada Pública/Credenciamento**, pelo Agente de Contratação, o Senhor Samuel Cézar Gouveia e Membros da Equipe de Apoio, em conformidade com os procedimentos estabelecidos em seu Regulamento Próprio de Licitação, *disposto no §1º do Art. 14, da Lei nº 11.947/2009, Lei 14.660/2023, Resolução/FNDE/CD nº 038/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, Resolução FNDE nº 6/2020, Resolução FNDE nº 20/2020, Resolução FNDE nº 21/2021, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.878/2024*, e no Edital, vem comunicar o resultado do processo**, conforme itens 6.1 e 6.4 do Edital**, sendo indicado(s) como selecionados e habilitada(s) para os respectivos itens, lote, ou valor global do processo:

N.º	LICITANTE	CPF/CNPJ	RESULTADO	PRODUTOS	VALOR R$
01	ADRIELLY PAULLYANNE RODRIGUES DA SILVA	129.538.204-00	Credenciado	INHAME	39.050,00
02	EDILMA CRISTINA DE AQUINO	044.417.504-04	Credenciado	MELANCIA	39.249,00
03	ANTONIO PEDRO DA SILVA	557.119.364-68	Credenciado	MELANCIA	39.690,00
04	ANA CLAUDIA RAMALHO RODRIGUES DA SILVA	080.623.854-26	Credenciado	LARANJA PERA	39.858,00
05	FLORIANA FERREIRA DA SILVA	463.492.944-91	Credenciado	CHUCHU CENOURA	23.492,50
06	PRISCILA FERREIRA DA SILVA	111.500.494-80	Credenciado	CEBOLA POLPA DE FRUTAS	39.909,00
07	ALANA LINO DA SILVA	107.941.284-08	Credenciado	LARANJA PERA TOMATE	37.199,00
08	ERNANDES JOSÉ DA SILVA	025.806.564-80	Credenciado	POLPA DE FRUTAS	39.235,00
09	JEFFERSON LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA	703.417.244-75	Credenciado	LARANJA PERA	39.858,00
10	PAULO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	119.692.124-54	Credenciado	BATATA INGLESA	39.150,00
11	CAITANO ANTONIO DE OLIVEIRA	041.614.824-41	Credenciado	MACAXEIRA	39.947,50
12	LUCINALDO DE ALMEIDA RODRIGUES	757.169.414-00	Credenciado	MAMÃO POLPA DE FRUTAS	39.781,60
13	TAYNA MARIA DE MELO	149.433.694-48	Credenciado	MACAXEIRA	37.192,50
14	LUESLLY ANTONIO LUIZ ALVES	144.578.234-06	Credenciado	CHUCHU CENOURA	23.492,50
15	CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA	740.784.024-53	Credenciado	PIMENTÃO POLPA DE FRUTAS	38.640,00
16	UEMERSON MANOEL ZEFERINO DA SILVA	077.190.764-86	Credenciado	BANANA DA TERRA POLPA DE FRUTAS	39.523,00
17	WELSON ZEFERINO DA SILVA	104.005.504-40	Credenciado	BANANA PRATA	37.170,00
18	SEVERINA COSTA DE OLIVEIRA SILVA	810.110.084-91	Credenciado	POLPA DE FRUTAS COENTRO	36.605,00
19	ANTONIA MARIA DA SILVA	909.182.154-04	Credenciado	COENTRO MELANCIA	29.876,00
20	MARIA DE FATIMA DA SILVA	502.076.364-00	Credenciado	POLPA DE FRUTAS	34.751,00
21	TATIANE MARTINS DA SILVA	106.770.504-02	Credenciado	POLPA	35.872,00
22	HILDO DE ANDRADE LIMA	043.609.824-53	Credenciado	BATATA DOCE POLPA DE FRUTAS	39.042,40
23	WILLAMES MANOEL DA SILVA	465.543.488-08	Credenciado	BANANA PRATA BANANA DA TERRA	39.900,00
24	T S MORENO COMERCIAL – ME	45.074.841/0001-81	**Descredenciado**		
25	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA	30.892.220/0001-38	**Descredenciado**		

Xexéu, 23 de Setembro de 2024.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS
Membro da Equipe de Apoio

EVILEIDE MARIA DA SILVA VICENTE
Membro da Equipe de Apoio

JACKSON VIDAL DO NASCIMENTO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:45EBEA62



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 88 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.822

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.473.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+) 2.473.300,00

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES								
	11	01.031.0001.2002.0001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		49.000,00						
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			F.R.:	1	01	00		
		01	TESOURO								
		500	000	Recursos não vinculados de impostos							
02	01	05	SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES								
	32	13.392.0005.2075.0000	Manutenção das Atividades da Sec de Cultura Turismo e Esport		20.000,00						
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.:	1	01	00		
		01	TESOURO								
		500	000	Recursos não vinculados de impostos							
	38	13.392.0005.2075.0000	Manutenção das Atividades da Sec de Cultura Turismo e Esport		16.000,00						
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.:	1	01	00		
		01	TESOURO								
		500	000	Recursos não vinculados de impostos							
02	01	06	SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE								
	87	04.122.0002.2003.0000	Ações Administrativas da Secretaria de Governo		50.000,00						
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.:	1	01	00		
		01	TESOURO								
		500	000	Recursos não vinculados de impostos							
	91	04.122.0002.2003.0000	Ações Administrativas da Secretaria de Governo		50.000,00						
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	1	01	00		
		01	TESOURO								
		500	000	Recursos não vinculados de impostos							
	106	04.782.0009.2091.0000	Manutenção de Estradas Vicinais		100.000,00						
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	1	01	00		
		01	TESOURO								
		500	000	Recursos não vinculados de impostos							
02	01	07	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								
			DECRETO Nº 88 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.822								
02	01	07	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								
	150	04.122.0002.2008.0000	Manutenção das Atividades da SEAFI		50.000,00						
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			F.R.:	1	01	00		
		01	TESOURO								
		500	000	Recursos não vinculados de impostos							
	152	04.122.0002.2009.0000	Contribuição para o PASEP		10.000,00						
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			F.R.:	1	01	00		
		01	TESOURO								

| | | |

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES									
	12	01.031.0001.2002.0001		Apoio as Atividades Legislativas				-49.000,00				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo:	1		01	00
		01		TESOURO								
		500	000	Recursos não vinculados de impostos								
02	01	05	SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES									
	22	13.392.0005.2068.0000		Mais Cultura, Turismo e Esportes				-5.000,00				
		3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				F.R. Grupo:	1		01	00
		01		TESOURO								
		500	000	Recursos não vinculados de impostos								
	25	13.392.0005.2068.0000		Mais Cultura, Turismo e Esportes				-6.000,00				
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R. Grupo:	1		02	00
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS								
		701	000	Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados								
	33	13.392.0005.2075.0000		Mais Cultura, Turismo e Esportes				-1.000,00				
		3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				F.R. Grupo:	1		01	00
		01		TESOURO								
		500	000	Recursos não vinculados de impostos								
	34	13.392.0005.2075.0000		Mais Cultura, Turismo e Esportes				-1.000,00				
		3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				F.R. Grupo:	1		01	00
		01		TESOURO								
		500	000	Recursos não vinculados de impostos								
	37	13.392.0005.2075.0000		Mais Cultura, Turismo e Esportes				-1.000,00				
		3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				F.R. Grupo:	1		01	00
		01		TESOURO								
		500	000	Recursos não vinculados de impostos								
	39	13.392.0005.2302.0000		Mais Cultura, Turismo e Esportes				-1.000,00				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo:	1		01	00
		01		TESOURO								
		500	000	Recursos não vinculados de impostos								
	41	13.392.0005.2302.0000		Mais Cultura, Turismo e Esportes				-1.000,00				
		3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				F.R. Grupo:	1		01	00
		01		TESOURO								
		500	000	Recursos não vinculados de impostos								
	42	13.392.0005.2302.0000		Mais Cultura, Turismo e Esportes				-1.000,00				
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				F.R. Grupo:	1		01	00
		01		TESOURO								
		500	000	Recursos não vinculados de impostos								
	43	13.392.0005.2302.0000		Mais Cultura, Turismo e Esportes				-1.000,00				
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R. Grupo:	1		01	00
		01		TESOURO								
		500	000	Recursos não vinculados de impostos								
02	01	05	SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES									
	44	13.392.0005.2302.0000		Mais Cultura, Turismo e Esportes				-20.000,00				
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R. Grupo:	1		02	00
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS								
		701	000	Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados								
	45	13.392.0005.2320.0000		Mais Cultura, Turismo e Esportes				-5.000,00				
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				F.R. Grupo:	1		01	00
		01		TESOURO								
		500	000	Recursos não vinculados de impostos								
	46	13.392.0005.2320.0000		Mais Cultura, Turismo e Esportes				-1.000,00				

| | | |

| | | |

| | | |

		500	000	Recursos não vinculados de impostos											
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE												
	237	10.301.0012.1096.0000		Viva Saúde					-5.000,00						
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES					F.R. Grupo:	1			05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
		601	000	Bloco Estru. Rede de Serv. Púb. de Saúde											
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE												
	238	10.301.0012.1108.0000		Viva Saúde					-5.000,00						
		4.4.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					F.R. Grupo:	1			01	00	
		01		TESOURO											
		500	000	Recursos não vinculados de impostos											
	253	10.301.0012.1204.0000		Viva Saúde					-5.000,00						
		4.4.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					F.R. Grupo:	1			01	00	
		01		TESOURO											
		500	000	Recursos não vinculados de impostos											
	254	10.301.0012.1204.0000		Viva Saúde					-5.000,00						
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					F.R. Grupo:	1			01	00	
		01		TESOURO											
		500	000	Recursos não vinculados de impostos											
	270	10.301.0012.2098.0000		Viva Saúde					-5.000,00						
		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL					F.R. Grupo:	1			05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
		600	000	Bloco de Manutenção das ASPS											
	271	10.301.0012.2098.0000		Viva Saúde					-15.000,00						
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO					F.R. Grupo:	1			01	00	
		01		TESOURO											
		500	000	Recursos não vinculados de impostos											
	277	10.301.0012.2098.0000		Viva Saúde					-5.000,00						
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					F.R. Grupo:	1			01	00	
		01		TESOURO											
		500	000	Recursos não vinculados de impostos											
	278	10.301.0012.2098.0000		Viva Saúde					-219.600,00						
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					F.R. Grupo:	1			05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
		600	000	Bloco de Manutenção das ASPS											
	289	10.301.0012.2099.0000		Viva Saúde					-5.000,00						
		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO					F.R. Grupo:	1			05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
		600	000	Bloco de Manutenção das ASPS											
	290	10.301.0012.2099.0000		Viva Saúde					-1.000,00						
		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL					F.R. Grupo:	1			05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
		600	000	Bloco de Manutenção das ASPS											
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE												
	291	10.301.0012.2099.0000		Viva Saúde					-1.000,00						
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO					F.R. Grupo:	1			01	00	
		01		TESOURO											
		500	000	Recursos não vinculados de impostos											
	293	10.301.0012.2099.0000		Viva Saúde					-1.000,00						
		3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					F.R. Grupo:	1			05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
		600	000	Bloco de Manutenção das ASPS											
	294	10.301.0012.2099.0000		Viva Saúde					-1.000,00						
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					F.R. Grupo:	1			01	00	
		01		TESOURO											
		500	000	Recursos não vinculados de impostos											
	295	10.301.0012.2099.0000		Viva Saúde					-1.000,00						
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					F.R. Grupo:	1			05	00	

		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
		600	000	Bloco de Manutenção das ASPS							
	296	10.301.0012.2099.0000		Viva Saúde	-1.000,00						
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1		01	00		
		01		TESOURO							
		500	000	Recursos não vinculados de impostos							
	297	10.301.0012.2099.0000		Viva Saúde	-1.000,00						
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1		05	00		
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
		600	000	Bloco de Manutenção das ASPS							
	299	10.301.0012.2100.0000		Viva Saúde	-1.000,00						
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1		01	00		
		01		TESOURO							
		500	000	Recursos não vinculados de impostos							
	300	10.301.0012.2100.0000		Viva Saúde	-1.000,00						
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1		05	00		
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
		604	000	Recursos dos Agentes Saúde e Endemias							
	303	10.301.0012.2100.0000		Viva Saúde	-1.000,00						
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1		01	00		
		01		TESOURO							
		500	000	Recursos não vinculados de impostos							
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
	306	10.301.0012.2100.0000		Viva Saúde	-1.000,00						
		3.1.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1		05	00		
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
		604	000	Recursos dos Agentes Saúde e Endemias							
	308	10.301.0012.2100.0000		Viva Saúde	-1.000,00						
		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:	1		05	00		
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
		604	000	Recursos dos Agentes Saúde e Endemias							
	309	10.301.0012.2100.0000		Viva Saúde	-1.000,00						
		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1		05	00		
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
		604	000	Recursos dos Agentes Saúde e Endemias							
	310	10.301.0012.2100.0000		Viva Saúde	-1.000,00						
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1		01	00		
		01		TESOURO							
		500	000	Recursos não vinculados de impostos							
	311	10.301.0012.2100.0000		Viva Saúde	-1.000,00						
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1		05	00		
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
		604	000	Recursos dos Agentes Saúde e Endemias							
	312	10.301.0012.2100.0000		Viva Saúde	-1.000,00						
		3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	1		01	00		
		01		TESOURO							
		500	000	Recursos não vinculados de impostos							
	313	10.301.0012.2100.0000		Viva Saúde	-1.000,00						
		3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1		05	00		
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
		604	000	Recursos dos Agentes Saúde e Endemias							
	314	10.301.0012.2100.0000		Viva Saúde	-1.000,00						
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1		01	00		
		01		TESOURO							
		500	000	Recursos não vinculados de impostos							
	315	10.301.0012.2100.0000		Viva Saúde	-1.000,00						
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1		05	00		
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							

		604	000	Recursos dos Agentes Saúde e Endemias											
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE												
	316	10.301.0012.2100.0000		Viva Saúde					-1.000,00						
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					F.R. Grupo:	1			01	00	
		01		TESOURO											
		500	000	Recursos não vinculados de impostos											
	317	10.301.0012.2100.0000		Viva Saúde					-1.000,00						
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					F.R. Grupo:	1			05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
		604	000	Recursos dos Agentes Saúde e Endemias											
	323	10.301.0012.2109.0000		Viva Saúde					-1.000,00						
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO					F.R. Grupo:	1			05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
		600	000	Bloco de Manutenção das ASPS											
	324	10.301.0012.2109.0000		Viva Saúde					-10.000,00						
		3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					F.R. Grupo:	1			01	00	
		01		TESOURO											
		500	000	Recursos não vinculados de impostos											
	327	10.301.0012.2112.0000		Viva Saúde					-13.000,00						
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					F.R. Grupo:	1			05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
		600	000	Bloco de Manutenção das ASPS											
	329	10.301.0012.2112.0000		Viva Saúde					-1.000,00						
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					F.R. Grupo:	1			05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
		600	000	Bloco de Manutenção das ASPS											
	332	10.301.0012.2112.0000		Viva Saúde					-1.000,00						
		3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS					F.R. Grupo:	1			01	00	
		01		TESOURO											
		500	000	Recursos não vinculados de impostos											
	333	10.301.0012.2112.0000		Viva Saúde					-1.000,00						
		3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					F.R. Grupo:	1			01	00	
		01		TESOURO											
		500	000	Recursos não vinculados de impostos											
	335	10.301.0012.2112.0000		Viva Saúde					-1.000,00						
		3.1.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					F.R. Grupo:	1			05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
		600	000	Bloco de Manutenção das ASPS											
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE												
	336	10.301.0012.2112.0000		Viva Saúde					-1.000,00						
		3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					F.R. Grupo:	1			01	00	
		01		TESOURO											
		500	000	Recursos não vinculados de impostos											
	338	10.301.0012.2112.0000		Viva Saúde					-1.000,00						
		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO					F.R. Grupo:	1			05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
		600	000	Bloco de Manutenção das ASPS											
	340	10.301.0012.2112.0000		Viva Saúde					-1.000,00						
		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL					F.R. Grupo:	1			05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
		600	000	Bloco de Manutenção das ASPS											
	343	10.301.0012.2112.0000		Viva Saúde					-1.000,00						
		3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					F.R. Grupo:	1			01	00	
		01		TESOURO											
		500	000	Recursos não vinculados de impostos											
	344	10.301.0012.2112.0000		Viva Saúde					-1.000,00						
		3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					F.R. Grupo:	1			05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											

		600	000	Bloco de Manutenção das ASPS											
	346	10.301.0012.2112.0000		Viva Saúde					-1.000,00						
		3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					F.R. Grupo:	1			05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
		600	000	Bloco de Manutenção das ASPS											
	347	10.301.0012.2112.0000		Viva Saúde					-1.000,00						
		3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA					F.R. Grupo:	1			01	00	
		01		TESOURO											
		500	000	Recursos não vinculados de impostos											
	367	10.302.0012.2121.0000		Viva Saúde					-1.000,00						
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO					F.R. Grupo:	1			01	00	
		01		TESOURO											
		500	000	Recursos não vinculados de impostos											
	368	10.302.0012.2121.0000		Viva Saúde					-1.000,00						
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO					F.R. Grupo:	1			05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
		600	000	Bloco de Manutenção das ASPS											
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE												
	369	10.302.0012.2121.0000		Viva Saúde					-1.000,00						
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					F.R. Grupo:	1			01	00	
		01		TESOURO											
		500	000	Recursos não vinculados de impostos											
	370	10.302.0012.2121.0000		Viva Saúde					-1.000,00						
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					F.R. Grupo:	1			05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
		600	000	Bloco de Manutenção das ASPS											
	371	10.302.0012.2121.0000		Viva Saúde					-1.000,00						
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					F.R. Grupo:	1			01	00	
		01		TESOURO											
		500	000	Recursos não vinculados de impostos											
	372	10.302.0012.2121.0000		Viva Saúde					-1.000,00						
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					F.R. Grupo:	1			05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
		600	000	Bloco de Manutenção das ASPS											
	375	10.302.0012.2253.0000		Viva Saúde					-1.000,00						
		3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					F.R. Grupo:	1			05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
		600	000	Bloco de Manutenção das ASPS											
	376	10.302.0012.2253.0000		Viva Saúde					-1.000,00						
		3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					F.R. Grupo:	1			05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
		600	000	Bloco de Manutenção das ASPS											
	377	10.302.0012.2253.0000		Viva Saúde					-1.000,00						
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					F.R. Grupo:	1			01	00	
		01		TESOURO											
		500	000	Recursos não vinculados de impostos											
	380	10.302.0012.2253.0000		Viva Saúde					-27.715,10						
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					F.R. Grupo:	1			05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
		600	000	Bloco de Manutenção das ASPS											
	384	10.302.0012.2262.0000		Viva Saúde					-1.000,00						
		3.1.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					F.R. Grupo:	1			05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
		600	000	Bloco de Manutenção das ASPS											
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE												
	385	10.302.0012.2262.0000		Viva Saúde					-1.000,00						
		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO					F.R. Grupo:	1			05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											

		600	000	Bloco de Manutenção das ASPS															
	386	10.302.0012.2262.0000		Viva Saúde								-1.000,00							
		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL								F.R. Grupo:	1			05	00		
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS															
		600	000	Bloco de Manutenção das ASPS															
	389	10.302.0012.2262.0000		Viva Saúde								-1.000,00							
		3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								F.R. Grupo:	1			01	00		
		01		TESOURO															
		500	000	Recursos não vinculados de impostos															
	390	10.302.0012.2262.0000		Viva Saúde								-1.000,00							
		3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								F.R. Grupo:	1			05	00		
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS															
		600	000	Bloco de Manutenção das ASPS															
	391	10.302.0012.2262.0000		Viva Saúde								-1.000,00							
		3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								F.R. Grupo:	1			01	00		
		01		TESOURO															
		500	000	Recursos não vinculados de impostos															
	392	10.302.0012.2262.0000		Viva Saúde								-1.000,00							
		3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								F.R. Grupo:	1			05	00		
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS															
		600	000	Bloco de Manutenção das ASPS															
	394	10.302.0012.2262.0000		Viva Saúde								-1.000,00							
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								F.R. Grupo:	1			05	00		
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS															
		600	000	Bloco de Manutenção das ASPS															
	397	10.302.0012.2262.0000		Viva Saúde								-1.000,00							
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								F.R. Grupo:	1			01	00		
		01		TESOURO															
		500	000	Recursos não vinculados de impostos															
	398	10.302.0012.2262.0000		Viva Saúde								-1.000,00							
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								F.R. Grupo:	1			05	00		
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS															
		600	000	Bloco de Manutenção das ASPS															
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE																
	425	10.304.0012.2124.0000		Viva Saúde								-1.000,00							
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								F.R. Grupo:	1			01	00		
		01		TESOURO															
		500	000	Recursos não vinculados de impostos															
	426	10.304.0012.2124.0000		Viva Saúde								-1.000,00							
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								F.R. Grupo:	1			05	00		
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS															
		600	000	Bloco de Manutenção das ASPS															
	427	10.304.0012.2124.0000		Viva Saúde								-1.000,00							
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS								F.R. Grupo:	1			01	00		
		01		TESOURO															
		500	000	Recursos não vinculados de impostos															
	429	10.304.0012.2124.0000		Viva Saúde								-1.000,00							
		3.1.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								F.R. Grupo:	1			05	00		
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS															
		600	000	Bloco de Manutenção das ASPS															
	430	10.304.0012.2124.0000		Viva Saúde								-1.000,00							
		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO								F.R. Grupo:	1			01	00		
		01		TESOURO															
		500	000	Recursos não vinculados de impostos															
	431	10.304.0012.2124.0000		Viva Saúde								-1.000,00							
		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO								F.R. Grupo:	1			05	00		
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS															
		600	000	Bloco de Manutenção das ASPS															

| | | |

| | | |

| | | |

| | | |

| | | |

| | | |

| | | |

		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
		660	000	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS							
	614	08.244.0026.2140.0000		Proteção Social para Nosso Povo		-1.000,00					
		3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R. Grupo:	1		05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
		660	000	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS							
	615	08.244.0026.2140.0000		Proteção Social para Nosso Povo		-1.000,00					
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	1		05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
		660	000	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS							
	616	08.244.0026.2140.0000		Proteção Social para Nosso Povo		-1.000,00					
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1		05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
		660	000	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS							
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
	617	08.244.0026.2152.0000		Proteção Social para Nosso Povo		-10.000,00					
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1		05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
		660	000	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS							
	618	08.244.0026.2152.0000		Proteção Social para Nosso Povo		-1.000,00					
		3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R. Grupo:	1		01	00	
		01		TESOURO							
		500	000	Recursos não vinculados de impostos							
	620	08.244.0026.2152.0000		Proteção Social para Nosso Povo		-1.000,00					
		3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R. Grupo:	1		05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
		660	000	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS							
	621	08.244.0026.2152.0000		Proteção Social para Nosso Povo		-1.000,00					
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	1		01	00	
		01		TESOURO							
		500	000	Recursos não vinculados de impostos							
	622	08.244.0026.2152.0000		Proteção Social para Nosso Povo		-1.000,00					
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	1		05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
		660	000	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS							
	623	08.244.0026.2152.0000		Proteção Social para Nosso Povo		-1.000,00					
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1		01	00	
		01		TESOURO							
		500	000	Recursos não vinculados de impostos							
	624	08.244.0026.2152.0000		Proteção Social para Nosso Povo		-1.000,00					
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1		05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
		660	000	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS							
	625	08.244.0026.2152.0000		Proteção Social para Nosso Povo		-1.000,00					
		3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	1		01	00	
		01		TESOURO							
		500	000	Recursos não vinculados de impostos							
	626	08.244.0026.2152.0000		Proteção Social para Nosso Povo		-2.000,00					
		3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	1		02	00	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS							
		661	000	Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social							
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
	628	08.244.0026.2154.0000		Proteção Social para Nosso Povo		-8.000,00					
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo:	1		01	00	
		01		TESOURO							
		500	000	Recursos não vinculados de impostos							
	629	08.244.0026.2154.0000		Proteção Social para Nosso Povo		-1.100,00					
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo:	1		02	00	

		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS							
		661	000	Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social							
	631	08.244.0026.2154.0000		Proteção Social para Nosso Povo		-2.000,00					
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	1		01	00	
		01		TESOURO							
		500	000	Recursos não vinculados de impostos							
	632	08.244.0026.2154.0000		Proteção Social para Nosso Povo		-1.000,00					
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	1		02	00	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS							
		661	000	Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social							
	633	08.244.0026.2154.0000		Proteção Social para Nosso Povo		-1.000,00					
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	1		05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
		660	000	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS							
	636	08.244.0026.2154.0000		Proteção Social para Nosso Povo		-1.000,00					
		3.1.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R. Grupo:	1		01	00	
		01		TESOURO							
		500	000	Recursos não vinculados de impostos							
	637	08.244.0026.2154.0000		Proteção Social para Nosso Povo		-1.000,00					
		3.1.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R. Grupo:	1		02	00	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS							
		661	000	Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social							
	638	08.244.0026.2154.0000		Proteção Social para Nosso Povo		-1.000,00					
		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		F.R. Grupo:	1		01	00	
		01		TESOURO							
		500	000	Recursos não vinculados de impostos							
	639	08.244.0026.2154.0000		Proteção Social para Nosso Povo		-1.000,00					
		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		F.R. Grupo:	1		02	00	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS							
		661	000	Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social							
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
	640	08.244.0026.2154.0000		Proteção Social para Nosso Povo		-1.000,00					
		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		F.R. Grupo:	1		05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
		660	000	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS							
	641	08.244.0026.2154.0000		Proteção Social para Nosso Povo		-1.000,00					
		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		F.R. Grupo:	1		01	00	
		01		TESOURO							
		500	000	Recursos não vinculados de impostos							
	642	08.244.0026.2154.0000		Proteção Social para Nosso Povo		-5.000,00					
		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		F.R. Grupo:	1		02	00	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS							
		661	000	Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social							
	644	08.244.0026.2154.0000		Proteção Social para Nosso Povo		-1.000,00					
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1		01	00	
		01		TESOURO							
		500	000	Recursos não vinculados de impostos							
	645	08.244.0026.2154.0000		Proteção Social para Nosso Povo		-5.000,00					
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1		02	00	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS							
		661	000	Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social							
	647	08.244.0026.2154.0000		Proteção Social para Nosso Povo		-1.000,00					
		3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R. Grupo:	1		01	00	
		01		TESOURO							
		500	000	Recursos não vinculados de impostos							
	648	08.244.0026.2154.0000		Proteção Social para Nosso Povo		-1.000,00					
		3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R. Grupo:	1		02	00	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS							

		661	000	Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social									
	649	08.244.0026.2154.0000		Proteção Social para Nosso Povo				-1.000,00					
		3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				F.R. Grupo:	1		05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS									
		660	000	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS									
	650	08.244.0026.2154.0000		Proteção Social para Nosso Povo				-1.000,00					
		3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				F.R. Grupo:	1		01	00	
		01		TESOURO									
		500	000	Recursos não vinculados de impostos									
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
	651	08.244.0026.2154.0000		Proteção Social para Nosso Povo				-1.000,00					
		3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				F.R. Grupo:	1		05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS									
		660	000	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS									
	652	08.244.0026.2154.0000		Proteção Social para Nosso Povo				-5.000,00					
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				F.R. Grupo:	1		01	00	
		01		TESOURO									
		500	000	Recursos não vinculados de impostos									
	653	08.244.0026.2154.0000		Proteção Social para Nosso Povo				-1.000,00					
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				F.R. Grupo:	1		02	00	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS									
		661	000	Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social									
	654	08.244.0026.2154.0000		Proteção Social para Nosso Povo				-1.000,00					
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				F.R. Grupo:	1		05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS									
		660	000	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS									
	658	08.244.0026.2154.0000		Proteção Social para Nosso Povo				-1.000,00					
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				F.R. Grupo:	1		05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS									
		660	000	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS									
	659	08.244.0026.2157.0000		Proteção Social para Nosso Povo				-1.000,00					
		3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				F.R. Grupo:	1		01	00	
		01		TESOURO									
		500	000	Recursos não vinculados de impostos									
	660	08.244.0026.2157.0000		Proteção Social para Nosso Povo				-1.000,00					
		3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA				F.R. Grupo:	1		01	00	
		01		TESOURO									
		500	000	Recursos não vinculados de impostos									
	661	08.244.0026.2177.0000		Proteção Social para Nosso Povo				-20.000,00					
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				F.R. Grupo:	1		02	00	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS									
		661	000	Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social									
	663	08.244.0026.2177.0000		Proteção Social para Nosso Povo				-5.000,00					
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				F.R. Grupo:	1		02	00	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS									
		661	000	Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social									
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
	666	08.244.0026.2177.0000		Proteção Social para Nosso Povo				-5.000,00					
		3.1.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				F.R. Grupo:	1		01	00	
		01		TESOURO									
		500	000	Recursos não vinculados de impostos									
	667	08.244.0026.2177.0000		Proteção Social para Nosso Povo				-2.000,00					
		3.1.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				F.R. Grupo:	1		05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS									
		660	000	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS									
	668	08.244.0026.2177.0000		Proteção Social para Nosso Povo				-5.000,00					
		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO				F.R. Grupo:	1		02	00	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS									

		661	000	Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social										
	669	08.244.0026.2177.0000		Proteção Social para Nosso Povo				-10.000,00						
		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO				F.R. Grupo:	1			05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS										
		660	000	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS										
	671	08.244.0026.2177.0000		Proteção Social para Nosso Povo				-10.000,00						
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo:	1			01	00	
		01		TESOURO										
		500	000	Recursos não vinculados de impostos										
	674	08.244.0026.2177.0000		Proteção Social para Nosso Povo				-1.000,00						
		3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				F.R. Grupo:	1			05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS										
		660	000	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS										
	675	08.244.0026.2177.0000		Proteção Social para Nosso Povo				-1.000,00						
		3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				F.R. Grupo:	1			05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS										
		660	000	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS										
	676	08.244.0026.2177.0000		Proteção Social para Nosso Povo				-5.000,00						
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				F.R. Grupo:	1			01	00	
		01		TESOURO										
		500	000	Recursos não vinculados de impostos										
	679	08.244.0026.2177.0000		Proteção Social para Nosso Povo				-5.000,00						
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R. Grupo:	1			01	00	
		01		TESOURO										
		500	000	Recursos não vinculados de impostos										
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
	683	08.244.0026.2200.0000		Proteção Social para Nosso Povo				-1.000,00						
		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL				F.R. Grupo:	1			01	00	
		01		TESOURO										
		500	000	Recursos não vinculados de impostos										
	685	08.244.0026.2200.0000		Proteção Social para Nosso Povo				-1.000,00						
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo:	1			01	00	
		01		TESOURO										
		500	000	Recursos não vinculados de impostos										
	686	08.244.0026.2200.0000		Proteção Social para Nosso Povo				-1.000,00						
		3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				F.R. Grupo:	1			01	00	
		01		TESOURO										
		500	000	Recursos não vinculados de impostos										
	687	08.244.0026.2200.0000		Proteção Social para Nosso Povo				-1.000,00						
		3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				F.R. Grupo:	1			01	00	
		01		TESOURO										
		500	000	Recursos não vinculados de impostos										
	688	08.244.0026.2200.0000		Proteção Social para Nosso Povo				-1.000,00						
		3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				F.R. Grupo:	1			05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS										
		660	000	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS										
	689	08.244.0026.2200.0000		Proteção Social para Nosso Povo				-1.000,00						
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				F.R. Grupo:	1			01	00	
		01		TESOURO										
		500	000	Recursos não vinculados de impostos										
	690	08.244.0026.2200.0000		Proteção Social para Nosso Povo				-1.000,00						
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				F.R. Grupo:	1			05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS										
		660	000	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS										
	691	08.244.0026.2200.0000		Proteção Social para Nosso Povo				-1.000,00						
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R. Grupo:	1			01	00	
		01		TESOURO										
		500	000	Recursos não vinculados de impostos										

| | | |

	721	08.244.0026.2250.0000						Proteção Social para Nosso Povo			-1.000,00			
		3.3.90.30.00						MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	1	05	00
		05						TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
		660	000					Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS						
	722	08.244.0026.2250.0000						Proteção Social para Nosso Povo			-1.000,00			
		3.3.90.32.00						Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			F.R. Grupo:	1	05	00
		05						TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
		660	000					Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS						
	723	08.244.0026.2250.0000						Proteção Social para Nosso Povo			-1.000,00			
		3.3.90.33.00						PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			F.R. Grupo:	1	05	00
		05						TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
		660	000					Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS						
	724	08.244.0026.2250.0000						Proteção Social para Nosso Povo			-1.000,00			
		3.3.90.36.00						OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R. Grupo:	1	05	00
		05						TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
		660	000					Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS						
	726	08.244.0026.2250.0000						Proteção Social para Nosso Povo			-1.000,00			
		4.4.90.52.00						EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo:	1	05	00
		05						TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
		660	000					Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS						
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											
	727	12.306.0004.2021.0000						Juntos pela Educação			-100.000,00			
		3.3.90.30.00						MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	1	01	00
		01						TESOURO						
		500	000					Recursos não vinculados de impostos						
	728	12.306.0004.2021.0000						Juntos pela Educação			-150.000,00			
		3.3.90.30.00						MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	1	05	00
		05						TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
		550	000					Transferência do Salário-Educação						
	729	12.306.0004.2021.0000						Juntos pela Educação			-15.000,00			
		3.3.90.30.00						MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	1	05	00
		05						TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
		552	000					Programa Nac.de Alimentação Escolar PNAE						
	730	12.306.0004.2021.0000						Juntos pela Educação			-5.000,00			
		3.3.90.36.00						OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R. Grupo:	1	01	00
		01						TESOURO						
		500	000					Recursos não vinculados de impostos						
	731	12.306.0004.2021.0000						Juntos pela Educação			-5.000,00			
		3.3.90.39.00						OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	1	01	00
		01						TESOURO						
		500	000					Recursos não vinculados de impostos						
	732	12.361.0004.1008.0000						Juntos pela Educação			-5.000,00			
		3.1.90.93.00						INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			F.R. Grupo:	1	05	00
		05						TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
		570	000					Convênios e Instr.Cong.Educação Gov.Fede						
	733	12.361.0004.1008.0000						Juntos pela Educação			-5.000,00			
		4.4.90.52.00						EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo:	1	01	00
		01						TESOURO						
		500	000					Recursos não vinculados de impostos						
	742	12.361.0004.1021.0000						Juntos pela Educação			-10.000,00			
		4.4.90.51.00						OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo:	1	05	00
		05						TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
		540	000					Transferências do FUNDEB-Impostos						
	743	12.361.0004.1021.0000						Juntos pela Educação			-10.000,00			
		4.4.90.52.00						EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo:	1	05	00
		05						TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
		540	000					Transferências do FUNDEB-Impostos						

| | | |

| | | |

| | | |

| | | |

		3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1	01	00
		01		TESOURO				
		500	000	Recursos não vinculados de impostos				
	829	12.361.0004.2308.0000		Juntos pela Educação	-5.000,00			
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	01	00
		01		TESOURO				
		500	000	Recursos não vinculados de impostos				
	831	12.361.0004.2313.0000		Juntos pela Educação	-10.000,00			
		3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	1	01	00
		01		TESOURO				
		500	000	Recursos não vinculados de impostos				
	833	12.364.0004.2314.0000		Juntos pela Educação	-10.000,00			
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	01	00
		01		TESOURO				
		500	000	Recursos não vinculados de impostos				
	834	12.364.0004.2314.0000		Juntos pela Educação	-10.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	01	00
		01		TESOURO				
		500	000	Recursos não vinculados de impostos				
	835	12.364.0004.2314.0000		Juntos pela Educação	-10.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	01	00
		01		TESOURO				
		500	000	Recursos não vinculados de impostos				
	836	12.364.0004.2314.0000		Juntos pela Educação	-10.000,00			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	01	00
		01		TESOURO				
		500	000	Recursos não vinculados de impostos				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	840	12.365.0004.2038.0000		Juntos pela Educação	-5.000,00			
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	05	00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos				
	841	12.365.0004.2038.0000		Juntos pela Educação	-10.000,00			
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	05	00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos				
	843	12.365.0004.2038.0000		Juntos pela Educação	-10.000,00			
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	05	00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		541	000	Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAF				
	844	12.365.0004.2038.0000		Juntos pela Educação	-55.000,00			
		3.1.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	05	00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos				
	845	12.365.0004.2038.0000		Juntos pela Educação	-70.000,00			
		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:	1	05	00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos				
	846	12.365.0004.2039.0000		Juntos pela Educação	-2.500,00			
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	05	00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos				
	847	12.365.0004.2039.0000		Juntos pela Educação	-2.500,00			
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	05	00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos				
	848	12.365.0004.2039.0000		Juntos pela Educação	-2.500,00			
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	05	00

		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS									
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos									
	849	12.365.0004.2039.0000		Juntos pela Educação				-2.500,00					
		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO				F.R. Grupo:	1			05	00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS									
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos									
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
	850	12.365.0004.2042.0000		Juntos pela Educação				-1.000,00					
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				F.R. Grupo:	1			05	00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS									
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos									
	851	12.365.0004.2042.0000		Juntos pela Educação				-5.000,00					
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				F.R. Grupo:	1			05	00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS									
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos									
	852	12.365.0004.2042.0000		Juntos pela Educação				-1.000,00					
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS				F.R. Grupo:	1			05	00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS									
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos									
	853	12.365.0004.2042.0000		Juntos pela Educação				-5.000,00					
		3.1.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				F.R. Grupo:	1			05	00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS									
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos									
	854	12.365.0004.2042.0000		Juntos pela Educação				-1.000,00					
		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO				F.R. Grupo:	1			05	00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS									
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos									
	855	12.365.0004.2042.0000		Juntos pela Educação				-1.000,00					
		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL				F.R. Grupo:	1			05	00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS									
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos									
	856	12.365.0004.2042.0000		Juntos pela Educação				-1.000,00					
		3.3.90.18.00		AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE				F.R. Grupo:	1			05	00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS									
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos									
	857	12.365.0004.2042.0000		Juntos pela Educação				-20.000,00					
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo:	1			05	00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS									
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos									
	858	12.365.0004.2042.0000		Juntos pela Educação				-1.000,00					
		3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				F.R. Grupo:	1			05	00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS									
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos									
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
	859	12.365.0004.2042.0000		Juntos pela Educação				-1.000,00					
		3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				F.R. Grupo:	1			05	00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS									
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos									
	860	12.365.0004.2042.0000		Juntos pela Educação				-10.000,00					
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				F.R. Grupo:	1			05	00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS									
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos									
	861	12.365.0004.2042.0000		Juntos pela Educação				-120.000,00					
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R. Grupo:	1			05	00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS									
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos									
	862	12.365.0004.2042.0000		Juntos pela Educação				-10.000,00					
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				F.R. Grupo:	1			05	00

		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos							
	863	12.365.0004.2043.0000		Juntos pela Educação		-1.000,00					
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo:	1		05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos							
	864	12.365.0004.2043.0000		Juntos pela Educação		-1.000,00					
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	1		05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos							
	865	12.365.0004.2043.0000		Juntos pela Educação		-1.000,00					
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	1		05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos							
	866	12.365.0004.2043.0000		Juntos pela Educação		-1.000,00					
		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		F.R. Grupo:	1		05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos							
	867	12.365.0004.2043.0000		Juntos pela Educação		-1.000,00					
		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		F.R. Grupo:	1		05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos							
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
	868	12.365.0004.2043.0000		Juntos pela Educação		-1.000,00					
		3.3.90.18.00		AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		F.R. Grupo:	1		05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos							
	870	12.365.0004.2043.0000		Juntos pela Educação		-1.000,00					
		3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R. Grupo:	1		05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos							
	871	12.365.0004.2043.0000		Juntos pela Educação		-1.000,00					
		3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R. Grupo:	1		05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos							
	872	12.365.0004.2043.0000		Juntos pela Educação		-1.000,00					
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	1		05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos							
	889	12.365.0004.2317.0000		Juntos pela Educação		-10.000,00					
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1		05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
		542	000	Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT							
	890	12.366.0004.2040.0000		Juntos pela Educação		-5.000,00					
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo:	1		05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos							
	892	12.366.0004.2040.0000		Juntos pela Educação		-5.000,00					
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	1		05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
		541	000	Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAF							
	895	12.366.0004.2044.0000		Juntos pela Educação		-1.000,00					
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo:	1		05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos							
	896	12.366.0004.2044.0000		Juntos pela Educação		-1.000,00					
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	1		05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							

		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos											
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO												
	897	12.366.0004.2044.0000		Juntos pela Educação					-1.000,00						
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS					F.R. Grupo:	1			05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos											
	898	12.366.0004.2044.0000		Juntos pela Educação					-1.000,00						
		3.1.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					F.R. Grupo:	1			05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos											
	899	12.366.0004.2044.0000		Juntos pela Educação					-1.000,00						
		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO					F.R. Grupo:	1			05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos											
	900	12.366.0004.2044.0000		Juntos pela Educação					-1.000,00						
		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL					F.R. Grupo:	1			05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos											
	901	12.366.0004.2044.0000		Juntos pela Educação					-1.000,00						
		3.3.90.18.00		AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE					F.R. Grupo:	1			05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos											
	902	12.366.0004.2044.0000		Juntos pela Educação					-15.000,00						
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO					F.R. Grupo:	1			05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos											
	903	12.366.0004.2044.0000		Juntos pela Educação					-1.000,00						
		3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					F.R. Grupo:	1			05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos											
	904	12.366.0004.2044.0000		Juntos pela Educação					-1.000,00						
		3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					F.R. Grupo:	1			05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos											
	905	12.366.0004.2044.0000		Juntos pela Educação					-1.000,00						
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					F.R. Grupo:	1			05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos											
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO												
	906	12.366.0004.2044.0000		Juntos pela Educação					-1.000,00						
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					F.R. Grupo:	1			05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos											
	907	12.367.0004.2246.0000		Juntos pela Educação					-1.000,00						
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					F.R. Grupo:	1			05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos											
	908	12.367.0004.2246.0000		Juntos pela Educação					-1.000,00						
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					F.R. Grupo:	1			05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos											
	909	12.367.0004.2246.0000		Juntos pela Educação					-1.000,00						
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS					F.R. Grupo:	1			05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos											
	910	12.367.0004.2246.0000		Juntos pela Educação					-1.000,00						
		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO					F.R. Grupo:	1			05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											

		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos										
	911	12.367.0004.2247.0000		Juntos pela Educação					-1.000,00					
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					F.R. Grupo:	1		05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS										
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos										
	912	12.367.0004.2247.0000		Juntos pela Educação					-1.000,00					
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					F.R. Grupo:	1		05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS										
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos										
	913	12.367.0004.2247.0000		Juntos pela Educação					-1.000,00					
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS					F.R. Grupo:	1		05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS										
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos										
	914	12.367.0004.2247.0000		Juntos pela Educação					-1.000,00					
		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO					F.R. Grupo:	1		05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS										
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos										
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											
	915	12.367.0004.2247.0000		Juntos pela Educação					-1.000,00					
		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL					F.R. Grupo:	1		05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS										
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos										
	916	12.367.0004.2247.0000		Juntos pela Educação					-1.000,00					
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO					F.R. Grupo:	1		05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS										
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos										
	917	12.367.0004.2247.0000		Juntos pela Educação					-1.000,00					
		3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					F.R. Grupo:	1		05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS										
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos										
	918	12.367.0004.2247.0000		Juntos pela Educação					-1.000,00					
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					F.R. Grupo:	1		05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS										
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos										
	919	12.367.0004.2247.0000		Juntos pela Educação					-1.000,00					
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					F.R. Grupo:	1		05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS										
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos										
	920	12.367.0004.2247.0000		Juntos pela Educação					-1.000,00					
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES					F.R. Grupo:	1		05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS										
		540	000	Transferências do FUNDEB-Impostos										

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 05 de SETEMBRO de 2024

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:8500FFAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE SÃO CAETANO TORNA PÚBLICO LISTA DOS PROJETOS HABILITADAS E CONTEMPLAOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB Nº 001/2024 – HABILITADOS CATEGORIA: DIVERSIDADE CULTURAL

CLASSIFICAÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	CRITÉRIO F	COTA	BÔNUS EXTRA	NOTA FINAL	RESULTADO
01	Artesãs em Ação	**Deonia Valquiria dos Santos**	8,5	9,0	8,0	9,0	7,0	8,0	PCD	5,0	56,5	HABILITADA
02	A Pintura na Cerâmica com Possibilidade Transformação	**Tarciana Maria Santos Silva**	9,0	9,0	8,5	9,0	8,0	8,0	LIVRE CONCORRÊNCIA	5,0	56,5	HABILITADA
03	Maracatu Nação Reis Canindé	**Maria José dos Santos Bonfim**	8,0	8,0	8,0	9,0	8,5	8,5	LIVRE CONCORRÊNCIA	5.0	55,0	HABILITADA
04	Resssugir da Chama: O Renascimento de "Eu Não Te Quero Mais"	**Alice Silva do Nascimento**	7,5	9,0	8,0	8,0	9,0	8,0	LIVRE CONCORRÊNCIA	5,0	54,5	HABILITADA
05	Construindo o Amanhã	**Marliete Joaquim da Silva (COLETIVO)**	8,5	10,0	9,0	8,5	7,5	6,0	LIVRE CONCORRÊNCIA	5,0	54,5	HABILITADA
06	Espetáculo de teatro e dança: O Mágico de Oz	**Ana Maria de Lemos (COLETIVO)**	8,0	8,0	9,0	10,0	7,0	7,0	LIVRE CONCORRÊNCIA	5,0	54,0	HABILITADA
07	Vestindo Raízes	**Gabriel Adelino Rodrigues Silva**	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	LIVRE CONCORRÊNCIA		54,0	HABILITADO
08	Capoeira na Praça	**Pedro Leandro Monteiro Santos**	8,0	7,5	7,5	7,5	7,5	8,0	PESSOAS NEGRAS	5,0	51,0	HABILITADO
09	La Ursa de São Caitano	**José Roberto da Silva Junior**	9,0	9,0	9,0	6,0	9,0	8,5	LIVRE CONCORRÊNCIA		50,5	HABILITADO
10	Traços de Transformação: Oficinas Artisticas Comunitárias	**Reginaldo Cicero da Silva**	8,5	8,0	9,0	8,0	8,5	8,5	LIVRE CONCORRÊNCIA		50,5	HABILITADO
11	Adquirir para se manter	**Matheus Martins dos Santos (COLETIVO)**	8,5	10,0	9,0	8,5	7,5	6,0	LIVRE CONCORRÊNCIA		49,5	HABILITADO
12	Amigurimi - Primeiros Passos	**Mayara Isis Silva**	7,5	7,3	7,3	7,5	7,5	7,0	PESSOAS NEGRAS	5,0	49,1	HABILITADA
13	Capoeira de Volta Ao Quilombo	**Karla Cibele da Silva**	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	8,0	PESSOAS NEGRAS	5,0	48,0	HABILITADA

HABILITADOS CATEGORIA ÁREAS PERIFÉRICAS

CLASSIFICAÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	CRITÉRIO F	COTA	BÔNUS EXTRA	NOTA FINAL	RESULTADO
01	O Encanto da Música, na Contação de histórias infantis	**Vanessa Maria da Silva Braga**	9,0	9,5	9,5	9,5	8,0	10,0	PESSOAS NEGRAS	5,0	60,5	HABILITADA
02	As La Ursas Levando Alegria da Cidade a Zona Rural	**Luiz Carlos da Silva**	9,2	10,0	9,8	9,8	9,8	10,0	LIVRE CONCORRÊNCIA		58,6	HABILITADO
03	Dois pra lá e dois pra cá - Do pé de serra ao piseiro	**Thayza Maria da Silva**	9,5	9,0	7,5	9,5	9,0	9,0	LIVRE CONCORRÊNCIA	5,0	58,5	HABILITADA
04	Alegoria dos Sonhos - Veste Alegria	**Cícero João do Nascimento (COLETIVO)**	9,5	9,5	10,0	9,5	9,5	10,0	LIVRE CONCORRÊNCIA		58,0	HABILITADO
05	Apreciação Musical e Vivência dos Ritmos Pernambucanos Através da Música Instrumental	**Edileusa Tavares Silva (COLETIVO)**	9,0	9,0	8,6	8,6	8,8	9,9	LIVRE CONCORRÊNCIA	5,0	58,0	HABILITADA
06	Sinergia	**Denilson Fernandes dos Santos**	8,5	9,0	9,0	8,5	9,0	9,9	PESSOAS NEGRAS	5,0	58,0	HABILITADA

OBS: Seguir o cronograma conforme quadro abaixo para assinar o Termo de Execução Cultural

DESCRIÇÃO	**DATA**
Divulgação do resultado dos recursos com lista final	23/09/2024
Assinatura do termo de execução cultural	De 24 a 27/09/2024
Recebimento dos recursos	Até 30 de outubro de 2024

São Caetano, 23 de Setembro de 2024

SAMARA MYLENA SILVA DE A. PONTES CARDOSO
Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:2F1CEE74

GABINETE

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE SÃO CAETANO TORNA PÚBLICO LISTA DAS PROPOSTAS HABILITADAS E CONTEMPLADAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB Nº 002/2024 NAS CATEGORIAS INDIVIDUAL E MESTRE

CLASSIFICADOS CATEGORIA A (INDIVIDUAL) E B (MESTRE)

CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA	PROPONENTE	LINGUAGEM	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	BÔNUS EXTRA	NOTA FINAL	COTA	RESULTADO
01	INDIVIDUAL	Ivanilson João do Nascimento	MÚSICA	20	18	18	18	20	5	99	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITAD0 E CONTEMPLADO
02	INDIVIDUAL	Karla Cibele da Silva	CAPOEIRA	20	18	18	18	20	5	99	PESSOAS NEGRAS	HABILITAD0 E CONTEMPLADO
03	INDIVIDUAL	Pedro Leandro Monteiro Santos	CAPOEIRA	20	18	18	18	20	5	99	PESSOAS NEGRAS	HABILITAD0 E CONTEMPLADO
04	INDIVIDUAL	José Roberto da Silva Junior	MÚSICA	20	18	18	18	20	5	99	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITAD0 E CONTEMPLADO
05	INDIVIDUAL	Tarciana Maria Santos Silva	ARTESANATO	20	18	18	18	20	5	99	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITAD0 E CONTEMPLADO
06	INDIVIDUAL	Vanessa Maria da Silva Braga	MÚSICA	20	18	18	18	20	5	99	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITAD0 E CONTEMPLADO
07	INDIVIDUAL	Denilson Fernandes dos Santos	DANÇA	20	18	18	18	20	5	99	PESSOAS NEGRAS	HABILITAD0 E CONTEMPLADO
08	INDIVIDUAL	Antônio Manoel da Silva	MPUSICA	20	18	18	18	20	5	99	PESSOAS NEGRAS	HABILITAD0 E CONTEMPLADO
09	INDIVIDUAL	Ana Maria de Lemos (COLETIVO)	DANÇA	20	18	18	18	20	5	99	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITAD0 E CONTEMPLADO
10	INDIVIDUAL	Thayza Maria da Silva	DANÇA	20	18	18	18	20	5	99	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITAD0 E CONTEMPLADO
11	INDIVIDUAL	Claudomiro Martins da Silva (COLETIVO) BACARMATEIROS	OIUTROS	20	18	18	18	20		94	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITAD0 E CONTEMPLADO
12	INDIVIDUAL	José Rafael da Silva	CULTURA POPULAR	20	18	18	18	20		94	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITAD0 E CONTEMPLADO
13	INDIVIDUAL	Marliete Joaquim da Silva	CULTURA POPULAR	20	18	18	18	20	5	99	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITAD0 E CONTEMPLADO
14	INDIVIDUAL	José Carlos dos Santos Silva	MÚSICA	20	18	18	18	20		94	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITAD0 E CONTEMPLADO
15	INDIVIDUAL	Luiz Carlos da Silva	CULTURA POPULAR	20	18	18	18	20		94	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITAD0 E CONTEMPLADO
16	INDIVIDUAL	Maria José dos Santos Bonfim	POVOS TRADICIONAIS	20	10	18	18	20	5	93	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITAD0 E CONTEMPLADO
17	INDIVIDUAL	Marcos Fortunato Tiné	CULTURA POPULAR	20	15	20	15	20		90	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITAD0 E CONTEMPLADO
18	INDIVIDUAL	Marklebia Nayara da Silva Cordeiro (COLETIVO)	CULTURA POPULAR	15	15	20	15	20	5	90	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITAD0 E CONTEMPLADO
19	INDIVIDUAL	Matheus Martins dos Santos (COLETIVO)	CULTURA POPULAR	20	15	20	15	20		90	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITAD0 E CONTEMPLADO
20	INDIVIDUAL	Mercia Stephanya da Silva Borges	DESIGN E MODA	15	15	20	15	20	5	90	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITAD0 E CONTEMPLADO
21	INDIVIDUAL	Maeth Stephanye da Silva	CULTURA POPULAR	15	15	20	15	20	5	90	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITAD0 E CONTEMPLADO
22	INDIVIDUAL	João Caetano de Assis	ARTES CÊNICAS	20	16	16	15	20		87	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITAD0 E CONTEMPLADO
23	INDIVIDUAL	Jonas Ferreira da Silva	MÚSICA	18	17	15	15	20		85	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITAD0 E CONTEMPLADO
24	INDIVIDUAL	Tarcilo Silva Pereira	CULTURA POPULAR	18	15	10	16	20	5	84	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITAD0 E CONTEMPLADO
25	INDIVIDUAL	Romildo José da Silva	ARTESANATO	18	15	15	15	20		83	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITAD0 E CONTEMPLADO
26	INDIVIDUAL	Etiene Maria de Melo	ARTESANATO	15	15	15	10	20	5	80	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITAD0 E CONTEMPLADO
27	INDIVIDUAL	Cleiton Wanderley Macedo Silva	MÚSICA	20	15	10	10	20		75	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITAD0 E CONTEMPLADO
28	INDIVIDUAL	Manoel Messias dos Santos	ARTES VISUAIS	18	10	5	15	20		68	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITAD0 E CONTEMPLADO
29	INDIVIDUAL	Edilson José da Silva	MÚSICA	15	15	2	15	20		67	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITAD0 E CONTEMPLADO
30	INDIVIDUAL	Jurandir Caetano dos Santos	MÚSICA	15	2	10	10	20		57	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITAD0 E CONTEMPLADO
31	INDIVIDUAL	Josilene Josefa de Macedo	ARTESANATO	15	6	5	5	20	5	56	PCD	HABILITAD0 E CONTEMPLADO

32	INDIVIDUAL	Eva da Silva Fortunato	ARTES VISUAIS	10	10	5	5	20	5	55	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITAD0 E CONTEMPLADO
33	INDIVIDUAL	Luciano José da Silva	MÚSICA	12	10	6	6	20		54	PESSOAS NEGRAS	HABILITAD0 E CONTEMPLADO
34	INDIVIDUAL	Rita de Cassia da Silva	ARTESANATO	10	2	10	2	20	5	49	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITAD0 E CONTEMPLADO
35	INDIVIDUAL	William Otavio da Silva	MÚSICA	10	6	5	2	20	5	48	PESSOAS NEGRAS	HABILITAD0 E CONTEMPLADO
36	INDIVIDUAL	Maria Elvaneide (COLETIVO)	CULTURA POPULAR	10	2	5	2	20	5	44	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITAD0 E CONTEMPLADO
37	INDIVIDUAL	Deonia Valquiria dos Santos	ARTESANATO	8	6	6	2	20	5		PCD	HABILITAD0 E CONTEMPLADO
38	INDIVIDUAL	Caetano Mariano da Silva	ARTESANATO	16	2	2	2	20		42	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITAD0 E CONTEMPLADO
39	INDIVIDUAL	Edilene Guilhermino da Silva	ARTESANATO	10	2	2	2	20	5	41	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITAD0 E CONTEMPLADO
40	INDIVIDUAL	José Fernandes da Silva	MÚSICA	10	2	2	2	20		36	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITAD0 E CONTEMPLADO
41	INDIVIDUAL	Luiz Carlos da Silva	MÚSICA	10	2	2	2	20		36	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITAD0 E CONTEMPLADO
42	INDIVIDUAL	José Muniz de Moura Junior	MÚSICA	10	2	2	2	20		36	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITAD0 E CONTEMPLADO
43	INDIVIDUAL	José Abilio da Silva	ARTESANATO	10	2	2	2	20		36	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITAD0 E CONTEMPLADO
44	INDIVIDUAL	Maria José de Lima	ARTESANATO	5	2	2	2	20	5	36	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITAD0 E CONTEMPLADO
45	INDIVIDUAL	Josefa Quitéria de Barros Lima	ARTESANATO	4	2	2	2	20	5	35	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITAD0 E CONTEMPLADO
46	INDIVIDUAL	José da Silva	MÚSICA	18	10	10	10	20		68	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITAD0 E CONTEMPLADO
01	B (MESTRE)	José Sizenando da Silva	CULTURA POPULAR	20	20	20	20	20	10	110	PESSOAS NEGRAS	HABILITAD0 E CONTEMPLADO
02	B (MESTRE)	José Santino de Brito	CULTURA POPULAR	20	20	20	20	20	10	110	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITAD0 E CONTEMPLADO
03	B (MESTRE)	Luiz Antonio Henrique dos Santos	ARTES CÊNICAS	20	20	20	20	20	5	105	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITAD0 E CONTEMPLADO
04	B (MESTRE)	Renato José de Lima	CAPOEIRA	20	18	18	18	20	10	104	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITAD0 E CONTEMPLADO
05	B (MESTRE)	Genildo Raimundo da Silva	CAPOEIRA	20	18	18	18	20	10	104	PESSOAS NEGRAS	HABILITAD0 E CONTEMPLADO

OBS: Seguir o cronograma conforme quadro abaixo, para assinatura do Termo de Premiação Cultural de forma presencial na Sede da Prefeitura Municipal, na Secrtaria de Cultura.

DESCRIÇÃO	**DATA**
Divulgação do resultado dos recursos com lista final	23/09/2024
Assinatura do Termo de Premiação Cultural	De 24 a 27/09/2024
Premiação	Até 30 de outubro de 2024

São Caetano, 23 de Setembro de 2024.

SAMARA MYLENA SILVA DE A. PONTES CARDOSO
Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:F3CF5509